SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2602

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 05 de 21/09/2018, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

Parágrafo Único. Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R$ 524.804,40
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 230,94)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 524.573,46

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:
B.B. C/C 78.105-3 R$ 250,35
B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R$ 56.323,85
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 56.574,20

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:
B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 18.267,82
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 18.267,82

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 18.348,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 18.348,30

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$617.763,78 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentária abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R$ 30.000,00
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R$ 30.000,00
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO R$ 30.000,00
04.122.1001.20001.200.3.3.90.93.03.00 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .. R$ 30.000,00

Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R$394.004,22 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatro reais e vinte e dois centavos), com aplicação de R$200.319,84 (Duzentos mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R$193.684,38 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos."

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de Setembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:E1BA0EB2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 006/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019.

Termo aditivo n. 02 ao Contrato de Rateio nº 006/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 26/09/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: Alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo único do Contrato de Rateio nº 006/2019. Vigência: de 26/09/2019 a 30/12/2019.

Uberlândia, 26 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4BEAD39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
REVOGA A PORTARIA Nº 16 DE 18/09/2019, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o *Cancelamento* da Audiência Pública nº 02/2019;

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 016 de 18/09/2019, que DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:23AF617E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO, LAVRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG.

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para a cessão de estagiário de direito, lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG**.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CESSIONÁRIO **o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, **Dr. Jacinto Copatto Costa**, portador do RG nº 8.981.000, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 958.723.968-72, e de outro, como CEDENTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Edésio Eustáquio Avelar**, portador do RG nº 538462, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 203.763.676-87, com autorização contida na **Lei Municipal nº 2.731, de 30 de setembro de 2019**, firmam o presente instrumento de convênio, visando à cessão de estagiário para prestar serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. - Convênio para a cessão de estagiário para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que será designado exclusivamente para as unidades Judiciárias instaladas na Comarca deste município.
1.1.1. – A cessão de estagiário a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Câmara Municipal mediante processo seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO ESTAGIÁRIO, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1. – A designação do estagiário será precedida das seguintes cautelas:
2.1.1. – O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação do estagiário cedido, nos termos da autorização contida na **Lei Municipal nº 2.731, de 30 de setembro de 2019**, consignando ainda que o estagiário ingressou na Câmara Municipal através de processo seletivo autorizado em lei.

2.1.2. – O CESSIONÁRIO, com base na relação, solicitará da CEDENTE o envio de certidões cíveis e criminais do estagiário para preliminar análise e, se for o caso, efetuará a designação da Unidade Judicial a qual o estagiário cedido prestará serviços.
2.2. – A carga horária do estagiário deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.
2.2.1. – A frequência do estagiário cedido será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Câmara Municipal, arquivando-se na Serventia Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
2.3. - As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do estagiário, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.
2.4. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, serão imediatamente comunicadas à CEDENTE para as providências cabíveis.
2.5. – É facultada a substituição ou a devolução do estagiário, mediante prévia comunicação.
2.5.1. – Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
3.1. - Zelar pela observância da jornada de trabalho do estagiário a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Câmara Municipal.
3.2. – Estar ciente de que o estagiário cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.
3.3 - Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.
3.4. - Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do estagiário, segundo seu alvedrio.
3.5. - O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do estagiário para posto de trabalho que não esteja compreendido como Serventia do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, instalada na Comarca do no município cedente.
3.6. – Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.
3.7. – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo estagiário cedido esteja de conformidade com o disposto neste convênio.
3.8. – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do estagiário cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
4.1. – Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos da bolsa-auxílio do estagiário cedido.
4.2. - Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo estagiário cedido, independentemente de dolo ou culpa.
4.3. - Certificar-se de que o estagiário cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4. - Quando da emissão da relação do estagiário a ser cedido, informar que ele não possui cônjuge, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Serventia Judicial na Comarca do município na qualidade de funcionário do Poder Judiciário.
4.5. – Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 01 (um) ano, contados da sua assinatura, permitida uma prorrogação por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
6.1. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

6.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o estagiário deverá de ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO
7.1. - O estagiário cedido pela Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, em face do estabelecido pelas normas de Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça.

7.2. – A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o estagiário cedido preste serviços nas unidades judiciárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de estagiário, em duas (02) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Carmo do Cajuru/MG, 30 de setembro de 2019.

DR. JACINTO COPATTO COSTA
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru /MG

SR. EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal De Carmo do Cajuru /MG

Testemunhas:

NOME _____
RG. _____

NOME _____
RG. _____

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:83113A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO que, entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG, doravante denominada CONCEDENTE, situada na Avenida José Marra da Silva, nº 175, Centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, CNPJ 00.879.902/0001-40, neste ato por seu representante legal, Presidente Edésio Eustáquio Avelar, e-mail secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br e a Instituição de Ensino Superior UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.170/0008-31, neste ato representada pela Diretora Geral, doravante denominado Débora Elisa Marinho de Oliveira em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONCEDENTE**, **a seu critério**, **poderá** conceder estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da **UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio aqui tratado deverá proporcionar ao estagiário complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os Currículos, Programas e Calendários Escolares, devidamente acompanhados pela Supervisão da **UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os estagiários serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – A **CONCEDENTE** quando ofertar estágios extracurriculares, assume a obrigação de fazer, em favor dos estagiários, Seguro de Vida e Acidentes Pessoais que tenham como causa direta, dentre outros, o desempenho das atividades decorrentes do estágio. Quando se tratar de estágio obrigatório curricular, a responsabilidade da contratação do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos estagiários será da Instituição de Ensino Superior **UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA – A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela **CONCEDENTE**, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – A duração do estágio será estabelecida pela **CONCEDENTE** e aprovada pela UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA, limitada a permanência do estagiário junto à **CONCEDENTE** por no máximo 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA OITAVA – Será celebrado o Termo de Compromisso entre o educando, a parte **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, de acordo com o inciso II, do Art. 3º, da Lei 11.788/08, onde serão estabelecidas as condições do estágio entre a **CONCEDENTE** e o estagiário.

CLÁUSULA NONA – Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvados o pagamento pela **CONCEDENTE** de bolsa de complementação de estudo ao estagiário, quando estabelecido entre as partes, e o cumprimento da obrigação prevista na Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente convênio vigorará por **02 (dois)** anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que quaisquer das partes convenientes notifiquem à outra com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente instrumento, assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Divinópolis, 18 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG

UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:21B93CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE

Termo de Compromisso de Estágio de Estudante – [ ] Obrigatório/Curricular [ ] Não-Obrigatório/Extracurricular – que entre si celebram a **CONCEDENTE**, **Câmara Municipal de Carmo do Cajuru**, situada na Avenida José Marra da Silva, nº 175, Centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, CNPJ 00.879.902/0001-40, neste ato por seu representante legal, Presidente Edésio Eustáquio Avelar, a **ESTAGIÁRIA**, **Taynara Morais da Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.616.687, inscrita no CPF sob o nº 022.307.966-90, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 206, bairro Halin Souki, na cidade de Divinópolis/MG, aluna do 6º período do Curso de Direito da **UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.170/0008-31, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Convênio de Estágio celebrado em 18/09/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação do estudante para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
Parágrafo primeiro – O Estágio faz parte do Projeto Pedagógico de Curso – PPC e integra o itinerário formativo do estudante.
Parágrafo segundo – Estágio obrigatório (curricular) é aquele assim definido no PPC, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
Parágrafo terceiro – Estágio não-obrigatório (extracurricular) é aquele que se desenvolve como atividade opcional, acrescendo-se à carga horária regular e obrigatória.
Parágrafo quarto – Os estágios (obrigatório/curricular e não-obrigatório/extracurricular), desde que obedecidas as regras jurídico-conveniais, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Compromisso diz respeito apenas e tão-somente às partes envolvidas (concedente, estagiário e instituição de ensino), que o assinam, nele vedando-se referência, subscrição e/ou participação de quaisquer outras pessoas, estranhas à relação convenial-compromissária (Lei n. 11.788/2008, artigos 3º, II; 9º, I e 16).
Parágrafo único – O Plano de Atividades do Estagiário integra o presente termo de compromisso, e será objeto de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.
CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio objeto deste termo de compromisso vigerá no período de 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único – Qualquer das partes poderá resilir o presente termo, mediante notificação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – O estagiário exercerá suas atividades nas dependências da concedente, no setor/departamento Centro de Apoio do Cidadão (CAC) e na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CAMPRAC), localizado na Avenida José Marra da Silva, nº 175, Centro, na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, podendo ser cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, através da Diretoria do Foro desta Comarca.
Parágrafo primeiro – O estagiário exercerá as seguintes atividades: atendimento aos cidadãos junto ao Centro de Apoio do Cidadão (CAC) e na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CAMPRAC), e atendimento junto a secretaria do Fórum desta Comarca em caso de cessão.
Parágrafo segundo – As atividades exercidas pelo estagiário estarão sob orientação, supervisão e acompanhamento de funcionário da concedente, Sr. Eduardo Barbosa Villela, Procurador Legislativo, com formação na área de Direito, que aporá seu visto nos relatórios referidos na cláusula sétima, inciso VI.
Parágrafo terceiro – O estagiário cumprirá jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas.

Parágrafo quarto – A concedente remunerará o estagiário-estudante com bolsa-auxílio no valor mensal de R$ 836,73 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

Parágrafo quinto – Anualmente, o estagiário fará jus ao período de 30 (trinta) dias de recesso, se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo seu gozo ocorrer, preferencialmente, durante as férias escolares.

Parágrafo sexto – O recesso referido no parágrafo anterior será sempre remunerado, se o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
Parágrafo sétimo – Quando o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente.
CLÁUSULA QUINTA – A concedente contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, mediante apólice compatível com os valores de mercado.
CLÁUSULA SEXTA – A concedente reduzirá a carga horária do estagiário (cláusula quarta, parágrafo terceiro) pelo menos à metade, nos períodos de avaliação escolar, para garantir o bom desempenho do estudante.
CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do estagiário:
I – cumprir as normas internas da concedente, principalmente as relativas ao estágio;
II – atender com presteza às determinações de seu supervisor/orientador ou de outro superior hierárquico;
III – interagir com os demais estagiários e funcionários, apresentando sugestões acerca do trabalho desenvolvido;
IV – manter-se frequente no curso de graduação e trazer para as atividades de estágio o aprendizado curricular;
V – guardar sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência – direta ou indireta – de sua atividade de estágio;
VI – elaborar, semestralmente, relatório circunstanciado das atividades efetivamente desenvolvidas no estágio, que será entregue à concedente para exame, aprovação e envio à instituição de ensino; e
VII – responder por eventuais danos causados à concedente, decorrentes de sua conduta culposa, de inobservância das normas internas, ou de obrigações constantes deste termo de compromisso.
CLÁUSULA OITAVA – As seguintes situações ensejarão a resolução do termo de compromisso:
I – prática de qualquer das condutas elencadas na cláusula sétima, inciso VII;
II – abusiva reiteração de faltas escolares;
III – desistência de curso de graduação;
IV – trancamento de matrícula do curso de graduação;
V – término do curso de graduação.
CLÁUSULA NONA – A concessão de benefícios ao estagiário (remuneração, transporte, alimentação e saúde etc.) não configura, por si, seu vínculo empregatício com a concedente, não se lhe podendo impor, a esse título, obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciária.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica convencionado e eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG para dirimir eventuais conflitos oriundos deste termo de compromisso.
Regular e validamente ajustados, a concedente, o estagiário e a instituição de ensino assinam este Termo de Compromisso de Estágio de Estudante, em 3 (três) vias, de iguais teor, valor e forma, com subscrição de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais que lhe são imanentes.

Carmo do Cajuru/MG, 30 de setembro de 2019.

_____
Concedente Instituição de Ensino

_____
Estagiária

1ª TESTEMUNHA
Nome legível: _____
Endereço: _____
Identidade_____ CPF _____

2ª TESTEMUNHA
Nome legível: _____
Endereço: _____
Identidade_____ CPF _____

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C5DCCEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 425/2019

PORTARIA Nº 425 /2019

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55-A DA LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA Nº 311, DE 11 DE ABRIL DE 2016, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 910 de 18 de novembro de 1876, e na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;
Considerando os arts 53-A a 55-A da Lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria nº 311 de 11 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2019.
Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo, datada de 23 de setembro de 2019.
RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável ao serviço público do Poder Legislativo do Município de Curvelo, o servidor abaixo identificado:
NOME CARGO ADMISSÃO
Marcelo Leandro de O. Borges Técnico Legislativo 06.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, 02 de outubro 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:650F4883

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TOMADA DE PREÇO 002/2019

EXTRATO DE EDITAL.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ -MG

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, vem através do Presidente do Legislativo, Comissão Permanente de Licitações, tornar público o seguinte procedimento licitatório. PRC 031/2019 Tomada de Preço nº 002/2019, Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução de instalação de pisos, rodapés de 10 cm de altura e revestimentos de paredes para os pavimentos térreo e superior, inclusive rejuntamento, conforme quantidades e especificações de acordo com a ABNT NBR 13.753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; conforme especificações constantes neste edital de acordo com a planilha em anexo ao memorial descritivo e Projeto Básico constante no anexo I deste edital, para dar andamento na construção da nova sede da Câmara Municipal de Jacuí MG –.***Data 21/10/2019, entrega dos envelopes até* às 8h45min; Com abertura às *09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *email:*camarajacui@hotmail.com*, 01 de Outubro de 2019.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ MG.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:719BD79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 2 de outubro de 2019, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, dando continuidade a este processo, com a apuração do resultado final da fase de habilitação. Registra-se que a empresa Conservel Ltda enviou certidão de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e certidão de regularidade relativa ao FGTS, todas dentro da validade, de modo que essa pendência ficou regularizada. A Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira da Câmara analisou a documentação referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, emitindo a análise técnica da qualificação econômico-financeira, verificando que a empresa atendeu todos os quesitos na parte técnica de cálculos. Dessa forma, o pregoeiro declara a empresa Conservel Ltda HABILITADA e, por conseguinte, a vencedora deste processo. Registra-se que nenhuma empresa interessada compareceu a esta sessão para manifestação de intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 2 de outubro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:C890416E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a)Processo nº: 18/2019

b)Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019

c) Datada Homologação: 02/10/2019

d)Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
001215 – ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	39	0,0000	11.113,66
001068 – MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	33	0,0000	8.502,87
000836 – TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	4	0,0000	11.903,00
TOTAL			**31.519,53**

Pará de Minas, 02 de outubro de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:2755207C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte e três de setembro de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi entregue Moção de Aplausos de autoria do vereador Thiago Malagoli ao Sr. Fábio Ferreira, Presidente do Patrocínio Tênis Clube, que agradeceu a homenagem. A Ata da 28ª (Vigésima Oitava) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido Ofício justificando a ausência do vereador prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz devido à sua participação como jurado no "7º MAT Show Berlaar" realizado pelo Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, um projeto educativo de grandes experiências e aprendizado, bem como mencionando seu parecer contrário ao Processo de Lei Complementar nº 58/2019 (PLC 03/2019), que **"**Cria o anexo XII, altera a alíquota do ISSQN nos itens 7.02 e 7.05 do Anexo I e altera o art. 79 e cria o art. 79 e cria o art. 79--A, todos da Lei Complementar 40/2006 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, por terem sido entregues a ele somente no dia de ontem os documentos solicitados em reunião anterior, a saber, o anexo que estava sendo modificado; Ofício encaminhado pela Diretoria do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR. Foi entregue Moção de Aplausos de autoria do vereador Thiago Malagoli ao Sr. Joaquim Correa Machado Filho e à Sr.ª Darci, proprietários do Jornal Patrocínio, bem com aos funcionários. O Sr. Joaquim Correa agradeceu a homenagem dizendo que o reconhecimento é muito significativo para ele; que política é uma obra de Deus; que os vereadores são importantes por terem sido escolhidos pelo povo; que a imprensa presta uma atividade pública; que é grato a esta Casa em nome da "família JP". O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria da aprovação do Plenário em regime de urgência do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Pedro Magalhães, a fim de que o mesmo seja entregue no dia da abertura do Seminário do Café, bem como a Moção de Aplausos para os membros da comitiva que foi à cavalo até Aparecida do Norte. Requerimento APROVADO por unanimidade. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na pauta do **Projeto de Lei nº 041/2019**, que dispõe sobre a "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício 2019 e dá outras providências", cuja cópia já se encontra nas mãos dos vereadores, bem como que fosse prejudicada a Indicação nº 1292/2019, de autoria do vereador Balila, por ter o mesmo teor da Indicação nº 1277/2019, de sua autoria. Requerimento APROVADO por unanimidade.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei Complementar nº 59/2019 –** Fixa o número de Vereadores no Município de Patrocínio-MG, para as próximas Legislaturas e revoga a Lei Complementar nº 92 de 19 de setembro de 2011 (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei Complementar nº 60/2019 –** Altera os anexos I e II da Lei complementar nº 78 de 20 de dezembro de 2010 (autor: Mesa Diretora); **Processo de Lei nº 387/2019** – Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal, no Município de Patrocínio, e dá outras providências. (autor: Ver. Prof. Alexandre V. Castro da Cruz); **Processo de Lei nº 388/2019** – Altera o inciso II do art. 4º da lei nº 5.088, de 26 de março de 2019. (autor: Ver. Ricardo Balila). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 376/2019** – Denomina de Praça de Esportes Fábio dos Reis Silva "Chico", o complexo esportivo situado na Av. Benedito Romão de Melo esquina com Av. Juscelino Kubitschek. (autor: Ver. Roberto Margari). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 380/2019 -** Denomina de Aurora Pereira de Melo a praça da saúde do Bairro São Benedito (autor: Vereadora Raquel Rezende). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 158/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Cleber de Assis Melo (autor: Ver. Ricardo Balila). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 159/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Bruno Henrique Silveira (autores: Vereadores Neuza Mendes e Ricardo Balila). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei Complementar nº 58/2019 (PLC 03/2019) –** Cria o anexo XII, altera a alíquota do ISSQN nos itens 7.02 e 7.05 do Anexo I e altera o art. 79 e cria o art. 79 e cria o art. 79-A, todos da Lei Complementar 40/2006 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. Em votação nominal foram favoráveis os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Carlos Alberto Silva (Carlão), Joel da Silva Carvalho, José Roberto dos Santos (Salitre), Marcilene Jacinto Queiroz, Neusa Mendes, Raquel Rezende, Ricardo Balila, Roberto Margari, Rogério Nelis, sendo desfavoráveis os vereadores José de Arimatéia Neves, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Thiago Malagoli. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Prefeito esteve nesta Casa no dia de hoje a fim de justificar o projeto em questão; que no momento até foi convencido por ele; que à tarde raciocinou em relação ao tema juntamente com o seus advogados, que disseram que haverá acréscimo no ISSQN; que as pessoas já têm dificuldade em pagar os impostos existentes, não podendo se arriscar a aumentá-los ainda mais; que a construção civil está em crise; que seria contra o projeto; que no início do mandato foi aprovada a Lei nº 150 e até hoje não conseguiram "derrubá-la"; que foi o único voto favorável em que ele se arrependeu devido à inexperiência; que não quer errar novamente; que agradecia ao Prefeito pela atitude de vir a esta Casa esclarecer

sobre o projeto; que o tempo foi curto devido ao fato de que precisava ser aprovado o quanto antes para valer em 2020; que o seu Jurídico comprovou que será acrescentado 1% (um por cento) na alíquota do ISSQN. **Processo** APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 3 (três) desfavoráveis. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que nunca votou em aumentos; que o Prefeito esclareceu o porquê do projeto, embora discorde dele; que vivemos um momento de desburocratização; que esta Casa está em desacordo, inclusive, com Brasília, que vem desburocratizando procedimentos; que o Secretário de Trânsito disse em entrevista na rádio que as pessoas podem ser multadas; que vários especialistas disseram que haverá um aumento de 1% (um por cento); que não é tributarista, mas que é fácil entender; que uma nova alíquota está sendo criada; que é contra qualquer tipo de aumento; que tem registrado em cartório que seu voto é contrário a aumentos. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que não é tributarista, nem inteirada dos números; que pelo que entendeu o Prefeito está criando uma opção a mais para o contribuinte, que pode escolher o pagamento do ISS presumido de 2% (dois por cento) ou o real de 5% (cinco por cento), deste podendo ser descontado 40% (quarenta por cento); que não estão lesando o contribuinte. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que o contribuinte optará se aderirá pelo ISS presumido ou real; que ainda poderá ter dedução de 40% (quarenta por cento) com apresentação de notas; que não está sendo criada nova alíquota; que trata-se de algo solicitado pelas grandes empreiteiras; que muitas cidades aderiram, como Serra do Salitre; que se não houver a opção será aplicado o ISS presumido de 2% (dois por cento); que o microempreendedor não será atingido; que o Código Tributário está sendo aprimorado; que não querem sobrecarregar o contribuinte; que a assessoria da parte financeira da Prefeitura pode elucidar outras dúvidas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o cidadão pagava 2% (dois por cento) independente do valor da obra; que esse projeto dá a oportunidade da empresa deduzir 40% (quarenta por cento) com a apresentação das notas a depender do valor da obra. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que quando da votação do Plano Diretor deveriam ter ouvido a construção civil; que estão criando uma alíquota de 5% (cinco por cento) com possibilidade de dedução de 40% (quarenta por cento); que ainda assim está sendo aumentado o valor em 1% (um por cento); que todos os contadores fizeram tal menção; que leria o parecer do professor Dalmo Vieira Pedrosa, especialista em direito tributário, para que o mesmo ficasse registrado nos anais desta Casa; que seu voto é com base nesse parecer jurídico. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a matemática não bate, visto que haverá aumento; que estão incentivando o cidadão a sonegar imposto; que em Patrocínio ninguém cobra nota fiscal a fim de que não haja sonegação; que pagar em cima dos 100% (cem por cento) será a opção de todos; que ficará mais caro para a construção civil; que grandes empreiteiros disseram que o imposto aumentará em 1% (um por cento). O Sr. Ver. Roberto Margari disse que as reuniões acabam tendo opiniões mudadas ao se chegar no Plenário; que apresentar as notas fiscais para haver a dedução é uma opção; que a Lei nº 040/2006 foi conservada; que seria mais fácil ter apenas determinado que haveria um aumento de 5% (cinco por cento); que o Prefeito entendeu por bem dar uma opção ao contribuinte; que confia na Administração; que está havendo arrecadação no município jamais vista; que muito tem acontecido na construção civil, a ex. temos a Rodoviária e as muitas pontes. **Processo de Lei nº 383/2019 (PL 38/2019) –** Cria o Programa "Aluguel Social", no Município de Patrocínio-MG, integrado à Política Municipal de Habitação (autor: Prefeito Municipal). Foi lida a emenda sugerida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. **Pareceres** pela tramitação, com emendas. **Processo** APROVADO por unanimidade. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o projeto dará assistência a famílias carentes que não podem pagar por moradia, embora haja critérios a serem atendidos; que o aluguel social é necessário e importante; que se sente lisonjeada por participar desta votação. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que é bom votar favorável a um projeto como esse; que será favorável ao projeto que ainda reconhecerá a condição das monitoras; que o Prefeito disse hoje que dará atenção especial às professoras e monitoras; que nosso município vive situação diferente dos demais do Estado; que não vê problema em ser "pau mandado" e "puxa saco"; que gosta de ouvir as pessoas na rua dizerem que Patrocínio tem mudado. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que pessoas em situação sub-humana poderão ser assistidas através desse projeto; que votar com o Prefeito é defender as coisas boas e as ociosas que precisam ser feitas pela Administração; que cada um tem suas responsabilidades; que trata-se de um benefício para a população menos favorecida. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto disse que a Campanha da Fraternidade 2019 dispõe sobre as políticas públicas; que o programa Minha Casa, Minha Vida está paralisado; que a medida oferecida pelo município é paliativa, tendo sido bem elaborada prevendo todas as situações; que hoje apenas os "vicentinos" têm podido auxiliar aqueles que buscam apoio; que se trata de alcançar as pessoas em situação de vulnerabilidade; que deverá ser feita uma triagem e um monitoramento durante o tempo de assistência. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não gosta de "indiretas"; que debateu o projeto com parecer jurídico; que tem vereador querendo ofender; que é preciso respeitar o posicionamento alheio; que precisam votar sem discutir com baixarias; que faz parte do governo, mas que só percebem os projetos em que ele votou desfavoravelmente; que parabenizava o Prefeito por este projeto; que quando o projeto das monitoras chegar nesta Casa gostaria de ser lembrado; que foi um dos primeiros a levantar a questão das monitoras; que o pastor Alaércio lutou pelo projeto social enquanto vereador; que tem certeza de que ele tem responsabilidade neste projeto; que reconhece a luta dele. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não prometeu ao Prefeito votar a favor do projeto referente ao ISS, somente tendo feito alguns elogios; que esse projeto é bonito, mas que espera que o mesmo não fique somente no papel; que votará apenas no que é bom, não em tudo que é enviado pelo Prefeito; que não tem cargos na Prefeitura justamente para não ter de se humilhar; que ninguém será contra as monitoras, nem contra as agentes de saúde; que há outras situações que precisam de ajustes; que tiraram o salário aniversário e outros benefícios do servidor; que ninguém falou mal do Prefeito, mas deu sua opinião quanto ao projeto; que se estiver errado pode voltar atrás no futuro; que não adianta tentarem colocar o povo contra ele; que a construção civil não teve melhoras, mas está parada. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que parabenizar o pastor Alaércio; que a eficácia da lei da Moradia Digna tem contribuído com a população; que torce para que também essa lei seja eficaz; que em 2017 o pastor Alaércio apresentou a Indicação nº 504 solicitando a construção da passarela do bairro Congonhas. **Processo de Lei nº 385/2019 (PL 39/2019) –** Autoriza contribuição corrente para o Fundo Municipal de Agricultura para cobertura de despesas da realização da 27ª edição do seminário do Café da região do Cerrado Mineiro (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Seminário do Café é um dos eventos mais importantes do município; que o valor desta contribuição é muito pequeno em comparação ao que foi doado para as Corridas da Fogueira ou do Trabalhador; que o evento movimenta a cidade; que o café dá para Patrocínio 70% (setenta por cento) de arrecadação. Foi cortada a palavra do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) por discussão de assunto fora da pauta e do projeto em discussão. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que o projeto está na primeira discussão, mas que devido ao prazo pela realização do evento deveria ser votado em regime de urgência. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que na qualidade de Líder do Governo pedirá que o projeto seja votado em regime de urgência. Requerimento APROVADO por unanimidade. **Processo** APROVADO em regime de urgência por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que tem 5 (cinco) minutos para justificar seu voto; que R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Seminário do Café é pouco; que o Sr. Presidente foi contra tudo dele nesta Casa e a favor do que tem ocorrido de errado na Secretaria de Esportes. Foi cortada a palavra do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita). **Processo de Lei nº 386/2019 (PL 40/2019) –** Concede Cestas Básicas (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 160/2019 –** Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Pedro Magalhães (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela não tramitação do Processo de Lei nº 252/2019** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que respeita os pareceres da Comissão, mas que há jurisprudência no sentido de seu projeto; que hoje todos os

mecanismos que buscam transparência e luta contra a corrupção são benéficos; que são 3 (três) projetos de sua autoria negados hoje; que gostaria de falar ao vereador Roberto Margari sobre o respeito aos demais; que tem sabedoria para entender o motivo pelo qual estão votando contra seus projetos; que está indignado, mas que respeita a Casa. **Parecer da Comissão Especial pela não tramitação** APROVADO por 7 (sete) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que não sabe como votam contra projeto como esse; que trata-se de um controle social, que está dentro da responsabilidade de todos; que valerá para as próximas Administrações também; que é um instrumento existente em outros municípios em relação a políticas públicas; que gostaria de entender quem, de fato, é contra. **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela não tramitação do Processo de Lei nº 273/2019** – Dispõe sobre a proibição do acúmulo das funções de motorista de ônibus e cobrador de tarifas, nas linhas de transporte coletivo do Município de Patrocínio, e dá outras providências (autor: Thiago Malagoli). **Parecer da Comissão Especial pela não tramitação** APROVADO por 7 (sete) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a questão dos mototaxistas foi regulamentada por esta Casa, que vem corrigindo situações semelhantes enquanto proíbe a regulamentação quanto aos cobradores; que até pouco tempo atrás o usuário do transporte público reclamou sobre a ausência dos cobradores; que precisam refletir sobre isso; que fica complicado cobrar dos demais transportes enquanto não é dado o exemplo de também cobrar do transporte público. **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela não tramitação do Processo de Lei nº 286/2019** – Institui programa de benefício assistencial a famílias com gestação múltipla, com três ou mais nascituros no âmbito do Município de Patrocínio (autor: Ver. Thiago Malagoli). O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não faz sentido votar a favor do aluguel social e contra esse projeto; que quer entender se é pelo fato de ser o autor; que poucas famílias carentes têm trigêmeos no município; que gostaria que alguém apresentasse projeto do mesmo teor, mesmo que seja o Prefeito. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que para tal assistência é preciso haver recursos financeiros, embora sejam poucas famílias; que, de fato, há vício de iniciativa; que o projeto é nobre e o gasto deve ser pequeno mesmo. **Parecer da Comissão Especial pela não tramitação** APROVADO por 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) contrários. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto disse que trata-se tão somente de vício de iniciativa; que seria bom poderem apresentar outros projetos como esse, mas que isso não é possível; que o parecer não é contra os projetos em si, que são muito bons; que para tal há as Indicações. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que gostaria de entender o motivo pelo qual os projetos são colocados em pauta se não podem ser de iniciativa do vereador; que a população pode entender que o vereador é contra a matéria; que se o projeto não pode tramitar não precisa ser colocado na pauta; que ninguém é contra um projeto que ajuda uma mãe com 3 (três) filhos; que o povo quer mais, porém sem burocracia; que a vereadora Marcilene poderia lhe esclarecer ou o Dr. Paulo, Procurador desta Casa. O Sr. Presidente disse que os projetos aptos são encaminhados às Comissões. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto disse que até mesmo o vereador Balila tem muitos projetos apresentados que não têm condições de tramitar; que o parecer das Comissões serão pela inconstitucionalidade; que no Congresso Nacional há em tramitação projeto semelhante que valerá para todos quanto à gestação múltipla; que o Prefeito pode estabelecer sobre a matéria; que a verba precisa estar prevista nas leis orçamentárias; que somente na lei orçamentária o vereador pode indicar onde pode haver gastos. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a criação do Conselho não terá despesas; que também não cria despesas a presença do cobrador, uma vez que o valor já estará embutido na passagem; que várias projetos de vereador já foram aprovados apesar de criarem despesas; que o Regimento Interno determina que os projetos precisam ser discutidos; que o debate é importante; que não importa quem é o autor; que colherá a assinatura de todos os vereadores para que estas matérias seja objeto de Indicação a ser encaminhada ao Prefeito. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria doSr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 1286/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na av. Faria Pereira, nº 3020, em frente à igreja Ágape; **nº 1295/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando melhorias na iluminação da praça Honorato Borges (prejudicada); **nº 1296/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal sugerindo o projeto "Cultivando Saúde", que se refere à implantação de horas nas escolas da rede de ensino no município; **nº 1298/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para atender os bairros Nações, Serra Negra e os demais localizados na região leste do município. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 1287/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o feitio de uma passagem elevada de pedestres em frente à Escola Municipal Conceição Elói Santos; **nº 1288/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização do Programa Preventivo de Controle da Proliferação de focos concentrados de pombos; **nº 1289/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a extensão de rede elétrica na av. Argentina. De autoria doSr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1291/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma geral na praça da igreja São José, no bairro Marciano Brandão; **nº 1299/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização efetiva de kit's com material de trabalho para os agentes comunitários de saúde (ACS's) no município; **nº 1300/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a resolução total do desnível da rua Espanha, nas proximidades do nº 2914 do bairro Nações 2; **nº 1301/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de reservatórios metálicos no bairro Jardim Sul, na Comunidade dos Pedros, Santa Luzia dos Barros e Silvano. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1292/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a iluminação e reforma dos canteiros e jardins da praça da igreja Nossa Senhora de Fátima; **nº 1293/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e pintura dos bancos da praça da igreja Nossa Senhora de Fátima; **nº 1294/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma da ponte da Comunidade de Samambaia que dá acesso à propriedade do Sr. Anterino; **nº 1297/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Academia ao Ar Livre na praça da igreja São José, no bairro Marciano Brandão. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que apesar de já ter apresentado Indicação do mesmo teor da de nº 1286/2019, gostaria de assinar junto com o autor da mesma. O Sr. Ver. Rogério Nelis sugeriu que todos assinassem e que a Indicação é de autoria do vereador Carlão. A Sr.ª Ver.ª Raquel Rezende disse que já havia enviado ao Prefeito Ofício com o mesmo teor da Indicação nº 1286/2019. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz : **nº 430/2019**, a José Otávio Lacerda Alcântara pelo profissionalismo e trabalho prestado como fisioterapeuta e em comemoração ao dia do fisioterapeuta; **nº 431/2019**, à Camila Graciela Ferreira Jacinto pelos 10 (dez) anos atuando como nutricionista. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 432/2019**, à Ótica Santa Luzia pelos 45 (quarenta e cinco) anos de serviços prestados. De autoria dos Srs. Vers. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) e Joel da Silva Carvalho: **nº 433/2019**, aos times finalistas do Campeonato de Futebol Rural de 2019, sendo em 1º lugar Martins, em 2º Caxambú, em 3º Fazenda Quero Quero e em 4º Tejuco. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 434/2019**, aos membros da comitiva de cavaleiros, que se deslocaram de Patrocínio a Aparecida do Norte em uma manifestação de fé, Fabiano Cabral Nunes, Ricardo Nunes de Castro, Breno Nunes Guimarães, Arlindo Nunes, Elvécio José de Melo, José Humberto Marques, Daniel Reis Pereira, Leandro Oliveira de Almeida, Paulo Roberto Nunes de Paula e Adriano José Gonçalves. **GRANDE EXPEDIENTE**. O **Sr. Ver. Ricardo Balila** falou sobre seus projetos e indicações, dizendo que alertaria novamente o Prefeito e o Sr. Jorge Marra sobre a av. Jorge Elias; que é preciso tomar providências urgentes quanto à mesma devido às casas que lá estão e às pessoas que caminham, principalmente da saída do bairro Carajás ao Centro Viva a Vida; que trata-se de um problema grave, ainda mais com as chuvas. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e três de setembro de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:723A2A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRMA)

Nº: 033/2019 (MURIAÉ-PREV); Contratante: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Promover o distrato do contrato de prestação de serviços em procedimentos médicos para realização de perícias médicas aos servidores municipais de Muriaé, encaminhados formalmente pela administração do Muriaé Prev. Assinatura: 30/09/2019; Signatários: ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS – Presidente do MURIAÉ PREV; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F87A634E

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA PREGÃO 01/2019

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 01/2019
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para procederem às atividades inerentes ao Pregão nº 01/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos com certificação do INMETRO, devidamente montados nos veículos na sede do Município de Muriaé, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE, conforme quantitativos constantes do Anexo I do presente Edital. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira dos Municípios de 26/08/2019. O Sr. Pregoeiro mencionou o recebimento de oficio do TCEMG a respeito de denuncia quanto a exigência de certificado de regularidade do IBAMA dos fabricantes e dos licitantes, tendo tal decisão do TCEMG liminarmente opinado pela legalidade da exigência de tais documentos. Iniciados os trabalhos, o Sr. Pregoeiro passou ao período de identificação e credenciamento do representante legal da empresa e do recebimento dos envelopes, o qual se encerrou às 13:05 hs, conforme dispunha o Edital supra, tendo sido recebido os envelopes de 04 empresas, a saber: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ nº 07.759.935/0001-03; DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.409.408/0001-40; EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.259.420/0001-79; e FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME, CNPJ nº 27.088.431/0001-08**, através de seus representantes acima identificados, tendo a ultima empresa encaminhado sua documentação via correio. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio iniciou a abertura do envelope de "Proposta" de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O Sr. Pregoeiro informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observadas as determinações edilitícias, de onde foram constatadas as seguintes situações: a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.259.420/0001-79,** não apresentou catálogo dos produtos relacionados nos itens 02 e 03; a empresa **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME, CNPJ nº 27.088.431/0001-08** não atendeu as especificações constantes do item 01, especialmente quanto ao diâmetro externo do pneu, ficando assim o referido item desclassificado; quanto a empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ nº 07.759.935/0001-03** o item **01** de sua proposta contemplou pneu semelhante ao item 2, o que gerou questionamento sobre a utilização dos mesmos nos veículos que trafegam apenas em estradas de asfalto. O Sr. Pregoeiro informou as empresas licitantes da obrigação que as mesmas têm de entregar os produtos em conformidade com o exigido no edital e em sua proposta, e que caso não cumpra tais obrigações sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. As empresas apresentaram suas propostas de preços, conforme registrado na planilha de propostas em anexo. Os representantes presentes vistaram as propostas apresentadas e nada tiveram a registrar, concordando com as análises e conclusões do Pregoeiro. Para a etapa de lances foram selecionadas as licitantes habilitadas presentes. A ordem estabelecida para a fase de lances verbais é a da proposta de menor desconto à de maior desconto. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos descontos preços ofertados nas propostas escritas, registradas no Termo de Lances anexo à presente Ata. O Sr. Pregoeiro verificou o disposto na Lei Complementar 123/06 e suas alterações. Encerrados à fase de lances verbais, passou a abertura dos envelopes "Habilitação". Após a conferência das documentações, incluída a conferência das demais certidões via internet, foi a empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ nº 07.759.935/0001-03** considerada habilitada. A empresa. A empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.259.420/0001-79 foi considerada inabilitada em razão de não ter apresentado Certificado de Regularidade do IBAMA referente ao FABRICANTE,** em contradição ao pedido no edital, ratificado pela decisão liminar do TCEMG anexa aos autos. O representante da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.259.420/0001-79 manifestou motivadamente o interesse em interpor recurso contra a decisão do Sr. Pregoeiro se posicionando em síntese que: "*a empresa manifesta a intenção de recurso em face de sua inabilitação tendo em vista que tal decisão fere a previsão da resolução 416/2009 da CONAMA que autoriza a apresentação de certificação tanto do fabricante quanto do importador.*"** Os demais representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Considerando a inabilitação da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.259.420/0001-79** o Sr. Pregoeiro determinou a abertura de diligência para verificação do item 01, para melhor esclarecimento da dúvida antes mencionada. Concluídos os procedimentos relativos à presente sessão do Pregão nº 01/2019 e devidamente cientes os presentes, aguarde o prazo legal para apresentação do recurso, ficando desde já as demais empresas presentes do prazo para impugnações, caso queiram. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Sr. Pregoeiro e pelos representantes presentes.

Muriaé, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:08A875A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 008/2019 – Credenciamento n° 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **SMR CXCV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXCV LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.745.801/0001-35, situada na Rua Monsenhor Bernardino, n° 723 , Bairro Centro, CEP 39.645-000, Jenipapo de Minas – MG
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:D3B9DEEA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 008/2019 – Credenciamento n° 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **SEAG MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.620.348/0001-06, situada na Rua Anita de Carvalho Sans, n° 40, Bairro Centro, CEP 35.450-000, Itabirito – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F1C29955

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 008/2019 – Credenciamento n° 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **CENTRO DE MEDICINA DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.026/0001-58, situada na Rua São José, n° 215, Sala 201, 202, 203, Bairro Centro, CEP 35.400-000, Ouro Preto – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7F8ED393

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 008/2019 – Credenciamento n° 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DE RAUL SOARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.726.781/0002-73, situada na Rua Marechal Floriano, n° 175, Bairro Centro, CEP 35.350-000, Raul Soares – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:55A25DDF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 018/2019 – Credenciamento n° 003/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **SOVASC SERVICOS MEDICOS SS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.751/0001-00, situada na Avenida Professor Alberto Alvaro Pacheco, n° 53, Bairro Ramos, CEP 36.570-001, Viçosa – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:CD7D3FA9

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 018/2019 – Credenciamento n° 003/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **R.M. SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.126.312/0001-98, situada na Avenida Doutor Otávio Soares, n° 41, Sala 211/213, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-229, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4A1FE87D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 018/2019 – Credenciamento n° 003/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **SETER – Serviço Técnico Radiológico LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.854.193/0001-61, situada na Avenida Francisco Vieira Martins, n° 171, apto 103, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-226, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:212D895A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 023/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 034/2019, Pregão Presencial nº 023/2019 – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UBS's municipais, conforme Propostas de Aquisição 12498.121000/1180-17, 12498.121000/1180-13 e anexo I.

VENCEDORES: a licitante ANDRE ANTONIO TAVARES, CNPJ: 29.140.254/0001-97 no valor de R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais), a licitante AUTOMATIZA BRASIL LTDA, CNPJ: 13.833.079/0001-83 no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), a licitante GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.143.445/0001-99 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), a licitante MARCELA FABIANA VERAGUAS SANCHEZ, CNPJ: 20.867.563/0001-99 no valor de R$ 3.860,00 (Três mil oitocentos e sessenta reais), a licitante MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41 no valor de R$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais), a licitante MENDES E BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 71.769.673/0001-59 no valor de R$ 4.377,00 (Quatro mil trezentos e setenta e sete reais), a licitante PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23 no valor de R$ 19.194,50 (Dezenove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a licitante VENDOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.193.666/0001-60 no valor de R$ 12.716,00 (Doze mil setecentos e dezesseis reais), a licitante VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.252.670/0001-06 no valor de R$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais) e a licitante WESI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 86.672.029/0001-35 no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Data da homologação, 06 de setembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E711A128

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 027/2019 (Registro de Preço 016/2019)

Registro de Preço nº 016/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 040/2019, Pregão Presencial nº 027/2019 – Objeto: Compra de areias, cascalhos e manilhas para reforma de pontes, mata-burros e estradas deste município, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante FARIA E BARBOSA LTDA, CNPJ: 42.803.528/0001-49 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); a licitante AREIA VOLTA GRANDE LTDA, CNPJ: 26.092.551/0001-16 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e a licitante MÁRIO LÚCIO RESENDE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ: 12.693.630/0001-78 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Data do registro, 24 de setembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A4AA0561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/18

OBJETO: Fica realinhado o preço dos itens 03 – Óleo Diesel e 04 - Óleo S10, do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; itens 03 – Óleo Diesel R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e 04 - Óleo S10 R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) , em conformidade ao determinado no artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/1993.

Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:81F53661

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública na assessoria em prestação de contas a órgãos e programas de controle (TCEMG, SICONFI, TCU, SIOPE, SIOPS, SUASWEB, Câmara Municipal e Conselhos Municipais), e elaboração de instrumentos de planejamento (LDO, LOA e PP).

Contratada: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 28 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8BDCF1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ATA TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/ 0001-91

Processo: 0034/2019 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 1

Ata de Julgamento de Proposta

Objeto:
Calçamento Trecho Crítico - Acesso Corredeiras do Itaoca através do Contrato de repasse nº1059.782.31 Convênio Ministério do Turismo, para a execução dos serviços estabelecidos no memorial descritivo, projeto básico e executivo.

A CPL ao conferir os documentos pertinentes a empresa denominada Alpha Construtora LTDA, portadorado CNPJ: 17.515.595/0001-10,foi analisado a ausência dos seguintes documentos do edital :Itens :1.3.2 certidao de acervotécnico do crea que comprovaa execução de obra assemelhada, igual ou superior ao objeto licitado: 1.3.2.2 deveráser anexada à documentação copia de recolhimento da GFIP quitado que conste o nome do responsáveltécnico indicado na abertura do presente processo. Foi relatado ao presidente da comissão tal análise que deferiu o seguinte conclusão: "Com base nos dados supracima citados fica inabilitada a empresa neste processo".

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:05E30215

PROCURADORIA
EXTRATO DE ATA JULGAMENTO DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/ 0001-91

Processo: 0034/2019 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 1
Ata de Reunião da CPL para Abertura de Envelopes de Documentação
Objeto:

Calçamento Trecho Crítico - Acesso Corredeiras do Itaoca através do Contrato de repasse nº1059.782.31 Convênio Ministério do Turismo, para a execução dos serviços estabelecidos no memorial descritivo, projeto básico e executivo.
Ao(s) vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas e dez minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alagoa foram abertos pela CPL os envelopes de número 1, contendo a documentação das empresas:1) LEONARDO FERNANDES MACIEL MACIEL ME, CNPJ 21.392.176/0001-06, representanda por LEONARDO FERNANDES MACIEL2) Alpha Construtora LTDA ME, CNPJ 17.515.595/0001-10A CPL ao conferir os documentos pertinentes a empresa denominada Alfa Construtora LTDA, portadorado CNPJ: 17.515.595/0001-10,foi analisado a ausência dos seguintes documentos do edital :Itens :1.3.2 certidao de acervotécnico do crea que comprovaa execução de obra assemelhada, igual ou superior ao objeto licitado: 1.3.2.2 deveráser anexada à documentação copia de recolhimento da GFIP quitado que conste o nome do responsáveltécnico indicado na abertura do presente processo. Foi relatado ao presidente da comissão tal análise que deferiu o seguinte conclusão: "Com base nos dados supracitados fica inabilitada esta empresa neste processo".A CPL declara habilitada(s) a(s) empresa(s):LEONARDO FERNANDES MACIEL MACIEL ME, CNPJ 21.392.176/0001-06, representanda por LEONARDO FERNANDES MACIEL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que vai pelos membros da CPL assinada e pelos demais presentes.

ALAGOA, 20 de setembro de 2019.

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Demais presentes:

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9F5DFCEF

PROCURADORIA
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Ata de Sessão de Julgamento de Propostas
Objeto: Calçamento Trecho Crítico - Acesso Corredeiras do Itaoca através do Contrato de repasse nº1059.782.31 Convênio Ministério do Turismo, para a execução dos serviços estabelecidos no memorial descritivo, projeto básico e executivo. Ao(s) vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alagoa, foram abertos pela CPL os envelopes de número 2 contendo as propostas das empresas:

LEONARDO FERNANDES MACIEL MACIEL ME
As propostas foram distribuídas entre os membros da CPL parao devido exame e preenchimento do mapa de apuração de preços.
Após a análise das propostas eleitorado mapa de apurações de preços, dentro da conformidade como Edital, a CPL declara vencedora(s) a (s) empresa (s) abaixo relacionada(s):

Fornecedor: LEONARDO FERNANDES MACIEL MACIEL ME
Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant
1	1.1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO M2	M2	3,6
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO , DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) A - 06/2016	F M	940
3	1.2.2 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS AF - 06/2016	M	930
4	1.2.3 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016	M	930
5	1.3.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2325
6	1.3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE M3 X KM) AF 12/2015	M3 XKM	4273,6
7	1.3.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVAD DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM AF 12/2015	O M2	2046
8	1.4.1 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12
9	1.4.2 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 , RODOVIA PAVIMENTADA DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	12
Sub total R$ 223.530,440			

Total geral R$ 223.530,44 Com a declaração da(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame a CPL, após prazo legal de recurso, encaminhará o presente processo à autoridade superior para as demais formalidades. Nada havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que foi assinada pelos membros da comissão.

ALAGOA, 20 de setembro de 2019

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9758F289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores Públicos Municipais Ativos inativos do Município de Alvorada de Minas/MG no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), cuja base de cálculo será o salário vigente do mês de junho de 2.019.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se estende aos servidores que são contemplados com o aumento do salário mínimo e que não estão descritos no impacto financeiro anexo, exceto os agentes políticos descritos em lei própria.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 17 de setembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:3F8793AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº041, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores Públicos Municipais Ativos e inativos da Educação do Município de Alvorada de Minas/MG no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), cuja base de cálculo será o salário vigente do junho de 2.019.
Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo vêm repor e compensar perdas de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08 (Piso Nacional) e não se aplica e estende aos servidores que são contemplados com o aumento do salário mínimo.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas,17 de setembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7A07B683

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 971, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e contém outras Providências correlatas.

A câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- A Câmara Municipal de Alvorada de Minas fica autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, situada na Avenida José Madureira Horta, nº 198, centro, neste Município de Alvorada de Minas/MG, o veículo, a saber:
I – Veículo marca/modelo W/GOL 1.6, placa HLF – 8919, 2012/2013, CHASSI 9BWABO5U3DT031215, RENAVAM 00462187918, combustível alc/gasol, cor prata.
Art. 2º- A doação a que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência e praticar todos os atos para concretizar a presente doação.
Art. 3º- Todas as multas e encargos que incidam sobre o veículo até a transferência ficará a cargo da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, ficando a cargo da Prefeitura as despesas para transferência do veículo.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 06 de setembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro CNPJ:18.303.16

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D132E891

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 972, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO DE SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS AOS AGENTES POLITICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos subsídios de forma de reposição salarial do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários do Município de Alvorada de Minas/MG no percentual de 3,75 % (três virgula setenta e cinco por cento), cuja base de cálculo será os subsídios/salário vigente do mês de junho de 2.019.

Parágrafo único. A revisão salarial é a título de reposição salarial em decorrência de perdas inflacionárias e será de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) sobre os atuais vencimentos.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 17 de setembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:4945F0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 03/2019, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Á EMPRESA HORIZONTE TRSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS CNPJ:27.602.170-0001-00, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO, COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EA59E06F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 02/2019, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Á EMPRESA ANA PAULA TRATORES, CNPJ:29.616.062-0001-04, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO

EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO, COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4381C22B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/10/2019 O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019, COM A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019, PASSANDO O PREÇO UNITÁRIO DO **ITEM 02 – GASOLINA COMUM** DE R$ 4,65(QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$4,69(QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 0,79%, **ITEM 03- ÓLEO DIESEL COMUM** DE R$ 3,59(TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$3,86(TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 7,6%, **ITEM 04 (ÓLEO DIESEL S-10)** DE R$ R$ 3,70(TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R$ 3,95(TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 7,4%.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:475EDC24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 078/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR PUBLICAÇÃO QUE FIRMOU NA DATA 16/09/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2019, COM A EMPRESA LICELIA ALVES BARBOSA - ME. ALTERA SUBCLAUSULA 2.1.1 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO A QUANTIDADE DE QUILOMETRAGEM PARA 6.027,36(SEIS MIL VINTE E SETE KM VIRGULA TRINTA E SEIS METROS) , SENDO O ACRÉSCIMO NA QUILOMETRAGEM DE 387,20(TREZENTOS E OITENTA E SETE KM VIRGULA VINTE METROS), A ALTERA A SUBCLAUSULA 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$66.303,16(SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO ACRÉSCIMO DE R$4.259,20(QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC0112F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 007/2019 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP ao preço de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3AA62FDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 008/2019 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa LA VIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ao preço de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:12116FD8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 005/2019 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2017) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP ao preço de R$206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:1F611124

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 006/2019 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa FLÁVIO SANTOS LADEIRA ME ao preço de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:5617B8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5319/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.319 – 12/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39 ..... R$ 965,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.000,00
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$272.320,00
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.500,00
Sub-total ..... R$289.820,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R$ 125,00
02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.200,00
Sub-total ..... R$ 1.325,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.430,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.602,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.500,00
Sub-total ..... R$ 33.532,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 21.000,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.14..... R$ 880,00
Sub-total ..... R$ 21.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.780,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.905,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 195,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.93 ..... R$ 616,25
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.790,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.32 ..... R$ 7.080,00
02.15.20.606.9019.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 500,00
Sub-total ..... R$ 15.086,25

TOTAL: ..... R$364.388,25

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 ..... R$ 965,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$272.320,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 16.000,00
02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.500,00
Sub-total ..... R$289.820,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 125,00
02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.200,00
Sub-total ..... R$ 1.325,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.032,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.500,00
Sub-total ..... R$ 33.532,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.30 ..... R$ 100,00
02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.39 ..... R$ 100,00
02.09.10.302.9015.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 100,00
02.09.10.302.9015.2.366.000.3.3.90.39 ..... R$ 100,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 21.000,00
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.36 ..... R$ 480,00
Sub-total ..... R$ 21.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.780,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.14.421.9017.2.431.000.3.3.90.48 ..... R$ 3.716,25
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.790,00
02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.080,00
Sub-total ..... R$ 15.086,25

TOTAL: ..... R$364.388,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.319 de 12/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:201DD83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 553/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº116/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 21 de outubro de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BED041C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5320/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.320 – 12/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 37,04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.30 ..... R$ 853,80
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 622,22
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 480,93
Sub-total ..... R$1.956,95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93 ..... R$ 336,87

TOTAL: ..... R$2.330,86

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$2.330,86 (dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.320 de 12/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:83359D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 121/2019

PORTARIA Nº 121 – 23/09/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **CECÍLIA MOREIRA ARRUDA,** MASPM nº **6.035/6,** ocupante do cargo de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 18/09/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2019.

Arcos, 23 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:10E54109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 122/2019

PORTARIA nº 122 – 23/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição

Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CECÍLIA MOREIRA ARRIDA**, Maspm nº **6.035/6** para ocupar o cargo público vago de **DIRETOR (A) DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2019.

Arcos, 23 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D847AE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 056/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO IEPHA PARA O ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MGTM LTDA	1	1	14.800,0000
MGTM LTDA	1	2	24.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MGTM LTDA	38.800,0000
Valot Total Adjudicado	**38.800,00**

Arcos, 09 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO IEPHA PARA O ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 56/2019 Pregão nº 20/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MGTM LTDA	1	1	3.700,0000	14.800,0000
MGTM LTDA	1	2	6.000,0000	24.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MGTM LTDA	38.800,0000

Arcos, 09 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO IEPHA PARA O ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MGTM LTDA	38.800,0000

vigencia: 04 meses

Arcos, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B5C6F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 608/2018

PROCESSO Nº 608/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2018
CONTRATO Nº 140/2018
Aditivo 01

locação de imóvel alojar o PSF São Vicente

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE faz a alteração do nome do contratado a saber:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica alterado o nome do CONTRATADO para ESPÓLIO de IVO VELOSO RODRIGUES, portador do CPF: 447.598.196-49 e RG M- 466.308, ficando a Srª KENIA CRISTINA VELOSO MOURA, inscrita no CPF: sob o n.º 069.821.536-22, MG-12.478.646 residente em Arcos/MG, como representante, por ser inventariante do processo de partilha PROCESSO 5000220-80.2019.8.13.0042, E JOSE VELOSO RODRIGUES, portador do CPF 087.199.506-91 e RG M-81.509 residente e domiciliado a Rua vereador João Veloso, 955, centro, Arcos/MG.
1.2. A destinação do imóvel continua a mesma para abrigar o Posto de Saúde do Bairro São Vicente, situado à Álvares da Silva, 454, oliveira, Arcos/MG.

1.3 – O valor mensal da locação continua o mesmo de R$1.400,00(um mil e quatrocentos reais).

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EB7CEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

O Município de Arinos, com fundamento na Lei 8.666/93, torna público para a ciência dos interessados que a partir do dia 04 de outubro de 2019, estará iniciando o CREDENCIAMENTO nº 004/2019, Inexgibilidade nº 09/2019, de pessoa física ou Juridica de Serviço Médico na especialidade de Urologia e Pediatria para a Estratégia da Saúde da Família. Os envelopes da documentação relativa à habilitação preliminar e os envelopes contendo a proposta deverão ser protocolados a partir das 09h00min horas, do dia 04 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura, e serão abertos no mesmo dia. O Edital estará à disposição no site www.Arinos.mg.gov.br.maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 02 de outubro de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FA63B383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019 - PROCESSO 157/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 093/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0015-09

Ficha Orçamentária: 025

Valor estimativo: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1F1A45C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 164/2019 - PREGÃO 088/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 164/2019 - Pregão 088/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Data de abertura: 15/10/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E049657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO PROCESSO 156/2019 - PREGÃO 081/2019

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8ED404B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 100/2019 - ADESÃO 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO/MG, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO ALHURES EM EPÍGRAFE.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EFBC3851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2019 - PROCESSO 168/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 5000574-54.2019.8.13.0059
T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME

Ficha Orçamentária: 401

Valor: R$ 3.369,70 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CCDBC707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 167/2019 - PREGÃO 090/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 167/2019 - PREGÃO 090/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL.

Data de abertura: 16/10/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B7C68211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 173/2019 - PREGÃO 093/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 173/2019 - Pregão 093/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT´S DE TESTES RÁPIDOS DE PSA TOTAL
Data de abertura: 17/10/2019 às 14:00 horas.
Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6760CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 170/2019 - PREGÃO 092/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 170/2019 - Pregão 092/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
Data de abertura: 18/10/2019 às 14:00 horas.
Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:79FB7F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE CLAUSULAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE CLAUSULAS: Processo Administrativo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019. 13.6. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a licitante vencedora, até o prazo de 90 (noventa)dias, incidindo atualização monetária dos valores desde o atraso no pagamento com base no IPCA-E. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual. (Minuta de edital)

7.6. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações,a Contratada/Detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada/Detentora, até o prazo de 90 (noventa)dias, incidindo atualização monetária dos valores desde o atraso no pagamento com base no IPCA-E. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual. (Termo de Referência)

8.6. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, a Contratada/Detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada/Detentora, até o prazo de 90 (noventa)dias, incidindo atualização monetária dos valores desde o atraso no pagamento com base no IPCA-E. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual. (Minuta de Ata de Registro de Preços).
3.3.6. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, a CONTRATADA/DETENTORA deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o CONTRATANTE em débito para com a CONTRATADA/DETENTORA, até o prazo de 90 (noventa)dias, incidindo atualização monetária dos valores desde o atraso no pagamento com base no IPCA-E. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual. (Minuta de Contrato).

Belo Oriente, 20 de setembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B8FF33F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019**, do tipo menor preço global; Cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de calçamento de vias publicas neste município de Berilo, em conformidade com o **CONVENIO N° 1491000332/2018 – SEGOV/SUBSEAM Governo Estadual/Secretaria do Estado de Governo** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, anexados ao presente edital. A realização do certame ocorrerá no dia **24/10/2019** as **09h:00**min. O edital encontra-se disponível através do sitio eletrônico: **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou pelo site desta prefeitura através do link: **http://berilo.mg.gov.br/docs/p-a-l-054-2019-t-p-003-2019-calcamento-de-vias-publicas/** ou na sala de licitações da prefeitura municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:04658D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-078/2017

PARTES: Município de Boa Esperança/MG e Bem Serviços Operacionais Eireli. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 64 (sessenta e quatro) dias, contados da data de 23/09/2019, objetivando a continuidade da prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma da Policlínica Municipal "Dr. Antônio Candido de Figueiredo", conforme Convênio nº 1200/2016/SES, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 04/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:75CA22E2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2019

PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME. OBJETO: Realinhamento de preço referente ao fornecimento de água mineral, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALORE REALINHADO: Água Mineral 20l R$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos). DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da

Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 28/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7ED5BDC4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 213/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Associação dos Produtores Feirantes de Formiga CNPJ 01.016.154/0001-34. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019. **VALOR TOTAL:** R$ 34.464,65 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 326 - 10.02.2.155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 Manutenção do Setor de Alimentação Escolar - Material de Consumo, e 352 - 10.02.2.292 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 - Manutenção da Alimentação Escolar - Material de Consumo **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D986CACB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Beatriz de Oliveira Cunha Moreira CPF 029.269.936-09. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019. **VALOR TOTAL:** R$ 1.150,35 (mil cento e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 326 - 10.02.2.155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 Manutenção do Setor de Alimentação Escolar - Material de Consumo, e 352 - 10.02.2.292 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 - Manutenção da Alimentação Escolar - Material de Consumo **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A4951C3F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Celeida Francisca da Silva CPF 138.831.748-66. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019. **VALOR TOTAL:** R$ 2.089,45 (dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 326 - 10.02.2.155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 Manutenção do Setor de Alimentação Escolar - Material de Consumo, e 352 - 10.02.2.292 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 - Manutenção da Alimentação Escolar - Material de Consumo **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EAC476D8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Lucas Muzzi Machado Diniz CPF 069.492.646-90. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019. **VALOR TOTAL:** R$ 1.896,30 (mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 326 - 10.02.2.155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 Manutenção do Setor de Alimentação Escolar - Material de Consumo, e 352 - 10.02.2.292 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 - Manutenção da Alimentação Escolar - Material de Consumo **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EA570DE6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Valéria Nunes Oliveira Santos CPF 296.907.398-67. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019. **VALOR TOTAL:** R$ 4.961,60 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 326 - 10.02.2.155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 Manutenção do Setor de Alimentação Escolar - Material de Consumo, e 352 - 10.02.2.292 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0144 - Manutenção da Alimentação Escolar - Material de Consumo **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F1C00F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 106/2019
CARTA CONVITE Nº. 018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Homologação.

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DA MOAGEM DE CABECEIRA GRANDE", PARA OS DIAS 03 a 06 de outubro de 2019, abrangendo outros eventos oficiais do Município, especialmente a Comemoração do Aniversário de Cabeceira Grande com entrada franca todos os dias, a título de apoio financeiro do Município à promoção do evento integrante do Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Tradicionais, Culturais e Populares do Município. **UNIDADE**: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura. **CONTRATADO: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ: 07.851.262/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R$ 49.950,00** (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). **Período de Duração:** 01 (um) mês. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.03.13.392.0028.2102.3.3.90.39.00 – **Ficha 546** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica."

Cabeceira Grande-MG, 30 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:588CB29D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação elétrica, Rede de dados, voz e câmera na obra de reforma e ampliação do Edifício-sede da Prefeitura de Cabeceira Grande, abrangendo mão-de-obra, materiais e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do projeto respectivo, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

UNIDADE: **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.04.122.0016.2048.4.4.90.39.00 – Ficha 638 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15.000,00 (quinze mil) a título de entrada após a assinatura do contrato, para possibilitar as aquisições e serviços iniciais e o restante após conclusão da prestação de serviços atestada pelo engenheiro responsável da Prefeitura.
O prazo de pagamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

Cabeceira Grande-MG, 1º de outubro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F8261870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 050/2019

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Fernanda Reis de Carvalho Leite, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal **FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE,** matrícula 1328, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**ESCRITURÁRIO"**, Nível VI, em razão de substituição à Servidora Maria Fernanda da Silva Reis, matrícula 1187, Chefe do Departamento de Arrecadação, em gozo de Férias Regulamentares/Licença Prêmio no período de 02 a 31/10/2019, de acordo com disposição contida no Capítulo IV da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de outubro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:5EEB6BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 148/2019 PROCESSO 132/2019

Processo...: Prc 00132/2019
Extrato da Ata: 148/2019 Licitação: Preg0074/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Air Liquide Brasil Ltda
Objeto.....: Locação de Equipamentos Hospitalares.
Valor.....: R$282.152,50
Vigência...: 18/09/2019 a 17/09/2020
Dotações...:0237 - 339032 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F3A7DA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 054/2019 PROCESSO 173/2019

Processo...: Prc 00173/2019
Extrato do Contrato 054/2019 Licitação: Inexigibilidade Nº007/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Bmw Produções Artísticos Ltda
Objeto.: Contratação do Show Musical da Dupla Sertaneja Mayck e Lyan
Valor.....: R$ 35.000,00
Vigência...: 17/09/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:429EB7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **176/2019**, Pregão Presencial nº **087/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **17/10/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de suplementos alimentares, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 02 de outubro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:96CF0748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 182/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 153/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 113.350,20 (Cento e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:64FB3C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 191/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 153/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 69.852,37 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EB664F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 192/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 153/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SOLUMED DISTR. DE MEDIC. E PRODUTOS P/ SAUDE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.896.538/0001-42, no valor total de R$ 62.079,00 (Sessenta e Dois Mil e Setenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FD2BE13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 193/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 153/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ

n.º 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 21.749,86 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DEB3C3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 53/2019
Processo: 65/2019
Pregão Presencial: 35/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público o seguinte contrato realizado com a empresa:

JOSIMAR LUIS MARCAL 10316479616 - CNPJ: 24.753.616/0001-00
Valor Total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE WIRILESS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAJURI COM EQUIPAMENTOS EM "REGIME DE COMODATO".

Data: 25/09/2019.
Vigência: 24/08/2020.

3.3.90.40.00.2.03.01.04.122.0002.2.0022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5B9EC44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 195/2019 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47/2005 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **STELLA CECILIA FERREIRA BRANDÃO DE CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº 627.390.426-04, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, lotada na Câmara Municipal da Campanha, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração (integralidade),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade (paridade), e, para tanto, é válido ressaltar que as pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade também, conforme preceito do parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/2005, sendo custeado por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de outubro de 2019.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:91EE6EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 067 DE 03 OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 067 DE 03 OUTUBRO DE 2019.

> "Nomeia comissão especial para avaliação do imóvel objeto da desapropriação que consta no Decreto Municipal nº059/2019 do Município de Campo Florido objetivando fixar o valor da indenização e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 94, inciso II, alínea "d" do mesmo diploma legal e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor da indenização do imóvel declarado de utilidade pública com finalidade social para fins de desapropriação conforme Decreto Municipal nº059/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Campo Florido em realizar a referida avaliação imobiliária, tendo em vista a imparcialidade desta avaliação, aplicando o princípio da probidade administrativa;

CONSIDERANDO a recomendação do Controle Interno e da Procuradoria deste Município na qual está autorizada por meio de seu Procurador conforme art.4º do Decreto Municipal nº059/2019, a proceder o processo de desapropriação, recomendando a cautela de se nomear uma Comissão Especial.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e nomear comissão especial de avaliação de imóvel declarado de utilidade pública, com finalidade social, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal n. 059/2019 de 30/08/2019, objetivando fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder os trabalhos com isenção e imparcialidade, ficandoassim constituída:

I – Membros:

a) Sérgio José Thomaz da Silva – Diretor de Obras da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG;

b) Adriano dos Anjos da Silva – Assessor Administrativo Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG;

c) Newton Braz Botelho do Couto – Corretor de Imóveis – CRECI MG F 0020221;

§ 1º - O imóvel para avaliação consiste em:

I - Um terreno, sem benfeitorias, medindo 183,60mts de frente para a Rodovia, 232mts pelo lado direito, confrontando com Eurípedes Rodrigues Ribeiro, 192mts pelo lado esquerdo, confrontando com Terezinha da Anunciação Maluf, Maria Aparecida Rocha Queiróz, Regina Beatriz Barbosa e terrenos municipais e 204,80mts pelo fundo, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Campo Florido e do Estado de Minas Gerais (DER), perfazendo a área de

41.170,41m² constante na Matricula nº 23.231 do 2º Ofício de Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

§ 2º - A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoa relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, devendo apresentar o respectivo laudo de avaliação em até 30 dias a partir desta nomeação.

Art. 3º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerado relevante ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido,80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. 03 de outubro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:1B317463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 72/2019, Processo n.º 84/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SETORES, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 16/10/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 02/10/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:57CBB8EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 73/2019, Processo n.º 85/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS DEMAIS SETORES PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 17/10/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 02/10/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:418909CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856/2019

LEI Nº 856/2019

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários em Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Campos Altos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no Município de Campos Altos, passa a ser de 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2019, conforme o artigo 9° paragrafo 1° inciso I da Lei Federal nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018.
Art. 2º. A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta Lei ficará condicionada ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate ás Endemias.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas já consignadas na lei orçamentária.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário está lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo especialmente seus efeitos ao dia 1º de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 02 outubro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9054E536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VIIL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIIl ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia **onze (11) de outubro (10) de 2019, às 09:00 hs (nove horas) em primeira chamada com metade mais um (01) dos participantes e/ou às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada com qualquer número de participantes, na Câmara Municipal de Candeias**, situada na Praça Achilles Langsdorf, 150, Alto do Cruzeiro, em Candeias/MG, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- Orçamento 2020
- Cessão de veículos
- Municípios em débitos
- Contrato de rateio 2020
- Contrato de programa 2020

Outros assuntos de relevância para o CIDRUS

Candeias, 02 de Outubro de 2019.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1B2A5390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS PROCESSO 041/2019, TOMADA DE PREÇO 003/2019

Torna público, Proc. Licitatório Nº 041/2019, Tomada de Preços Nº 003/2019 - Objeto - Contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de Recuperação Asfáltica de Tapa Buraco. Tendo como objetivo a manutenção das vias da cidade de Capitão Enéas, MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 21/10/2019, 09:00 Horas – Presidente CPL: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B9F32289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS PROCESSO 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

Torna público, Proc. Licitatório nº 042/2019, Pregão Presencial nº 033/2019 - Objeto - Contratação da prestação de serviços de digitalização com indexação e geração de banco de dados de documentos de Janeiro 2017 a Dezembro 2020, composto por Processos Licitatórios, Contratos, Documentação de Despesas e Receitas, Termos de Convênios, Prestações de Contas já finalizadas, Leis, Decretos, Portarias, incluindo etapas de preparação, tratamento, processamento das imagens para atender o município de Capitão Enéas – MG, armazenamento na nuvem de computadores (internet) utilizando software livre Alfresco como repositório e ferramenta de pesquisa, com certificação digital por arquivo gerado para o Município de Capitão Enéas-MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 16/10/2019, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E15F405A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E EM GERAL BEM COMO O FORNECIMENTO DE PROTETORES, BICOS, ARO DE RODA E MANCHÕES PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CARBONITA, DEVIDO A MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO MODELO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O **DIA 23/10/2019 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C96CC31F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **16 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DO POVOADO/COMUNIDADE MERCADINHO ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AD72A815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1587E22C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –SENAC MINAS CNPJ N.º 03.447.242/0035-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP (TECNICAS BASICAS DE CORTE DE MOLDES PRONTOS), EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E915B77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/19 do PL Nº. 184/19 - PP Nº. 63/19. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos (IMPRESSOS) para o Fundo Municipal de Saúde. Empresas contratadas: BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 21.013.146/0001-41 e R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ Nº 19.288.485/0001-99. **VIGÊNCIA: 12 MESES**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E5CF2899

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de tubos para as obras da rede de distribuição de água para reforçar o abastecimento dos bairros Vitória e Residencial Alto do Lago, rede de recalque do novo poço artesiano da comunidade rural de Ribeiros e aquisição de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água do município de Carmo do Cajuru, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedora a empresa: **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 25.546.193/0001-01, sediada na Rua Lagoa da Prata, nº635, Salgado Filho, Belo Horizonte –MG, CEP: 30.550-000, com o valor de R$1035,15 (Um mil e trinta e cinco reais e quinze centavos). Data da homologação dia 12/09/2019 – Vigência até 12/09/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E00B935F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 11/2019. Processo Licitatório nº 100/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO MURO DE PLACAS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL E NO MURO DE PLACAS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE GRACILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, especialmente nos termos do inciso VI, do Art. 43, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o seu objeto à empresa: **INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI** - CNPJ nº 18.113.879/0001-43, pela importância global de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Data de Homologação: 01/10/2019.

Carneirinho-MG, 02/10/2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E85975AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 11/2019. Processo licitatório nº 100/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 105/2019. Contratante: **Município de Carneirinho/MG**. Contratada: **INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI** - CNPJ nº 18.113.879/0001-43. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO MURO DE PLACAS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL E NO MURO DE PLACAS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE GRACILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor global: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de até 02 (dois) meses, contados a partir da data da ordem de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 01/10/2019.

Carneirinho-MG, 02 de outubro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:06632192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Extrato de Edital para contratação de pessoa jurídica para execução de obras
A Caixa Escolar Juscelino Kubitscheck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/10/2019, as 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2019, Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação na realização de serviços: TROCA DE EMPENAS DA QUADRA, PILARES DANIFICADOS, TROCA DE ALAMBRADO E REPARO DE PILAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Bom Sucesso, localizada na Rua Antonio das Graças Oliveira n° 1050 CEP 38.290-000 – Telefone (0XX34) 3454-1094, Carneirinho - MG e-mail: escola.159255@educacao.mg.gov.br. Entrega das propostas até o dia 09/10/2019, às 09:00 horas.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8E8A9AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 102, 103, 104 E 105,/2019

PRC nº194/2019 - Pregão Presencial SRP nº 031/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 0389980673, KARAIBA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA. -EPP, LUDMILLA MATIAS DI IDORIO - ME, SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA. - EPP**. Objeto: aquisição de equiamentos de proteção individual, inseticida, fivela plastica, fita e fitilho retorcido para amarração em

atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais conforme edital termo de referência, demais anexo, Valor: **R$2.248,70, R$ 1.633,50, R$ 25.710,80, R$ 29.827,16**. Vigência: **11/09/2019 a 10/09/2020**. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:44565471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na comarca de Centralina/MG, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº. 01, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Elson Martins Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CPF sob o nº 394.553.006-72, residente e domiciliado na cidade de Centralina/MG, na Av. Afonso Pena nº 967 apto 301 CEP 38390-000, a seguir denominado **EXPROPRIANTE**, e, do outro lado, **GERALDA CÂNDIDA DE ARAÚJO,** brasileira, fazendeira, viúva, portadora da RG nº M-8.676.525 SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Afonso Pena, nº 967, Apto 901, Centro, em Centralina/MG; **MÁRCIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº M-3.898.065 SSP/MG e do CPF nº 550.413.886-87, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, nº 967, Apto 102, Centro, em Centralina/MG; **MARLON ANTÔNIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 1.600.178 SSP/GO e do CPF nº 491.921.086-87, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, nº 967, Apto 901, Centro, em Centralina/MG; **REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 2.800.237 SSP/MG e do CPF nº 485.896.916-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, nº 967, Apto 902, Centro, em Centralina/MG e **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº M-2.188.932 SSP/MG e do CPF nº 393.375.886-68, residente e domiciliado na Av. do Contorno, nº 939, Centro, em Centralina/MG,, a seguir denominados **EXPROPRIANDOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de um "*Imóvel com área de 5.010,64 m², de propriedade do Espólio de Antônio Alves Araújo objeto de parte da **3ª Gleba da Matrícula nº 618, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Canápolis-MG,** ou, seja, uma área de terras, situado no Município de Centralina-MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, situado no limite da lateral esquerda e o fundo do Cemitério Municipal o com Espólio de Antônio Alves de Araújo, deste, segue com azimute de 4°08'20" e distância de 28,00 m., confrontando com o **Espólio de Antônio Alves de Araújo**, até o vértice **02**; deste, segue com azimute de 94°26'34" e distância de 177,97 m., com **mesma confrontação**, até o vértice **03**; deste, segue com azimute de 173°45'41" e distância de 28,00 m., **ainda com mesma confrontação**, até o vértice **04**; deste, segue com azimute de 274°17'28" e distância de 183,01 m., confrontando com o **Cemitério Municipal**, até o vértice **01**; ponto inicial da descrição deste perímetro."*, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e planta anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo;

Parágrafo Único - O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 015 datado de 22 de Maio de 2019, conforme cópia anexa, que é de propriedade dos EXPROPRIANDOS por força da Matrícula de nº 618, livro 2-B, fls. 65, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canápolis/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – O EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização, a quantia de R$ **R$ 31.057,68 (Trinta e Um Mil, Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, consoante conclusão do Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 016, de 26 de maio de 2019.

Parágrafo primeiro - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização.

Parágrafo segundo – O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em **03 (três) parcelas** mensais iguais e sucessivas de R**$ 10.352,56 (Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos),** com a primeira devendo ser paga no ato da assinatura do presente e as demais com 30 e 60 dias, na seguinte proporção: 50% deste valor será destinado à viúva meeira e EXPROPRIANDA Sra. GERALDA CÂNDIDA DE ARAÚJO, e os 50% restantes, divididos entre os 4 (quatro) herdeiros e EXPROPPRIANDOS, Srs. MÁRCIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO, MARLON ANTÔNIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO, REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, na proporção de 12,5% em favor e a crédito de cada um deles.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior e, se for o caso, com os acréscimos decorrentes de eventual mora, os EXPROPRIANDOS darão quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao Município EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, mediante prévia lavratura da cabível escritura pública de desapropriação amigável.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo à rescisão do presente acordo administrativo, o EXPROPRIANDO estará obrigado a imediatamente proceder à desocupação do imóvel expropriado que lhe será cedido nos termos do parágrafo segundo desta cláusula, sob pena de caracterização de esbulho possessório.

Parágrafo segundo – Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e em havendo recusa dos EXPROPRIANDOS em ceder a EXPROPRIANTE a posse total do imóvel expropriando, arcará aquele com a multa de 50% [cinqüenta por cento] do valor recebido, além de outras cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA – Observado o disposto na cláusula anterior, os EXPROPRIANDOS se obrigam, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando.

CLÁUSULA QUINTA – Pelos pagamentos devidos em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos de dotações próprias.

CLÁUSULA SEXTA - Caso haja descumprimento por parte dos EXPROPRIANDOS ou do EXPROPRIANTE de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, referentes a

10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, bem como as custas judiciais.

CLÁUSULA NONA - Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro do Município de Canápolis/MG, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra signatárias.

Centralina/MG, 02 de outubro de 2019.

Município de Centra Lina
Expropriante
ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

GERALDA CÂNDIDA DE ARAÚJO
Expropriando

MÁRCIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO
Expropriando

MARLON ANTÔNIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO
Expropriando

REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO
Expropriando

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EA43FB00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **P CESAR SILVA ME.**

Centralina, 24 de setembro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0CEFEC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 046-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 046/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 020/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:27A38F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 046-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020-2019-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 036/2019 – Processo Nº. 046/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 020/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa DROGARIA E PERFUMARIA PEREIRA & MIRANDA LTDA. – ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Industrializadas para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 2.511,10 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 037/2019 – Processo Nº. 046/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 020/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – EPP – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Industrializadas para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 57.947,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 038/2019 – Processo Nº. 046/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 020/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Industrializadas para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 26.701,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AA6B42CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 051-2019-PREGÃO Nº. 022-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 051/2019 – Pregão Presencial Nº. 022/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA (ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59540.000698/2018-36 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018).

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:14E00A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 263/2019- AQUISIÇÃO GÁS, OXIGÊNIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório 263/2019, Autuado: 01/10/2019, Pregão Presencial 084/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gás e oxigênio, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e de outros Departamentos da Prefeitura do Municípiode Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 16/10/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DFA11A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 265/2019-PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 265/2019, autuado em 01/10/2019, Pregão Presencial nº 085/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos, para limpeza e manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 17/10/2019 às 14h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2586537B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 264/2019-AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório 264/2019, Autuado: 01/10/2019, Pregão Presencial 085/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição medalhas e troféus, para a premiação dos eventos realizados pela Assessoria de Promoção Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo II do edital a realizar-se no dia 17/10/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AF4AF01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 266/2019- TRANSPORTES INTERMUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 266/2019, autuado em 01/10/2019, Pregão Presencial nº 087/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Transporte Intermunicipal em complementação ao serviços prestados pelo setor de Transporte desteMunicio, de acordo especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 18/10/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D9338B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 089/2019- INSTITUTO MINEIRO DE SAÚDE MENTAL E SOCIAL-INSTITUTO ALBAM

CONTRATO Nº 089/2019
Contrato nº. 089/2019, celebrado pelo Município de Cláudio/MG e pelo INSTITUTO MINERIO DE SAÚDE MENTAL E SOCIAL – INSTITUTO ALBAM, que tem como objeto a prestação de serviços de capacitação para melhorar os atendimentos contra violência doméstica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sede na Avenida Pres. Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, CEP 35.530-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADA: INSTITUTO MINEIRO DE SAÚDE MENTAL E SOCIAL – INSTITUTO ALBAM, CNPJ nº 03.088.396/0001-69, com sede na Rua Ceará, nº. 1.111. Cj. 04 – Bairro Funcionários, CEP: 30.150-311, Belo Horizonte (MG), neste ato representado pelo senhor Felippe Figueiredo Lattanzio, responsável pela Coordenação Geral, portador do CPF nº 067.142.446-73.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato nº. 089/2019, instruído mediante o processo licitatório nº 246/2019, por DISPENSA nº 124/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços na capacitação de 100 (cem) pessoas da rede intermunicipal do Município e implantação do grupo reflexivo com intuito de melhorar os atendimentos contra a violência doméstica, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social, de acordo com proposta comercial apresentada pelo contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado baseado no artigo 24, inciso XXIII da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
O valor total a ser pago pela prestação de serviços é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Contratante efetuará o pagamento mediante a apresentação das faturas e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na clausula terceira, do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n°. 08.244.0010.4.018 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas EM PROPOSTA COMERCIAL e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento ajustado;
Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
Acompanhar e supervisionar o andamento da prestação de serviços objeto do contrato através da Administração**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse publico.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da assinatura do termo contratual.
Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Segundo – O contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio - MG para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 09 de Setembro de 2019.

ÉLCIO LELIS DE MELO JORGE
Prefeito em exercício

INSTITUTO ALBAM
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F0793FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2019- MARCO ANTÔNIO GONÇALVES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e MARCO ANTÔNIO GONÇALVES, CPF nº. 231.747.906-97, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Sebastião Moreira, nº. 526 – Bairro Bela Vista, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Locação de um imóvel situado à Rua Professor Sebastião Moreira, nº. 548 – Bairro Bela Vista, na cidade de Cláudio (MG), para funcionamento do Centro de Assistência Social – CRAS, em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 01 de Outubro de 2019, até 01 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover a locação e o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável pelo pagamento do IPTU, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.5- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Responsabilizar-se por todas as despesas com energia elétrica e água serão de responsabilidade da Administração Municipal;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4- O valor aqui contratado será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida no período de Janeiro a Dezembro do ano anterior, e, sujeitando-se às normas e disposições instituídas pelo Governo Federal às locações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Assessoria de Promoção Social
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 267/2019, de 27/09/2019, modalidade Dispensa-0139/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a locação sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade do imóvel contratado.
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 29 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C5DBD1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 262/2019-GEOMEMBRANA PEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 262/2019, autuado em 01/10/2019, Dispensa-138/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de 2.345m² de Geomembrana PEAD, com espessura de 200 em lagoas de estabilização para tratamento de Chorume gerado no Aterro Sanitário,, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços, através da empresa: **MAPA ECOAMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº 25.247.494/0001-34, no valor global R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:97E032B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 243/2019-CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE CONFERÊNCIA TEATRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 243/2019, autuado em 04/0/2019, Chamamento 001/2019, torna pública proposta de doação apresentada, no processo cujo objeto é a viabilização do financiamento da CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE CONFERÊNCIA: TEATRO/DANÇA/CONVENÇÕES (ANEXO AO CENTRO CULTURAL) A SER EDIFICADA NO MESMO TERRENO ONDE SE ENCONTRA EDIFICADO O CENTRO CULTURAL CLAUDIONOGUEIRA DE AZEVEDO, visando a otimização das atividades ali desenvolvidas, bem como propiciando o descongestionamento do saguão principal concomitantemente possibilitando a realização de atividades distintas em horários simultâneos, com reflexos para as melhorias da participação social, otimizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pela empresa INSTITUTO – DONA NENEM, CNPJ nº. 31.749.787/0001-12, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O processo se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente e manifestação acerca da intenção de proposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláudio (MG), 02 de Outubro de 2019.

RAFAEL ALVES DA SILVA
Presidente Comissão de Acompanhamento e Processamento de Doações.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:18FF550D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC261/2019- PEÇAS PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 261/2019, autuado em 30/09/2019, Dispensa-137/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de peças calços para máquina motoniveladora XCMG GR-1803 que estão desgastadas e não podem ser substituídase, revisões de garantia, conforme solicitação do Departamento de Transporte, através da empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA,** CNPJ nº 01.563.351/0001-73, no valor global R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso XVIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:95C11969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 260/2019-SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 260/2019, autuado em 26/09/2019, Dispensa-136/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem e produção de vídeo pra exibição e documentário da apresentação do espetáculo artístico/pedagógico "vidas Secas" em Culminância ao Projeto "Água", um pingo de consciência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **TEREZINHA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 28.091.342/0001-83, no valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:447477E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 259/2019-CAIXA DE SOM A SER COLOCADA NO CAMINHÃO DA COLETA SELETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 259/2019, autuado em 26/09/2019, Dispensa-135/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de caixa de som a ser colocada no caminhão da coleta seletiva com o Dingle do Projeto a fim de manter a população informada, conforme solicitação do Departamento de Melo Ambiente, através da empresa: **AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI,** CNPJ nº 04.935.941/0001-78, no valor global R$ 1.190,00 (Hum mil e cento e noventa reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7B6AFCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 267/2019- LOCAÇÃO CASA CRAS -MARCO ANTONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 267/2019, autuado em 01/10/2019, Dispensa-139/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a locação de imóvel situado na rua Professor Sebastião Moreira, Nº 548, Bairro Bela Vista na cidade de Cláudio/MG para funcionamento do Centro de Assistência Social-CRAS, em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção, social, através da empresa: **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES,** CPF 231.747.906-97, no valor global R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BAFB2FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 258/2019- SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA Q30 NA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO PEDAGÓGICO "VIDAS SECAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 258/2019, autuado em 26/09/2019, Dispensa-134/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a locação de contratação de empresa para prestação de serviços para montagem de estrutura Q30 para a realização do espetáculo artístico/pedagógico **"Vidas Secas**", que será apresentado dia 04 de outubro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME,** CNPJ nº 07.905.456/0001-40, no valor global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3371B602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 055/2019-TELEMAR NORTE LESTE S.A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2019

CONTRATO 055/2019, de 03 de Julho de 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2019 – INEXIGIBILIDADE – 011/2019

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e TELEMAR Norte Leste S.A- Em recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Ravan de Almeida Gomes, brasileiro, casado, Licenciatura em Física – matrícula 14.782, portador da identidade nº. 01569461390, expedida pela DETRAN/MG, e inscrito no CPF nº. 721.567.756-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 055/2019 assinado em 03/07/2019, que tem como objeto prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), e de serviço móvel pessoal, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, por meio de entroncamento digital E1 com serviço de discagem direta e ramal – DDR, e também por meio de linhas diretas

não residenciais, para a sede da prefeitura do município de Cláudio e suas diversas secretarias, setores e departamentos, com recurso próprio, sujeitando-se aos preceitos do Direito Público, mediante condições seguintes:

PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.122.0001.4.106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão;
02.062.0003.4.006 – Manutenção das Atividades da Advocacia Geral
24.131.0007.4.110 – Manutenção das Atividades da Assessoria e Comunicação Social
04.122.0001.4.109 – Manutenção da Assessoria de Convênio e Contratos
13.392.0020.4.040 – Manutenção das atividades da Assessoria de Cultura
12.122.0013.4.079 – Secretaria Municipal de Educação
27.122.0001.4.014 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Esporte
04.122.0001.4.119 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças
04.122.0001.4.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.4.118 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
18.541.0023.4.058 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Meio Ambiente
15.452.0026.4.062 – Manutenção e Conservação de vias públicas
08.244.0010.4.018 – Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assistência Social
10.122.0021.4.045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
04.122.0001.4.108 – Manutenção da Assessoria em Sistemas e Informações
26.122.0001.4.112 – Manutenção do Departamento de Transportes
10.305.0022.4.057 – Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde
04.129.0001.4.013 – Manutenção das Atividades Departamento de Arrecadação
04.124.0002.4.005 – Manutenção das Atividades da Controladoria
06.182.0010.4.023 – Manutenção da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
04.122.0001.4.011 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
10.122.0021.4.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
26.122.0001.4.112 – Manutenção do Departamento de Transporte
12.361.0014.4.075 – Manutenção do Programa Cota do Salário Educação
27.122.0001.4.014 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Esporte
04.122.0001.4.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato 055/2019 de 03/07/2019, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 02 de Outubro de 2019.

ÉLCIO LELIS DE MELO JORGE
Prefeito em Exercício

TELEMAR NORTE LESTE S.A
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:07E0388F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2019-
TELEFONICA BRASIL S.A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086/2019

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-**MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, Casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 646.274.548-72 e RG n.º 8.486.454-0 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** e, de outro lado, a **TELEFÔNICA BRASIL S.A,** inscrita no CNPJ 02.558.157/0009-10, estabelecida em Belo Horizonte, Rua Levindo Lopes, 258 - Funcionários, neste ato representado por seus Procuradores, Wellington Xavier da costa, brasileiro, solteiro, Administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, e Carlota Braga de Assis Lima, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630486 expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, doravante denominada **"CONTRATADA"**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 247/2019**, na modalidade **Pregão n.º: 082/2019**, sob a regência das Leis Federais n.º: 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços especializados em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal- SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel - fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel – fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modens e tabletes em regime de comodato, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$ 371.256,00 (trezentos e setenta e hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais), sendo que o valor mensal é de R$ 15.469,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários:

PRODUTO	QUANT.	SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
PACOTE NACIONAL	20	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 10GB** (fornecimento de aparelho telefônico tipo I e chip).	R$ 78,00	R$ 1.560,00
PACOTE NACIONAL	80	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 5GB** (fornecimento de aparelho telefônico tipo II e chip).	R$ 68,00	R$ 5.440,00
PACOTE DADOS TABLET	90	Banda larga 4G com acesso à **franquia de no mínimo 5GB** (fornecimento do tablet tipo III e chip).	R$ 65,00	R$ 5.850,00
PACOTE NACIONAL	50	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais	R$ 49,90	R$ 2.495,00

		FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 3GB** (fornecimento somente de chip).		
PACOTE DADOS MODEM	02	Banda larga 4G com acesso à **franquia de no mínimo 3GB** (fornecimento do modem tipo IV e chip).	R$ 62,00	R$ 124,00
VALOR MENSAL				R$ 15.469,00
VALOR GLOBAL R$ 371.256,00				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO S SERVÇOS

Todos os serviços constantes da Cláusula Primeira serão entregues no endereço da CONTRATANTE, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

3.1 – os serviços e aparelhos devem ser entregues pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato ou mediante demanda da Prefeitura Municipal.

3.2 - A entrega deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

3.2.1- provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

3.2.2- definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas.

3.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

3.4 - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5 - Os serviços, objeto desta licitação, poderão ser entregues parceladamente, inclusive dentro de um mesmo item da Nota de Empenho, desde que a entrega total não ultrapasse o prazo estipulado neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1 Conforme proposta da CONTRATADA, os serviços indicados na Cláusula Primeira são garantidos pelo período de vigência deste contrato, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição.

Parágrafo Único – Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos serviços durante o período de vigência deste contrato, serão prestados pela CONTRATADA ou por concessionário autorizado pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento definitivo do serviço e acessórios, conforme estabelecido na cláusula terceira deste instrumento, de acordo com o item II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

A contratada deverá encaminhar para a sede da PREFEITURA, de forma impressa, em até 5 (cinco) dias úteis, a nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados no mês anterior ao envio, para validação do pagamento, e também as faturas deverão estar disponíveis para download no site da CONTRATADA.

Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, esta será contestada para a devida correção, cujo critério, se for o caso, será restituído na fatura do mês subsequente à contestação.

Estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no ultimo mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso. Nos demais, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados, considerando-se o Valor Mensal dos Serviços.

Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o total inadimplido e juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Primeira deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

04.122.0001.4.106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão;

24.131.0007.4.110 – Manutenção das Atividades da Assessoria e Comunicação Social

08.244.0010.4.018 – Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assistência Social

10.122.0021.4.045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

10.305.0022.4.057 – Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde

20.601.0029.0.019 – Manutenção do Convênio do IMA

04.131.0007.4.008 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar

13.392.0020.4.044 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

13.392.0020.4.102 – Manutenção das Atividades da Biblioteca SESI

13.392.0020.4.101 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural

13.392.0020.4.096 – Manutenção das Atividades do Museu e Casa de Cultura

12.361.0014.4.029 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental

12.365.0017.4.035 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

12.361.0014.4.029 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental

27.122.0001.4.014 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Esporte20.122.0029.4.072 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

26.122.0001.4.112 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte

18.541.0023.4.058 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Meio Ambiente

08.244.0010.4.086 – Manutenção do Creas

10.301.0021.4.050 – Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Família

10.301.0021.4.049 – Manutenção das Atividades da Saúde Mental – CAPS

10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

10.304.0022.4.056 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

10.301.0021.4.095 – Manutenção das Atividades Núcleo de Apoio a Familia – NASF

10.301.0021.4.048 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

- DA CONTRATADA

- Prestar a PREFEITURA os serviços objeto deste Termo e seus anexos, obedecendo à regulamentação aplicável descrita neste documento, em especial à regulamentação da ANATEL referente à qualidade dos serviços;

Alocar um consultor ou gerente de contas para acompanhar o contrato e indicar o (s) funcionário(s) que estarão designados para atender as solicitações da FISCALIZAÇÃO relativas a esta contratação. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição do referido consultor ou gerente de contas da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços.
As informações quanto ao consultor indicado, deverão ser apresentadas, por escrito, pela Operadora quando da data de assinatura do Contrato, constando: nome completo, cargo/função, telefone e endereço eletrônico para encaminhamento de correspondências;
A Operadora deverá informar, automaticamente, quando de substituição do Consultor, mantendo-se os dados requeridos no subitem 9.2.1.
Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações e comunicações de dados realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
Prestar o serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.
Disponibilizar uma Central de Atendimento, com ligação não tarifada, para que a PREFEITURA faça registros de ocorrências e as solicitações de reparo, bem como o acompanhamento da solução dos problemas.
A Central de Atendimento deverá gerar um identificador de registro de chamadas, que será informado a PREFEITURA no momento da reclamação, e que terá por finalidade identificar, a qualquer momento, o problema específico, possibilitando o controle de chamadas.
Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, sob sua responsabilidade, por problemas de funcionamento do serviço. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, exceto no caso de transferência de Contratos de Concessão ou de Permissão, ou de Termo de Autorização, devidamente aprovados pela ANATEL.
Responsabilizar-se pelas infrações à regulamentação aplicável, que consistirão em infrações contratuais quando comprometerem os serviços prestados a PREFEITURA, limitada a responsabilidade aos parâmetros legais e constitucionais.
Para o serviço de SMP, a CONTRATADA deverá fornecer a PREFEITURA a fatura tipo customizada, via programa de computador Microsoft Excel ou conversível para o mesmo, que deverá permitir, em cada caso:
A visualização do relatório individualizado de cada serviço prestado;
A localização rápida e imediata de qualquer linha telefônica com o seu respectivo relatório;
Os relatórios devem conter uma descrição completa para a análise, incluindo o de serviço, a duração, para qual operadora e a tarifa cobrada nas ligações individualmente.
Qualquer alteração de endereço sede, diretor comercial da operadora deverá ser comunicado, por escrito, à Prefeitura de Cláudio, sob pena de sanções legais;
Responsabilizar-se pelas despesas oriundas de alterações no plano corporativo não advindas de solicitação do Gestor indicado pela Prefeitura;
Fornecer no mínimo de 05% (cinco pontos percentuais), chips, aparelhos telefônicos, modens e tabletes de reserva, sem quaisquer ônus para Prefeitura.
Manter, durante todo o período de prestação dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com o Poder Público.

8.2 - DA CONTRATANTE
8.2.1. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
A PREFEITURA pagará somente pelos acessos e serviços efetivamente ativados, de acordo com os valores estabelecidos neste instrumento.
8.2.2. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
8.2.3. Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências para execução e/ou reparação dos serviços, quando for o caso.
8.2.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.
8.2.5. Comunicar imediatamente à empresa contratada o extravio, furto ou roubo de chips que porventura venha a ocorrer, encaminhando à mesma o Boletim de Ocorrência Policial respectivo, se for o caso.
8.2.6. Fica resguardado de ressarcimento o desgaste natural do tempo e do uso dos chips, aparelhos telefônicos, modens e tabletes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1.1 – **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção
9.1.2 – **MULTA**, nos seguintes índices percentuais:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição em atraso, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento correspondente.
9.1.3 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**;
9.1.4 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.
9.1.5 - o valor da multa aplicada, nos temos do inciso no subitem 9.1.2 será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.
9.1.6 - as penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no Contrato.
9.2 - As sanções previstas no subitem 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
9.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
9.3.1 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
9.4 - Findo processo punitivo, caso o CONTRATADO não tenha nenhum crédito para pagamento em seu favor para o devido desconto, não será efetivado nenhum pagamento até que a CONTRATADA comprove a quitação da penalidade aplicada.

§ 1º - As multas estipuladas no item 9.1.2 serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 2º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 3º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do Bem for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo **Sr. Weliton Alessandro de Freitas Barroso**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal n.º 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços recebidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e pela especificação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Das decisões proferidas pela Administração na execução deste contrato, caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato.

Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
10.1 - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
10.2 – Será permitido à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO
Os casos omissos deste contrato serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal N.º 8.666, de 21jun93, com as alterações introduzidas pela Lei Nr 8.883/94, de 08jun94, bem como o Decreto Municipal n.º 66 de 02 de Maio de 2007 (que regulamenta o Pregão no município), e o Decreto Municipal 110 de 07 de Janeiro de 2008 (que Institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão), Lei Federal Complementar nº 123/2006, Lei Municipal Complementar nº 36 de 29/12/2011, ficando eleito o foro de Cláudio/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cláudio (MG), 27 de Setembro de 2019.

ÉLCIO LELIS DE MELO JORGE
Prefeito em Exercício

TELEFÔNICA BRASIL S.A
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Weliton Alessandro de Freitas Barroso
CPF 050.849.336 -60

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9E0DAA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃOdo Processo Licitatório nº 148/2019 – Pregão Presencial nº 048/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 027/2019, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de transporte, para atender às demandas das esporádicas das diversas secretarias do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 148/2019. Abertura dia 18 de outubro de 2019, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:47ED6EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI 411/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI DA COMUNIDADE DE CANDEAL DE CEMEI CELINA GIL DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI localizado na Comunidade de Candeal, neste Município, passa a ser denominado de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA GIL DE ALMEIDA.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Cônego Marinho, 25 de setembro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D459CEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CONVÊNIO Nº 001/2019

Convênio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos nº129, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr Rubens Vilela dos Santos Junior , inscrito no CPF sob o nº 353.811.756-04, ao final assinado, doravante denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS, AADV-PC, inscrita no CNPJ sub o nº 17.416.868/0001-70 com sede a Rua Louis Braille, nº 85, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP-37716-036, representada por sua Presidente ROGERIO DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº 025.579.858.05 portador da Cédula de Identidade nº 9.804.704.8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo residente na rua Barão do Campo Místico, 191/1, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, doravante, denominada AADV-PC, na condição de CONVENIADA, concordam celebrar o presente CONVÊNIO, a rege-se pelas cláusulas abaixo relacionadas, assinada, de ora em diante denominada CONVENENTE mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO
Cláusula 1ª. O presente Convênio tem como objetivo ao apoio financeiro para custeio de programa especializado em reabilitação visual de caráter educacional, assistencial, pelo atendimento das crianças supracitada no plano de trabalho anexo.

Parágrafo único. Os materiais, equipamentos e acessórios, bem como a prestação de serviços profissionais na área de atuação da AADV, necessários à execução do objeto deste Convênio, ficarão a cargo de Convenente.

II - DO VALOR E DO PAGAMENTO
Cláusula 2ª. O valor do presente Convênio é de R$1.000,00(Mil Reais) valor per capita de R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais).Será efetuado em cinco(04)parcelas no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), conforme o cronograma de desembolso, com a primeira parcela no mês de Setembro de 2019, sendo o obrigatório a CONCEDENTE efetuar o pagamento todo dia 15º útil do mês subsequente, devendo ser depositadas em conta bancária Agência 0309-3 Conta Correte 1268-8 Banco do Brasil, ou efetuar pagamento na sede da CONTRATADA, com emissão do respectivo recibo ao CONTRATANTE.

III - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Constituem obrigações da Convenente:

I - Colocar à disposição da Concedente, profissionais da área de atuação da AADV, necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, de acordo com os recursos disponíveis no âmbito das instalações de suas unidades de serviços;

II - Prestar, para fins de atendimento aspessoas com deficiência, os serviços necessários à preservação de sua integridade física e mental, mantendo os locais de atendimento suficientemente supridos de material e pessoal, bem como utilizando equipamentos e adotando métodos diagnósticos e terapêuticos adequados à prestação dos serviços;

III - Fornecer, sempre que solicitado, dados estatísticos para a Concedente, a fim de auxiliar o serviço de acompanhamento do Município e, se necessário, conceder livre acesso de servidores credenciados da Concedente, a todos os atos, fatos, documentos, estabelecimentos e setores relacionados direta ou indiretamente com

este Convênio e a sua execução, quando em missão de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;

V - Manter os documentos de habilitação para contratação com Órgão Público sempre atualizado junto a Concedente, especialmente a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, em cumprimento ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, e o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao artigo 27, alínea "a", da Lei nº 8.036/1990 e artigo 2º da Lei nº 9.012/1995;

VI - Manter ativa a conta bancária nº 1268-8, da agência nº 0309-3, do Banco do Brasil, para movimentos de recursos repassados através deste Convênio;

VII - Movimentar os recursos financeiros através de cheques nominais e individualizados por credor, sendo obrigatória a utilização de "cópia de cheque" ou de documento ou controle equivalente por ocasião da emissão dos cheques;

VIII - Apresentar relatórios de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos que lhe forem repassados através deste Convênio, conforme determinado na cláusula 7ª;

IX - Manter registros específicos, para fins do adequado acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos liberados através deste Convênio.

§ 1º. São vedadas as despesas fora da data de vigência deste Convênio, compreendendo a data de emissão do documento fiscal ou o mês de competência quando se referir a despesas com funcionários e/ou seus encargos.

§ 2º. Fica vedada a realização de despesas com taxas bancárias, com multas, encargos, juros ou correção monetária, inclusive, as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos próprios.
Cláusula 5ª. Constituem obrigações da Concedente:

I - Efetuar a publicação do extrato deste Convênio, assim como dos extratos dos aditamentos, se houver;

II - Depositar o valor conforme a cláusula 2ª, diretamente na conta vinculada em nome da Convenente;

III - Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio.

Parágrafo único. A Concedente poderá solicitar da Convenente, mediante requerimento justificado, a utilização de equipamentos e técnicas atualizados, condizentes com o tipo de serviço ser prestado, bem como profissionais qualificados e competentes, desde que considerados necessários ao cumprimento do objeto.

IV - DA VIGÊNCIA

Cláusula 6ª. O presente Convênio tem como prazo de vigência, o período entre a data de sua assinatura a 02 deSetembro a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de trinta dias.

V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 7ª. A Convenente deverá apresentar a Prestação de Contas a Concedente, conforme estabelecido, até 30 dias após a vigência deste Convênio, composta dos seguintes documentos:
I - Ofício numerado, datado e assinado pelo(a) representante da Convenente, com identificação do convênio, do remetente, do seu conteúdo e do período de referência;

II - Relatório 1 - Execução da Receita e da Despesa;

III - Relatório 2 - Execução Financeira;

IV - Relatório 4 - Relatório de Atendimento;

Cláusula 8ª. A celebração de novos convênios e/ou aditivos com a Convenente ficará condicionada à aprovação das Prestações de Contas deste Convênio.

VI - Do Descumprimento das Obrigações

Cláusula 9ª. O descumprimento pelas partes das obrigações assumidas, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Convênio.

VII - DA CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula 10ª. As despesas relativas a este Convênio serão contabilizadas pela Concedente, nos termos e limites previstos na dotação orçamentária: 02.06.01.08.244.0040.2.169.3390.39.00.296
VIII - DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. Este Convênio poderá ser rescindido:

I - Quando comprovado o descumprimento pelas partes das condições e obrigações assumidas, sem a devida justificativa;

II - Nos casos previstos nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações;

III - Se não houver prestação de contas pela Convenente ou pagamento da subvenção pela Concedente, por prazo superior a sessenta dias, sem a devida justificativa;

IV - Pela utilização das subvenções em desacordo com o Plano de Aplicação dos Recursos.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Aplica-se a este Convênio a legislação que regulamenta as transferências às entidades privadas sem fins lucrativos e a que diz respeito aos convênios dessa natureza.

Cláusula 13ª. A Concedente não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho, que funcionários ou integrantes da Convenente venham a sofrer em virtude deste Convênio.

Cláusula 14ª. Ficam sob a responsabilidade da Convenente, os ônus trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes deste Convênio, não gerando nenhum vínculo empregatício entre os partícipes.

Cláusula 15ª. A Convenente considerada inadimplente com a Concedente, não poderá com esta celebrar novo convênio nem dela receber benefícios ou incentivos financeiros, enquanto perdurar a situação.

X - DO FORO

Cláusula 16ª. Ao assinarem este Convênio, as partes aceitam todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas e pactuadas, elegendo o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir questões oriundas do presente.

E assim, por estarem justas e conveniadas, as partes firmam com duas testemunhas o presente Convênio, em duas vias de um só teor e forma, rubricando-o em todas as suas laudas, para todos os fins e efeitos legais.

Congonhal, 02 de setembro de 2019

Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL D CONGONHAL.
Concedente

ROGERIO DE FARIA
Presidente
AADV – Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas - Convenente

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e RG:

_____
Nome e RG:

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:BC192271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
23/09/19	PISOVISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
26/09/19	PISOVISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00

Conquista – MG, 02 de Outubro de 2019

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:4F2434A6

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
20/09/19	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
05/09/2019	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	889,40
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00
	BRASIL	455-3	21.533-3	SIGTV BL PSB4	0,00

Conquista - M.G, 30 de SETEMBRO de 2.019

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:68D846A9

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

01/10/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 323.562,55
01/10/2019	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 39.388,59
01/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 38.072,47
01/10/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 124,42

Conquista, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A37E40C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	29.809.930/0001-72	SAMIRA SOARES BARBOSA OLIVEIRA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	29.809.930/0001-72	SAMIRA SOARES BARBOSA OLIVEIRA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR
LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	29.809.930/0001-72	R$210.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 02 DE OUTUBRO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

_____
SAMIRA SOARES BARBOSA OLIVEIRA
Repres. da empresa: LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5893B0D2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0056/2019

EXONERA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o que dispõe a Lei 667/2005;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a Sra. ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, RG MG-12.002.519, CPF: 059.359.986-10, nomeada pela Portaria nº. 003/2017 para ocupar o cargo de Diretora Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na referida autarquia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de outubro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A40B1FD5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0057/2019

PORTARIA Nº 0057/2019

NOMEIA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o que dispõe a Lei 667/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUCIANE DAS NEVES MARTINS, RG MG-14.615.246, CPF: 805.846.181-00, para ocupar o cargo de Diretora Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na referida autarquia, exercendo todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de outubro de 2019. .

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D9615E70

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 55/2019

DECRETO N.º 055/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.
DECRETA:
Art. 1.º. Fica concedida à servidora MARIA ZULMA PEREIRA SILVA, matrícula nº 238, CPF: 004.330.696-94, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o percentual de 67,93% calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do
Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC, respeitando o salário mínimo constitucional.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de outubro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D3C9D7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 034/2019, Pregão Presencial 029/2019, compreendendo a concessão contratual de uso (sem vínculo real) de um box/espaço localizado no Terminal Rodoviário do Município de Corinto-MG. O tipo da licitação é o de maior lance a ser pago mensalmente pela utilização do imóvel, durante do o período da concessão. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:66049C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 32/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 21/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTAVEIS***, Vencedores: DROGARIA RIBEIRO E FONSECA LTDA ME, CNPJ 42.951.988/0001-14, com valor de até **R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais)** e CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ 05.359.481/0001-40**,** com valor de até **R$ 15.061,50 (quinze mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 02 de outubro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:94BA6F3E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019
CONVITE Nº 05/2019
REPETIÇÃO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para **OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM MONTAGEME E INSTALAÇÃO, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NA COMUNIDADE DA INVERNADA E USINA DE COMPOSTAGEM**, tendo como vencedora a empresa GERALPOÇOS LTDA com o menor preço global de **R$ 74.490,40**

(setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Coronel Xavier Chaves, 02 de outubro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:B15674A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.340, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS PROVENIENTES DOS ATRASOS DAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DEVIDAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS AO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Córrego Danta, para instituições financeiras ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 2°. A cessão de que trata o artigo 1° desta lei obedecerá ao seguinte:
I - A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado;
II - O Município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.

Art. 3°. Formalizando o contrato de cessão, o poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao governo do Estado:
I - Cópia desta lei municipal que autoriza a cessão onerosa dos direitos creditórios;
II - Cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios;
III - Oficio assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para recebimento do valor apurado.

Art. 4° As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que trata os incisos III e IV do caput do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de outubro de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:40DFBDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 063/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o Edital autuado sob o n° 063/2019, Pregão Presencial nº 030/2019 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura e Julgamento: 16/10/2019 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. ou na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:1D7659FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 35/2019 – DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 35/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe MASA JS ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada global, objetivando a prestação de serviços de reforma para manutenção/conservação da sede da Sociedade Musical Barão de Rio Branco, em atendimento a Secretária de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Global: R29.077,61(vinte e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência: 31/12/2019. Data da assinatura 24/09/2019.

Cristiano Otoni, 24/09/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:13225536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$192.192,00. Data: 02/09/2019 – Parte: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F4792F45

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$831.310,00. Data: 02/09/2019 – Parte: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.034.934/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3661215F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de grade, janela, porta e basculante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$104.251,60. Data: 23/09/2019 – Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7E75FB8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Objeto: Reequilibra o preço da prestação de serviço referente aos itens 03, 25. Fica acrescido ao Contrato nº 057/2019 o valor de R$3.549,41 correspondente a 25% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$3.549,41. Data: 19/09/2019 – Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BFCFF3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de software para integração – exportação (SIAP) e importação (SIG IMOBILIÁRIO) entre o software SIAP – Sistema Integrado para Administração Pública da empresa Memory – Software para Gestão Pública Municipal e o Software SIG-SSR Imobiliário da SSR - Tecnologia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., no item 01, no valor total de R$ 10.000,00. Em 1º/10/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2AFE25DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2019

Objeto: aquisição de peças e suprimentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, no item 01, no valor total de R$ 3.657,50, JHONATAN BAGATOLI, nos itens 02 e 03, no valor total de R$ 23.732,27 e LUCAS C. RUBEL, no item 04, no valor total de R$ 3.704,56. Em 1/10/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:456E3B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Rescisão do Contrato Administrativo nº 041/2018
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
VLADIMIR JULIO ALACIDE
Objeto Original do Contrato: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer a atividade de Médico, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, em caráter de excepcional interesse público.
Prazo Original do Contrato: 04.06.2018 a 31.12.2019
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:4112C18F

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO WANTUIL JUNIO LINO COELHO

Contrato Administrativo nº 039/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
WANTUIL JUNIO LINO COELHO
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Agente Comunitário - ESF, no programa ESF - Estratégia da Saúde da Família, em substituição à servidora Gislene Aparecida Machado.
Valor: R1.387,00 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais) p / mês.
Prazo: 25.09.2019 a 31.12.2019.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2048-3.1.90.04.00 – Manutenção do PSF.
Data: 25.09.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:E9BCB757

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4031/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SILDELAINE APARECIDA MEIRELES MELO

PORTARIA Nº 4031/2019

Concede Férias Regulamentares a Sildelaine Aparecida Meireles Melo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Sildelaine Aparecida Meireles Melo, ocupante do cargo de Agente de Promoção à Saúde, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde no intervalo de 23 de setembro de 2019 a 22 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:28A6A6DF

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4032/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A WELFANY CAIQUE COELHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 4032/2019

Concede Férias Regulamentares a Welfany Caique Coelho de Oliveira

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Welfany Caique Coelho de Oliveira ocupante do cargo de Chefe do Setor de Comunicação, lotado no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria no intervalo de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de março de 2018 a março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:25291D02

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4033/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A VANESSA DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 4033/2019

Concede Férias Regulamentares a Vanessa dos Santos Lima

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Vanessa dos Santos Lima ocupante do cargo de Fisioterapeuta Nasf, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf no intervalo de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de agosto de 2018 a agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:E709A697

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4034/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A DANIEL PIMENTEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 4034/2019

Concede Férias Regulamentares a Daniel Pimentel do Amaral

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Daniel Pimentel do Amaral ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários no intervalo de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de julho de 2017 a julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F707743A

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4035/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A RONALD JOSÉ DE CASTRO AMARAL

PORTARIA Nº 4035/2019

Concede Férias Regulamentares a Ronald José de Castro Amaral

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Ronald José de Castro Amaral ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:BFDA7F5A

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4036/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARCOS ANTÔNIO COELHO BADARÓ

PORTARIA Nº 4036/2019

Concede Férias Regulamentares a Marcos Antônio Coelho Badaró

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Marcos Antônio Coelho Badaró ocupante do cargo de efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Planejamento Urbano, no intervalo de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de junho de 2016 a junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:990ED721

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4037/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LIDIANE AMARAL LOURES

PORTARIA Nº 4037/2019

Concede Férias Regulamentares a Lidiane Amaral Loures

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Lidiane Amaral Loures ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1A2CDE81

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4038/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4038/2019

Concede Férias Regulamentares a José Célio dos Santos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor José Célio dos Santos ocupante do cargo de efetivo de Oficial de Serviço Público II, lotado no Setor de Manutenção de Parques e Jardins, no intervalo de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2017 a abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B4F18A59

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4039/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A OTTON FRANCISCO REZENDE CANTARUTTI

PORTARIA Nº 4039/2019

Concede Férias Regulamentares a Otton Francisco Rezende Cantarutti

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Otton Francisco Rezende Cantarutti, ocupante do cargo de efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Planejamento Urbano, no intervalo de 02 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:91155B01

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4040/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARIA HELENA RAMOS

PORTARIA Nº 4040/2019

Concede Férias Regulamentares a Maria Helena Ramos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Maria Helena Ramos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 07 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2018 a janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:3C54A77B

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E IVAN RODRIGUES MARTINS

Contrato Administrativo nº 040/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
IVAN RODRIGUES MARTINS
Objeto: Contratação temporária do Contratado para o cargo de Oficial de Serviço Público I, em substituição ao servidor Giovani Silviano Ferreira, servidor que se encontra em Licença sem Vencimentos.
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) p / mês.
Prazo: 01.10.2019 a 31.12.2019
Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0132.2063 – 3.1.90.04.00 – Manutenção das Estradas Vicinais.
Data: 01.10.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:560C1671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 395, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga férias-prêmio concedida à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando Memorando Interno n° 237 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, que traz anexo requerimento do servidor, autorizado pelo Secretário da respectiva pasta, bem como o Memorando Interno nº 471 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 1º de outubro de 2019, a concessão de férias-prêmio deferidas por meio do Decreto número 256, de 24 de junho de 2019, à servidora **ANA PAULA ROLAND DE SOUZA FONSECA**, referente ao período de 01°/10/2019 a 01°/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D8E1B217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 398, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença a servidora efetiva para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 455 de 2019, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à servidora efetiva, **SÔNIA MARIA SANGUINETE LIMA**, licença para tratar de interesses particulares, por 24 (vinte e quatro meses), no período de 01°/10/2019 a 01°/10/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:56689A95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 399, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 473 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, bem como o Memorando Interno número 057 de 2019 do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora **LUCIANA APARECIDA PEREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F0BB3006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 400, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 057 de 2019 do Gabinete do Prefeito, bem como o Memorando Interno número 473 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora **LUCIANA APARECIDA PEREIRA** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito – DAD 4, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:FC8C8219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403, DE 01° DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 403, DE 01° DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGA, POR DOIS ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL NÚMERO 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 478 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 04 de outubro de 2019, o prazo de validade do Concurso Público Municipal objeto do Edital nº 001/2017, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 350, de 04 de outubro de 2017 (publicado no mesmo dia nos quadros do Município).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01° de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:68FEF920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 404, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculado ao CNPJ 11.291.295/0001-19, será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. LILIANY MARA SILVA CARVALHO, nomeada pelo Decreto nº. 385, de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2019, CPF nº. 076.789.216-08 e RG nº MG-12.539.318-SSP/MG, em CONJUNTO com a Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda MARINA LÚCIA SOARES nomeada pelo Decreto nº 11**,** de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017, CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6578211. Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 01º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:99FBD812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 401, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Diamantina vinculado ao CNPJ 32.706.352/0001-53, será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, JOSÉ DAVIMAR SANTOS, nomeado pelo Decreto número 362, de 05 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/09/2019, CPF nº. 266.185.596-34 e RG nº MG-3.737.343 – SSP/MG, em CONJUNTO com a Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda MARINA LÚCIA SOARES nomeada pelo Decreto nº 11**,** de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017, CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6578211. Na ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o número 389.128.996-00, portador da cédula de identidade MG-2.666.171, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Secretário de Fazenda ou Diretora do Tesouro Municipal). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 1º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:372D01D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115 do Capítulo IV do Título II;

E considerando o Memorando Interno número 445 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa a necessária prova documental, inclusive com laudos técnicos – médicos e sociais, do direito da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à servidora efetiva **CLÁUDIA REGINA DUARTE** licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:CC3AF02B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 394, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 054 de 2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretada, em decorrência do falecimento da servidora **PATRÍCIA DE LOURDES DOS PASSOS DUPIM**, ocorrido em 06 de setembro de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Educador Creche – SEDE, nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 30 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:CB7A79D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 397, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 454 de 2019, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, **JAIRO GOMES SANTOS**, licença para tratar de interesses particulares, por 24 (vinte e quatro meses), no período de 18/09/2019 a 18/09/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2F3B5F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 402, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2019, de 09 de setembro de 2019, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 474 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 07/2019, de 09 de setembro de 2019, para o cargo de **Agente de Combate de Endemias – (Sede e Distritos),** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E2D7B99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 405, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

RETIFICA DECRETO 390, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 475 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 390, de 24 de setembro de 2019, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"PRISCILLA CRISTINA SILVA TOLENTINO",** leia-se **"PRISCILA CRISTINA SILVA TOLENTINO".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2019.

Diamantina, 01º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3F408A75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 406, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

RETIFICA DECRETO 256, DE 24 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 479 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e do Memorando Interno número 274 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 256, de 24 de junho de 2019, para substituir o período de gozo de férias prêmio da servidora **JANE ELISA DE PAULA,** do dia 01/11/2019 a 01/12/2019 para 01/12/2019 a 01/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 01º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:006F8C9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 407, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de afastamento legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno número 323 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 481 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **LUIZ OTÁVIO PEREIRA SOUZA** para substituir, entre 07 de outubro de 2019 e 05 de novembro de 2019, o servidor titular do cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares – DAD 2, período em que o servidor substituído permanecerá legalmente afastado do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B5F7BECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º210/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 072/2019. Objeto: Aquisição parcelada de crachás de identificação funcional. Homologo o presente processo a favor da empresa: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Diamantina 02 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:17D14435

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 230/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2019. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho), nas sextas e sábados e em outras ocasiões que se fizerem necessárias durante o mês de outubro de 2019.Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

LUCAS VIOTTI E BANDA	R$ 900,00
BANDA FORROZA	R$ 900,00
JOANNE e BANDA	R$ 680,00
GRUPO 9DADE	R$ 680,00
GRUPO DESTILADOS	R$ 680,00
JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$ 290,00
ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	R$ 290,00

Valor Global R$ 4.420,00 Diamantina, 02 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:71ED43CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o art. 7º e o art. 16 da Lei Complementar 007 de 1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1° O art. 7º da Lei Complementar nº 007 de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 7º (...)
I ...
II ...
§ 1º Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento do IPTU é o valor anual referente a uma Cota Básica Única e Social, constante na Lei Complementar nº 049/1998.

§ 2º Ainda que a base de cálculo da planta de valores imobiliários apontar para um valor de lançamento de IPTU menor que o da Cota Básica Única e Social, esses imóveis terão como valor mínimo de lançamento de IPTU o valor referente a uma Cota Básica Única e Social."

Art. 2° O art. 16 da Lei Complementar nº 007 de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 16. (...)

§ 1º Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento do IPTU é o valor anual referente a uma Cota Básica Única e Social, constante na Lei Complementar nº 049/1998.

§ 2º Ainda que a base de cálculo da planta de valores imobiliários apontar para um valor de lançamento de IPTU menor que o da Cota Básica Única e Social, esses imóveis terão como valor mínimo de lançamento de IPTU o valor referente a uma Cota Básica Única e Social."

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2019.

VEREADOR MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:594ABBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.632/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Denomina "Jania Aparecida Coelho" a Rua "B", localizada no Bairro Altaville, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Jania Aparecida Coelho" a Rua "B", localizada no Bairro Altaville, no Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Esta é uma simples homenagem à saudosa "Jania Aparecida Coelho", moradora antiga do Bairro Campina Verde. Nascida em Divinópolis filha de Américo Martins Coelho e Ana Catarina de Gois Coelho, era casada com Gilmar Sebastião Santos. Mãe de três filhos: Vitor , Barbara e Matheus.

Foi uma pessoa atuante na comunidade, participava ativamente dos movimentos de casais, uma cristã exemplar, exemplo de mãe, esposa e filha, sempre conduziu o seus filhos no caminho bem. Sua alegria era contagiante, estava sempre aberta a ajudar as pessoas que mais necessitava.

Infelizmente para tristeza de toda família e da comunidade do Bairro Campina Verde, aos 36 anos adoeceu repentinamente, e no dia 24 de janeiro de 2013 veio a falecer no Hospital das Clinicas em Belo Horizonte, de insuficiência hepática fulminante, deixando um vazio em todos.

Morreu jovem, mas deixou um legado a ser seguido por todos nós.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0786770F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 879/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 795/2019, datado de 02 de setembro de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), da servidora **KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculada sob o nº 9902163-4, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/09/2019, Edição nº 2.580, devendo o referido adicional, ser **ALTERADO** para adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), **com efeitos retroativos a 10/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:696E9949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 886/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 224/2019, de 28 de agosto de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902154-0, **com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5E5A595

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 887/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DENISE DE SOUZA MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903553-8, **com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D431EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELISANGELA REIS FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matriculada sob o nº 9903534-5, **com efeitos retroativos a 10 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D776FD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 890/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LORENA SALES FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório matriculada sob o nº 9903553-9, **com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAB99395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 891/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PRISCILA CAMARGOS CORREA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº 9903538-8, **com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59CB23C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 892/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RUBIA CARLA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903554-6, **com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2207525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 893/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 188/2019, de 06 de agosto de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), o servidor **JOAO ANTONIO SOBRINHO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0202903-3, **com efeitos retroativos a 17 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFF769A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 098/2019, P.L. 283/2019, referente à aquisição de 100 caixas de Fio de Sutura Mononylon nº 2 para atender a demanda de castrações do Crevisa da Semusa no valor total de R$ 3.000,00. Dotação: 02.12.01.10.305.0012.2452 3.3.90.30.00, Ficha 926.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2BD1E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº. 271/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 276/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9701217-3	CECILIA LUCIA DE SOUZA PINTO	Técnico de Higiene Dental	04/09/2019	03/03/2020
9801450-2	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	22/09/2019	21/03/2020
9701234-3	IVONE SOARES	Atendente de Consultório Dentário	08/09/2019	07/03/2020
9901772-3	MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA	Enfermeiro	11/09/2019	10/03/2020
9703227-1	MARTA EUGENIA RIBEIRO	Atendente de Consultório Dentário	19/09/2019	18/03/2020
9901762-3	ROSE AMARAL DIAS RIBEIRO	Farmacêutico	21/08/2019	20/02/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A687C07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 901/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 270/2019, de 01 de Outubro de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **KARLA DE FATIMA FAUSTINO,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9702758-8**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF1B6622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2019, CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019, TIPO MENOR PREÇO

Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Novembro de 2019 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 02 de Outubro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C7C9FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2601 PÁGINA 35, DO DIA 02/10/2019, ONDE SE LÊ...

SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 01/2019 – PL 022/2018 – CONCORRÊNCIA 01/2018. CONTRATADO: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME. LEIA-SE... DIRCOM – EXTRATO DO CONTRATO 01/2019 – PL 022/2018 – CONCORRÊNCIA 01/2018. CONTRATADO: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2A15D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 18/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 18/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de outubro de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0F9616E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 272/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **ARIANA VITALINA FERREIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 3º Simpósio Regional de Atualização no Cuidado e Tratamento de Feridas do Centro-Oeste Mineiro, na Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus CCO em Divinópolis/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **ARIANA VITALINA FERREIRA,** matriculada sob o nº. 9902380-7, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P. S. F), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - E. S. F. Planalto I.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD050BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 273/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **ZILA ESTEFANIA GUIMARAES SANTOS**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 3º Simpósio Regional de Atualização no Cuidado e Tratamento de Feridas do Centro-Oeste Mineiro, na Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus CCO em Divinópolis/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **ZILA ESTEFANIA GUIMARAES SANTOS,** matriculada sob o nº. 9902615-0, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P. S. F), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - E. S. F. Belo Vale/Rancho Alegre.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:980965EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 274/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **FRANCISCO DOS SANTOS DE SA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do 3º Simpósio Regional de Atualização no Cuidado e Tratamento de Feridas do Centro-Oeste Mineiro, na Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus CCO em Divinópolis/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS DE SA,** matriculado sob o nº. 9901901-3, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P. S. F), lotado na Secretaria Municipal de Saúde - E. S. F. Planalto I.
Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de outubro de 2019**.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC839740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 903/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo Aditivo nº 02/2019, de 01 de julho de 2019, do contrato nº 147/2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 17 de setembro de 2019, considerando o oficio nº 120/2019 CRESST, com data de 18 de setembro de 2019 resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR**, contratado para o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903399-1, **com efeitos retroativos a 03/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:928A9312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 904/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr.

Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 199/2019, de 15 de agosto de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 23 de setembro de 2019, considerando o oficio nº 125/2019 CRESST, com data de 25 de setembro de 2019, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902125-9, **com efeitos retroativos a 01/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36D55CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 017/2018/CPAD
Servidores: G.A.S., A.J.S. e P.G.K.
Advogado: Dr.Everaldo Geraldo Ribeiro

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se a ocorrência da inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 180, I e IX da LC 09/92 pelos servidores indiciados.

Diante do exposto, **opina-se, por unanimidade entre os membros, pela aplicação da penalidade de advertência,** devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 02 de outubro de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8D46C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL

Processo principal nº 04/2013/CPAD

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4ºandar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instauração do **INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL** relativo à servidora W.S.A. matrícula 99021472 a fim de submetê-la à perícia por junta médica oficial, na forma do disposto no art.223 da LC09/92.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Ciência do procurador constituído a fim de que apresente os quesitos complementares aos elaborados pela CPAD, no prazo de 5(cinco)dias.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 02 de outubro de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25314F73

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 13/2019

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem proceder a nomeação da comissão para acompanhar o concurso público da EMOP, que será realizado pela empresa Rogério Borges de Carvalho ME.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a Comissão para acompanhar a realização d o concurso público da EMOP , os seguintes funcionários:

· Hilton Teodoro Borba
· Márcia Aparecida Azevêdo
· Eraldo Carlos Gomes
· Evandro Menezes
· Hudson Eugênio Davi
· Aparecida Regina dos Santos Silva

Artigo 2º - A Comissão atuará em todas as fases do Processo Seletivo, até a publicação da classificação do resultado final, sendo presidida pela Sr. Hilton Teodoro Borba.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de outubro de 2019

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A0CDC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares Diversos e Materiais de Escritório para a Secretaria de Educação e Secretarias do município, conforme relação constante do Termo de Referência do Anexo I do Edital.
À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferido pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, os objetos licitados as empresas vencedoras do certame, a saber: 1) MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME CNPJ: 17.403.267/0001-22, vencedora do certame, com valor global de R$ 3.465,60 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 2) BMG DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.594.163/0001-42, vencedora do certame, com valor global de R$ 11.649,65 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); 3) COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ: 20.089.441/0001-19, vencedora do certame, com valor global de R$ 39.242,30 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); 4) VOGAS MAGAZINE LTDA-ME CNPJ: 02.345.977/0001-76, vencedora do certame, com valor global de R$ 7.351,16 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos); 5) COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 10.282.328/0001-00, vencedora do certame, com valor global de R$ 54.819,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais); 6) ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ: 64.209.711/0001-53, vencedora do certame, com valor global de R$ 31.143,00 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais); 7) ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ: 13.249.746/0001-85, vencedora do certame, com valor global de R$ 2.219,80 (dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos); 8) JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - ME CNPJ: 24.708.774/0001-30, vencedora do certame, com valor global de R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais); 9) MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME CNPJ: 30.827.823/0001-56 , vencedora do certame, com valor global de R$ 4.059,45 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Dona Euzébia, 02 de outubro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:553780BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 119/2019, na modalidade Carta Convite n°: 004/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de assessoria especializada em procedimentos administrativos de submissão de planos de trabalho para captação de recursos federais e estaduais, relacionados à celebração de convênios e contratos de repasse, acompanhamento nos sistemas/plataformas SICONV, SIMEC, SISMOB, compreendendo lançamento e monitoramento de dados no sistema GEO-OBRAS, do TCE-MG, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 76/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TIAGO ALOÍSIO ROCHA DE MATOS CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ: 19.604.069/0001-52. No valor total de R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0FD0DE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 124/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 032/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com km/rodados, com a troca de peças e componentes, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: PAS/ÔNIBUS/TRANS.ESCOLA/IVECO/WAICLASS 70C17HDEB – CHASSI 93ZL72CO1K8480898 – PLACA QOT – 2265, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Indaiá. – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 71/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Com valor total de R$ 17.980,72 (dezessete mil novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C8594754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 120/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 120/2019, na modalidade Carta Convite n°: 005/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria em Contabilidade Pública, englobando suporte técnico nas áreas de Administração Pública, Gestão, Controle Interno, Almoxarifado, Controle de Frotas, Tesouraria, Compras, Convênios e Contratos, em atendimento à demanda da Administração municipal de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 075/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ADMINISTRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.745.888/0001-45. No valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:34AEF094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 131/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 058/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e desenvolvimento de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 17/10/2019 às 13:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AAE06146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 058/2019. Pregão Presencial 029/2019. Termo Aditivo 018TA06/2019 (6º Termo Aditivo ao Contrato 018/2019). Contratada: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 23/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 15.614,00. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do contrato ora aditado. 23/09/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:086925EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000107/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0052/2019
Registro de Preços nº:0042/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de ar comprimido, acetileno, válvulas e fornecimento de gases medicinais para atender a demanda da Prefeitura Municipal e a unidade de saúde.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 14 de outubro de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de setembro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1AB8AA8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 068, DE 01-10-2019.

PORTARIA No 068, DE 01-10-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.07.2018 a 04.12.2018 e de 16.03.2019 a 10.10.2019, saindo de férias no dia 14 de outubro de 2019 e retornando ao trabalho no dia 13 de novembro de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D21FB096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 069, DE 02-10-2019.

PORTARIA No 069, DE 02-10-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2018 a 06.02.2019, saindo de férias no dia 04 de novembro de 2019 e retornando ao trabalho no dia 04 de dezembro de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:433D61D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/DP, DE 02-10-2019

PORTARIA Nº 083/DP, DE 02-10-2019

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

O presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. **ELIZABETE MARIA GONTIJO,** para exercer cargo de Conselheira Tutelar.

Art.2º - A Conselheira nomeada no artigo anterior tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria e cumprirão o Mandato previsto em Lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIANA FIUSA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E98D33A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 082/DP, DE 30.09.2019.

PORTARIA No 082/DP, DE 30.09.2019.

"Exonera Servidor ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado nesta Entidade na data de 30.09.2019, pelo Sr . **GUSTAVO DARC PEREIRA.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado de seu cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr. **GUSTAVO DARC PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 274, centro, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2.º - Assegurará o exonerado, todos os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 30 de setembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:50E83AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.078, em 01.10.2019, a Sra. **daniela aparecidA rodrigues bráulio,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (quarto) quinquênio, a partir do mês de outubro de 2019, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4325C74D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES,** pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **FLAVIANA FIUSA FERREIRA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, a Conselheira Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, a Srª. **ELIZABETE MARIA GONTIJO.**

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar.

Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2019

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

FLAVIANA FIUSA FERREIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELIZABETE MARIA GONTIJO
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EF182743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 86/2019, DISPENSA 43/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 86/2019, Dispensa 43/2019, com a

empresa **UNIVERSO ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.697.297/0001-11**, com sede na Rua Otaviano Fabri, nº 220, Bairro Ermelinda, CEP 31.250-682 – Belo Horizonte/MG. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos para finalizar a obra da UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto Social, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.** Valor global: **R$ 6.481,00** (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais). Assinado em 13/09/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EAEB4089

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 86/2019, DISPENSA 43/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 43/2019 - PROCESSO Nº 86/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **UNIVERSO ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.697.297/0001-11**, com sede na Rua Otaviano Fabri, nº 220, Bairro Ermelinda, CEP 31.250-682 – Belo Horizonte/MG. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos para finalizar a obra da UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto Social, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.** Valor global: **R$ 6.481,00** (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais). Ratificado em 13/09/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5E2C8257

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 80/2019, DISPENSA 42/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 80/2019, Dispensa 42/2019, com a empresa **PEDRO HENRIQUE FERNANDES SILVA 11862630674**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.376.148/0001-47**, com sede na Rua E, nº 194, Bairro Ipiranga, CEP 35.790-000 – Curvelo/MG. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Bombeiro Hidráulico para conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro Alto Social, manutenção na UBS Anchieta e demais prédios públicos, e o pagamento será feito com base na tabela SETOP.** Valor global: **R$ 17.597,39** (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Assinado em 23/08/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:17B5C1E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 80/2019, DISPENSA 42/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 42/2019 - PROCESSO Nº 80/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **PEDRO HENRIQUE FERNANDES SILVA 11862630674**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.376.148/0001-47**, com sede na Rua E, nº 194, Bairro Ipiranga, CEP 35.790-000 – Curvelo/MG. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Bombeiro Hidráulico para conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro Alto Social, manutenção na UBS Anchieta e demais prédios públicos, e o pagamento será feito com base na tabela SETOP.** Valor global de **R$ 17.597,39** (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Ratificado em 23/08/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E7A14C20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 87/2019, DISPENSA 44/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 87/2019, Dispensa 44/2019, com a empresa **LIDERCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.074.966/0002-17**, com sede na Av. Senhor dos Passos, 129, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Piso de Concreto Intertravado tipo Paver, para finalizar a obra da UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto Social, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.** Valor global: **R$ 5.892,00** (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais). Assinado em 16/09/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C1929958

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 87/2019, DISPENSA 44/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 44/2019 - PROCESSO Nº 87/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **LIDERCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.074.966/0002-17**, com sede na Av. Senhor dos Passos, 129, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Piso de Concreto Intertravado tipo Paver, para finalizar a obra da UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto Social, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.** Valor global: **R$ 5.892,00** (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais). Ratificado em 16/09/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F3A486B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** de 2019, às 8h30 reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal. Iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Agosto/2019**. No mês de **Agosto/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$110.834.228,97.** O rendimento do mês de **Agosto/2019** foi de R$232.556,52, observamos que a rentabilidade comparada ao mês de Julho foi menor, mediante, o atual mercado financeiro observamos que a rentabilidade está baixa. Sugerimos que esta situação deve ser observada com cautela pelo Superintendente e pelo Comitê de Investimentos, requerendo apoio da Consultoria, caso haja necessidade. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Agosto/2019** fechou num total de R$34.412,27, considerando que o pagamento da competência de Agosto foi efetuado em 02/09/2019, conforme consta relatório e portanto será analisado no próximo mês, sendo que esta despesa corresponde à gastos administrativos, folha complementar referente à 13° salário, bem como beneficios cuja a dedução é feita no momento do repasse (Licença Maternidade e Salário Família). Consta que R$16.520,95 refere-se à despesas administrativas e R$17.891,32 às despesas previdênciárias. Quanto ao pagamento da **quadragésima quarta** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$57.254,59, foi quitada em 27/08/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **sexta** parcela no valor de R$22.917,15 em 27/08/2019. Os repasses, da competência de julho/2019 efetuados em **Agosto/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados, integralmente, no valor de R$845.955,40, sendo que deste valor, foram devolvidos R$ 623,20 referente a Salário Família, pago a maior pela Prefeitura Municipal de Formiga. Consta valor de R$ 19,86 de dedução referente a 1/3 de férias repassado indevidademte. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de julho/2019, foi de R$657,37, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Agosto/2019. Consta contribuição previdênciaria de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$307,83, Parte Patronal (18%) R$ 503,72, Suplementar (6,57%) no valor de R$183,86. Os repasses do mês de **Agosto/2019**, do PREVIFOR, serão analisados e apontados no próximo mês já que o pagamento foi feito em 02/09/2019. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Agosto/2019** serão analisados e apontados no próximo mês já que o pagamento foi feito 02/09/2019. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Agosto/2019** no valor de R$62,12 (01 Contribuinte), os demais servidores afastados serão contabilizados nos demonstrativos de setembro. Os repasses do mês de **Agosto/2019**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$27.583,49. Os repasses do mês de julho/2019 efetuados em **Agosto/2019**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$62.484,40. Quanto aos repasses do mês de **Agosto/2019**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal **declara** que não encontrou irregularidades nesta documentação. Quanto ao Memorando n. 248/2019, cujo assunto é a resposta ao questionamento do Conselho Fiscal referente a Compra Direta 043/18, este Conselho informa que não satisfeito com a resposta, designou os Conselheiros Sandra Micheline e Marco Aurélio para analisarem junto ao setor responsável o processo em questão e prestarem os esclarecimentos na próxima reunião. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA.

SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO

EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA

MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

MARCO AURÉLIO ALMEIDA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBFB8BD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2019 – MOD. PREGÃO 063/2019

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2019 – MOD. PREGÃO 063/2019 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, novos de fábrica, sendo 02 (dois) veículos tipo van, 01 (um) veículo tipo passeio e 01 (um) veículo tipo motocicleta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 21/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9190FE3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 131/2018

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 131/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – ME**, firmada em 14/11/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 68513084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68 e do R.G. nº MG11642114 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 128/2018– Pregão PRP nº: 090/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Alho Brasileiro	R $ 9,74	R$ 15,05

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 01 de outubro de 2019.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA.
SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E918BEFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3919

PORTARIA Nº 3919, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Comunicação Interna nº 136, do Secretário Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, abaixo discriminada, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), na respectiva instituição de ensino, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Amanda Cristina Parreira – Escola Municipal José Antônio do Couto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:383E07BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3920

PORTARIA Nº 3920, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 616/19,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA APARECIDA COSTA RIBEIRO** para atuar como fiscal no processo licitatório que tem como objeto *a contratação de empresa especializada para sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de material, para sinalização de ruas e avenidas do Município de Formiga*, cabendo a esta as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE3C8F58

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3921

PORTARIA Nº 3921, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 070/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *a aquisição de marmitex e self service*, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Amanda Francêz Silva – Sec. Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
II – Talitha Faria Lamounier Oliveira – Sec. Municipal de Cultura;
III – Antônio Herculano de Paula Júnior – Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano;
IV – Célio Pacheco – Sec. Municipal de Educação e Esportes;
V – Fábio Junio da Silva – Gabinete do Prefeito;
VI - Mariana Magela Ramos – Sec. Municipal de Gestão Ambiental;
VII – José Higino dos Santos Neto – Sec. Municipal de Obras e Trânsito;
VIII – Weydersohn Silva e Clewton Freitas Junior – Sec. Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3631, de 10 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DFC74A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3922

PORTARIA Nº 3922, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 071/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *a aquisição de lubrificantes automotivos: óleos, graxas, aditivos, materiais de limpeza e afins, que serão utilizados no funcionamento, manutenção e conservação da frota municipal*, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I - Sec. Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Amanda Francêz Silva;
II –Sec. Municipal de Cultura - Ivar Salviano;
III – Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano - Nayara Aparecida Silva Souza;
IV – Sec. Municipal de Educação e Esportes – Djalma Fernandes Ramos;
V – Sec. Municipal de Fazenda - Cecília Campos Paiva;
VI – Sec. Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana - Aduílio Souto Ferreira;
VII – Gabinete do Prefeito - Fábio Junio da Silva;
VIII – Sec. Municipal de Gestão Ambiental - Petrônio Bernardes de Castro;
IX – Sec. Municipal de Obras e Trânsito - Victor Emanuel dos Santos Pinto;
X –Sec. Municipal de Saúde - Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3584, de 23 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3FF92FE8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3923

PORTARIA Nº 3923, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 072/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *serviços mecânicos, elétricos, torno, solda, arrefecimento, sistemas de injeção, turboalimentação, direção hidráulica, suspensão, ar condicionado, alinhamento/balanceamento de pneus e rodas de veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas*, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I - Sec. Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Amanda Francêz Silva;
II –Sec. Municipal de Cultura - Ivar Salviano;
III – Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano - Nayara Aparecida Silva Souza;
IV – Sec. Municipal de Educação e Esportes – Djalma Fernandes Ramos;
V – Sec. Municipal de Fazenda - Cecília Campos Paiva;
VI – Sec. Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana - Aduílio Souto Ferreira;
VII – Gabinete do Prefeito - Fábio Junio da Silva;
VIII – Sec. Municipal de Gestão Ambiental - Petrônio Bernardes de Castro;
IX – Sec. Municipal de Obras e Trânsito - Victor Emanuel dos Santos Pinto;
X – Sec. Municipal de Saúde - Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3797, de 21 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:826B37B3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3924

PORTARIA Nº 3924, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 073/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização), de áreas internas e externas de escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e demais imóveis das secretarias municipais*, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I - Sec. Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Juliano Gonçalves Pereira;
II – Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano – Anuar Teodoro Alves e Michele Aparecida Tomás Ferreira;
III – Sec. Municipal de Educação e Esportes – Anízio José Pinto;
IV – Sec. Municipal de Fazenda - Cecília Campos Paiva;
V – Gabinete do Prefeito - Fábio Junio da Silva;
VI – Sec. Municipal de Gestão Ambiental – Mariana Magela Ramos;
VII – Sec. Municipal de Saúde – Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3843, de 11 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EC2C5B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3925

PORTARIA Nº 3925, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3841, de 30 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 620/19,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 3841, de 30 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR EMANUEL DOS SANTOS para atuar como fiscal no Processo Licitatório que tem como objeto a aquisição de materiais de construção em geral, cabendo a este a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F03E9B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2723 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2723 DE 02/10/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de peças, e, contratação de mão-de-obra especializada em reforma de Motobombas Leão (motobombas submersas de poços artesianos), desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Outubro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0A4BBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO (PRESENCIAL) 023/2019

Município de Fronteira dos Vales/MG. **AVISO DE CANCELAMENTO** – Pregão Presencial (SRP)023/2019. O Município realizará no dia 07/10/2019, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 023/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES**. A Comissão de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada foi **CANCELADA,** devido à alteração no Edital. Assim sendo, será divulgado novo Edital.

Fronteira dos Vales/MG, 02 de Outubro de 2019

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:406D3F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 064/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 098/2019, firmado com as empresas **Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli; Marco Aurélio pereira Rodrigues ME; Viviani Gonçalves de Rezende Silva 01408916681 ME.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de equipamentos urbanos e execução de serviços para Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.115.575,50.

Guaxupé/MG, 03/10/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:377B0B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 228/2019

PORTARIA Nº 228/2019

Nomeia RAFAELA MACEDO SOARES para Secretária Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **RENATO CARLOS DE GOUVÊA gozará férias regulamentares no período de 09 de outubro de 2019 à 23 de outubro de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **RAFAELA MACEDO SOARES,** para o cargo de SECRETÁRIA INTERINA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, somente no período de 09 de outubro de 2019 à 23 de outubro de 2019.

Art. 2º A servidora, ora nomeada, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Diretora de Divisão de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1EC2DA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 229/2019

PORTARIA Nº 229/2019

Nomeia MARCOS CEZAR BONFIM para Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG - EMURB

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **RENATO CARLOS DE GOUVÊA gozará férias regulamentares no período de 09 de outubro de 2019 à 23 de outubro de 2019.**

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, interinamente, **MARCOS CEZAR BONFIM,** para a função de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG - EMURB, somente no período de 09 de outubro de 2019 à 23 de outubro de 2019.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro da EMURB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 01 de outubro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CAC05149

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé. Objeto: O presente Termo de Fomento tem com a finalidade realizar de manter os custos para a Organização da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural - Caminho da Fé. Valor de R$ R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Guaxupé, 09 de agosto de 2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A1E80285

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 225/2019, Dispensa de Licitação nº 063/2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação das Retificações do Edital do Concurso Público nº 01/2019 do Município de Guaxupé/MG, em atendimento ao Ofício nº 15471/19, Processo nº 1071583 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Fornecedor: Vagner Donizetti Alves. Valor de R$ 2.232,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/09/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BECF36E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 226/2019, Dispensa de Licitação nº 064/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de modificação da rede de distribuição de energia elétrica em média tensão com a realocação de postes, chaveamento e demais alterações necessárias no Residencial Vale Verde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: CEMIG Distribuição S.A. Valor de R$ 77.978,79. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/10/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CB51D495

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 229/2019, Dispensa de Licitação nº 067/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em proteção radiológica, tais como, Teste de Constância, Levantamento Radiométrico e Curso de Proteção em Radiológica, todo exigidos para renovação do Alvará Sanitário do serviço de radiologia do Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: SP RAD Serviços em Proteção Radiológica Ltda. Valor de R$ 2.050,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/10/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:034BF833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 009/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Unidade de Saúde Mental, localizado na Rua José Afonso Mendes Carvalho, nº 190, bairro Jardim, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 45.046,93 (Quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 02 de outubro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:39A3055B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 041/2019, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento, transporte e aplicação de concreto usinado convencional, incluso polimento e desempeno do concreto, quando necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital, com abertura marcada para o dia 02/10/2019 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 02 de outubro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F3469ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.972, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora Veridiana Raquel da Silva da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Veridiana Raquel da Silva, da função gratificada de Responsável Técnico de Enfermagem da UMS, Símbolo FG-6, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F2F6A064

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.973, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização da Festa do Peão - **INDI COUNTRY** do Município de Indianópolis, no período de 3 a 6 de outubro de 2019;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, nos dias 4 período integral e 7 de outubro de 2019 até ás 12:00 horas.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 1º de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:AD6E486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.974, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede permissão de uso do espaço público para exploração comercial de barracas, praça de alimentação, camarotes prime, camarotes, pontos de venda de bebidas, parque de diversão com bilheteria e estacionamento, no evento cultural INDI COUNTRY, em área que possui 20.000 m², situada na Rodovia Prefeito Waldemar Magalhães, confrontando com o Tatersal de Leilões Aristides Assis Pereira nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente no art. 77, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, e com fundamento no Processo Licitatório 56/2019, Pregão Presencial n.º 33/2019.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso do espaço público para exploração comercial de barracas, praça de alimentação, camarotes prime, camarotes, pontos de venda de bebidas, parque de diversão com bilheteria e estacionamento, no evento cultural INDI COUNTRY, em área que possui 20.000 m², situada na Rodovia Prefeito Waldemar Magalhães, confrontando com o Tatersal de Leilões Aristides Assis Pereira à Heita Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 13.913.963.0001-28, vencedora do Processo Licitatório 56/2019, Pregão Presencial n.º 33/2019.
Art. 2º O prazo da permissão de uso vigorará dos dias 3 a 6 de outubro de 2019.

Art. 3º A Permissionária deverá observar todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 33/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 02 de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:53E5FA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 034/2019 – Registro de Preço n° 010/2019 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de pneus para reposição em veículos e máquinas da Frota Municipal de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 16 de outubro de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DF189C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUARA. **CONCESSIONÁRIA:** APP RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA - EPP. **Objeto:** Concessão de Direito Real de Uso a título gratuito de um imóvel público para fins de funcionamento da indústria de reciclagem de sucatas não metálicas, plásticos e embalagens. Vigência: 25/09/2019 a 24/09/2027.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:652B5C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°092/2019
Registro de Preços nº 006/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços à Prefeitura de Itamarati de Minas nas Intervenções na Rede Elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 02 de outubro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C91A461F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 071/2019 – Objeto: prestação de serviços gráficos para confecção de faturas de saneamento e carnês de IPTU para o município de Itanhandu. Sessão dia 17/10/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CD99066D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo licitatório nº 201/2019 - torna público que às 08h30min do dia 17/10/2019, fará realizar o pregão presencial nº 16/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) uniformes escolares personalizados, com fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para

participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DCA6EB1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 219/2019, modalidade pregão eletrônico nº 118/2019, torna público que no dia 18/10/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 118/2019, cujo objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de cabo blindado do tipo RCA, inversor, monitor em LED, sistema DVR para vídeo NTSC/PAL, câmera e demais equipamentos e insumos, a serem instalados nos veículos escolares do Município de Itatiaiuçu-MG, conforme a RESOLUÇÃO nº 763, de 20 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/10/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49AC29CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 208/2019 – torna público que às 13:30h do dia 15/10/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 110/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de testes Hematológicos e lâminas coradas, com fornecimento de reagentes, controles e demais acessórios e consumíveis para realização de ate 24.000 testes de hemogramas por ano, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 15/10/2019, às 13:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:13685277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2019

Extrato de contrato nº. 101/2019. Prefeitura Municipal de Jacuí e Transporte Rodoviário de Passageiros Silvio e Oliveira Ltda.Obj: Contratação de empresa especializada para locação de ônibus de turismo completo com 50 lugares, toalet a bordo, som, internet e seguro para todos os passageiros objetivando transportar alunos em viajem a Ribeirão Preto/SP para visitar O Bosque ZOO Fabio Barreto e Brodowski/SP para visitar o Museu Casa de Portinari no dia 04 de outubro de 2019, com o local de saída na Rua Padre Santo Marini, nº 220, Centro – MG às 07:30 da manhã – Valor **R$ 1.500,00 (Um mil Quinhentos Reais)**. Vigência de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Jacuí/MG 02 de outubro de 2019

MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:FF4C1666

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 388/19, PREGÃO Nº. 62/19

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 388/19, pregão nº. 62/19**. Menor Valor Unitário, licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Aquisição de toldos (itens frustrados do pregão 56/2019) para a manutenção das atividades dos departamentos de saúde e assistência social do município**. Abertura: 15/10/2019, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2D6B66CE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO 381/17, INEXIGIBILIDADE 08/17

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de 3º termo aditivo referente ao contrato do processo 381/17, inexigibilidade 08/17 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, valor total do contrato após o aditivo R$ 13.750,00 (Treze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Obj: contratação de empresa para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de maquina de franquear, bem como venda de produtos postais.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:DB6A026D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº003/2019

Às quatorze horas do dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração,

reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **LABORCLIN LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 019.916.555/0001-40. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a proponente não apresentou a CND-Municipal. O Restante da documentação estava em consonância com o edital. Devido a empresa não ter apresentado a certidão negativa de débitos Municipais a empresa foi declarada inabilitada. Diante disso a Comissão baseada no art 48, §3º da lei federal nº 8.666/93, abriu o prazo de 08 dias úteis para que a empresa possa apresentar a Certidão e sanar a pendencia. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F5D3D017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** a licitação referente Pregão Presencial nº 43/2019, que tem como objeto a "Contratação de serviços, produção, organização e locação de estrutura para a realização da entrega oficial da obra da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, conforme especificações detalhadas no anexo I - Termo de Referência do presente Edital",onde foi vencedora do **LOTE 02** a empresa: **CONSTRUENG LD LTDA ME**, com o valor global de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), e **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA,** com o valor global de R$1.274 (mil duzentos e setenta e quatro reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 12 de julho de 2019

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:371506A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 43/2019, que tem como objeto a "Contratação de serviços, produção, organização e locação de estrutura para a realização da entrega oficial da obra da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, conforme especificações detalhadas no anexo I - Termo de Referência do presente Edital",onde foi vencedora do **LOTE 02** a empresa: **CONSTRUENG LD LTDA ME**, com o valor global de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), e **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA,** com o valor global de R$1.274 (mil duzentos e setenta e quatro reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 12 de julho de 2019

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B59C2413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 077/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Paula Gabrielle Gonçalves Rocha-ME, Período de vigência: 11/09/2019 à 10/09/2020. R$ 21.450,45 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Dotação: 02006 001 123610307 2.427 3.3.90.39.00 Ficha 143, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.39.00 Ficha 184, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.39.00 Ficha 301, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.39.00 Ficha 368, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.39.00 Ficha 440, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.39.00 Ficha 588.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/10/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:343803B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO Nº. 003/2019

ATO Nº. 003/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Humberto Fernando Campelo Reis, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por **IDADE** a **ANGELA MARIA DA PIEDADE DE CARVALHO,** cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula **932,** lotado(a) no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL** a partir do dia **01/10/219**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 02 de Outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:771DE1D3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO Nº. 002/2019

ATO Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Humberto Fernando Campelo Reis, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **VANDA LUIZ DA SILVA** cargo efetivo de **Servente Escolar** matrícula nº **1057,** lotado (a) no (a) **PREFEITURA MUNICIPAL,** a partir do dia **01/10/2019**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 02 de Outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:14BFEBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2018

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n.º 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. SIMONE CARVALHO**, inscrita no CPF nº. 764.569.436-04, CI MG 4.493.692 – SSP/MG, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º 10.698.301/0001-94, estabelecida na Rua Hidelbrando Santana, n.º 214 A – Bairro Rosário – João Monlevade – MG – CEP 35.930-158, representada pelo **Sr. JOSÉ GERALDO ROCHA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 513.927.806-59, documento de identidade MG 2.941.678 SSP/MG, residente na Rua José Elói da Fonseca, n.º 203 – Bairro Mangabeira – João Monlevade – MG, celebram por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018**, cujo objeto é a execução de pavimentação em bloquete e rede pluvial, em diversas ruas do Município de João Monlevade, decorrente da **Concorrência nº 01/2018**, Processo Licitatório nº 88/2018, com fundamento nos Artigos 65 da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo **ADITA** o Contrato ora firmado com o acréscimo de **R$ 484.988,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, equivalente a aproximadamente 23,659% do valor global do contrato, conforme justificativa e Planilha da Secretaria Municipal de Obras.

1.2 - As despesa decorrente do objeto deste, será empenhada na da Dotação Orçamentária 15.451.1501.1003, ficha 392 - F.R. 1.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 26 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal
Contratante

Rocha e Rocha Construtora LTDA - EPP
JOSÉ GERADO ROCHA
Contratada

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:744E19BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - CORAL MONLEVADE

Nos termos do Ato de Chamamento Público nº 01/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é o "Promover a ação Cultural por meio da realização de eventos de apresentação de música de canto coral nos municípios de João Monlevade, São Gonçalo do Rio Abaixo, Santa Bárbara, Rio Piracicaba, Nova Era e São Domingos do Prata, visando o resgate e consolidação desta modalidade de arte", para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Coral Monlevade, CNPJ: 21.545.199/0001-03.

João Monlevade, 02 de Outubro de 2019

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:789ED57D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - APAE

Nos termos do Ato de Chamamento Público nº 01/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é o "Promover o projeto Integr' Arte através da realização do XXI Festival de Dança que tem como foco valorizar o potencial artístico das pessoas com deficiência intelectual e múltipla," para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, CNPJ: 19.155.282/0001-24.

João Monlevade, 02 de Outubro de 2019

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4DE2D42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°175/2019 – Tomada de Preços 018/2019 - Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Municipal – Rogério da Costa Santos e os Membros comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 18 de outubro de 2019, licitação tipo menor valor global, que tem por objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **construção de academia da saúde** no município de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 02 de outubro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:34E2D07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.3º da EC nº 47/2005, à Servidora MÔNICA MEDEIROS ALVES SIMÕES, matricula 2217, CPF: 591.121.586-15, no cargo efetivo de Apoio Técnico Pedagógico (Supervisor Pedagógico), Nível II Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 02 de outubro de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:818DB3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N°. 28/2019, PROCESSO DE COMPRA N°. 250/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N°. 28/2019, PROCESSO DE COMPRA N°. 250/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, publicado no dia 24/09/2019, junto à PANETTO PADARIA E CAFE EIRELI, CNPJ 29.803.928/0001-96 no valor de R$ 11.726,50 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de gêneros alimentícios para lanche da semana das crianças que acontecerá nos dias 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2019 itens desertos no Processo licitatório 156/2019 3(três) vezes nas sessões nos dias 05/08/19, 20/08/19 e 12/09/19, no valor total de R$ 24.645,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Motivo: Desistência da empresa vencedora em fornecer um dos itens da Dispensa supracitada.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração, 02/10/2019

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:E31C6114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

Homologação e adjudicação do Pregão Presencial 062/2019, a seguinte empresa: Omega Refrigeração EIRELI, CNPJ: 26.587.952/0001-47, Valor R$ 124.380,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar condicionados e climatizadores evaporativos instalados nas unidades da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários para execução do objeto.

Em 25/09/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:55F6B392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 077/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 077/2019, Processo licitatório 129/2019, as empresas: Comercial C E C Eireli - Valor R$63.480,00; Comercial Massensini Eireli Valor - R$49.650,00; Leonardo Oliveira Rabelo - Valor R$46.506,00; ME, Zênite Comercial LTDA –ME - Valor R$14.900,00. Objeto: Fornecimento de uniformes e camisas para atendimento às atividades e eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social do município.

Lagoa Santa em 01/10/2019

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CDA7650A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 085/19

Torna público o resultado do Pregão Presencial RP 085/19, quer versa acerca de registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de pintura em escolas e creches do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Diante a inabilitação da empresas participantes, a Pregoeira declara a sessão Frustrada. Desta forma, a Pregoeira abre prazo recursal conforme preceitos legais.

Em 02/10/2019

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B5230310

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 053/2019 – PP 071/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 01.256.137/0006-89. Objeto: registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Vigência: 25/09/2019 a 24/09/2020 - Valor: R$ 2.389.950,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:CEDC86E8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A / CONTRATO 001/2019 / CP 007/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CIELO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 28.185.559/0001-52. Finalidade do T.A: acréscimo de valores em 15,23010% nos termos do artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F6E14C60

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 056/2019 – PP 069/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.874.929/0001-40 e MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ n° 00.207.500/0001-07. Objeto: registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/Minas Gerais, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes no anexo desta ata de registro de preços. - Vigência: 13/09/2019 a 12/09/2020 - Valor: R$ 166.315,20.

Dotação orçamentária:

708-02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
715-02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
723-02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
731-02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
739-02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
749-02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
766-02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
785-02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
799-02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
806-02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
813-02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
820-02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
830-02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
836-02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
845-02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
853-02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
859-02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
864-02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:038369EE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A/ CONTRATO 051/2017 - PP 034/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Localix Serviços Ambientais Ltda - CNPJ nº 04.567.650/0001-74 Finalidade do T.A : acréscimo de valores em 9,002058% do item 2, lote 1, que totaliza um acréscimo de aproximadamente 1,1505% do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, I da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D549FB1A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° T.A/ CONTRATO 051/2017 - PP 034/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Localix Serviços Ambientais Ltda - CNPJ nº 04.567.650/0001-74 Finalidade do T.A : prorrogação do prazo de vigência nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A5223D9F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A/ CONTRATO 002/19 – INEXIGIBILIDADE 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar - Santa casa de Misericórdia de Lagoa Santa. CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: alteração da clausula primeira (item 1.2), clausula décima segunda, clausula nona do anexo tecnico I - Plano Operativo Anual, anexo técnico IV - Sistema de Pagamento e Prestação de Contas do Plano Operativo, alteração da clausula quinta, item 5.1 - DO PRAZO do anexo técnico IX - estratégia de cirurgias eletivas FAEC anexo técnico XI - Adequação dos Processos e Estrutura do Pronto Atendimento (item clausula 5ª) e inserção do anexo XII - Multirão de Cirurgias Eletivas Municipal - Saldo remansecente de Recurso Federal

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AFCEF58B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A /CONTRATO 049/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa santa-APAE- CNPJ: 17.395.815/0001-10. Finalidade do T.A: Prorrogação por mais de 12 (doze) meses, com renovação integral do quantitativo, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:94C6D04A

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME.** CNPJ: 18.006.775/0001-30. ARP nº: 013/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6999/019. Em 02/10/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C0E172B9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A/ CONTRATO 092/2015 - DISPENSA 018/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Alexandre Martins Machado CPF: 257.435.706-04, Gilberto Francisco Pereira CPF: 132.020.736-72, Marcia Cristina de Paula Pereira CPF: 573.460.896-34, Marcos Antônio de Paula Pinto CPF: 216.294.556-87, Maria do Rosária de Fátima Vieira Pinto CPF: 343,949,826-34, Tânia Elizabeth de Paula Machado, CPF: 510.358.716-53. Finalidade do T.A : prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses, vigorando de 11/11/2019 a 10/11/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:053A8A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000087/2019
DISPENSA de Licitação nº. 000015/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS/LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO PROGRAMADA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX 4X4T - CHASSE S0R3CXTTVJ2740427, PERTENCENTE A DIVISÃO DE OBRAS, QUE SE ENCONTRA DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.(REVISAO DE 1.000 HORAS), com fundamento no ART. 24, INCISO XVII, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.241/0001-09, cujo valor global da contratação será de R$ 5.922,77 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 01 de outubro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0DC02586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/19

Inexigibilidade nº.001/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio da Resolução nº. 5.810 de 03/05/2018, da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestes, os valores das tarifas vigentes para o trajeto Leopoldina x Laranjal (via Santo Antônio de Pádua) passa a ser de R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/09/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Juscélio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF17706F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/19

CREDENCIAMENTO 001/19
Objeto: Credenciamento de empresas (laboratório de prótese dentária), para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e o Termo de Referência(Anexo I) , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG (Saúde Bucal).
Valor (menor valor):
I- Prótese Total Mandibular Removível - I- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
II- Prótese Total Maxilar Removível I- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
III - Prótese Parcial Mandibular Removível - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
IV- Prótese Parcial Maxilar Removível - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
V - Próteses Coronárias / Intrarradiculares Fixas / Adesivas (por elemento):
a) Restauração metálica (RMF) - R$ 110,00 (cento e dez reais);
b) Núcleo metálico - R$ 51,00 (cinqüenta e um reais);
c) Coroa de Jaqueta - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Empresa Credenciada: IRMÃOS CASTRO LTDA – ME – CNPJ nº.04.340.890/0001-31
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Inexigibilidade nº 014/19 – Processo Licitatório – n° 684/19
Data do Contrato: 23/09/19
Signatários: José Roberto de Oliveira
Adriano Artur Silveira de Castro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DE107219

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 - PEB III - ARTES E GEOGRAFIA - SME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 - PEB III – ARTES E GEOGRAFIA - SME – SME.

I - Regina Rezende Vieira;
II - Josabet de Souza Furtado;
III - Deise Barbosa Pacheco Nogueira;
IV - Daniele do Valle Siqueira Ferraz.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de outubro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4D0736A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PRC Nº 0790/2019

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, às 09 (nove) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Portaria Federal nº395, de 14 de março de 2019, a Portaria Federal nº1214, de 13 de junho de 2012, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reformas nas Unidades de Saúde: CEO(Centro de Especialidades Odontológicas), situado à rua Gabriel Andrade Junqueira, esquina com a rua Presidente Carlos Luz, centro, prazo de execução 02 (dois) meses; NIR (Núcleo Integrado de Reabilitação), situado à rua Gabriel Andrade Junqueira, esquina com a rua Presidente Carlos Luz, centro, prazo de execução 01 (um) mês; Farmácia de Minas, situada à rua Gustavo Barbosa de Miranda, Praça da Bandeira, prazo de execução 02 (dois) meses; e, manutenções nas Unidades de Saúde: CAPS III (Centro de Atenção Psicosocial), situado à rua Omar Resende Peres, bairro São Cristovão, prazo de execução 01 (um) mês; nos PSF(s) (Programa Saúde da Família): no Bairro Bela Vista, situado à Avenida dos Expedicionários, prazo de execução 02 (dois) meses; no distrito de Piacatuba, situado à Praça Santa Cruz, prazo de execução 02 (dois) meses; no distrito de Tebas, situado à rua Henoch Fonseca, esquina com a rua Justiniano Fonseca, prazo de execução 01 (um) mês, no município de Leopoldina/MG. Os prazos de execução das reformas e manutenções, descritos acima, deverão ser executados simultaneamente, pela empresa vencedora, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI e relatório fotográfico. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 02 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:30E0DD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2019
Processo nº 03/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público que realizará Procedimento de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para execução de empreitada global de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, conforme projetos, memoriais e anexos elaborados pelo Engenheiro Projetista, para o exercício de 2019.

Data do Pregão: **16 DE OUTUBRO DE 2019**. Horário: **09 horas**. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG.

Esclarecimentos: Presencial - Na sede da Câmara Municipal, das 7 até as 13 horas de segunda a sexta-feira ou **Eletrônicos -** pelos fones: (34) 3453-1029 / 3453-1244 ou no e-mail: legislimeirense@gmail.com, até a data de 15/10/2019.

Obtenção do Edital e seus anexos: http://www.limeiradooeste.mg.leg.br/, no link "Transparência" - "Licitações e Contratos"

Limeira do Oeste - MG, 02 de outubro de 2019.

WIVER JOSÉ COVIZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:F3DCA9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 04/2019 E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Contrato nº 105/2017, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – MG, Torna publico para conhecimento dos interessados, 4º TERMO ADITIVO, ao contrato de execução nº 105/2017 de Obra de Construção da Praça Antônio Garcia em Luislândia – MG, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Luislândia-MG e a Empresa Marronix Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, data de assinatura: 28 de Setembro de 2019, Vigência até 29/11/2019

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:FC456743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-109-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	109/2019
	Processo de Licitação:	109/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	29/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2019		
b) Licitação Nr.:	30/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/10/2019		
e) Data daAdjudicação:	24/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EX-PEDIENTE PARAATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000318 - GRAFILUZ LTDA. - ME	1	0,0000	29.990,00
Total por Fornecedor:	1		29.990,00
Total:	1		29.990,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69),

2.234.3.3.90.39.00.00.00.00 (943)

Luz, 24 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FA03C359

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0100/19.
PRC Nº 0109/2019 – PREGÃO- 030/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0100/19. **PRC Nº 0109/2019 – PREGÃO- 030/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **GRAFILUZ LTDA- ME.** OBJETO.**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EX-PEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**. VALOR: **R$29.990,00** (Vinte e nove mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 01.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2A7B78E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0101/19. PRC Nº 0110/2019 – PREGÃO Nº031/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0101/19. **PRC Nº 0110/2019 – PREGÃO Nº031/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.** OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL-1C PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URNANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$71.932,00** (Setenta e um mil novecentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 01.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7D6074B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-110-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	110/2019
	Processo de Licitação:	110/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	30/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	110/2019		
b) Licitação Nr.:	31/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/10/2019		
e) Data daAdjudicação:	25/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL-1C PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URNANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005134 – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	1	0,0000	71.932,00
	1		71.932,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (734)

Luz, 25 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3D63236D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-111-19

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 32/2019 - PR	
CNPJ: 18.301.036/0001-70	Processo Administrativo: 111/2019
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo de Licitação: 111/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo: 05/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2019		
b) Licitação Nr.:	32/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/10/2019		
e) Data daAdjudicação:	26/09/2019	Sequência: 0	
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, TUBERCULOS E FRUTAS VARIADAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS URANTE OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020, CONFORME ANEXOS DO EDITAL".		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000104 - JOAO FRANCISCO MESQUITA- ME	23	0,0000	188.901,80
Total por Fornecedor: 23			188.901,80
Total: 23			188.901,80

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),
2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.225.3.3.90.30.00.00.00.00 (292),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (351),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (404),
2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476),
2.135.3.3.90.30.00.00.00.00 (591),
2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962)

Luz, 26 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A0EE2734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/19. PRC Nº. 111/2019 - PREGÃO Nº. 032/19. RP – 012-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/19. PRC Nº. 111/2019 - PREGÃO Nº. 032/19. RP – 012-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **JOÃO FRANCISCO MESQUITA-ME.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, TUBERCULOS E FRUTAS VARIADAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020."** - VALOR: **R$ 188.901,80** (cento e oitenta e oito mil e novecentos e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 01.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:75FC8AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/19 - PRC Nº 087/2019 – CONCORRÊNCIA 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/19 - PRC Nº 087/2019 – CONCORRÊNCIA 001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA – ME.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF-02, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA BOM DESPACHO COM A RUA PIUNHÍ NA CIDADE DE LUZ/MG".** VALOR: **R$408.967,25** (Quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).VIGÊNCIA: 12(doze) MESES**.**

LUZ/MG. 01.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3C805993

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-087-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 1/2019 - CC	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	87/2019
	Processo de Licitação:	87/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	30/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário de Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2019		
b) Licitação Nr.:	1/2019-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	01/10/2019		
e) Data daAdjudicação:	03/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINODA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NAAVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.	1	0,0000	408.967,25
	1		408.967,25

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.043.4.4.90.51.00.00.00.00 (396),
1.043.4.4.90.51.00.00.00.00 (990)

Luz, 3 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5F43B86A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 116/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

Processo nº 116/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 048/2019
Data: 02.10.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico nº 324 /19 de 02 de Outubro de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **M & M VIDA E SAÚDE LTDA,** aqui representada pelo médico Dr. Marlon Rossi de Campos, brasileiro, casado, CPF: 078.556.326-11, residente a Rua Atenas, nº 990, Bairro São Marcos - Nova Serrana/MG o qual está credenciando para fins de prestação de serviços de **ULTRASSONOGRAFIA.**
A contratação é para fins de prestação de serviço para realização de serviços na especialidade de **ULTRASSONOGRAFIA**, referente ao Edital de Credenciamento 005/2019.

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

Luz, 02 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:27B80645

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.637/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº. 2.637/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Luz, a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção dos agentes políticos e de servidores públicos que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional, em serviço.

§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município ou do Estado, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada.
§ 2º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o afastamento.
§ 3º - O valor unitário da diária é o estabelecido nos Anexos I e II desta Lei, devendo os valores constantes dos Anexos I e II, serem atualizados anualmente, pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses, tendo como data base, a data de publicação da presente Lei.
§ 4º - Os agentes políticos e os servidores não poderão receber diárias provenientes de mais de uma fonte pagadora, referente ao mesmo período concessivo.
§ 5º - Nos casos específicos em que o servidor de uma Secretaria se deslocar para prestar serviços de interesse de outra Secretaria, a despesa com a concessão de diárias, obrigatoriamente, correrá à conta da dotação orçamentária daquela que o servidor encontrar-se lotado.
§ 6º - Os servidores municipais exercentes do cargo de motorista ou aqueles que exercem essa função, mediante designação da chefia imediata ou do Prefeito Municipal, farão jus ao recebimento de diárias, nos termos desta lei, em razão do deslocamento habitual a serviço do Município para transporte de passageiros na área da saúde, educação, assistência social, entre outras, bem como para transporte de cargas, para serviços afetos à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
§ 7º - Os valores relativos à diária serão pagos antecipadamente, em parcela única, exceto em situações emergenciais, em que os valores poderão ser processados no decorrer do afastamento, com ciência e autorização da autoridade competente.

Art. 2º. As diárias serão concedidas mediante autorização do ordenador de despesas.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo são considerados ordenadores de despesas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, além do Prefeito, o Secretário Municipal ou autoridade equivalente.
§ 2º - Aos Secretários Municipais e às autoridades equivalentes é facultado autorizar diretamente a liberação de diárias para o custeio das próprias despesas, na hipótese de deslocamento da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional, a serviço.
§ 3º - O ordenador de despesas enviará à Coordenadoria de Controle Interno, até o 5º dia útil do mês subsequente, planilha contendo a matrícula do beneficiário, cargo, número e data da autorização, destino do deslocamento e quantidade de diárias pagas, bem como todas as despesas com diárias efetuadas no período.
§ 4º - Os valores gastos com diárias deverão constar no portal do Município na internet, especificamente no link "Transparência", e no Portal da Transparência, com os dados descritos no parágrafo anterior, para ampla publicidade e controle externo.
§ 5º - Cumpre ao ordenador de despesas exercer o controle sobre a concessão de diárias, de modo a assegurar o cumprimento das disposições desta lei, sem prejuízo de eventual fiscalização da Coordenadoria de Controle Interno.
§ 6º - O ordenador de despesas que conceder diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta lei responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição dos valores indevidamente pagos.

Art. 3º. As solicitações de diárias deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 horas, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.

§ 1º - O processo de concessão de diárias será instruído com os formulários de solicitação conforme modelo padronizado constante do Anexo III, desta lei.
§ 2º - Após aprovada a concessão da diária o procedimento será encaminhado ao Serviço de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município, antes do início do deslocamento, para que possa ser realizado o empenho prévio.
§ 3º - Nos casos em que se comprovarem a urgência e a imprevisibilidade da viagem já realizada, o servidor será indenizado com o valor das diárias correspondentes aos dias de afastamento.

Art. 4º. É admitida, em caráter excepcional e desde que satisfatoriamente justificada, a prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base para a concessão das diárias, condicionado à autorização da autoridade competente.

Parágrafo único - Autorizada a prorrogação, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao respectivo período.

Art. 5º. Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer da viagem deverão ser pagas na forma de adiantamento de despesas, conforme previsto no art. 68 da Lei nº 4.320/64 ou por reembolso.

Art. 6º. O servidor fica obrigado a restituir as diárias no prazo de 48 horas:
I - se a viagem que as motivou não se realizar;
II - se recebidas em excesso.

Parágrafo único - A restituição deverá ser feita por meio de Guia de Arrecadação Municipal - GAM ou por meio de depósito em conta corrente informada pelo Serviço de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município.
Art. 7º. A diária não é devida:

I - quando o deslocamento do servidor durar menos de 3 (seis) horas;
II - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;
III - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

Art. 8º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e estadia.

Art. 9º. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem no prazo de até 05 dias subsequentes ao retorno à sede.

§ 1º - A prestação de contas se dará com a juntada da seguinte documentação:
I - relatório previsto no Anexo IV desta lei devidamente preenchido com as informações nele exigidas;
II - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares;
III - comprovante de restituição de recursos financeiros, quando for o caso.
§ 2º - A prestação de contas será encaminhada à chefia imediata, a qual a enviará ao ordenador de despesas - caso não o seja -, para fins de análise, podendo, motivadamente, acatá-la ou não.
§ 3º - Caso necessário, poderão ser solicitados ao servidor documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador de despesa para a prestação de contas.
§ 4º - Aprovada a prestação de contas pelo ordenador da despesa, o procedimento será encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno

do Município, para ciência e inclusão em seu relatório anual das contas municipais, se for o caso.
§ 5º - O procedimento de prestação de contas, após ciência da Coordenadoria de Controle Interno, será arquivado junto ao Serviço de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município.

Art. 10. O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 11. Caso não ocorra a prestação de contas, fica o servidor impedido de realizar outras viagens, salvo situações de excepcionalidade devidamente justificadas.

Art. 12. Será realizado o desconto em folha de pagamento do agente político e do servidor dos valores correspondentes às diárias concedidas, caso não apresentadas as contas ou se julgadas irregulares.

Art. 13. Não são autorizadas viagens de servidor ou de agentes políticos em veículos particulares.

§ 1º - Caso haja a utilização de veículo próprio para o deslocamento a serviço do Município o servidor ou o agente político não será restituído pelo seu uso.
§ 2º - Na hipótese de veículo próprio deverá o condutor informar à chefia imediata a data prevista para início e término da viagem, para fins de controle das diárias.
Art. 14. Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial.
§ 1º - A aquisição de passagens rodoviárias para viagem a serviço se dará na classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.
§ 2º - A prestação de contas da aquisição de passagem rodoviária se dará juntamente com a da concessão das diárias, devendo ser juntado o comprovante de pagamento e os bilhetes de viagem.
Art. 15. Fica limitada, mensalmente, a concessão de diárias da seguinte forma:
I - para o Chefe do Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Procuradores e Coordenador do Sistema de Controle Interno: 10 diárias;
II - servidores públicos municipais: 08 diárias.

§ 1º - Os servidores municipais exercentes do cargo público de motorista ou aqueles que exercem essa função, mediante designação da chefia imediata ou do Prefeito Municipal, não se sujeitam à limitação prevista no inciso III, do *caput* deste artigo, em razão da necessidade da realização de viagens diárias para os transportes de passageiros ou de cargas para além dos limites territoriais, a serviço do Município.
§ 2º - Excepcionalmente poderão ser concedidas diárias além do limite previsto neste artigo, caso haja necessidade do deslocamento a serviço do Município, mediante apresentação de justificativa prévia, de modo a não prejudicar eventual interesse público.

Art. 16. O Executivo Municipal, através de Decreto, poderá regulamentar esta lei.

Art. 17. A Coordenadoria de Controle Interno, por meio de ato próprio, poderá baixar normas complementares que reputar necessárias à execução desta lei.

Art. 18. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.637/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ANEXO I

VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE

CATEGORIAS		
GRUPO I: Prefeito e Vice-Prefeito		
a) Fora do Território Estadual	1. Brasília e Demais Capitais	R$ 600,00
	2. Demais Localidades	R$ 300,00
b) Dentro do Território Estadual	1. Belo Horizonte	R$ 300,00
	2. Cidades do Interior	R$ 200,00
GRUPO II: Secretários Municipais, Assessores, Procuradores e Coordenador do Sistema de Controle Interno		
a) Fora do Território Estadual	1. Brasília e Demais Capitais	R$ 600,00
	2. Demais Localidades	R$ 300,00
b) Dentro do Território Estadual	1. Belo Horizonte	R$ 300,00
	2. Cidades do Interior	R$ 200,00
GRUPO III: Demais Servidores		
a) Fora do Território Estadual	1. Brasília e Demais Capitais	R$ 600,00
	2. Demais Localidades	R$ 300,00
b) Dentro do Território Estadual	1. Belo Horizonte	R$ 300,00
	2. Cidades do Interior	R$ 200,00

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.637/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ANEXO II

VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE

CATEGORIAS		
GRUPO I: Prefeito e Vice-Prefeito		
Dentro do Território Estadual	1. Acima de 750 km da sede do Município	R$ 120,00
	1. Acima de 360 km até 750km da sede do Município	R$ 80,00
	2. Acima de 150 km até 360km da sede do Município	R$ 40,00
	3. Acima de 50 km até 180km da sede do Município	R$ 25,00
GRUPO II: Secretários Municipais, Assessores, Procuradores e Coordenador do Sistema de Controle Interno		
Dentro do Território Estadual	1. Acima de 750 km da sede do Município	R$ 120,00
	1. Acima de 360 km até 750km da sede do Município	R$ 80,00
	2. Acima de 150 km até 360km da sede do Município	R$ 40,00
	3. Acima de 50 km até 180km da sede do Município	R$ 25,00
GRUPO III: Demais Servidores		
entro do Território Estadual	1. Acima de 750 km da sede do Município	R$ 120,00
	1. Acima de 360 km até 750km da sede do Município	R$ 80,00
	2. Acima de 150 km até 360km da sede do Município	R$ 40,00
	3. Acima de 50 km até 180km da sede do Município	R$ 25,00

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.637/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE:	**DATA DE SOLICITAÇÃO:**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:	

CPF:	**CARGO:**	**MATRÍCULA:**	
IDENTIDADE:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**LOTAÇÃO:**	
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**	
DESCRIÇÃO DA VIAGEM			
ROTEIRO:			
DATA DE SAÍDA:		**HORÁRIO:**	
DATA DE VOLTA:		**HORÁRIO:**	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	**VALOR DAS DIÁRIAS:**		
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA:			
ASSINATURA DO SOLICITANTE:			
OBJETIVO DA VIAGEM			
DESCRIÇÃO:			
DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (PREENCHIDO PELO SERVIÇO DE TESOURARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO)			
PROJETO:	**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:**	**Nº NOTA DE EMPENHO:**	**FONTE DE RECURSOS:**
DATA:	**VISTO DA CHEFIA IMEDIATA:**	**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:**	

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.637/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE:		**DATA DE SOLICITAÇÃO:**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		
CPF:	**CARGO:**	**MATRÍCULA:**
IDENTIDADE:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**LOTAÇÃO:**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
ENDEREÇO E LOCAL DO EVENTO/REUNIÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA		
NOME, CARGO E FUNÇÃO DO(S) CONTATO(S) EFETUADO(S)		
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
Data da saída: Data da chegada:		**Quantidade de diárias:**

APRECIAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE:

( ) Aprovo a(s) diária(s) concedidas ao(s) requisitante(s) acima identificado(s):

Luz/MG: ___/___/_____

_____
Ordenador da Despesa

( ) Reprovo a(s) diária(s) concedidas ao(s) requisitante(s) acima identificado(s)

Motivação: _____
_____

Luz/MG: ___/___/_____

_____
Ordenador da Despesa

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E602D859

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.743/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.743/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 2.743/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
5647	EDILAMAR DE SOUSA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	**II/A**	**II/B**
3183	FLAVIO MARTINS DE MENEZES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	**II/F**	**II/G**
5636	LUANA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	**III/A**	**III/B**

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AD34327D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.588/2019

Lei nº 1.588/2019

Ementa: "*Que altera a Lei n° 1.262/09, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "c" e "g" do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.262/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 194- *Ficam criados, consolidados e unificados os seguintes cargos, isolados ou em carreira, excetuando-se o magistério, de acordo com os quantitativos apresentados:*

I – Cargos de provimento em comissão:

(...)

c) Assessor de Gabinete I: 2

(...)

g) Chefe de Divisão II: 11

Art. 2º- Para fazer face às despesas oriundas da criação dos presentes cargos, o Município de Mar de Espanha já dispõe de dotação orçamentária própria, incluída no orçamento anual.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 01 de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3E6FB434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.589/2019

Lei nº 1.589/2019

Ementa: "*Autoriza a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais. "*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título oneroso, para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários os direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais.

§ 1º- Para efeito do disposto nesta lei, consideram-se transferências obrigatórias aquelas que o Estado deve, por força de dispositivo legal ou constitucional, repassar ao município, inclusive as que decorrerem de créditos que venham a ser constituídos após a entrada em vigor da Lei Estadual nº 23.422/2019.

§ 2º- Poderão ser cedidos os créditos que compuserem parcela de cobrança administrativa ou judicial movida pelo município contra o Estado de Minas Gerais.

§ 3º- A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado de Minas Gerais.

§ 4º- A cessão de crédito deverá abranger apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito, assim como recair somente sobre os créditos já constituídos e reconhecidos pelo Estado, inclusive mediante formalização de parcelamentos.

§ 5º- A cessão de direitos creditórios de que trata este artigo é limitada ao estoque de créditos existentes até a data de publicação desta lei.

§ 6º- A receita decorrente da cessão de direitos creditórios de que trata este artigo será aplicada prioritariamente no pagamento de despesas empenhadas na gestão em que ocorrer a cessão, observadas as destinações constitucionais de recursos para as áreas de saúde e educação.

§ 7º- As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos deste artigo não se enquadram nas definições de que tratam os incisosIIIeIVdo caput do art.29e o art.37da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, sendo consideradas operações de venda definitiva de patrimônio público.
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 01 de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2A77A2A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.590/2019

Lei nº 1.590/2019

Ementa: "*Que altera a Lei n° 1.417/14, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.417/14 passa a ser o § 1º.

Art. 2º- Fica acrescido o § 2º ao art. 7º da Lei Municipal nº 1.417/14, com a seguinte redação:

§ 2º *Mediante solicitação ao Departamento de Fazenda e Arrecadação, poderá ser autorizada a substituição do veículo utilizado pelo permissionário para a exploração do transporte individual de passageiros, desde que por veículo que atenda às especificações mínimas dos critérios de pontuação previstos em licitação, exceto quanto ao ano de fabricação, que deverá atender ao disposto no art. 3º, alínea "b".*

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 01 de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A9C2D6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2019, PREGÃO 62/2019, COM ABERTURA DIA 16/10/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS,**

ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2114E927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **172/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Luiz Alberto Borges Aquino 05472933641-ME. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 039/2017, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de cópias REPROGRÁFICAS, com fornecimento de impressoras/copiadoras em regime de comodato, destinados a manutenção e funcionamento das diversas gerências deste município de Mirabela-MG**.** Iniciando tal prorrogação em 02/10/2019 pelo período de 12 (doze) meses (até 01/10/2020).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2E20E93B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG–10 Termo aditivo ao contrato nº **125/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Marko Construtora LTDA, CNPJ nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ETAPA 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO**. Iniciando tal prorrogação em 05/09/2019 pelo período de 02 (dois) meses (até 04/11/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:834A18F7

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **126/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade de São Bento, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 05 de outubro de 2019 pelo período de 03meses (até 04/01/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D07926C2

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **045/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cepol Construções e Edificações Polo LTDA, CNPJ nº 10.275.598/0001-85. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TORRE AUTOPORTANTE, TUBULAR TRIANGULAR SOLDADA, 30 METROS, COM GALVANIZAÇÃO, INCLUSO PARA-RAIO E BALIZAMENTO NOTURNO, CONFORME NORMAS VIGENTES E DEMAIS PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 07 de setembro de 2019 pelo período de 03 meses (até 06/12/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5FC01151

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 050/2019 a realizar-se dia 15/10/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para ME, EPP e equiparadas para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender o programa criança feliz da gerencia de assistência social do município de Mirabela/MG**.** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:04DE4A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017. Tomada de Preço N.º 003/2017. EMPRESA: Meireles e Araújo Construções LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de 2 vestiários, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do 7º Aditivo ao Contrato : 01/10/2019 a 01/02/2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B7509531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 68/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2019 – PROCESSO Nº 96/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP, MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 96/2019, modalidade Pregão SRP nº 68/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Márcio André Fadul Vilas Boas - Serviços. **Data:** 18/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2019 – PROCESSO Nº 96/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 96/2019, modalidade Pregão SRP nº 68/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Márcio André Fadul Vilas Boas - Serviços. **Data:** 24/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 68/2019. PROCESSO Nº 96/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 141/2019: Márcio André Fadul Vilas Boas - Serviços, CNPJ: 28.758.410/0001-15. **Valor Global**: R$ 101.845,99. **Data:** 24/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4B7BA513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 72/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 72/2019 – PROCESSO Nº 105/2019. Objeto: Refere-se a Compra Estadual de Tiras Reagentes para Medição de Glicemia Capilar e Aparelhos Glicossímetros, conforme especificações no termo de referência de acordo com a Adesão a Ata de Registro de Preços 334/2016, Ata 198/2017, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87 **Valor Global**: R$ 20.120,00. **Vigência:** 31/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FADD8D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 77/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 15 de outubro de 2019, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 77/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação de Artigos Mobiliários e Tapeçaria, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP, ME, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de setembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:058D3332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 39 / 2019

"Altera os incisos XIX e XX, do Art. 6º e o caput do Art. 201, da Lei Orgânica do Município de Muriaé"

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 75, inc. II da Lei Orgânica do Município de Muriaé, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XIX e XX, do Art. 6º e o caput do Art. 201 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)
(...)
XIX – fixar os locais de estabelecimento de táxis, mototáxis e estacionamento rotativo;
XX – conceder, permitir ou autorizar os serviços de transportes coletivo e individual através de táxi e mototáxi e, quando for o caso, fixadas as respectivas tarifas pelo Poder Executivo;

Art. 201. As tarifas de serviço de transporte coletivo, mototáxi e de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos no âmbito municipal serão fixadas pelo Poder Executivo."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Muriaé, entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de setembro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente

VANDERLEI LUIZ LOPES
1º Vice-Presidente

ADEMAR CAMERINO
2º Vice Presidente

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
1º Secretário

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DA86891

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 28, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.° 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, com base no inciso I, artigo 76 da Lei Municipal n.° 3.824/2009, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	CÓDIGO DE FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
SARA DE PAULA LIMA	4617001	Encarregado de serviço referente à autuação quanto a queimadas	GFG 02	50%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé,23 de setembro de 2019.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E197A9ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.295, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração para cargo de provimento em comissão, de Chefe de Divisão Financeira, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor LUCIANO DE ASSIS GOMES, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe de Divisão Financeira, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-06, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C9762EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, de Chefe de Divisão Financeira, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe de Divisão Financeira, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-06, a partir de 02 de Outubro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Outubro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BFBF65AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 41, 01 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 e Lei Complementar Nº 5.379/2017 – Anexo IX.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem função de Coordenações, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 01 de outubro de 2019, a saber:

I – Luciano de Assis Gomes – MASP 3313001
Coordenador do Acompanhamento de Prestação de Contas
Gratificação – 53% (cinquenta e três por cento)

II- Tamara Idalice de Souza Braga – MASP 3705001

Coordenadora da Divisão de Acompanhamento de Conselhos – MASP
Gratificação – 30% (trinta por cento)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 01 de Outubro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E33E2C23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM para o exercício 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 1º da Lei nº 5.440, de 21 de junho de 2017, estabelece que a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM será atualizada anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, pela média aritmética do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 11 de janeiro de 2019 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2018, com taxa de 3,4340% e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao acumulado do ano de 2018, com taxa de 3,75%;

CONSIDERANDO que a Fundação Getúlio Vargas – FGV divulgou em 28 de dezembro de 2018 o índice acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) referente ao acumulado do ano de 2018, com taxa de 7,5521%;

CONSIDERANDO que a média aritmética dos índices supracitados é de 4,91%;

DECRETA

Art. 1o Fica a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM fixada em R$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) para o exercício 2019.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Muriaé, 02 de outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7FB3D62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 70/2019 - INFORMÁTICA

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 04/10/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO	TURNO	PERÍODO
SETOR DE ESPORTE	MATUTINO	07/10/2019 a confirmar
SETOR DE ESPORTE	VESPERTINO	07/10/2019 a confirmar

Muriaé, 02 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:554407E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.282, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, para o biênio 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuiçõeslegais:

CONSIDERANDO na forma da legislação em vigor, nos termos da Lei Municipal n° 3.069 de 13 de junho de 2005, com alterações da Lei Municipal nº 2.377 de 15 de março de 2000, Lei nº 3.417 de 08 de março de 2007 e Lei nº 5.557 de 11 de outubro de 2017

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do COMIMU, nos termos da Lei Municipal nº 3.667/2008.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Governo e da Sociedade Civil abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2019/2021:

I – Representantes do Governo

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Maria Cristina Cruz Chaves
Suplente: Rosimara de Jesus

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tamara Idalice de Souza Braga
Suplente: Pollyana Almeida de Matos

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lidiane Aparecida Camargo Carvalho
Suplente: Rosa de Fátima Dias Dutra

d) Representante do Legislativo
Titular: Vanderlei Luiz Lopes
Suplente: José Carlos Alves Cerqueira

e) Representante do Legislativo
Titular: Ivanir José de Souza
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

f) Representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular: Erotilde Francisca de Souza Silva
Suplente: Reinaldo Dornelas

g) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Titular: Maurício José Carneiro
Suplente: Nadine Martins Magalhães

h) Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Frederico Monteiro de Castro e Castro
Suplente: Conrado Rodrigues Guedes

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Clube Vale Viver
Titular: Maríllia Marlene Torres Neves
Suplente: Alchindar Machado

b) Representante do Hospital São Paulo
Titular: Tauana Nunes Mendes
Suplente: Ana Elisa Alves de Almeida Oliveira

c) Representantes do Centro Universitário UNIFAMINAS
Titular: Lays Campos
Suplente: Maria Eduarda Ribeiro Neves

d) Representantes da Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Larissa de Oliveira Cerqueira
Suplente: Ana Paula de Freitas

e) Representante do Lions Clube Muriaé Centro
Titular: Cláudio Andrade Ligeiro
Suplente: José Maria Ferreira Barbosa

f) Representante da Fundação Cristiano Varella
Titular: Francini de Mello Vegi
Suplente: Cláudia da Silva Alves Celles

g) Representante da Loja Maçônica "AD GLORIAM ET SAPIENTIAM Nº 97"
Titular: Amauri Floriano do Nascimento Setta
Suplente: Joarez Távora de Oliveira

h) Representante da Casa de Assistência aos Idosos Lédia Tanus Braz
Titular: Lucas Gravel da Costa
Suplente: Alcilene Maria de Sousa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24D88204

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.399, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.580 de 17 de agosto de 1991 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Governo e da Sociedade Civil abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2017/2019:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Olinda Santana de Souza Siqueira
Suplente: Arthur Venuto Lopes Viana

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fernanda Moreira Dias
Suplente: Dione de Fátima Alves Peçanha

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lorena de Oliveira Chaves
Suplente: Emiliani Aparecida Lopes

d) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Jeanne Pinho Batista
Suplente: Weverson José Gonçalves

e) Representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular: Wesley Ferreira da Silva
Suplente: Magda Helena da Silva Rocha Castellano

f) Representante do Legislativo
Titular: Titular: Júlio Cesár Simbra Soares
Suplente: Ivanir José de Souza

g) Representante do Legislativo
Titular: Titular: Reginaldo de Souza Roriz
Suplente: Vanderlei Luiz Lopes (Lelei)

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Pólo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE
Titular : Poliana Furtado Montezano
Suplente: Arlowe Guarçoni de Almeida Botelho

b) Casa de Caridade - Hospital São Paulo
Titular: Tauana Nunes Mendes
Suplente: Raquel Losque

c) Representantes da APAE
Titular: Luciana Maria Pedrosa Lopes
Suplente: Marise Santos de Andrade

d) Movimento Pró-Cultura
Titular: Sandro Areal Carrizo
Suplente: Marlúcia Cristina de Lima Magalhães

e) Fundação CDL – Pró criança
Titular: Gustavo de Jesus Fernandes
Suplente: Deisiane Aparecida da Silva Santos
f) Associação Lazer Ativo
Titular: Sydny Emiliano de Paula Sobrinho
Suplente: Luciano Elizeu Coimbra

g) Pastoral da Criança – Diocese de Leopoldina
Titular: Luzia Maria de Assis Santos
Suplente: Maria de Lourdes Azevedo Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*** Por não ter sido publicado em época oportuna.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB38C08A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 115 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$1.350,00 para custear despesas com alimentação, hospedagem e inscrições de atletas Muriaeenses que participarão do evento esportivo 4ª. Etapa do Campeonato Mineiro BMX Racing na cidade de Curvelo/MG, nos dias 05 e 06 d setembro de 2019."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro no intuito de custear despesas *com alimentação, hospedagem e inscrições de atletas Muriaeenses que participarão do evento esportivo 4ª. Etapa do Campeonato Mineiro BMX Racing, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019*, *na cidade de Curvelo/MG,* no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 02 de outubro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:3DFA1357

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 324 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº158/2019** - OBJETO :OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO/ - DETENTOR: **MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA ME- VALOR:** 26.740,00 - PRAZO: 02/10/2019 A 01/10/2020 -

MURIAÉ/MG,02/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:6690C7C2

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2019
PROCESSO Nº 216/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o queconsta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 014/2019.
Objeto: Locação dos blocos A e B do Centro Universitário UniFaminas para a realização de provas referente ao concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sendo os dias 05 e 06 de outubro deste ano.
Contratada: Lael Varella Educação e Cultura LTDA;
Valor: R$ 16.986,00;
Recurso Orçamentário: Reduzido 152 – 02.03.00.3390.39.00.04.122.0001.0.004;
Amparo Legal: art. 24, X, Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta ratificação.

Muriaé, 01 de outubro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CEE8C462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0531.621 DVº: 54

Extrato de Contrato Nº 0531.621 DVº: 54, OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 2.049.622,20 (dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com finalidade única e exclusiva de financiar Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. Partes: AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 e TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG. Valor Global R$ 2.049.622,20. Vigência: 120 (cento e vinte) meses iniciando na sua assinatura.

Natalândia 02 de outubro de 2019

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:436B9CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 084/2019. Pregão Presencial nº 046/2019. Processo Licitatório nº 068/2019. Objeto: fornecimento pela CONTRATADA, de Ônibus Urbanos Usados, ano de fabricação e modelo 2000 a 2005, para uso do Serviço Municipal de Transporte Escolar de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 02 meses. Valor Global: R$ 102.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Nepomuceno, 02/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A3E9E6B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 086/2019. Pregão Presencial nº 050/2019. Processo Licitatório nº 074/2019. Objeto: Contratação de quilômetro rodado para serviços de transporte escolar com monitor, conforme Trajetos e Calendário Escolar, descrito no Anexo II, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 03 meses. Valor Global: R$ 17.786,38. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Janice Aparecida Cirino Mendonça MEI.

Nepomuceno, 11/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6385ED6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 087/2019. Pregão Presencial nº 050/2019. Processo Licitatório nº 074/2019. Objeto: Contratação de quilômetro rodado para serviços de transporte escolar com monitor, conforme Trajetos e Calendário Escolar, descrito no Anexo II, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 03 meses. Valor Global: R$ 17.860,80. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e General Nogueira Penido Filho MEI.

Nepomuceno, 11/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4DEAD978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 088/2019. Pregão Presencial nº 052/2019. Processo Licitatório nº 078/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada em serviço técnico de assessoria/consultoria para apresentar aos gestores opções reais de acompanhamento da situação de saúde do município, organizar serviços, além de implantar e oferecer ferramentas personalizadas para predição de risco e redução de danos decorrentes dos agravos de interesse epidemiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 meses. Valor Global: R$ 61.800,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Geanne Aparecida de Almeida Andrade MEI.

Nepomuceno, 16/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE1143AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL 39/2019
Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. Pelo presente instrumento, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - PREFEITURA, com sede nesta cidade na Praça Três Poderes, nº 1001, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.159.905/0001-74, neste ato representado pelos Secretários Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Sr. Manuel Camilo Campos, Secretária Municipal de Educação, Eloize Lemos David Luiz, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Ilson Belchior Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Carlos Antônio Fonseca, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominados, simplesmente, CONTRATANTE e, de outro as empresas vencedoras do certame, RS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, empresa sediada em Uberlândia – MG, na Av. Portugal, 339, 345, 351, Bairro Tibery, CEP 38405 042, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 15.237.267/0001-74, neste ato representado por Roberto Carlos Valentim de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.926.006-87, portador da carteira de identidade nº M5707932 SSP MG. JOSÉ BORGES ME, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 21.331.459/0001-48, sediada na Avenida Governador Valadares, 142, Bairro Industrial, CEP 38160 000, Nova Ponte MG, neste ato representado, por José Borges, brasileiro, portador do RG MG 3213258 e CPF 255.195.306-53, residente nesta cidade. Doravante, denominadas DETENTORAS, resolve registrar os preços de peças automotivas descritas no mapa anexo a esta mediante as seguintes cláusulas e condições: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Nova Ponte. Este instrumento não obriga o Município de Nova Ponte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento obedecido à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte). Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município de Nova Ponte solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado. O licitante, RS PECAS E SERVICOS LTDA e JOSE BPRGES irão perceber o valor global de 427.035,67 (quatrocentos e vinte e sete mil e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e 592.424,64 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) respectivamente tendo assim um valor total de 1.019.460,31 (um milhão dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e um

centavos). A planilha referente aos itens licitados encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, para mais informações favor entrar em contato no numero (34) 3356-8000/ (34) 3356-8071 ou por e-mail: compras@novaponte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:366A412F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2019 COM A FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO. **OBJETO:** Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2019, cujo mesmo pode ser visualizado na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco desde o dia 27/09/2019 com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação Cultural Casa de Música de Ouro Branco, visando a organização da Edição 2019 da Semana de Música de Ouro Branco.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A18E6D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2015. Processo Licitatório Nº 059/2015. Concorrência Pública nº 001/2015 - Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, pavimentação asfáltica, drenagem, rede de esgoto e rede de água de diversas ruas do município, com recursos do Contrato de Financiamento nº 0400.342 – 91/13 – PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE - Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP. Prorrogação Vigência e Execução: 30/12/2019. Assinatura: 27/09/2019.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3F6A86FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045-2019 PREGÃO PRESENCIAL 023-2019 RP 015-2019 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de material de construção, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 02 de outubro de 2019.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3331BFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.475/2019

LEI N.º 3.475, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.408, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre doação de área de terreno à UNIMED.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 3.408 de 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de outubro de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
Código Identificador:7D348769

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE MCR MINAS CONSTRUÇÕES

Processo: 15.579/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VII da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação empresa **MCR MINAS CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº: 05.047.662/0001-30, situada na Av. Abílio Machado, nº470 A, Jardim Inconfidência, Belo Horizonte - MG,Cep:30.830-000, no valor de **R$ 637.029,19** (Seiscentos e trinta e sete mil e vinte e nove reais e dezenove centavos)**,** para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de restauração de casas inserida no núcleo histórico, casas tombadas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 15.579/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 25 de setembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 15.579/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 25 de setembro de 2019.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7EC1BC33

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 200/2019

Processo:15572/2019
EXTRATO CONTRATO DE Nº 200/2019
(PROCESSO:15579/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Minas Construções e Reparações Eireli ME. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração de casas inserida no núcleo histórico, casas tombadas **DATA: 25/09/2019. VENCIMENTO: 25/01/2020. VALOR**: R$ 637.029,19. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratante e Minas Construções e Reparações Eireli ME pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FDBEACE8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 198/2019

Processo:14.825/2019
EXTRATO CONTRATO DE Nº 198/2019
(PROCESSO:14.825/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda. OBJETO**: Adesão ao Registro de Preços, para as aquisições futuras para fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades dos Municípios Consorciados do CONVALES, a ser realizado neste Consorcio para atendimento, que observará os preceitos de direito público. **DATA: 20/09/2019. VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 86.600,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:922B92AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0055/2019

Ata de Registo de Preços nº 0055/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 49.858,61. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 044/2019. Processo nº 518/2019.

Pará de Minas/MG, 26 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CF7771A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0086/2019

Ata de Registo de Preços nº 0086/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 42.306,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 062/2019. Processo nº 683/2019.

Pará de Minas/MG, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9680C14A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0087/2019

Ata de Registo de Preços nº 0087/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 206.609,72. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 062/2019. Processo nº 683/2019.

Pará de Minas/MG, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5BD350C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PRC Nº 855/19 – RP 044/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PRC Nº 855/19 – RP 044/2019.** Objeto: Fornecimento de túmulos de concreto armado e tampas em concreto armado. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 22/10/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BF932D42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PRC Nº 892/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PRC Nº 892/19.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção da Praça da Fé e da Praça Anderson Geraldo Maciel no bairro União. tipo: menor preço. A abertura será no dia 21/10/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:225F2DB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2019 - PRC Nº 891/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **014/2019 - PRC 891/2019**, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa "Biohosp Produtos Hospitalares S/A", para fornecimento do medicamento "KISQALI 200MG – Succinato de Ribociclide", em caráter emergencial, pelo valor total de R$50.520,96 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos), com entrega total imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:D9EBCDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 081/2019 - DISPENSA 004/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 004/2019
PROCESSO 081/2019

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa JOSÉ MARIA DA SILVA 42853354687, CNPJ 34.314.236/0001-14 para realizar todo e qualquer serviço contábil ou análogo a este, pertinente ao Município de Pedra do Indaiá, utilizando os critérios, os princípios, os métodos e técnicas da Ciência Contábil em consonância com a Lei 4.320/64 e LRF 101/2000, pelo período de 03(três) meses..

Pedra do Indaiá, 30 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6375F340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 081/2019 - DISPENSA 004/2019

DISPENSA: Nº. 004/2019
PROCESSO: N° 081/2019

RATIFICAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação RATIFICA O ATO DE DISPENSA, supra, para contratação da empresa JOSÉ MARIA DA SILVA 42853354687, CNPJ 34.314.236/0001-14 para realizar todo e qualquer serviço contábil ou análogo a este, pertinente ao Município de Pedra do Indaiá, utilizando os critérios, os princípios, os métodos e técnicas da Ciência Contábil em consonância com a Lei 4.320/64 e LRF 101/2000, pelo período de 03(três) meses,

Pedra do Indaiá, 30 de Setembro de 2019

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9B54A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2019 PROCESSO 081/2019 – DISPENSA 004/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2019
PROCESSO 081/2019 – DISPENSA 004/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: JOSÉ MARIA DA SILVA 42853354687 - CNPJ 34.314.236/0001-14 – Objeto: para realizar todo e qualquer serviço contábil ou análogo a este, pertinente ao Município de Pedra do Indaiá, utilizando os critérios, os princípios, os métodos e técnicas da Ciência Contábil em consonância com a Lei 4.320/64 e LRF 101/2000 - Vigência 03 (três) meses – Valor R$ 12.600,00 – Data: 30/09/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BA9CC2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de cooperação mútua o repasse de contribuição financeira até o limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para realização da 33ª Festa do Peão de Pedrinópolis. Termo de Fomento nº 069/2019. Partes: Município de Pedrinópolis - MG. Contratado: Sindicato Rural de Pedrinópolis. Valor Total Global: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data: 22/07/2019; Vigência: 31/12/2019. Pedrinópolis - MG, Assinam: Antônio José Gundim Prefeito Municipal e Antônio Rodrigues Pereira - Presidente do Sindicato Rural de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:524A597B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação Pregão Presencial nº 057 / 2019 – Processo Licitatório nº 073/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Perdizes designado pelo Decreto nº 2.080/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 057/2019, objetivando Contratação de empresa para manutenção de poços artesianos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital quanto a correção de planilha e prazo de vigência da contratação. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@perdizes.mg.gov.br.

Perdizes MG, 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6C6441A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Reaviso de Licitação Edital nº 057/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 057/2019, a realizar-se no dia 17/10/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para manutenção de poços artesianos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 02/10/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FBF27CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de pescador comunica a retificação do processo licitatório №33/2019- pregão nº.016/2019. Prestação de Serviços para Consultoria Tributária para a execução de serviços técnicos junto ao departamento de tributos do Município de Pescador/MG para lançamento e recuperação de crédito de natureza tributária -ISSQN- IPTU,TAXAS entre outros existentes neste Município, conforme especificado no Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Inc I, art. 48 da Lei Complementar 123/06, conforme especificado no termo de referência. O edital que seria aberto dia 15/10/2019 ficara prorrogado para o dia 22/10/2019 ás 09:00hs. O edital não mudará em nada alem da data para a nova abertura.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:48A753A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 103/2019, Pregão Presencial nº 049/2019, Registro de Preços nº 033/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos e fraldas de ordem judicial. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 16/10/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 16/109/2019 as 09:00 hs na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Piranga, 02 de outubro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:891E980B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PREGÃO 030/2019

AVISO DE REABERTURA E CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo licitatório nº 054/2019
Pregão Presencial nº 030/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica e diárias de profissional brigadista para eventos culturais, cívicos e populares.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão de Pregão, torna público que se realizará no dia 11 de Outubro de 2019, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, a reabertura e continuação dos trabalhos relativos à licitação sob a modalidade Pregão Presencial, de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica e diárias de profissional brigadista para eventos culturais, cívicos e populares.

Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B5D888D2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 84/2018. Pregão Presencial 23/2018. Termo Aditivo 10/TA03/2019 (3º Termo Aditivo ao Contrato 010/2019). **Contratada:** Coelho Pinto Comércio e Serviço LTDA - ME. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/10/2019 a 31/12/2019. **Valor Acrescido:** R$7.307,55. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/10/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:9198C7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 038/2019, objetivando a aquisição de equipamentos e ferramentas de obras para realização das vias públicas, auxiliando na execução da operação tapa-buracos no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **17/10/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/10/2019 –

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3C56D878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 036/2019, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e serviços de chaveiro em geral para atender as demandas da Prefeitura M. de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/10/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/10/2019 –

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:50B1C373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de material hidráulico para atender à Prefeitura M. de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **21/10/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/10/2019 –

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2DEC4305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de semáforos no município de Pirapora/MG, através da empresa CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 00.390.052/0001-11 no valor total de R$464.000,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 01/10/2019 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F2B60335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de refeições do tipo marmitex e self service para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 09058742695 - CNPJ: 25.119.359/0001-03 no valor total de R$272.860,00; JANAINA FANTAUZZI DA SILVA – CNPJ 30.044.893/0001-38, no valor total de R$9.500,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/09/2019 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FE59B685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de tiras reagentes e lancetas para atender a necessidade das Unidades de Atenção Primária a Saúde, através das empresas JML DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 27.343.602/0001-06 no valor total de R$10.693,20; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 19.188.783/0001-07, no valor total de R$1.032,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 01/10/2019 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B24960A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o julgamento do recurso referente ao Pregão Presencial nº 030/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, nos termos do art. 109, § 4º da Lei n. 8.666/93. A Prefeita Municipal de Pirapora DECIDE manter a decisão emitida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no sentido de julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 01/10/2019 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DB8944DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 041/2019, objetivando a aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através de saldo remanescente do Programa Farmácia Popular do Brasil. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **16/10/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/10/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:27EDCFAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora, através das empresas: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI - CNPJ: 31.281.483/0001-73 no valor total de R$88.763,82; CLIPS SETE LTDA ME – CNPJ 20.434.214/000-83, no valor total de R$8.960,57; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ 20.776.241/0001-34, no valor total de R$1.038,40; ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME – CNPJ 20.161.464/0001-97, no valor total R$17.048,48; LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 18.475.568/0001-24, no valor total R$139.703,90; NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ 04.930.131/0001-29, no valor total de R$25.599,32; TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA – CNPJ 30.083.358/0001-96, no valor total de R$133.458,61; WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME – CNPJ 21.856.981/0001-43, no valor total de R$112.053,76, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 01/10/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8BC732E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para a aquisição de material betuminoso destinado à recuperação das vias públicas do município de Pirapora, através da empresa: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ 26.917.005/0002-58, no valor total de R$699.300,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 01/10/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F6FB8FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 526 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 526 de 26 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores **Itamar Soares da Silva-** Oficial de Serviço Público II matrícula n°1327, **Kamilla Aparecida Ávila Magalhaes -** Assistente Técnico Administrativo matrícula n° 13257**, Rodrigo Soares Magalhaes –** Engenheiro Civil matrícula nº13486**,**

para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 26 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:30A9E8A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 520 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 520 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **JOSE MARIA PEREIRA DOS REIS**, nascido em 08/06/1954 (65 anos de idade), matrícula nº: 0236, CPF n°: 536.065.316-72, pertencente ao Quadro Suplementar, conforme decreto 048/1997 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando a Função de Auxiliar de Serviços Gerais I - Letra "E", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º32.227/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração da Função exercida.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9113E7B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº521 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº521 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MÔNICA RODRIGUES**, nascida em 09/08/1969 (50 anos de idade), matrícula nº: 1439, CPF n°: 777.596.216-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.274/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CF52D9EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº522 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº522 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **GRACILDA SOARES VILELA CAVALCANTE**, nascida em 12/08/1967 (52 anos de idade), matrícula nº: 1447, CPF n°: 658.780.006-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica II – Símbolo/Nível: P. E. B. - II - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.293/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:224EB479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº523 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº523 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ANA RODRIGUES DA MATA**, nascida em 05/09/1969 (50 anos de idade), matrícula nº: 1469, CPF n°: 849.469.976-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.294/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E0D5FBA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº524 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº524 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **EDLEUZA APARECIDA MAGALHAES BARBOSA**, nascida em 11/04/1964 (55 anos de idade), matrícula nº: 7882, CPF n°: 543.467.116-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "C" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.295/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:25723441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 528 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 528 de 30 de Setembro de 2019.

Nomeia Superintendente do Programa Saúde Mental Adulto

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cleide Maria da Silva Cardoso,** para o cargo de Superintendente do Programa Saúde Mental Adulto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Pirapora, 30 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:73BCAFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 093/2019 Dispensa N° 037/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de internet tecnologia fibra optica nos PSFs Pontelo, Tonho Filinto e Maria Martins.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:915E8B8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 092/2019 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 084/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MAX COPY LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 233/2019**, efetuando o reequilíbrio econômico- financeiro suprimido os valores unitários por itens a partir da data de **01/10/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3EDDA30F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE OUTUBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 031/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para o registro de preços para a futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, e serviços para o sistema de segurança e proteção de prédios e espaços públicos municipais. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **16/10/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F787537C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000198/19
b) Licitação Nr: 142/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 261,00

Poço Fundo, 02 de outubro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F83F89D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.815, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos na Portaria nº 3.806/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017, e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Sindicante por meio do Oficio nº 001/2019;

R E S O L V E M:
Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos a Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 3.806/19.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:36752322

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convalidação do Decreto nº 4.884/2018 que aprovou o Loteamento denominado "Portal Vila Verde II", situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano "ZM3", com acesso principal pela Avenida Haroldo Luiz Muniz Madison, no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 88.597, propriedade Paulo Cesar Torres da Silva e outros, CPF Nº. 236.978.066-53."

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Senhor Paulo Cesar Torres da Silva, portador do CPF nº 236.978.066-53, proprietário do Loteamento Portal Vila Verde II e a Comunicação Interna nº 110/2019 – Departamento de Plano Diretor, anexa neste,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto número 4.884/2018 que "Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Portal Vila Verde II", situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano "ZM3", com acesso principal pela Avenida Haroldo Luiz Muniz Madison, no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 88.597, propriedade Paulo Cesar Torres da Silva e outros, CPF Nº. 236.978.066-53."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:06352581

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 15, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Instaura a Sindicância Administrativa e Nomeia membros da Comissão para apurar as possíveis infrações funcionais e as responsabilidades relacionadas ao Servidor Público em Exercício.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e o inciso I do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar as possíveis irregularidades cometidas por servidor público no exercício funcional, bem como aquelas exigidas pelo interesse da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Relatório, datado de 1º de outubro de 2019, que elenca, em tese, irregularidades (apontadas especificadamente no Comunicado Interno s/nr), datado de 1º de outubro de 2019, cometido por servidor público municipal que está lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, *caput;* artigo 190 e artigo 191, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971; resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa para apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante Comunicado Interno s/nº), datado de 1º de outubro de 2019, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidor público **M. H. D. P.** auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o nº 14.319.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais, ao cometimento de conduta proibida e a(s) responsabilidade(s) por atos e/ou omissões perante as autoridades hierarquicamente superiores e demais responsabilidades, referentes aos fatos constantes no Relatório (sendo parte integrante Comunicado Interno s/nº), datado de 1º de outubro de 2019; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente:RAMIRO PEREIRA, agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n° 14.407;

Membro: VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n° 12.822; e

Membro:ELIANA ALVES DE OLIVEIRA, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n° 15.140.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação da Comissão de Sindicância, para conclusão dos trabalhos e apresentação relatório final conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 2 de outubro de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:104D8A05

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, 17, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2062189
Nome: LAGO & DUCCA HOLDING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2018.
Valor: R$ 7.047,84 (sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1010485
Nome: GILBERTO DA CONCEIÇÃO DA PRATO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2018.
Valor: R$ 2.297,59 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2081300
Nome: PAULO CANDIDO DA SILVA

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016.
Valor: R$1.858,93 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 1063389
Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 2.420,66 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1007095
Nome: MARIA LUIZA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.205,99 (dois mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 1060594
Nome: WALDIR FERREIRA DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.045,92 (dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Código do contribuinte: 1067835
Nome: LUIS ACACIO DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.941,08 (mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Código do contribuinte: 2080326
Nome: MARLA CAROLINA ANTUNES VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.870,19 (mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos).

Código do contribuinte: 1074302
Nome: MAYRA DE OLIVEIRA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.946,10 (mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Código do contribuinte: 42
Nome: ANDREA CANDIDA DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.142,87 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1010278
Nome: ANA MARIA DA SILVA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.993,80 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Código do contribuinte: 1024359
Nome: RITA DE CASSIA SOARES SALVADOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.852,33 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Código do contribuinte: 1081436
Nome: IDEVALDA LUCIA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.067,96 (dois mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Código do contribuinte: 1065659
Nome: IRENE CRISTINA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.914,70 (mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 1022239
Nome: MARCO ANTONIO FULAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.087,89 (dois mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2080046
Nome: LEANDRA DO MONTE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.927,82 (mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 2080104
Nome: PATRICIA MARTINS CORREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.354,99 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 2080175
Nome: THACYANE COSTA FIGUEIREDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.896,39 (mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1005177
Nome: JOSÉ ROBERTO ERNESTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.044,61 (dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1007395
Nome: MARTA MARIA RIBEIRO ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2018.
Valor: R$ 1.922,77 (mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1001703
Nome: DENIO MARCOS BERALDO SIMOES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.955,26 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 1006128
Nome: LUIZ INACIO DE AZEVEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.190,18 (dois mil, cento e noventa reais e dezoito centavos).

Código do contribuinte: 1022741
Nome: ANTONIO AURELIO DE PAIVA FAGUNDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.983,37 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1010639
Nome: AMERICO FRANCELINO DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.

Valor: R$ 4.307,38 (quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1018111
Nome: ESPÓLIO DE VINICIUS REBELO SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.715,02 (dois mil, setecentos e quinze reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1009394
Nome: SOLON FLORIANO DE CARVALHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.469,16 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Código do contribuinte: 1012859
Nome: MARIO RIBEIRO DA CUNHA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 36.107,84 (trinta e seis mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1008636
Nome: RITA RIBEIRO DO COUTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.827,61 (mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1005266
Nome: ESPÓLIO DE JOSÉ SAJORATO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.777,95 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1014121
Nome: ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 7.909,84 (sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1000987
Nome: BENEDITO DELFINO VENANCIO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.270,32 (dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1023357
Nome: RAIMUNDO BENTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.601,72 (dois mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1007706
Nome: ESPÓLIO DE LELIO BRAGA GRANADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.186,12 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos).

Código do contribuinte: 1066958
Nome: ESPÓLIO DE ELZIRA BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.904,00 (mil, novecentos e quatro reais).

Código do contribuinte: 164917
Nome: MARIA GOMES LIMA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.749,18 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Código do contribuinte: 1015516
Nome: ESPÓLIO DE ANTÔNIO TIRELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.133,42 (dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1010612
Nome: ESPÓLIO DE ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 2.265,72 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1073184
Nome: JOSÉ PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.903,11 (cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).

Código do contribuinte: 1021884
Nome: JERONYMO ANTONIO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.902,02 (dois mil, novecentos e dois reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1010810
Nome: JOSEVAL DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.025,59 (três mil, vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1011567
Nome: PEDRO REINALDO DE PAIVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017
Valor: R$3.180,64 (três mil, vinte e cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Pouso Alegre - MG, 02 de outubro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7D308411

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, 17, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1016289
Nome:ANA CELIA MATEUS DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.870,60 (mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Código do contribuinte: 1035221
Nome:ACELO MARCUS DO AMARAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.195,33 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Código do contribuinte: 1011473
Nome:CELIO GALVÃO MONTEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.238,34 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 17898
Nome:CONSTRUTORA POLIS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 10.115,40 (dez mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).

Código do contribuinte: 1011035
Nome:GERALDO ALVES DA CUNHA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.598,15 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Código do contribuinte: 15559
Nome:DANIELLE & CLAUDINEI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2018.
Valor: R$ 5.175,09 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos).

Código do contribuinte: 2083068
Nome:ELISSON DOS SANTOS ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.935,05 (mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1086666
Nome:GABRIEL AUGUSTO COSTA ROSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 3.821,75 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1011369
Nome:HENRIQUE EULALIO MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.916,70 (mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 1026698
Nome:JOAQUIM EUFLAZIO MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.215,39 (três mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1010318
Nome:JOAQUIM DOS REIS DE MORAES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.841,28 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 1054139
Nome:JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.131,45 (dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1065167
Nome:JOSÉ AMAURI DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.034,61 (dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1006000
Nome:LUIZ ANTÔNIO XAVIER MARTINS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.133,26 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 1006373
Nome:MARCO ANTONIO RIOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.377,07 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 12325
Nome:MARIA ANTONIA RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.335,76 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2079077
Nome:MAPPRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 10.349,92

Código do contribuinte: 1065343
Nome:MARIA LAURA SAPONARA EL ALAM
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.571,26 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 1019230
Nome:MARCOS LUCIMAR DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 15.231,33 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Código do contribuinte: 1006851
Nome:MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 9.675,35 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1037378
Nome:MARIA GUILHERMINA DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 2.844,83 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1015175

Nome:MILTON DONIZETTI TOLENTINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2018.
Valor: R$ 2.763,50 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Código do contribuinte: 1079206
Nome:MARLENE BENTO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018
Valor: R$ 2.596,50 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Código do contribuinte: 10145
Nome:MICHEL SANTIAGO CHIANG
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.193,15 (quatro mil, cento e noventa e três reais e quinze centavos).

Código do contribuinte: 1019576
Nome:MOACIR AMARAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 1.792,72 (mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1075283
Nome:MARCIA DE LOURDES MENDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.932,47 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1035051
Nome:MESSIAS JOSE DO LAGO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 2.177,70 (dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 1057730
Nome:MARIA DO CARMO SALES LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.954,52 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1023669
Nome:MARIA ZENITH OLIVEIRA SCHWENINGER
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.988,48 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1012229
Nome:MARIA SIMÕES MOREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.532,58 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1020962
Nome:MARIA FRACINETE DA ROCHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.897,07 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 1007466
Nome:MAURO LUCIO DA SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 1.856,81 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1012664
Nome:MARCOS CESAR CORRAL MORENO
Origem da dívida: TAXA DE OUTORGA ONEROSA
Exercício: 2016.
Valor: R$ 13.175,76 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1074945
Nome:MARTA FERNANDES DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.528,75 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1007550
Nome: MILTON BATISTA FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 1.797,44 (mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1066506
Nome: MARCELO FONSECA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.996,14 (mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

Código do contribuinte: 1007503
Nome: MESSIAS MORAIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.849,61 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1027398
Nome:MAGALI ROSA MACHADO DO AMARAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.387,78 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1027644
Nome:MARIA EUNICE TEIXEIRA CANCADO BLANCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2018.
Valor: R$ 3.499,44 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1078833
Nome:MARIANE CRISTINA GENNARI DE ASSIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.236,74 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1007135
Nome:MARIA ODETE ANDRADE DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.911,81 (três mil, novecentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1076078
Nome:MARCIO ALBERTO DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.035,17 (três mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Código do contribuinte: 1015751
Nome:MOACYR FERREIRA COELHO

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.170,01 (quatro mil, cento e setenta reais e um centavo).

Código do contribuinte: 1017312
Nome:MARCO ANTÔNIO ROSA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.955,07 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 1012252
Nome:MAIRA REZENDE SANDOVAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.443,94 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1015675
Nome:MARIA EDNA REZENDE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.810,56 (dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1051254
Nome:NEWTON FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.320,49 (três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1078021
Nome:ORLANDO DONIZETE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.461,03 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).

Código do contribuinte: 1023851
Nome:OZIEL DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.878,98 (mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Código do contribuinte: 1076279
Nome:OSWALDO CAUVILLA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 2.651,68 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1008003
Nome:OSWALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.401,75 (três mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1015523
Nome:PAULO RIBEIRO DE MAGALHÃES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.482,25 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1053233
Nome:PAULO SOARES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.363,24 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1039376
Nome:PEDRO CARNEIRO DE FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.021,01 (dois mil, vinte e um reais e um centavo).

Código do contribuinte: 1019902
Nome:PAULO SERGIO MORAIS RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 8.929,36 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1053572
Nome:PAULO CESAR PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.065,98 (dois mil, sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Pouso Alegre - MG, 02 de outubro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1C0E1855

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 16 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 705144
Nome: FOCH CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
Sócio Administrador: Sebastião Foch Kersul
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 3.657,97 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 1036387
Nome: WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.558,96 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Código do contribuinte: 1022132
Nome: WAGNER NUNES RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 6.005,66 (seis mil e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1084163
Nome: VERANILDE SANTANA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.

Valor: R$ 4.894,97 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 1055776
Nome: VALERIA CRISTINA DA PENHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.141,84 (três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1048997
Nome: VANDERLEI HENRIQUE PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.126,95 (três mil, cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2085702
Nome: VALDETE HELENA DA SILVA
Origem da dívida: 2017 e 2018.
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.706,07 (dois mil, setecentos e seis reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 1034748
Nome: VITOR AMILCAR CARDOSO FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.513,95 (quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1083460
Nome: VINICIUS SANCHES DOS SANTOS GRECO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.188,63 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Código do contribuinte: 2033529
Nome: VAGNER FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 2.180,07 (dois mil, cento e oitenta reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 1061794
Nome: VALDINEI JOSE MUNIZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.126,51 (dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1024455
Nome: VALERIA BARROS ABATE DANTAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.461,25 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1031953
Nome: VLADIMIR DE OLIVEIRA E SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 7.089,73 (sete mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1010521
Nome: ULYSSES LIMA DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.867,32 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Código do contribuinte: 12467
Nome: TEREZINHA DE JESUS SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 6.058,29 (seis mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Código do contribuinte: 1073987
Nome: TIAGO LUCAS CARDOSO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.104,06 (dois mil, cento e quatro reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 2080419
Nome: TELMA DE JESUS CORREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.821,65 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1079318
Nome: FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 16.672,38 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Código do contribuinte: 18402
Nome: THIAGO DE ALMEIDA SIQUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 10.574,94 (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1014480
Nome: TACITO MORAIS RENNO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.000,66 (dois mil reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1068877
Nome: TEREZINHA ROSA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.841,06 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 1019708
Nome: SERGIO JOSÉ BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 6.339,89 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove reais).

Código do contribuinte: 1009405
Nome: SONIA MARIA CURY WARD
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.118,28 (dois mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 1020775
Nome: STELA SEONE GUIMARAES FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.892,38 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Código do contribuinte: 2047393
Nome: SERVICOS DE COMERCIOS DIVERSOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 1.878,88 (mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1032863
Nome: SUELI XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015.
Valor: R$ 2.703,55 (dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1067294
Nome: SARA CECILIA FERREIRA SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015.
Valor: R$ 2.955,05 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Código do contribuinte: 101374
Nome: SALOMÃO DE ARIMATEIA GOMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.900,98 (mil e novecentos reais e noventa e oito centavos).

Código do contribuinte: 1017877
Nome: SHIRLEI GOMES DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.867,15 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Código do contribuinte: 1021485
Nome: SERGIO BURZA MAIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.010,14 (três mil e dez reais e quatorze centavos).

Código do contribuinte: 1014032
Nome: SEBASTIÃO VENANCIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.182,67 (três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1009375
Nome: SINESIO JOSÉ MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.091,90 (dois mil, noventa e um reais e noventa centavos).

Código do contribuinte: 1009293
Nome: SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.243,22 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Código do contribuinte: 1009050
Nome: SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.657,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Código do contribuinte: 1014861
Nome: SILAS SANTIAGO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 4.293,43 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1014230
Nome: RICARDO ALEXANDRE KOBAYASHI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.469,28 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 1028276
Nome: ROMILDA DE JESUS MIRANDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.828,09 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Código do contribuinte: 1021735
Nome: RICARDO DE PAULA NOGUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.373,55 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 18960
Nome: RENATA CRISTINA ROSA NERY
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.648,61 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1024377
Nome: ROBERTA MARIA DOS SANTOS RENNO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.005,64 (dois mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1076019
Nome: RITA LIDIANE DE CASSIA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.714,39 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1010960
Nome: RAFAEL ABOLAFIO CAMACHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.724,28 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 1080952
Nome: ROBERTA OLIVEIRA COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2018.
Valor: R$ 1.888,57 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1072976
Nome: RAFAEL MUNIZ GARRONI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 2.018,45 (dois mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1021791
Nome: ROBERTO SANCHES MEGRE TRINDADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.698,29 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Código do contribuinte: 1021330
Nome: ROGERIO BERTOLUCCI PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.352,86 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1028305
Nome: ROSANA APARECIDA DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.113,37 (dois mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos).

Código do contribuinte: 18969
Nome: RICARDO CAETANO SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.657,34 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1082745
Nome: RAIMUNDO TADEU PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.419,78 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1008903
Nome: RUBENS RIOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.057,84 (dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1012759
Nome: PEDRO SERAPIAO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.891,90 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Código do contribuinte: 131903
Nome: PATRICIA FERNANDES RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.514,98 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Código do contribuinte: 1019737
Nome: ROMEU DOMINGUES BUENO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.542,35 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 17527
Nome: R C V CONSTRUÇÕES E PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016.
Valor: R$ 2.063,52 (dois mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 2082678
Nome: RAFAEL BERNARDES DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.809,24 (mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:258B1813

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 66/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 – Decorrência: Pregão nº 66/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS NÃOAGRÍCOLAS"** Valor: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), referente ao item 02. Contratada: **SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** Data da assinatura: 25/09/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.30.00 - Ficha 190.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 – Decorrência: Pregão nº 66/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS NÃOAGRÍCOLAS"** Valor: R$ 72.450,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item 01. Contratada: **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA.** Data da assinatura: 25/09/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.30.00 - Ficha 190.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1141BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 998/2019

C0NVOCA SERVIDORES PARA SERVIR ÀS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DE PRATA EM 06 DE OUTUBRO DE 2019.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização das eleições para escolha dos integrantes do Conselho Tutelar do Prata gestão 2020/2023, que será realizada no dia 06 de outubro de 2019;

Considerando da necessidade de servidores para prestar serviço como Presidente e Mesário das mesas receptoras e apuradoras na eleição supras citada;

Considerando as dificuldades da Comissão Organizadora, constituída pela Resolução n° 02/2019, de 26 de março de 2019, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conseguir pessoas que queiram prestar serviços no dia da eleição;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os seguintes servidores para prestarem serviços nas eleições para escolha dos integrantes do Conselho Tutelar do Prata, gestão 2020/2023, que será realizada no dia 06 de outubro de 2019, na Escola Estadual Noraldino Lima, das 12h00min às 18h00min:

THAISE DE FÁTIMA SOUZA SILVA
CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA
RAIF REZENDE MIRANDA
MAYARA PASSOS MACEDO
NÁDIA SILVA LOPES MINUCCI
VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO
MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO
MARIANE ALVES DOS SANTOS
ROGÉRIA MENDES JUNQUEIRA DIAS
LILIANE APARECIDA DE URZEDO MOREIRA
NILVA DA SILVA
GRAÇA ROSA JACOB SABINO
JUSCELEN NOVAIS ALVES
MARIA DAS DORES NOVAIS PÁDUA
LUCIANA VIEIRA SOUSA NUNES
PATRICIA SILVA SOUZA
CAMILA OLIVEIRA FARIA
LIELSON INÁCIO SILVA

MARYELLE SILVA SOUZA
NATÁLIA SOUZA PEREIRA PÁDUA
JORDANA VILELA MARTINS
GABRIEL SANTOS MACEDO
THACIA MARA SOUSA SANTOS
LETICIA ROSA BORGES
PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES
VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA
FRANCISMEIRE NICÉSIO VITALINO
GRACIANE VILELA DE PAULA
LETICIA NOVAIS ARAÚJO
MARTA OLIVEIRA DE FREITAS
JOÃO BATISTA SANTOS
MARCELO DIAS DOS ANJOS
MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
VITALINA DA SILVA GOMES
MARIANE ARAÚJO OLIVEIRA

Art. 2º - Os servidores convocados deverão se apresentar junto à Comissão Organizadora das eleições ás 12h00min, devendo permanecer até o término da votação e apuração.

Art. 3º - Os servidores convocados que prestarem serviços às eleições em 06 de outubro de 2019 farão jus a dois dias de folga compensatórias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, em 19 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED63FCF1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 932/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 01/05/2005, para serem gozadas no período de 12/09/2019 a 11/10/2019, a servidora efetiva **KELE CRISTINA MATEUS BORGES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 01900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:087E6761

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 933/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 16/04/2019, para serem gozadas no período de 13/09/2019 a 02/10/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/10/2019 a 12/10/2019, a servidora **ANDRESSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06268.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EDD093DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2018

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
A Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 67, da Resolução nº 003/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata, vem, perante essa Mesa, apresentar o Relatório Circunstanciado, nos seguintes termos:

DOS FUNDAMENTOS DA CPI

A Câmara Municipal do Prata possui a competência/obrigação de fiscalização extensa sobre todos os assuntos e temas aos quais as Constituições Federal e Estadual, juntamente com a Lei Orgânica do Município a capacita e lhe confere.
Além de sua função precípua de legislar, o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Poder legislativo, sendo as Comissões Parlamentares de Inquérito um dos mais expressivos instrumentos de fiscalização de que dispõe.
A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) representa um dos mais relevantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.
A missão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito não se limita apenas à fiscalização, vai além, e transcende à própria fiscalização para sugerir, indicar rumos, abrir caminhos para aprimorar processos e corrigir falhas.
A CPI encontra-se respaldo legal no art. 58 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município do Prata.
Sendo assim, justifica-se a presente CPI que, além de ter por escopo apurar as possíveis irregularidades apontadas através de denúncias verbais e através das redes sociais sobre o fornecimento de água pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, nesta cidade.

1 - BREVE RELATÓRIO

1.1- Em 17 de setembro de 2018, todos vereadores, apresentaram Requerimento de Criação de CPI, ao Presidente da Câmara Municipal do Prata, publicado em 25/09/2018, a fim de investigar, no prazo de 120 dias, a veracidade das denúncias verbais e através das redes sociais, sobre o fornecimento de água feito pela COPASA.
1.2- O requerimento foi recebido pelo Presidente da Câmara Municipal do Prata, determinando a constituição da CPI.
1.3- Considerando a indicação dos membros da CPI pelos partidos PSD, MDB e PV e em cumprimento ao § 2º do art. 63 a Resolução nº 003/2004, foi expedida a Portaria nº 026/2018 constituindo a CPI, devidamente publicada, em 25/09/2019.
1.4- Ato contínuo foi realizada eleição do presidente da CPI e escolha do Relator, dando início aos trabalhos, deliberando pela produção de todas as provas permitidas no art. 66 da Resolução nº 003/2004, a fim de elucidar os fatos.
1.5- Foram juntadas aos autos, dentre outras as seguintes documentações:
Contrato de Concessão nº 131344;
Lei Municipal nº 665/73;
Lei Municipal nº 2.128, de 21/02/2007;
Análise de água feita pela empresa ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
1.6- Foram ouvidas 09 testemunhas.
Em análise ao processo verifica-se que o mesmo atendeu as exigências legais, a CPI não possui mais provas a produzir, estando apto à expedir o relatório circunstanciado.

2 - DA PROVA TESTEMUNHAL

2.1 -Extraem-se da prova testemunhal realizada nos autos da CPI, as seguintes irregularidades:
Falha na prestação de serviços de abastecimento de água pela Copasa, consistentes na falta de abastecimento, desde 2014; fornecimento de água suja à população em determinado período; falta de respostas às reclamações dos usuários, conforme relatos das testemunhas residentes nesta cidade, no Bairro Centro, Mário Arantes e Edna,

Wesley Eduardo Ferreira Gouveia e Tarcisius Taylor Rufino dos Santos, Vinicius Gomes Souza, chefe do Setor de Fiscalização Ambiental;
Falta de abastecimento de água nas escolas, com suspensão das atividades escolares, pelo período de dois dias, conforme depoimento da testemunha Aurélio Machain Silva Vieira, Diretor da Escola Estadual do Prata;
Descumprimento de cláusula contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.128, artigo 2º, IX - "incluir o Córrego Sidnei, manancial responsável pelo abastecimento de água da sede do Município, no Programa de Proteção de Mananciais da Copasa";
Reparos feitos como asfalto incompatível com o CBUQ, ocasionando buracos e transtornos aos motoristas, pedestres e moradores; tubulação não comporta fluxo de água, com isso rompe os mesmos lugares, ocasionando buracos nas vias públicas; não concessão do desconto de 50% nas contas de água da Prefeitura;
Gerente Distrital da empresa Copasa- Francisco de Macedo Fraietta - afirma que houve atraso na perfuração dos poços porque existiam várias cidades que também estavam com o mesmo problema; que quando o tubo é quebrado há possibilidade da água sair suja no imóvel de clientes; que o ressarcimento é realizado de acordo com os pedidos dos clientes; que o depoente afirma que houve um déficit de abastecimento de água em 2014, 2017 e 03 (três) dias em 2018; que em 2017 foi feita análise e verificou que a captação no Rio São José não iria atender o abastecimento; tem trabalhado no plantio de mudas e cercamento de nascentes e que atualmente tem projeto ambiental com várias ações realizadas; que a COPASA ainda não implantou reservatórios no Bairro Mário Arantes pois está aguardando a entrega de novos loteamentos para sanar de vez esse problema; que existia desde 2014 um planejamento de perfurar os poços, mas não saiu dentro do prazo que a COPASA; entende que o abastecimento do bairro Mário Arantes melhorou e quer acreditar que o problema esteja solucionado;
Clarimério Mamede Ferreira - encarregado do sistema da COPASA – que a empresa não realiza a publicidade quanto ao fornecimento de água suja; que a COPASA é responsável pelo ressarcimento- que os projetos educativos realizados pela COPASA foi o Pro Mananciais na Escola União e Caridade em relação ao meio ambiente e já existiu o Projeto Chuá desde 2006 à 2013 e que pretende retornar o Projeto no próximo ano; afirma que o aviso da falta de água é passado para a rádio à respeito do rodízio; que a água do poço é destinada para o reservatório no Bairro Jardim Brasil onde é feito o tratamento e posteriormente distribuído para as residências; que na José Benjamim Guimarães houve o vazamento na rede de esgoto que é de responsabilidade da Prefeitura e está negociando com a Prefeitura de que a mesma faça o reparo com o asfalto quente, pois a COPASA usa asfalto e que irá melhorar o problema; que a falta do abastecimento é em decorrência da falta de energia; que a falta de abastecimento não é divulgada nas redes sociais, mas no site da COPASA; afirma que a água fornecida pelo caminhão pipa da Prefeitura é captada na estação e que relata que em 2017 ressarciu a Prefeitura através de água.

4 - DO LAUDO PERICIAL

Após a instauração da CPI o Município do Prata realizou: Análise de água feita pela empresa ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, nos seguintes locais: Poço Cooprata, Poço Central Park, Rua A 71, Bairro Primavera II, Rede Osório Adão, 29, Rede Rua Marieta, 150, Estação de Tratamento Copasa-ETA, que concluiu: que os resultados obtidos com a amostra com os valores máximos permitidos pela Portaria de Consolidação MS-GM nº 5, Anexo XX de 28/09/2017- Portaria 2914, de 03/10/2017-podemos observar que os parâmetros satisfazem os limites permitidos.

5 - DEMAIS PROVAS

Em 08 de julho foi encaminhado Ofício 0116/2019 à COPASA, com os seguintes questionamentos:
"a) Qual arrecadação da COPASA nos últimos 5 (cinco) anos, especificando os valores mensais, referente ao contrato de concessão de água com o Município de Prata?
b) Quais os investimentos realizados pela COPASA para recuperação de mananciais e nascentes no período de 2007 à 2019, em atendimento à legislação federal em regência, e Lei Municipal nº 2.128, de 21 de fevereiro de 2007, artigo 2º, IX, com apresentação de documentação comprobatória?
c) Quantas ligações de água existem atualmente na cidade do Prata, e quantas ligação são realizadas anualmente?
d) Quantos poços foram perfurados pela COPASA nesta cidade? Onde estão localizados? E quais possuem materiais e/ou tubulação de amianto?
Quantos usuários foram ressarcidos em decorrência do fornecimento de água imprópria para uso (suja), distribuída pela COPASA?
Solicitamos ainda, que nos apresente cópia do mapa contendo todas as redes do Município do Prata, indicando os materiais utilizados na construção e instalação das redes, bem como todas as notas de divulgação sobre o prévio desabastecimento de água neste Município."
O Ofício foi recebido em 11/07/2019, conforme comprovante do AR, juntado aos autos, todavia, sem resposta.

6 - CONCLUSÃO

6.1- A Comissão Parlamentar de Inquérito concluiu pelas seguintes irregularidades no abastecimento de água e descumprimento da Lei Municipal nº 2.128, de 21 de fevereiro de 2017:
Ausência de publicidade e resposta aos usuários quanto ao prévio desabastecimento de água e do abastecimento impróprio, bem como do respectivo ressarcimento de valores;
Falha na prestação de serviços, com fornecimento de água suja aos usuários, sendo imprópria para o consumo;
Desabastecimento de água por longo período, sem promover as ampliações e adequações necessárias para garantir à população a regularidade dos serviços;
Existência de tubulação com substância de amianto, que causa risco à saúde, com potencial cancerígeno, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
Ausência da limpeza das caixas de águas dos usuários;
Falha na execução dos serviços de recomposição de pavimentação asfáltica, de acordo com o inciso XII, da Lei Municipal 2.218, de 21 de fevereiro de 2017.

7 - RECOMENDACÕES À COPASA DE FORMA IMEDIATA:

7.1- Disponibilizar amplo acesso aos seus usuários sobre o prévio desabastecimento de água e da restituição dos valores aos usuários, pelo consumo de água imprópria, inclusive, através das redes sociais;
7.2- Comprovação, no prazo de 90 dias, do cumprimento de:
a) ampliações e adequações necessárias para garantir à população a regularidade do fornecimento de água;
b) limpeza das caixas de águas de todos os seus usuários;
c) troca de todas as tubulações que contenha a substância amianto, por outras não nocivas à saúde, como tubo de PVC, PVA e polipropileno;
d) recomposição de pavimentação asfáltica, de acordo com o inciso XII, da Lei Municipal 2.218, de 21 de fevereiro de 2017;
e) demais cláusulas contratuais estabelecidas na Lei 2.218, de 21 de fevereiro de 2017 e contrato de concessão nº 131344, firmado com o Município do Prata;
f) comprovação dos descontos progressivos de até 50% das contas de águas dos próprios públicos deste Município, nos termos da Lei 2.218, de 21 de fevereiro de 2007 e Cláusula Segunda, XI, do Contrato AV 908428. Na hipótese de não comprovação dos descontos, requer que os mesmos sejam imediatamente pagos em espécie ou na forma de compensação nas próximas faturas, com apresentação de demonstrativo de apuração durante todo o período contratual, acrescidos de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

8- RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Considerando o conjunto probatório que instruiu o presente feito, solicitamos à Mesa Diretora, a publicação deste Relatório e dos seguintes encaminhamentos:

8.1- Encaminhamento de cópia do presente relatório para o Ministério Público da Comarca do Prata/MG, para ciência das conclusões alcançadas e como instrumento de auxílio na instrução da Ação Judicial e outras medidas já propostas, a fim de que, após as devidas apurações, sejam aplicadas as sanções pelo órgão competente do Poder Judiciário, bem como OFICIAR A COPASA, para demonstrar o cumprimento das recomendações contidas no item 6 deste Relatório, bem como para que responda o Ofício 0116/2019, citado no item 5 deste Relatório;
8.2- Encaminhamento de cópia do presente relatório e processo à ARSAE, para providências cabíveis;

8.3- Encaminhamento de cópia do presente relatório para o Chefe do Poder Executivo deste Município, para ciência, apuração e aplicação das penalidades devidas aos responsáveis pelas irregularidades apontadas neste relatório, bem como para cumprimento das recomendações mencionadas no item 6, adotando as devidas providências, no prazo de 90 (noventa) dias.

É o relatório. Publique-se.

Prata-MG, 1º de outubro de 2019 .

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente

JULIANO COELHO MIRANDA BORGES
Relator

ALESSANDRO CARMARGOS SILVA
Membro

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:233D3E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO Nº 018/2019

Processo Licitatório nº 017/2019 – Dispensa de Licitação nº 011/2019.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG e HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA.
Objeto: "a aquisição de garrafas de água mineral sem gás, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Prata, durante o exercício de 2019"
Fundamento Legal: art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8.666/93.
Valor Global do Contrato: R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).
Data da assinatura: 02/10/2019
Vigência: até 31/12/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:025B3D75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 18/10/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de projetos de paisagismo, fachada e parte de acabamento do Museu Municipal, situado na Rua Mestre Olímpio, nº 135, bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 02 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FAE215ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 36/2019 REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO Nº 32/2019

Pratinha-MG, 02 de Outubro de 2019

ANULAÇÂO

Com vistas ao processo acima referido, fica anulada a presente licitação uma vez que, após duas tentativas não houve interessados em participar do certame.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6299E8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 78/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 48/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **16/10/2019**, até as **09:00 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **16/10/2019** de **09:00 às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio
02/10/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A77343F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019

" Designa estagiária para cessão ao Poder Judiciário junto à Comarca de Dores do Indaiá-MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.364/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se cooperar com a eficiente prestação de serviços na Comarca , aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a conveniência de cooperação entre entes e ou poderes, para a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a oportunidade de se preparar acadêmico para as questões práticas do curso de graduação e convívio com o meio jurídico;

CONSIDERANDO a anuência do cessionário, e a convênio entre cedente e o educandário da cedida,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designada para exercer as funções de estagiária em Direito, junto ao TJMG, no foro da Comarca de Dores do Indaiá-MG, a acadêmica **ROBERTA CAROLINE OLIVEIRA E SOUSA**, CPF 126.124. 956-90, a partir de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º- A supervisão do estágio e destinação de funções será da direção do Fórum da Comarca de Dores do Indaiá-MG.

Art.3º- A jornada da servidora será distribuída pelo cessionário, limitada a trinta horas semanais e seis horas diárias, de segunda a sexta feira.
Art. 4º- A cessão é sem ônus ao cessionário, arcando o cedente com a bolsa e demais acessórios devidos à estagiária.

Art. 5º- Os demais detalhes e condições do estágio, são previstos no contrato de estágio entre a cedida e o cedente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 02 de outubro de 2019

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8C2ED23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 118/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e B.M.G Distribuidora LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 88.351,39 (oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um mil e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/135/144/151/156/164/164/196/172/214/214/271
Fonte: 100/148/155/150/150/101/119/119/147/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 069/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Brenda Gomes de Carvalho, B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME pela CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C2405707

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 119/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/135/144/151/156/164/164/196/172/214/214/271
Fonte: 100/148/155/150/150/101/119/119/147/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019- Ata Registro de Preço 070/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Adriano da Silva, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME pela CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:41E70DF6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 120/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 41.782,86 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/135/144/151/156/164/164/196/172/214/214/271
Fonte: 100/148/155/150/150/101/119/119/147/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 071/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante José Gonçalves Fontes Neto, ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA-ME pela CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3138B787

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 121/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 46.423,02 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/ 135/ 144/ 151/ 156/ 164/ 164/ 196/ 172/ 214/ 214/ 271
Fonte: 100/ 148/ 155/ 150/ 150/ 101/ 119/ 119/ 147/ 100/ 129/ 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 072/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante Simone Cristina Magalhães Pinto, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP pela CONTRATADA, Ludmila da Silveira Magalhães e Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:858A43E2

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 122/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 54.091,45 (cinquenta e quatro mil e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/ 135/ 144/ 151/ 156/ 164/ 164/ 196/ 172/ 214/ 214/ 271
Fonte: 100/ 148/ 155/ 150/ 150/ 101/ 119/ 119/ 147/ 100/ 129/ 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 073/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME pela CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:46C215BA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 123/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 34.301,33 (trinta e quatro mil e trezentos e um reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/ 135/ 144/ 151/ 156/ 164/ 164/ 196/ 172/ 214/ 214/ 271
Fonte: 100/ 148/ 155/ 150/ 150/ 101/ 119/ 119/ 147/ 100/ 129/ 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 074/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante Marco Heleno Pires de Souza, LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP, pela CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9F91270B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 124/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 44.772,70 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/ 135/ 144/ 151/ 156 /164/ 164/ 196/ 172/ 214/ 214/ 271
Fonte: 100/ 148/ 155/ 150/ 150/ 101/ 119/ 119/ 147/ 100/ 129/ 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 075/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante Tiago Ferreira Costa, SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, pela CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:99A395C5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 125/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 48.549,70 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/135/144/151/156/164/164/196/172/214/214/271
Fonte: 100/148/155/150/150/101/119/119/147/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 076/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante Anderson Fazollo, ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA-ME, pela CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A2F0EB87

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 126/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 45.795,78 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/135/144/151/156/164/164/196/172/214/214/271
Fonte: 100/148/155/150/150/101/119/119/147/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 077/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante Ailton Custódio, VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, pela CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:33D4B472

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 127/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 70.810,72 (setenta mil e oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo

Ficha: 46/135/144/151/156/164/164/196/172/214/214/271
Fonte: 100/148/155/150/150/101/119/119/147/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 044/2019 – Registro de Preço nº 036/2019 – Ata de Registro de Preço nº 078/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante Camila dos Santos Magalhães Silva, MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A39EFD75

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 072/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 46.423,02 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Simone Cristina Magalhães Pinto, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Ludmila da Silveira Magalhães.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0AABD4B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 078/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 70.810,72 (setenta mil e oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Camila dos Santos Magalhães Silva, MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BF19DC46

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 077/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.795,78 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Ailton Custódio, VOGAS MAGAZINE

LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4617FCB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 076/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 48.549,70 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Anderson Fazollo, ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8A499363

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 075/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 44.772,70 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Tiago Ferreira Costa, SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA- EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2816107B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 074/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 34.301,33 (trinta e quatro mil e trezentos e um reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Marco Heleno Pires de Souza, LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1AB423A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 073/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, GILSON L. LACERDA- ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.091,45 (cinquenta e quatro mil e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Gilson L. Lacerda Ribeiro, GILSON L. LACERDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C1955793

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 071/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 41.782,86 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e dois mil e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e José Gonçalves Neto, ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C6B7EA8E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 070/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº 036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Adriano da Silva, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:435AAECD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

N°: 069/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 88.351,39 (oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um mil e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº073/2019, Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços nº036/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Brenda Gomes de Carvalho, B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7F7D0B05

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 255, DE 30_DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 151 de 06 de agosto de 2018 para modificar valores constantes de seu anexo único.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 151, de 06 de agosto de 2.018, que **"Regulamenta o art. 145 da Lei Complementar nº 36/06 e a Lei nº 1.287/09, disciplinando o pagamento de diárias devidas aos agentes políticos e aos servidores do Poder Executivo do Município de Recreio e dá outras providências"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
(a que se refere o art. 9º)
Tabela de Valores de Viagens

INTEGRAL	MEIA DIÁRIA
(Alimentação+Hospedagem+Locomoção	(Alimentação+Locomoção)
BRASÍLIA	BRASÍLIA
Prefeito e Vice: R$ 1.000,00	Prefeito e Vice: R$ 500,00
Procurador e Secretários:R$ 700,00	Procurador e Secretários:R$ 300,00
Demais servidores: R$ 700,00	Demais servidores: R$ 200,00
CAPITAIS DE ESTADOS	CAPITAIS DE ESTADOS
Prefeito e Vice: R$ 800,00	Prefeito e Vice: R$ 500,00
Procurador e Secretários:R$ 400,00	Procurador e Secretários:R$ 200,00
Demais servidores: R$ 330,00	Demais servidores: R$ 150,00
DEMAIS LOCALIDADES	DEMAIS LOCALIDADES
Prefeito e Vice: R$ 500,00	Prefeito e Vice: R$ 250,00
Procurador e Secretários:R$ 300,00	Procurador e Secretários:R$ 100,00
Demais servidores: R$ 200,00	Demais servidores dias úteis:R$ 45,00; sábados, domingos e feriados: R$ 90,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 245, de 02 de setembro de 2.019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 30 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8CDC1B4B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 403, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019

Rescinde contrato administrativo de prestação de serviço temporário celebrado com José Antônio Ferreira Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "a" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público e ainda tendo em vista o Requerimento Administrativo nº1111, de 02 de outubro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 10/2019 celebrado com o Senhor **JOSE ANTÔNIO FERREIRA MACHADO**, ocupante da função pública temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:01148FAB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 404, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019

Rescinde contrato administrativo de prestação de serviço temporário celebrado com Eduardo José Rodrigues Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "a" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 11/2018 e ainda tendo em vista o Requerimento Administrativo nº1110, de 02 de outubro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 11/2018, celebrado com o Senhor **EDUARDO JOSE RODRIGUES LIMA**, ocupante da função pública temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:23B6DE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE SOBRESTAMENTO PAD 563/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 563/19

PROCESSADO (A): E.L.O.P.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Extinto Sobrestamento.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4070111F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE SOBRESTAMENTO PAD 13799/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13799/18

PROCESSADO (A): E.L.O.P.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Extinto Sobrestamento.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DC1DD8D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 113/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.893.588,08 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	20	3390140000	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
02001001.04.122.0101.2.664	32	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 9.494,10
03001001.04.122.0101.2.665	42	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.440,25
04001001.02.122.0101.2.666	85	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.220,12
05003001.04.123.0101.2.312	132	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	198	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 10.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	435	3390460000	119	Auxílio-alimentação	R$ 1.200.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	558	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 25.724,00
10001001.10.122.0101.2.131	559	3390490000	102	Auxílio-Transporte	R$ 14.900,00
10004001.10.301.0105.2.657	637	3190940000	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 26.543,00
10004001.10.302.0105.2.399	649	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.459,00
10005001.10.302.0105.2.401	685	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 14.645,00
10006001.10.302.0105.2.416	731	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 62.700,00
10006001.10.302.0105.2.661	748	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 180.060,00
10008001.10.122.0101.2.413	796	3390490000	102	Auxílio-Transporte	R$ 14.900,00
10010001.10.302.0105.2.626	900	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.313,00
11001001.04.122.0101.2.670	950	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.689,61
14001001.06.122.0101.2.672	1017	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 36.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1063	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 16.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1071	3390490000	100	Auxílio-Transporte	R$ 3.500,00
Total					R$ 1.893.588,08

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	24	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 43.844,08
03001001.04.131.0111.1.815	53	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
05003001.04.123.0000.0.009	120	4690710000	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 100.000,00
05003001.04.123.0000.0.016	127	4690710000	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 100.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	427	3190110000	118	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.200.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	570	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
10003001.10.122.0101.2.761	582	3393390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.265,00
10004001.10.301.0105.2.398	604	3390480000	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 26.543,00
10005001.10.302.0105.2.401	682	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.597,00
10005001.10.302.0105.2.521	703	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros –	R$ 26.555,00

				Pessoa Jurídica	
10008001.10.122.0101.2.413	790	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 27.342,00
10008001.10.122.0101.2.415	797	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 44.280,00
10008001.10.122.0101.2.765	807	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 20.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	808	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.765,00
10008001.10.122.0101.2.765	818	4490400000	102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	894	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 11.597,00
10010001.10.302.0105.2.626	907	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.300,00
10011001.10.122.0101.2.412	916	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
10011001.10.122.0101.2.412	917	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1084	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.500,00
Total					R$ 1.893.588,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:959F9E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 116/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.496.200,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05002001.04.122.0101.2.309	117	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	224	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	246	3390400000	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	247	3390400000	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	291	4490520000	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	421	3390360000	147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 70.000,00
10006001.10.302.0105.2.622	740	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 1.074.200,00
10009001.10.304.0105.2.408	825	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	905	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total					**R$ 1.496.200,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	278	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 75.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	283	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 5.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	423	3390400000	147	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
10005001.10.302.0105.2.400	676	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 636.200,00
10006001.10.302.0105.2.417	734	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 538.000,00
10009001.10.305.0105.2.409	860	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	1121	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 31.000,00
16004001.27.813.0107.2.096	1134	3390410000	100	Contribuições	R$ 25.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1178	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 29.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1183	3390480000	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1184	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1185	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total					**R$ 1.496.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de agosto de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94DC7673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 122/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei

Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0111.1.829	207	3350430000	100	Subvenções Sociais	R$ 152.000,00
Total					**R$ 152.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.422.0101.2.662	222	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 152.000,00
Total					**R$ 152.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de agosto de 2019.

Ribeirão das Neves/MG,16 de Agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:07989C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06001001.04.128.0111.1.812	165	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	389	3390140000	101	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
08003001.12.122.0101.2.219	414	3390390000	146	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
08003001.12.361.0106.2.081	418	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 68.300,00
08003001.12.365.0106.2.651	440	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 1.700,00
09001001.15.572.0111.1.818	479	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 36.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	492	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 34.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	557	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.200,00
10008001.10.122.0101.2.413	794	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 268.800,00
10008001.10.122.0101.2.413	792	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 560.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	937	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 40.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1156	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00
Total					**R$ 2.056.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05001001.04.122.0101.2.667	107	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	148	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.288,00
08002001.12.122.0101.2.218	390	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 4.000,00
08003001.12.122.0101.2.219	415	4490510000	146	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
08003001.12.361.0106.2.653	438	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 35.500,00
08003001.12.365.0106.2.220	439	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 13.000,00
08003001.12.366.0106.2.652	441	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 11.000,00
08003001.12.367.0106.2.654	442	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 10.500,00
09002001.15.451.0102.1.019	486	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	680	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 268.800,00
10005001.10.302.0105.2.401	679	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 560.000,00
10008001.10.122.0101.2.413	790	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.200,00
16005001.13.122.0101.2.774	1160	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Total					**R$ 2.055.288,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de agosto de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B8383421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e constituição de servidão, faixas de terrenos situados no Bairro Bom Retiro e no Centro,

no município de Ribeirão das Neves, necessárias à ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário deste município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3. 365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo n° 6.803/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, faixas de terrenos situados no Bairro Bom Retiro, no Município de Ribeirão das Neves, abaixo caracterizadas:

I - Faixa de servidão com a metragem de 3.487,00 m² (três mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), gleba 21 localizada no Bairro Bom Retiro, de propriedade presumida de Carlindo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3 metros de largura, sendo 1,50 m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida V-124 (vértice - cento e vinte e quatro), localizado na divisa da gleba 21 com a rodovia, Belo Horizonte - Ribeirão das Neves, nas coordenadas N:7.809.269,721 m e E:601.103,567 m. Deste ponto, com a distância de 46,804 m e azimute de 342°46'11" chega-se ao V-125 (vértice - cento e vinte e cinco), com coordenadas N:7.809.314,424 m e E:601.089,703 m, deste com a distância de 32,467 m e azimute de 62°00'17" chega-se ao V-126 (vértice - cento e vinte e seis), com coordenadas N:7.809.329,664 m e E:601.118,371 m, deste com a distância de 29,402 m e azimute de 70°34'42" chega-se ao V-127 (vértice - cento e vinte e sete), com coordenadas N:7.809.339,441 m e E:601.146,100 m, deste com a distância de 61,742 m e azimute de 79°41'25" chega-se ao V-128 (vértice - cento e vinte e oito), com coordenadas N:7.809.350,491 m e E:601.206,845 m, deste com a distância de 55,540 m e azimute de 59°28'18" chega-se ao V-129 (vértice - cento e vinte e nove), com coordenadas N:7.809.378,704 m e E:601.254,687 m, deste com a distância de 56,364 m e azimute de 52°48'58" chega-se ao V-130 (vértice - cento e trinta), com coordenadas N:7.809.412,769 m e E:601.299,592 m, deste com a distância de 58,884 m e azimute de 52°48'14" chega-se ao V-131 (vértice - cento e trinta e um), com coordenadas N:7.809.448,357 m e E:601.346,505 m, deste com a distância de 67,029 m e azimute de 59°40'19" chega-se ao V-132 (vértice - cento e trinta e dois), com coordenadas N:7.809.482,215 m e E:601.404,354 m, deste com a distância de 66,202 m e azimute de 62°03'18" chega-se ao V-133 (vértice - cento e trinta e três), com coordenadas N:7.809.513,239 m e E:601.462,836 m, deste com a distância de 14,380 m e azimute de 41°15'45" chega-se ao V-134 (vértice - cento e trinta e quatro), com coordenadas N:7.809.524,048 m e E:601.472,320 m, deste com a distância de 30,739 m e azimute de 3°46'06" chega-se ao V-135 (vértice - cento e trinta e cinco), com coordenadas N:7.809.554,720 m e E:601.474,340 m, deste com a distância de 37,998 m e azimute de 23°36'00" chega-se ao V-136 (vértice - cento e trinta e seis), com coordenadas N:7.809.589,541 m e E:601.489,553 m, deste com a distância de 19,165 m e azimute de 6°23'48" chega-se ao V-137 (vértice - cento e trinta e sete), com coordenadas N:7.809.608,586 m e E:601.491,688 m, deste com a distância de 27,652 m e azimute de 332°38'48" chega-se ao V-138 (vértice - cento e trinta e oito), com coordenadas N:7.809.633,146 m e E:601.478,982 m, deste com a distância de 64,728 m e azimute de 38°35'46" chega-se ao V-139 (vértice - cento e trinta e nove), com coordenadas N:7.809.683,735 m e E:601.519,361 m, deste com a distância de 73,246 m e azimute de 33°18'20" chega-se ao V-140 (vértice - cento e quarenta), com coordenadas N:7.809.744,951 m e E:601.559,581 m, deste com a distância de 30,066 m e azimute de 21°51'13" chega-se ao V-141 (vértice - cento e quarenta e um), com coordenadas N:7.809.772,856 m e E:601.570,772 m, deste com a distância de 65,932 m e azimute de 75°29'15" chega-se ao V-142 (vértice - cento e quarenta e dois), com coordenadas N:7.809.789,378 m e E:601.634,601 m, deste com a distância de 29,402 m e azimute de 64°15'16" chega-se ao V-143 (vértice - cento e quarenta e três), com coordenadas N:7.809.802,149 m e E:601.661,084 m, deste com a distância de 43,210 m e azimute de 54°05'44" chega-se ao V-144 (vértice - cento e quarenta e quatro), com coordenadas N:7.809.827,489 m e E:601.696,083 m, deste com a distância de 26,470 m e azimute de 65°29'21" chega-se ao V-145 (vértice - cento e quarenta e cinco), com coordenadas N:7.809.838,471 m e E:601.720,168 m, deste com a distância de 35,168 m e azimute de 72°54'04" chega-se ao V-146 (vértice - cento e quarenta e seis), com coordenadas N:7.809.848,811 m e E:601.753,781 m, deste com a distância de 35,931 m e azimute de 67°15'27" chega-se ao V-147 (vértice - cento e quarenta e sete), com coordenadas N:7.809.862,701 m e E:601.786,919 m, deste com a distância de 25,888 m e azimute de 56°33'30" chega-se ao V-148 (vértice - cento e quarenta e oito), com coordenadas N:7.809.876,968 m e E:601.808,521 m, deste com a distância de 19,478 m e azimute de 45°05'19" chega-se ao V-149 (vértice - cento e quarenta e nove), com coordenadas N:7.809.890,720 m e E:601.822,316 m, deste com a distância de 33,028 m e azimute de 33°02'10" chega-se ao V-150 (vértice - cento e cinquenta), com coordenadas N:7.809.918,408 m e E:601.840,322 m, deste com a distância de 22,567 m e azimute de 62°47'01" chega-se ao V-151 (vértice - cento e cinquenta e um), com coordenadas N:7.809.928,729 m e E:601.860,390 m, deste com a distância de 6,370 m e azimute de 89°27'04" chega-se ao V-152 (vértice - cento e cinquenta e dois), com coordenadas N:7.809.928,790 m e E:601.866,760 m, deste com a distância de 7,155 m e azimute de 62°24'19" chega-se ao V-153 (vértice - cento e cinquenta e três), com coordenadas N:7.809.932,105 m e E:601.873,102 m, deste com a distância de 12,262 m e azimute de 34°27'04" chega-se ao V-154 (vértice - cento e cinquenta e quatro), com coordenadas N:7.809.942,216 m e E:601.880,038 m, deste com a distância de 4,609 m e azimute de 67°46'18" chega-se ao V-155 (vértice - cento e cinquenta e cinco), com coordenadas N:7.809.943,960 m e E:601.884,305 m, deste com a distância de 21,341 m e azimute de 33°01'39" chega-se ao V-156 (vértice – cento e cinquenta e seis), com coordenadas N:7.809.961,853 m e E:601.895,937 m, deste com a distância de 1,090 m e azimute de 17°17'17" chega-se ao V-157 (vértice - cento e cinquenta e sete), com coordenadas N:7.809.962,894 m e E:601.896,261 m, localizado na divisa da gleba 21 com a 22, ponto final da descrição deste perímetro. A Gleba 21 confronta-se pelas laterais com área remanescente do próprio Carlindo.

II - Faixa de Servidão com a metragem de 236,00 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados), gleba 01, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Amilcar Savassi, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=AUX01 (Ponto de Partida é igual a auxiliar zero um) foi localizado no eixo entre as Ruas Ari Teixeira Costa e Raimundo Nonato de Souza no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7814152.028m e E= 595670.466m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 293º2’51’’ e distância de 39,79 m, tem-se V01 (Vértice zero um), de coordenadas (UTM) N= 7814166.716m e E= 595633.483m, deste com azimute de 1º17’6’’ e distância de 26,06 m, tem-se V02 (Vértice zero dois), de coordenadas (UTM) N= 7814192.769m e E= 595634.068m, deste com azimute de 31º13’53’’ e distância de 52,70 m tem-se V03 (Vértice zero três), de coordenadas (UTM) N= 7814237.768m e E= 595661.356m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Carlos Antônio Figueiredo Amorim, com a propriedade de Amilcar Savassi findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02 e V03. Confrontando-se pelo vértice V01 localizado no eixo entre as Ruas Ari Teixeira Costa e Raimundo Nonato de Souza e pelo V03 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Carlos Antônio Figueiredo Amorim e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

III - Faixa de Servidão com a metragem de 1.290,00 m² (um mil, duzentos e noventa metros quadrados), gleba 15, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Ronaldo Costa Nogueira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=AUX02 (Ponto de Partida é igual a auxiliar zero dois) foi localizado no eixo entre as Ruas José Ramos Gomes e Raimundo Nonato de Souza no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7814772.999m e E= 596233.096m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 48º57'52' e distância de 50,88 m, tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7814806.400m e E= 596271.472m, deste com azimute de 7º21'9'' e distância de 116,37 m, tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7814921.807 m e E= 596286.388m, deste com azimute de 59º39'10'' e distância de 80,00 m, tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N= 7814965.784m e E= 596353.216 m, deste com azimute de 65º8'20'' e distância de 50,00 m, tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N= 7814986.805m e E= 596398.583m, deste com azimute de 56º28'7'' e distância de 11,72 m, tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7814993.276m e E=596408.348m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Jorge de Tal, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V37, V38, V39, V40 e V41. Confrontando-se pelo vértice V37 no alinhamento da Rua Nonato de Souza e pelo V41 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Jorge de Tal e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

IV - Faixa de Servidão com a metragem de 131,00 m² (cento e trinta e um metros quadrados), gleba 16, localizada no centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Jorge de Tal, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V41 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Ronaldo Costa Nogueira com a propriedade do proprietário Jorge de Tal no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7814993.276m e E= 596408.348m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 56º28'7'' e distância de 6,22 m, tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N= 7814996.714m e E= 596413.537m, deste com azimute de 56º28'7'' e distância de 11,05 m, tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N= 7815002.819m e E= 596422.749m, deste com azimute de 56º28'7'' e distância de 11,01 m, tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7815008.901m e E= 596431.926m, deste com azimute de 44º54'57'' e distância de 9,04 m, tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7815015.300m e E= 596438.307m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Denise Alves com propriedade do proprietário Jorge de Tal, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V41, V42, V43, V44 e V45. Confrontando-se pelo vértice V41 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Ronaldo Costa Nogueira com a propriedade do proprietário Jorge de Tal e pelo V45 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Denise Alves com propriedade do proprietário Jorge de Tal e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

V - Faixa de Servidão com a metragem de 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados), gleba 17, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Denise Alves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V45 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e cinco) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Jorge de Tal com a propriedade do proprietário Denise Alves no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7815015.300m e E= 596438.307m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 44º54'57'' e distância de 20,96 m, tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7815030.187m e E= 596453.139m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor com propriedade do proprietário Denise Alves, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V45 e V46. Confrontando-se pelo vértice V45 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Jorge de Tal com a propriedade do proprietário Denise Alves e pelo V46 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor com propriedade do proprietário Denise Alves e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

VI - Faixa de Servidão com a metragem de 122,00 m² (cento e vinte e dois metros quadrados), gleba 18, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Hamilton Alves Nestor, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V46 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e seis) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Denise Alves com a propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7815030.187m e E= 596453.139m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 36º33'25'' e distância de 24,37 m, tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7815049.703m e E= 596467.641m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves com propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V46 e V47. Confrontando-se pelo vértice V46 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Denise Alves com a propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor e pelo V47 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves com propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

VII - Faixa de Servidão com a metragem de 138,00 m² (cento e trinta e oito metros quadrados), gleba 19, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Herdeiros de Maria Conceição Alves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V47 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e sete) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor com a propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7815049.703m e E=596467.641m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 36º36'52'' e distância de 22,05 m, tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7815067.398m e E= 596480.790m, deste com azimute de 348º57'37'' e distância de 5,54 m, tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7815072.828m e E= 596479.731m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor com propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves, findando assim a

descrição desta faixa de vértices: V47, V48 e V49. Confrontando-se pelo vértice V47 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor com a propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves e pelo V49 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor com propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

VIII - Faixa de Servidão com a metragem de 247,00 m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), gleba 20, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Olímpia Rodrigues Nestor, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V49 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e nove) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves com a propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N=7815072.828m e E= 596479.731m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 348º57'37'' e distância de 42,42 m, tem-se V50 (Vértice cinquenta), de coordenadas (UTM) N=7815114.461m e E= 596471.601m, deste com azimute de 47º59'47'' e distância de 6,98m, tem-se V51 (Vértice cinquenta e um), de coordenadas (UTM) N=7815119.135m e E= 596476.798m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Francisco de Tal com propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V49, V50 e V51. Confrontando-se pelo vértice V49 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves com a propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor e pelo V51 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Francisco de Tal com propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

IX - Faixa de Servidão com a metragem de 389,00 m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados), gleba 21, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Francisco de Tal, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V51 (Ponto de Partida é igual a vértice cinquenta e um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor com a propriedade do proprietário Francisco de Tal no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N=7815119.135 m e E= 596476.798m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 47º59'47'' e distância de 68,31 m, tem-se V52 (Vértice cinquenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7815160.172m e E= 596522.368m, deste com azimute de 318º16'33'' e distância de 9,42 m, tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N=7815167.201m e E= 596516.100m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Não Identificado com propriedade do proprietário Francisco de Tal, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V51, V52 e V53. Confrontando-se pelo vértice V51 localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor com a propriedade do proprietário Francisco de Tal e pelo V53 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Não Identificado com propriedade do proprietário Francisco de Tal e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Ribeirão das Neves/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover as desapropriações dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Os ônus decorrentes com o pagamento da desapropriação correrá única e exc lusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Setembro de 2019.*

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 28 de agosto de 2019, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:00F0D9A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.035/2019.

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PARÁ DE MINAS**, a Rua conhecida como Rua 13, que é o prolongamento da Rua Pará de Minas que se inicia na Rua Bambuí, no Bairro Delma, e termina na Rua João Isidoro Menezes, antiga Rua 11, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CE73695C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.036/2019.

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA JOSÉ DE MEIRA** a Rua conhecida como Rua Vinte e Quatro, que se inicia na Rua Antônio Zacarias dos Anjos e termina na Rua Vinte e Dois, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:848D6E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2019.

Regulamenta a possibilidade de exigência, pelo Poder Público municipal, às empresas contratadas em processos licitatórios, do emprego de mão de obra formada por egressos do sistema prisional, nos termos do §5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e inciso I do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Na contratação de serviços, inclusive os de engenharia, com valor anual acima de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), os órgãos do Poder Executivo Municipal poderão exigir da contratada o emprego de mão de obra formada por egressos do sistema prisional, nos termos do disposto no §5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

§1º O disposto no caput será previsto:

I - no edital, como requisito de habilitação jurídica, consistente na apresentação de declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos nos termos deste Decreto, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo; e

II - no edital e na minuta de contrato, como obrigação da contratada de empregar como mão de obra egressos do sistema prisional e de observar o disposto neste Decreto.

§ 2º Na fiscalização da execução do contrato, cabe à Administração Pública contratante:

I - informar à contratada e oficiar a vara de execuções penais sobre qualquer incidente ou prática de infração por parte dos empregados, para que adotem as providências cabíveis à luz da legislação penal; e

II - aplicar as penalidades à contratada quando verificada infração a qualquer regra prevista neste Decreto.

§ 3º A administração pública poderá deixar de aplicar o disposto neste artigo quando, justificadamente, a contratação de egressos do sistema prisional se mostrar inviável.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º, a empresa deverá contratar, para cada contrato que firmar, egressos do sistema prisional, nas seguintes proporções:

I - três por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar duzentos ou menos funcionários;

II - quatro por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar duzentos e um a quinhentos funcionários;

III - cinco por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar quinhentos e um a mil funcionários; ou

IV - seis por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar mais de mil empregados.

§1º A efetiva contratação do percentual indicado nos incisos I a IV do caput será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato.

§2º A contratada deverá apresentar mensalmente ao juiz da execução, com cópia para o fiscal do contrato ou para o responsável indicado pela contratante, relação nominal dos empregados, ou outro documento que comprove o cumprimento dos limites previstos no caput.

§3º Havendo demissão, a contratada deverá proceder sua comunicação ao fiscal do contrato ou responsável indicado pela contratante em até cinco dias.

§4º Após a demissão ou outro fato que impeça o comparecimento da mão de obra, a contratada deverá, em até sessenta dias, providenciar o preenchimento da vaga em aberto para fins de cumprimento dos limites previstos no caput.

§5º A prorrogação de contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, cuja empresa tenha se beneficiado do disposto no art. 1º, apenas poderá ser realizada mediante comprovação de manutenção da contratação do número de pessoas egressas do sistema prisional.

§6º Em caso de subcontratação de obra ou serviço, desde que admitida no edital e no contrato, a subcontratada deverá cumprir os limites previstos neste Decreto.

§7º A não observância das regras previstas neste artigo durante o período de execução contratual acarreta quebra de cláusula contratual e possibilita a rescisão por iniciativa da administração pública, além das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º À contratada caberá providenciar aos egressos contratados:

I - transporte;

II - alimentação;

III - uniforme idêntico ao utilizado pelos demais terceirizados;

IV - equipamentos de proteção, caso a atividade exija; e

V - remuneração, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B9689845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 050/2019.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria 025, de 09 de julho de 2019, que *"Nomeia Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea "d" do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade da Comissão Especial dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, nos exercícios de 2012 e 2013, conforme solicitação Memo Gabinete SMED nº 141/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/09/2019, o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria/Gab/ n° 025, de 09, de julho de 2019, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, nos exercícios de 2012 e 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos ao dia 09 de Setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AD913B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 051/2019.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 026, de 09 de julho de 2019, que *"Nomeia Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício de 2011".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea "d" do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade da Comissão Especial dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, no exercício de 2011, conforme solicitação Memo Gabinete SMED nº 141/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/09/2019, o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria/Gab/ n° 026, de 09, de julho de 2019, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, no exercício de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos ao dia 09 de Setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:348658B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 052/2019.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 009, de 28 de fevereiro de 2019, que *"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Procedimentos Administrativos para apurar os danos ao erário referente ao Convênio da SEDESE sobre a não prestação de contas do Projeto Travessia, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições q ue lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, e art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos do que preceitua a Lei Delegada de nº 02 de 2017; e

Considerando a necessidade da Comissão Especial de Procedimentos Administrativos dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar os danos ao erário referente ao Convênio da SEDESE sobre a não prestação de contas do Projeto Travessia, conforme solicitação Memo SEMPLUR nº 1226/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/08/2019, o prazo estabelecido no art. 6° da Portaria/Gab/ n° 009, de 28, de fevereiro de 2019, para a Comissão Especial de Procedimentos Administrativos concluir os trabalhos destinados a apurar os danos ao erário referente ao Convênio da SEDESE sobre a não prestação de contas do Projeto Travessia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EC866348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019.

Altera e consolida a Portaria n° 042, de 02 de setembro de 2019, que *"Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

inciso VI, do artigo 95, com base no dispositivo na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei Municipal nº 2.022, de 23 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.088, de 24 de março de 2008 e, considerando o Memo Gabinete/SMED n° 143, de 11 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

I - Secretária Municipal de Educação de Ribeirão das Neves:

Membro efetivo: Dolores Kícila Alves Carlos.

II - Representantes dos órgãos do Executivo Municipal:

Titular: Marisa Socorro de Resende Silva
Suplente: Fabrícia Faluba de Lima Alves;

Titular: Bianca Mara F. Aramuni Maia;
Suplente: Lílian Helena Tomáz;

Titular: Cristiano Ricardo Aleixo;
Suplente: Simone Elina de Paula;

Titular: Victor Hugo Ziner Damásio;
Suplente: Dayane Gonçalves da Fonseca.

III - Representantes de pais/mães de alunos da Rede Municipal de Educação:

Titular: Elaine Aparecida Souza Taborda;
Suplente: Madeleine Lopes Gomes Fernandes;

Titular: Reginaldo dos Reis;
Suplente: Rosimar Viana de Barros.

IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Carlos Figueiredo;
Suplente: Célio Eustáquio da Fonseca;

Titular: Messias Moisés Veríssimo;
Suplente: Vicente Mendonça da Costa;

Titular: Weberson Eduardo da Silva;
Suplente: Neuza Mendes Filho.

V - Representante dos estudantes das Escolas Municipais:

Titular: Antônio Zito Gregório;
Suplente: Raquel Fraga.

VI - Representante das entidades Estudantis do Município

Titular: Jhenifer Aparecida Cruz dos Santos;
S uplente: Ana Paula Vieira da Costa.

VII - Representante da Rede Particular de Ensino

Titular: Carla Cristina Zeringota Lopes;
Suplente: Mônica Amaral.

VIII - Representante de diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino

Titular: Anderson de Morais Fernandes Júnior;
Suplente: Carlos Eduardo Moreira.

IX - Representante de diretores das Escolas Municipais de Ensino

Titular: Alessandra Teixeira Pimenta;
Suplente: Rogério Augusto dos Santos.

X - Representantes dos professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Luíz Cláudio Magalhães;
Suplente: Mutsuko Usuda.

Titular: Nívea Antonieta de Oliveira;
Suplente: Neusânia Rodrigues da Silva.

XI - Representante dos funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alexander Francisco Aguiar;
Suplente: KênIa Lopes Abílio.

XII - Representante das instituições de Educação Infantil

Titular: Michelle Loraine Costa Medina;
Suplente: Antonia Euzani de Carvalho Lulli Figueroa.

XIII - Representante das Instituições Filantrópicas Comunitárias ou Confessionais de Educação Infantil.

Titular: Beatriz Pereira de Jesus;
Suplente: Matheus Augusto Arruda Melo.

XIV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de R ibeirão das Neves

Titular: Marcele Amador Dias;
Suplente: Sônia Aparecida Teixeira.

XV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Neide Maria de Castro;
Suplente: Mônica Maica Labanca.

XVI - Representante do Conselho Municipal da Saúde

Titular: Joaquim Margarida Pinto;
Suplente: Aline Véras Peixoto.

XVII - Representante das instituições de Educação Especial

Titular: Maria de Fátima Silva Ruela;
Suplente: Valeria Correa da Costa.

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual período para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Aos membros do Conselho não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Gab n° 042, de 02 de Setembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8BE59FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 049/2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 3.516, de 28 de junho de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.991, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves - CMDM/RN, nos termos que preceitua a Lei Municipal 3.516 de 28 de junho de 2012, de acordo com a seguinte discriminação:

I - MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Proteção Social Básica
Titular: Heglley Camila Andrade
Suplente: Natália Lino Silva

Proteção Social Especial
Titular: Rogéria de Carvalho Castro Sampaio
Suplente: Aline Assis Ribeiro

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Programa Saúde da Mulher:
Titular: Renata Tavares de Oliveira
Suplente: Andreia Geralda Amaral dos Santos

Núcleo de Promoção de Saúde e Cultura da Paz:
Titular: Rosimeire Rodrigues de Souza
Suplente: Vanessa Aparecida da Silva Funghi

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Karine Fernanda Martins
Suplente: Fabrícia Faluba de Lima

I - MEMBROS DE REPRESENTATIVIDADES:

a) Representantes da Rede de Enfrentamento a Violência contra Mulher de Ribeirão das Neves:

Titular: Neide Maria Castro
Suplente: Cleide Maria de Oliveira Scarpelli

b) Representantes da Sociedade Civil, entidades, grupos e/ou movimentos sociais de mulheres, que preferencialmente desenvolvam ações ligadas ao direito da mulher:

Primeiro Titular: Rede de Mulheres Feministas Nevense - Michele Freitas de Oliveira;

Segundo Titular: Partido dos Trabalhadores de Ribeirão das Neves - Natália Bernardes do Nascimento;

Terceiro Titular: Coletivo Justinópolis de Economia Solidária – Marcela Menezes Costa.

Primeiro Suplente: Grupo de Apoio a Mulher - GAME - Fernanda Pereira Gonçalves de Andrade;

Segundo Suplente: Centro de Estudos, Pesquisa e Intervenção de Ribeirão das Neves - CEPI - NEVES - Rosely Carlos Augusto.

c) Representante da Polícia Militar:

Titular: Cb PM Natália Angélica A. Miranda
Suplente: Sd Johnny Freitas Alves

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão mandato de 03 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3° A participação como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada, mas reconhecida como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 12 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:04F5BD7C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 122/2019

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 122/2019

Objeto: **Aquisição de Medicamentos Judicializados**

Considerando o Memorando Nº 281/2019 da Gerência Farmacêutica (fls. 460) onde solicita o seu arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 02 de Outubro de 2.019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3C162283

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 80/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 080/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão 080/2018, cujo objeto consiste no registro de preço para a Aquisição de Insumos para Laboratório de Análises Clinicas Citopatológicas, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 21/10/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:53660D8E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 110/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **BASS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 110/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CA07F852

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 188/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 49/2019, processo nº 188/2019. Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado Solução Oftálmica. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS,** perfazendo o valor total de R$158,00 (cento e cinquenta e oito reais). Data do Despacho: 27 de Setembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A2EC2B2E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 146/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXX - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXX LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 146/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9E69A566

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 62/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 62/2.019
PROCESSO: 106/2.019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ICBERG DISTRIBUIDORA LTDA- ME. Vencedora dos itens 01, 03 perfazendo o valor total de R$6.042,00 (Seis mil e quarenta e dois reais); **PRAG MINAS COM. AGROPECUARIO EIRELLI** Vencedora dos itens 02, 04 perfazendo o valor total R$4.907,90 (Quatro mil novecentos e sete reais e noventa centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

02 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:177DA352

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 093/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 093/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 093/2019, cujo objeto consiste no registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para produção e execução de eventos de pequeno, médio e grande porte, com locação de toda a infraestrutura, por um período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 16/10/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:640DB54F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 064/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 064/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 064/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos da secretaria municipal da saúde e da secretaria municipal de administração do município de ribeirão das neves. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 17/10/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2D8EB192

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 198/2019, Nº 199/2019, Nº 200/2019 E 201/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação aos contratos nº 198/2019, nº 199/2019, nº 200/2019 e 201/2019 referente ao Processo: N.º 011/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos com e sem condutor, sem fornecimento de combustível com seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades das secretarias municipais. Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CF4B1AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COMSEA/RN

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, a*prova o seguinte Regimento Interno.*

A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, realizada no dia 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais N° 3.031 de 26 de outubro de 2007, N° 3.115 de 30 de maio de 2008 e N° 3.681 de 04 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito de Ribeirão das Neves.

RESOLVE:

ART. 1º – Aprovado o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves e Relatório Final.

ART. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCA MARIA DA SILVA
Vice – Presidente da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Ribeirão das Neves – Minas Gerais

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:53641BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 53, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 207ª (ducentésima sétima) Plenária Ordinária realizada no dia 22 de março de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 e,

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que institui a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o exposto na Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 7, de 07 de junho de 2010 – que pactuou critérios de partilha de recursos do cofinanciamento federal para a Expansão dos Serviços Socioassistenciais 2010. Destinou, pela primeira vez, recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro de Referência para População em Situação de Rua, em municípios com mais de 250.000 habitantes e Distrito Federal.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 843, de 28 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 20846, de 06/08/2013, que institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor no documento Texto de Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comité Municipal sobre População de Rua no município de Ribeirão das Neves, a fim de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão População de Rua criada em Maio de 2017, em que objetivou na ampliação e implementação da Politica Pública para População de Rua em Ribeirão.

Art. 2º. Ficam designados para compor este Comité:

•Isabella Letícia Silva Cruz - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – Banco de Alimentos;

•Braúlio Alves Ferreria e Rosângela Afonso Lima - Técnicos de Referência do Serviço Especializado em Abordagem Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

•Heglley Camila da Silva Andrade - Gerência de Proteção Social Básica;

•Ely Fernandes da Silva - Assessoria de Gestão do SUAS;

•Simone Figueredo de Mello – Urgência e Emergência - Servidora da Upa Acrizio de Menezes;

•Márcia Maria Rodrigues (titular) - Saúde Mental e Henriette Aparecida Mourão (suplente);

•Deivitt Dênis Ferreira - Atenção Primária

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 01 de Outubro de 2019

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D726E736

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO N. 03 – EDITAL CMDCA 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES COMISSÃO DE APURAÇÃO DE VOTOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, por meio da Comissão de Organizadora do Processo de Eleição para Conselheiro Tutelar, no exercício de suas atribuições legais, informa a inclusão dos seguintes servidores na Comissão de Apuração de Votos, decidindo pela republicação do Comunicado n. 17/2019:

•ANA MARIA DE CASTRO;

•ADENOR MARTINS DA SILVA;

•OTÁVIO BATISTA DE SOUZA;

•VIRGINIA MARIA DE CASTRO MORAES.

Ribeirão das Neves, 01 de outubro de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:899A7E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO N. 17 – EDITAL CMDCA 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES COMISSÃO DE APURAÇÃO DE VOTOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, informa a relação de membros que compõe a Comissão de Apuração de Votos:

•ADENOR MARTINS DA SILVA;

•ANA MARIA DE CASTRO;

•ALEXSANDRA PIRES GONÇALVES;

•CLAUDINEA ALVES DOS SANTOS;

•DENISE LOURDES CORREA DA SILVA;

•EDUARDO DO CARMO;

•ELAINE BARBOSA DA SILVA OZÓRIO;

•ÉRIKA RODRIGUES ARAÚJO;

•GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI;

•GISLENE JOSÉ EUSTÁQUIO SILVA;

•GLAUCIA RODRIGUES GUIMARÃES LOFFI;

•HEGLLEY CAMILA ANDRADE;

•JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA;

•JULIA RIGUEIRA CARLOS RODRIGUES;

•KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA**;**

•LETÍCIA MARÍLIA SENA;

•MARCELA SANTOS A. LIMA;

•MÁRCIA REGINA ARAGÃO S. PINTO;

•MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO;

•MIRELLE LOPES SILVA;

•OTÁVIO BATISTA DE SOUZA;

•RAFAELA DE PAULA MONTEIRO;

•SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON;

•SILVANA NILZA LOPES;

•SILVANA DUTRA DE REZENDE SANTANA;

•TELMA MOREIRA GUERRA DA CUNHA;

•VIRGINIA MARIA DE CASTRO MORAES.

Ribeirão das Neves, 02 de outubro de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5FA804A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019. CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público correção da publicação do extrato de edital referente ao Pregão Presencial N.º 059/2019 tendo por objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de toners e tambores de imagem para impressoras, em atendimento às secretarias municipais, feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XI – Nº 2601 – Página 107. Observou-se na publicação de 01 de outubro de 2019, erro material no título da publicação, onde lia-se Extrato de Termo Aditivo o correto seria Extrato de Edital. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:041A01BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Cláudio Renato Barcelos - MEI.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 32 (trinta e dois) dias contados a partir do dia 30/09/2019, acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 4.111,28 (quatro mil cento e onze reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:16B9260C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Viver Sistemas Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 32 (trinta e dois) dias contados a partir do dia 30/09/2019, acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 3.353,33 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Data da assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:717895E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Valquiria das Gracas Tenorio 05151742620.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 6.847,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais).
Data da assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2DA5CB8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019** registro de preços para futura e eventual aquisição de câmara fria para atender á demanda da sala de vacinas da unidade de saúde "Marieta Lobo Pereira" da secretaria municipal de saúde. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:27146AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 043/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 043/2019, tendo por objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e materiais de limpeza para a frota municipal. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Lubrificantes Lima e Lana Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 03.158.442/0001-59 referente aos itens 01, 04, 12, 13, 14, 16 e 21; Trator CAV Serviços Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29, referente aos itens 02, 06, 10, 11, 18, 19 e 23; Larissa Torres Machado – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.964/0001-69 referente aos itens 03, 05, 07, 08, 15, 20 e 24. Os itens 09, 17 e 22 ficaram frustrados, pois os produtos cotados pelas licitantes não atenderam as especificações exigidas no edital. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:BFB8A88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SEGUNDO TERMO ADITIVO 39/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para alteração de valor do contrato nº 39/2018**, Processo Licitatório nº 27/2018, modalidade Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública, com fornecimento dos materiais e utilização dos equipamentos necessários para efetiva reparação.. Extrato do aditivo: *"Fica aditivada a quantidade do item 01 "serviços de manutenção e reparo do sistema de iluminação". Sofrendo um acréscimo financeiro de R$ 10.873,75 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que , o valor total reajustado passa a ser R$ 54.368,75 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 30/09/2019.

Contratado:
EMPRESA MG VOLT LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5C629C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 100 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Luiza Rodrigues
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 01/10/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Luiza Rodrigues - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D5BA44C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 101 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marília de Barros Ferreira
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 01/10/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marília de Barros Ferreira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BF552E50

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 102 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Darciane Cecília de Castro Pereira
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 01/10/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Darciane Cecília de Castro Pereira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1257FDC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 103 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marilene de Fátima Cauneto Nascimento
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 01/10/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marilene de Fátima Cauneto Nascimento - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BD6610F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 104 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Daniela Santos Patrício
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 02/10/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Daniela Santos Patrício - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7081D864

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 016/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, **(01) MÉDICO** PARA COMPLETAR A EQUIPE DO PROGRAMA ESF E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, TENDO COMO VALIDADE A LISTAGEM DOS INSCRITO O PERÍODO DE 180 DIAS, PARA O QUADRO DE RESERVA.
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 janeiro de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 07/10/2019 das 10:00 às 11:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Médico – ESF R$ 11.378,17

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível no site www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
.
LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3C224E63

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 017/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, **(01) FONOAUDIÓLOGO** PARA COMPLETAR A EQUIPE DO PROGRAMA NASF E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, TENDO COMO VALIDADE A LISTAGEM DOS INSCRITO O PERÍODO DE 180 DIAS, PARA O QUADRO DE RESERVA.
Lei Complementar nº 033/2013, de 02 de maio de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 25 (vinte e cinto) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 15/10/2019 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Fonoaudiólogo R$ 1.762,14

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível no site www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
.
LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:239CF041

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 104/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Daniela Santos Patrício
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 02/10/2019
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Daniela Santos Patrício - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6A9166CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4015/2019

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o óbito do servidor ocorrido em 27/09/2019,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Anderson Teixeira Pinto, matrícula nº 1725, do Cargo em Comissão de Subchefe do Departamento de Compras e Licitação, a partir de 27/09/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A7EDF249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4016/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Juliana Aparecida Estevão para o Cargo em Comissão de Secretário Escolar, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DE1E2B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA 009

PORTARIA N.º 009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 020 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria do servidor Rogério de Souza Campos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 020 de 18 de dezembro de 2017, para alterar o seu fundamento legal art. 40, §1º, I, CR/88 c/c EC 70/12 devendo os proventos serem calculados conforme art. 40, §1º , inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03.
Art. 2º. De acordo com o boletim de inspeção médica realizado em 26/09/2019, a concessão da aposentadoria por invalidez, calculada com base na média aritmética é com proventos integrais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/10/2019.

Rosário da Limeira-MG, 02 de outubro de 2019.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Registrada e Publicada em 02/10/2019

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:EA458D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/19

Processo Licitatório n.º 380/18
Contrato n.º: 113/19
Contratada: REGINALDO DA SILVA ARCANJO
Objeto: Prestação de serviços de transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, por permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara.
Prazo: 30/09/2019 a 31/12/2019
Valor Estimado: R$ 1.599.000,00 que será rateado igualitariamente entre os contratados da licitação Credenciamento 001/2019.
Data de assinatura: 30/09/2019

Santa Bárbara, 02/10/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:79410DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 380/18 Inexigibilidade de Licitação nº 026/18. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados dentro ou fora do município, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Permissionário Credenciado	Classificação
Reginaldo da Silva Arcanjo	33°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 001/19 durante o ano de 2019. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 30 de agosto de 2019.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:97D8A5BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 095/19 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 132/19
1º Aditivo ao Contrato n.º 095/19
Contratada: NATHALIA DE CARVALHO TOLENTINO
Prazo: 22/09/2019 até 22/10/2019
Data assinatura: 20/09/2019

Santa Bárbara, 02/10/2019

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:47D02A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 072/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 072/2019, Processo n.º 230/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 26/09/2019 cujo objeto é aquisição de aparelhos de análise de água, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (025990) COMPARADOR COLORIMETRICO	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTO ANALITICOS	380,00
004 - (025993) FOTOCOLORIMETRO PORTATIL	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTO ANALITICOS	3.800,00

TOTAL DO PROCESSO: R$4.180,00

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8EC2CED1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/19 - PRC N.º 228/19 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de materiais esportivos e congêneres, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **16/10/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D99626CB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 04081/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 37.359,01 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	BLMAC		37.359,01
TOTAL DE CRÉDITOS				**37.359,01**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	529	BLMAC		37.359,01
TOTAL DE RECURSOS				**37.359,01**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:2FC3DDCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4083/2019

Estabelece a instituição obrigatória do Catálogo de Materiais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso II, VII e XIII da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de constante aprimoramento e melhoria dos procedimentos administrativos, notadamente no que se refere à eficiência das compras públicas, **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a obrigatoriedade de instituição de Catálogo de Materiais, o qual tem por objetivo padronizar, simplificar e racionalizar as compras públicas, assim como os trâmites e procedimentos necessários para a realização de compras de bens e materiais.
Parágrafo único: São, também, objetivos do Catálogo de Materiais:
I – racionalizar os procedimentos de compras de bens na administração municipal, visando ao melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, estruturais e financeiros disponíveis;
II – instituir programação e planejamento de compras adequado, capaz de evitar o retrabalho ou a repetição de licitações de mesmo objeto ou objetos semelhantes num mesmo exercício financeiro;
III – tornar mais ágeis os procedimentos de compra de bens na administração municipal através da padronização de especificações e referências;

Art. 2º. Competirá à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste

Decreto, estabelecer o Catálogo de Materiais, observando-se o seguinte:
I – No prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto, cada Secretaria Municipal, a Controladoria Geral do Município e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito, encaminharão à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos a relação de todas as compras públicas de bens sob sua responsabilidade durante o exercício financeiro, com especificação do objeto, inclusive quantidades, data no ano em que necessária a efetiva disponibilidade do bem, informação sobre contratos existentes e seu termo final de vigência, entre outras informações que entender relevantes;
II – No prazo de 15 (quinze) dias contados do fim do prazo previsto no inciso anterior, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos promoverá a consolidação das informações, remetendo aos Secretários Municipais, Controlador Geral e Chefe de Gabinete sugestão acerca do planejamento das compras;
III – No prazo de 5 (cinco) dias contados do fim do prazo previsto no inciso anterior, os Secretários Municipais, o Controlador Geral e o Chefe de Gabinete poderão solicitar a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos alterações que se fizerem necessárias;
IV – No prazo de 10 (dez) dias contados do fim do prazo previsto no inciso anterior, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos fará as alterações que se fizerem necessárias;
V – No prazo de 5 (cinco) dias contados do fim do prazo previsto no inciso anterior, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará ao Secretário Municipal de Administração Pública o trabalho final relativo ao Catálogo de Materiais;
VI – No prazo de 5 (cinco) dias contados do fim do prazo previsto no inciso anterior, o Secretário Municipal de Administração Pública instituirá o Catálogo de Materiais por meio de Portaria.
§1º. O Catálogo de Materiais deverá conter as especificações a serem adotados nas aquisições de bens mediante licitação, inclusive bens comuns, bem como quanto aos procedimentos a serem adotados nas compras diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação).
§2º. Naquilo que couber, a elaboração do Catálogo de Materiais deverá se inspirar em documentos semelhantes produzidos pela Administração Federal e por outros órgãos administrativos.
§3º. O Catálogo de Materiais será revisto periodicamente para melhor atendimento da demanda da administração.

Art. 3º. Fica vedada, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a aquisição de bens mediante licitação, inclusive bens comuns, bem como a realização de compras diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação), que não estejam especificadas e plenamente de acordo com o Catálogo de Materiais.
§1º. Para atendimento de situações excepcionais e imprevistas, em relação às quais não exista solução de contratação prevista no Catálogo de Materiais previsto neste Decreto, poderão ser autorizadas, caso a caso, observadas as regras legais, a aquisição de bens mediante licitação, inclusive bens comuns, bem como a realização de compras diretas, não previstas no Catálogo.
§2º. Nas situações previstas no parágrafo anterior, competirá ao Secretário Municipal:
I – Justificar a presença dos requisitos previstos neste Decreto;
II – Esclarecer os motivos pelos quais a solução de contratação não conta do Catálogo de Materiais;
III – Apresentar plano de ação em relação à atualização ou melhoria do Catálogo de Materiais;
IV – Demonstrar a absoluta imprevisibilidade da contratação, bem como a ausência de prejuízo à administração pela não observância do Catálogo.
§3º. A adoção das formalidades previstas neste artigo não afasta eventual responsabilização do servidor público, observada a legislação disciplinar específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1B826B7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4085/2019

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1012/1997 para estabelecer critérios objetivos para a concessão de gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1012/1997, bem como o conteúdo do Relatório de Inspeção n.º 002/2019, produzido pela Controladoria Geral do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. A concessão e o pagamento das gratificações pelo exercício de funções gratificadas de que trata a Lei Municipal n.º 1012/1997 observarão o disposto neste Decreto.

Art. 2º. A gratificação somente será admitida nas seguintes hipóteses previstas em Lei:
I – Desempenho de atribuições de coordenação no âmbito do serviço público municipal;
II – Designação para responder por órgãos da administração do Poder Executivo.
§1º. Compreende-se por desempenho de atribuições de coordenação, o conjunto de atividades de organização, estruturação, ordenação e direção de planos, serviços, ações, programas e/ou projetos específicos da administração municipal, em que seja desejável o vínculo de confiança ou dos quais possa resultar a obrigação de coordenar outros servidores municipais, observado, ainda, o seguinte:
a) transitoriedade do vínculo (*propter labore*), limitado ao período estritamente necessário à conclusão dos planos, serviços, ações, programas ou projetos específicos a que se referir;
b) atribuições de coordenação que devem ultrapassar aquelas próprias e inerentes ao cargo efetivo ocupado;
c) tratar-se de função de chefia, direção ou assessoramento, na forma do art. 37, V, da Constituição Federal de 1988;
d) as atribuições do cargo efetivo devem ser compatíveis com a capacidade decisória necessária à função gratificada exercida;
e) demonstração de que a função gratificada é condição indispensável para que a administração atue com a eficiência desejada;
f) restar demonstrada a habilitação técnica ou experiência específica do servidor gratificado, proporcional às atribuições de coordenação a serem exercidas, que justifique a confiança inerente à gratificação.
§2º. Compreende-se como designação para responder por órgãos da administração do Poder Executivo a gratificação concedida ao servidor efetivo no período em que estiver chefiando e dirigindo órgão interno do Poder Executivo Municipal, nos níveis de Secretaria Municipal, Diretorias e Divisões, conforme a estrutura orgânica da administração.
§3º. É vedada a concessão de gratificação a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do mesmo órgão investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 3º. A gratificação de que trata a Lei Municipal n.º 1012/1997 será concedida nos seguintes percentuais, incidentes sobre o valor do vencimento do servidor, relativo ao seu cargo efetivo:
I – 20% (vinte por cento), para as Funções Gratificadas de Nível 1 – FG-I;
II – 30% (trinta por cento), para as Funções Gratificadas de Nível 2 – FG-II;
III – 40% (quarenta por cento), para as Funções Gratificadas de Nível 3 – FG-III.
§1º. A gratificação por desempenho de atribuições de coordenação no âmbito do serviço público municipal, prevista no inciso I do art. 2º deste Decreto, será concedida da seguinte forma:
a) Função Gratificada de Nível 1 – FG-I: será concedida nos casos em que o servidor for designado para chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas ou projetos específicos da administração

municipal sem a necessidade de coordenação e liderança de outros servidores municipais;
b) Função Gratificada de Nível 2 – FG-II: será concedida nos casos em que o servidor for designado para chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas ou projetos específicos da administração municipal em que for necessária a coordenação e liderança de outros servidores municipais;
c) Função Gratificada de Nível 3 – FG-III: será concedida nos casos em que o servidor for designado para chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas ou projetos específicos da administração municipal, para os quais for indispensável habilitação técnica específica e necessária a coordenação e liderança de outros servidores municipais.
§2º. A gratificação por designação para responder por órgãos da administração do Poder Executivo, prevista no inciso II, do *caput*, será concedida da seguinte forma:
a) Função Gratificada de Nível 1 – FG-I: será concedida nos casos de designação de servidor efetivo para responder por quaisquer das Divisões previstas na estrutura orgânica da administração.
b) Função Gratificada de Nível 2 – FG-II: será concedida nos casos de designação de servidor efetivo para responder por quaisquer das Diretorias previstas na estrutura orgânica da administração.
c) Função Gratificada de Nível 3 – FG-III: será concedida nos casos de designação de servidor efetivo para responder por quaisquer das Secretarias Municipais previstas na estrutura orgânica da administração.
§3º. Não se concederá a gratificação prevista no inciso II do *caput* deste artigo quando houver servidor ocupante de cargo em comissão nomeado para responder pelo órgão da administração municipal, ressalvados os casos de licença, férias e outros afastamentos previstos na legislação específica, estritamente pelo período do afastamento.

Art. 4º. Fica delegada aos Secretários Municipais e ao Controlador Geral do Município competência para aprovar a concessão da gratificação prevista na Lei Municipal n.º 1012/1997 relativamente aos servidores que lhes forem subordinados.
Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no art. 3º, §2º, *c*, deste Decreto, a competência para a aprovação da gratificação será do Prefeito Municipal.

Art. 5º. O procedimento administrativo para a concessão da gratificação observará o disposto neste artigo, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 1910/2019.
I – O Secretário Municipal ou autoridade competente prevista no art. 4º produzirá relatório no qual reconhecerá o fato gerador da gratificação e proporá sua aprovação, na forma do Anexo I;
II – O relatório previsto no inciso anterior será encaminhado pá Procuradoria Jurídica Municipal, a quem competirá, com caráter vinculante, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da legalidade do ato de concessão da gratificação;
III – Após manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal pela legalidade da gratificação, caberá ao Secretário Municipal publicar Portaria para sua concessão, comunicando-se imediatamente a Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública para fins de atualização dos dados funcionais do servidor e realização dos pagamentos.
Parágrafo único: A Procuradoria Jurídica Municipal poderá solicitar das autoridades competentes previstas no inciso I do *caput* informações ou esclarecimentos complementares para fins de análise da legalidade da gratificação, as quais serão prestadas em 05 (cinco) dias.

Art. 6º. A concessão de gratificação de que trata a Lei Municipal n.º 1012/1997 em desacordo com o estabelecido neste Decreto ensejará a punição dos servidores envolvidos, mediante o devido procedimento administrativo, sem prejuízo do ressarcimento de valores eventualmente pagos de forma indevida.

Art. 7º. O início do exercício da função gratificada somente será admitido após a publicação da respectiva Portaria, na forma do art. 5º, III, deste Decreto, sob pena de responsabilização do Secretário Municipal.

§1º. Cessado o exercício de atribuição que resulte em direito ao recebimento da gratificação, esta será imediatamente revogada, independentemente de prévia notificação.
§2º. Diante de indícios de irregularidade no pagamento da gratificação, este será suspenso até devida justificação.

Art. 8º. O servidor designado para exercício de função gratificada na forma deste Decreto cumprirá a jornada de trabalho que for necessária para o fiel cumprimento de suas atribuições, não fazendo jus ao recebimento de horas extras.

Art. 9º. Caberá à Controladoria Geral do Município a fiscalização da concessão das gratificações previstas na Lei Municipal n.º 1012/1997, observados os planos de inspeção, auditoria e controle previamente estabelecidos.

Art. 10. Caberá às autoridades previstas no art. 4º, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, promover a revisão das eventuais gratificações em vigor, à luz das novas disposições contidas neste Decreto, sob pena de revogação.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO: CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 1012/1997

DADOS DO SERVIDOR A SER GRATIFICADO:

Nome do Servidor:
Matrícula:
Cargo Ocupado:
Órgão de Lotação:

2. FATO GERADOR DA GRATIFICAÇÃO:

( )	Desempenho de atribuições de coordenação – Art. 2º, I
( )	Designação para responder por órgãos da administração do Poder Executivo

3. ESPÉCIE DA GRATIFICAÇÃO:

( )	Função Gratificada de Nível 1 – FG-I – 20%
( )	Função Gratificada de Nível 2 – FG-II – 30%
( )	Função Gratificada de Nível 3 – FG-III – 40%

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Descrição das atribuições de coordenação ou especificação do órgão para o qual foi designado o servidor, com ênfase nas atividades a serem desenvolvidas:

_____

4.2. Justificativa acerca da necessidade de concessão da gratificação:

_____

4.3. Justificativa em relação ao servidor escolhido (capacidade, habilitação técnica, confiança, atribuições, entre outros)

_____

5. DECLARAÇÃO:
5.1. O solicitante está ciente de que *é vedada a concessão de gratificação a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do mesmo órgão investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento*, não sendo este o caso retratado neste documento.
5.2. Declaramos que estão satisfeitas todas as exigências previstas no Decreto Municipal n.º 4085/2019.

5.3. O solicitante está ciente de que apenas após a publicação oficial da Portaria que concede a gratificação é que o servidor designado poderá iniciar o exercício da função gratificada.
5.4. O solicitante está ciente de que deverá acompanhar o exercício da função gratificada, promovendo a imediata revogação da gratificação quando não mais presentes os requisitos legais e regulamentares.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 20____.

_____
Autoridade Responsável Pelo Ato (art. 4º)
(Prefeito, Secretário Municipal ou Controlador Geral)

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:092E3AE9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 22.2019 - ESTÁGIO REMUNERADO - RESULTADO FINAL - ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
RAISSA FERNANDA DE CARVALHO GAMA	90	1º classificado (a)	ADMINISTRAÇÃO
TATIANE DIAS MENDES	90	2º classificado (a)	ADMINISTRAÇÃO
MATHEUS HENRIQUE DOMICIANO	82	3º classificado (a)	ADMINISTRAÇÃO
MARCELO HENRIQUE DE SA SANTOS	72	4º classificado (a)	ADMINISTRAÇÃO
PRISCILLA ELLEN LANA	64	5º classificado (a)	ADMINISTRAÇÃO
BARBARA MAGALHÃES BRAGA	30	6º classificado (a)	ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
JOÃO VITOR OTONI FERREIRA	66	1º classificado (a)	CIENCIAS CONTÁBEIS
NATHALIA DAS DORES SANTOS	34	2º classificado (a)	CIENCIAS CONTÁBEIS
ALESSANDRA CARLA DO ESPIRITO SANTO	30	3º classificado (a)	CIENCIAS CONTÁBEIS

Santa Bárbara, 02 de Outubro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:9F9DBE5A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CMDCA – RESOLUÇÃO 023-2019 – MESAS RECEPTORAS E MEMBROS DE COMPOSIÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

RESOLUÇÃO Nº 023/2019

Dispõe sobre as Mesas Receptoras e seus membros para Eleição do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1876/2018, bem como no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, **RESOLVE:**
Art. 1º. Em cada local de votação corresponderá uma Mesa Receptora de votos.
Parágrafo único. A comissão organizadora a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de seções eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 2º. Constituirão as Mesas Receptoras de votas um Presidente, e dois Mesários, nomeados e convocados pela Comissão Organizadora.
§ 1º. Serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I -os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II -o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III -as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV -os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §2º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa.
§ 4º.O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 5º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 6º.A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 7º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 3º. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 4º. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I -o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II -a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses de necessidades especiais.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor marcará em apenas um candidato onde constará a relação do número e/ou nome.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I -receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Organizadora;
II -comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:30 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III -estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Organizadora, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV -afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V -providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI -substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII -autorizar os eleitores a votar;
VIII -informar à Comissão Organizadora os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX- resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X -manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;
XI -consultar a Comissão Organizadora e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII -receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII -fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV -zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV -verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI -coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII -declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;

XVIII -vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX-recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 6º. Compete aos Mesários:
I -identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II -substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único.Não comparecendo o Presidente até as 07h45min, assumirá a Presidência, o Mesário mais velho, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
III -elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
IV -distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III -cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único.A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 7º. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I- cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Organizadora;
II- registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III- verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV -cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:1E47B930

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CMDCA – RESOLUÇÃO 024-2019 – URNAS ELEITORAIS, ELEITORES, VOTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 024/2019

Dispõe sobre as urnas eleitorais, eleitores, votação e apuração dos votos para composição do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1876/2018, bem como no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, **RESOLVE**:
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Bárbara/MG, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único.As urnas e demais recursos previstos no*caput*deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Organizadora designada pela CMDCA.
Art. 3º. podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Santa Bárbara/MG.
Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora do ponto de votação referente a sessão eleitoral a que pertence, devendo votar no local que está relacionado as urnas com as respectivas sessões eleitorais, conforme divulgado pela comissão eleitoral.
Art. 4º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato, mediante apresentação do título de eleitor e de um documento de comprovação da identidade.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I -carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II -certificado de reservista;
III -carteira de trabalho;
IV -carteira nacional de habilitação.
§ 3º.Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º.O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Organizadora.
§ 7º.O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo está, inclusive, marcar o X no campo atribuído ao candidato.
§ 8º.A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º.A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 5º.Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Art. 6º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no*caput*e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Organizadora e pelo representante do Ministério Público, caso esteja presente.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º.A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I -data, horário e local de início e término das atividades;
II -nome e qualificação dos presentes;
III -quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 7º.As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Art. 8º. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2º.O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 9º. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

I -o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;

II -admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

III -o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV -não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V -identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

I -entrega da cédula aberta ao eleitor;

VII -o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para marcar com "X" o campo atribuído ao candidato de sua preferência e dobrar a cédula;

VIII -se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

I**X -**após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

Art. 9º. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.

§ 1°.O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Organizadora ou pessoa que está designar para este fim;

§ 2°. Cabe à Comissão Organizadora garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Art. 10.A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, local designado para escrutínio.

§ 1º.A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral, caso a Comissão Organizadora entenda necessário;

§ 2º. Será instituída quantas juntas apuradoras a Comissão Organizadora entender necessário para apuração dos votos das urnas de lona;

§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Junta(s) Apuradora(s) e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;

§ 4º.O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o*caput*e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

§ 5º.A(s) Junta(s) de Apuração procederão da seguinte forma:

I -receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II -receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;

III -resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV -registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 11.Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial.

§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:

I -que contiverem marcação em mais de um candidato;

II - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

III -das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento da sua intenção de voto;

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Organizadora.

Art. 12.A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I -retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II -contar as cédulas depositadas na urna;

III -desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

IV -ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

V -preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VI -após conferência, gravar em ata os dados da votação da seção específica.

§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 13.Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:

I -emitir o espelho parcial de cédulas;

II -comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III -comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 14.A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).

§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Organizadora e notificado o representante do Ministério Público;

§ 2º. Caso a Comissão Organizadora entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 15. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.

§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares se tiverem e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 16. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 17. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 18. Apuradas todas as urnas, a Comissão Organizadora receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou

recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 19.Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Organizadora divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 20. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Organizadora.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Organizadora ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 21.Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Art. 22. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 23. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.
Art. 24. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 25. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:C24C5AEB

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CMDCA – RESOLUÇÃO 025-2019 – INDICAÇÃO DE FISCAIS/REPRESENTANTES - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

RESOLUÇÃO Nº 025/2019

Dispõe sobre indicação de fiscais por parte dos candidatos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1876/2018, art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e reunião realizada no dia 25 de setembro de 2019, com os candidatos a conselheiros tutelares, **RESOLVE**:
Art. 1º. Cada candidato poderá indicar 1 (um) fiscal/representante, para cada ponto de votação.
Art. 2º. Os fiscais/representantes deverão ser indicados ao CMDCA, até o dia 04 de outubro de 2019, às 16 horas, para que sejam expedidos os crachás de identificação.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:86706F3E

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO TUTELAR – RELAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL 02/2019 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

A Comissão Especial para condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, instituída pela Resolução 006/2019, alterada pela Resolução 011/2019, ambas do CMDCA, nos termos do Edital 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **TORNA PÚBLICA** a lista consolidada dos candidatos que foram considerados aptos após a realização da prova de aferição de conhecimentos e avaliação psicológica.

Número:	Nome do candidato(a):
01	Adriana Aparecida dos Santos
02	Aliandra Aparecida de Assis Alves
03	Anaires de Oliveira Assis
04	Fernanda Stefania Alves
05	Marcelha Magna Marcelino Peixoto
06	Nadine Nithielly Lopes Borges
07	Taciane Graziele Santos
08	Tatiana Maria de Souza
09	Uruata de Campos Ramos
10	Viviane Aparecida Felipe dos Anjos

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Representante Do Poder Público

FERNANDA MOREIRA BICALHO
Representante Do Poder Público

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Representante Do Poder Público

DENISE ROSANE SILVA DINIZ
Representante Da Sociedade Civil

ALESSANDRA SILVA
Representante Da Sociedade Civil

VERA LÚCIA DA SILVA
Representante Da Sociedade Civil

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:E963AE20

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CMDCA – RESOLUÇÃO 026-2019 – CANDIDATURA INDEFERIDA

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

Dispõe sobre a inabilitação da Maria Cristina Teles e dá outras providências.

Considerando que a candidata Maria Cristina Teles não compareceu à avaliação e até a presente data não apresentou justificativa para sua ausência.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1876/2018, art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, **RESOLVE**:
Art. 1º. Declarar que a Sra. Maria Cristina Teles esta inabilitada para o processo de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Santa Bárbara/MG.
Art. 2º. Da presente decisão caberá recurso administrativo a ser interposto no prazo de dois dias, os recursos deverão ser entregues na

sede do CMDCA no endereço: Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG, das 08 horas às 17 horas.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:47C8FB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **EDSON VIEIRA DE SIQUEIRA 09125145537**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.056.773/0001-46, com o valor global de R$ 36.692,89 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de Setembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4FDD2CBC

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2019
CREDENCIAMENTO 002/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Angiologia, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia, Ultrassonografia e Pediatria a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: Após apreciação dos documentos da empresa: ANA CRISTINA MENDES DE AQUINO SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 29.421.233/001-40, credenciado na especialidade de Médico de Pediatra.

Santa Margarida/MG, 09 de Setembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C3BE6E10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 067/2019

DE: 10/06/2019

INEXIGIBILIDADE 005/2019

CREDENCIAMENTO 002/2019

CONTRATADO: MGS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob Nº. 11.844.348/0001-81, com endereço à Rua Nudant Pizeli, Nº. 349, Sala 206 Edif. Clínica São Lucas, Centro, na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços clínicos na especialidade de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 117.465,65 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 03/009/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.302.75.2082.339036-ficha- 308

02.07.10.302.75.2082.339039-ficha- 309

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3D3CA721

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 080/2019
DE: 10/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019
CONTRATADO: MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.387.368/0001-08, Inscrição Estadual sob nº 001107304.00-70, situada na Rua Lima Duarte, 81, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, Cep : 30.710-470.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 28.540,76 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 02 /10/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. Ficha 243
02.07.10.302.75.2532.339030. Ficha 307

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:89B32606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.239/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

LEI PM/Nº3.239/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei PM/Nº 2.021, de 29 de junho de 2007, amplia as vagas para o cargo de chefe previdenciário e concede revisão geral anual aos servidores do IPEMSA, que não possuam direito a equiparação salarial prevista em lei, e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos comissionados, detentores de cargo do quadro de servidores do IPEMSA – Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória-Minas Gerais.

§1º A revisão mencionada no *caput,* deste artigo não se aplica ao cargo de Diretor Executivo, uma vez que este cargo possui remuneração equiparada à remuneração dos cargos de Secretários Municipais.

§2º A revisão não se aplica às gratificações concedidas ao secretário e ao tesoureiro.

Art. 2º Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Chefe Previdenciário, símbolo IP4, do Quadro de Cargos em Comissão do IPEMSA:

Art. 3º O anexo único da Lei PM/Nº 2.021, de 29 de junho de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários a suportar as despesas oriundas da presente Lei serão suportados pelo Orçamento do IPEMSA e tem estrita observância ao disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Municipal 2.021, de 29 de junho de 2007.

Art. 5º O Anexo Único passa a vigorar com as alterações incluídas por esta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Santa Vitória-MG, 03 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR (R$)	REQUISITO DE PROVIMENTO
01	Diretor Executivo	IP1	R$ 6.200,00	Curso Superior em Economia, Contabilidade. Ciência Atuarial ou ensino médio + experiência
01	Assessor Jurídico	IP2	R$ 4.660,65	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB
02	Chefe Previdenciário	IP4	R$ 1.629,29	Ensino Médio + experiência na área previdenciária
01	Assessor Administrativo	IP5	R$ 998,00	Ensino Médio + experiência na área administrativa
01	Tesoureiro	Função gratificada	551,60	Servidor efetivo do Município
01	Secretário	Função gratificada	551,60	Servidor efetivo do Município

Santa Vitória-MG, 03 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:6B10B7BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 094/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 094/2019, PL Nº 143/2019. Objeto: aquisição de Pneus para manutenção de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 01, 03, 06, 07, 08, 12, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 30 de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B823C68B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 110/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 110/2019. DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a locação de caminhão munck equipado com cesto aéreo, para execução de serviços de troca de lâmpadas, corte ou pode de árvores de praças e vias públicas, movimentação de postes e tubos de concreto e demais serviços de interesse público do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8E35E89C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO 111/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 111/2019. DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à locação de trator de esteira para execução de serviços de terraplanagem, compactação de lixo e demais serviços de interesse público do município de Santa Vitória. RESERVA DE COTA DE

25% EXCLUSIVO ME E EPP, 75% AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:53D3BB3F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 112/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019. DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de veículo automotor terrestre, zero km, para estruturação da rede de serviços da assistência social do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7396B7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através do Decreto 014/2019, datado de 24 de setembro de 2019, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação das matérias de códigos identificadores de números BD5C5B29 e 879FD2EA, conforme segue:
Onde se lê: JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA.
Leia-se: EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de outubro de 2019.

ALTIVO CARLOS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:63480B5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRADO Nº 05101/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 05101/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

DATA: 02 de outubro de 2.019.

OBJETO: Contratação de serviços de obras e engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU nos termos estabelecidos no contrato de Repasse nº 863502/2017 - Operação 1046704-39 - Programa Aperfeiçoamento do SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

CONTRATADA: EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.962.515/0001-33, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.787, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e o CPF sob o nº 074.533.876-39.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: R$ 652.439,46 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: dez meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.001.10.301.0013.1.072.44.90.51.00 - 123.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:22540D62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
Aoprimeiro dia do mês de outubro dedois mil edezenove, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pelo licitanteRODOLFO FILIPE FONTES REIS, brasileiro, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Carlos Pires, nº 46, Bairro Centro, no

Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.161.951-8, expedida pelo DETRAN – Diretoria de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 111.278.096-36, para contratação de serviços para manutenção das mídias digitais vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, elaboração de projetos voltados para cultura, cobertura fotográfica e áudio visual dos eventos, desenvolvimento de fotos e vídeos institucionais do Município de Santo Antônio do Aventureiro, observando o que dispõe o Art. 23 c/c Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensal, perfazendo o valor total de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação do proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em detrimento da documentação relacionada a pessoa jurídica, nos termos estabelecidos no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e constata que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor estabelecido pela Secretaria Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
Estando nos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
O Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, foi alterado pelo Decreto Federal nº DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que assim estabelece:
Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019, nos termos do Artigo 24, II c/c Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro,01 de outubro de 2.019.

ALTIVO CARLOS PIRES	
Presidente	
ELMA AP. TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA	***MARCELO DE SOUZA DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4D007616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019, tendo em vista a proposta do licitante RODOLFO FILIPE FONTES REIS, brasileiro, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Carlos Pires, nº 46, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.161.951-8, expedida pelo DETRAN – Diretoria de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 111.278.096-36, no valor mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensal, perfazendo o valor total de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a de contratação de serviços para manutenção das mídias digitais vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, elaboração de projetos voltados para cultura, cobertura fotográfica e áudio visual dos eventos, desenvolvimento de fotos e vídeos institucionais do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de outubro de 2.019.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de outubro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8F3420AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante RODOLFO FILIPE FONTES REIS, brasileiro, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Carlos Pires, nº 46, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.161.951-8, expedida pelo DETRAN – Diretoria de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 111.278.096-36, no valor mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensal, perfazendo o valor total de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a de contratação de serviços para manutenção das mídias digitais vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, elaboração de projetos voltados para cultura, cobertura fotográfica e áudio visual dos eventos, desenvolvimento de fotos e vídeos institucionais do Município de Santo Antônio do Aventureiro nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de outubro de 2.019, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de outubro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2CB2CC19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação de serviços para manutenção das mídias digitais vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, elaboração de projetos voltados para cultura, cobertura fotográfica e áudio visual dos eventos, desenvolvimento de fotos e vídeos institucionais do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta do licitante RODOLFO FILIPE FONTES REIS, brasileiro, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Carlos

Pires, nº 46, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.161.951-8, expedida pelo DETRAN – Diretoria de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 111.278.096-36, no valor mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensal, perfazendo o valor total de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de outubro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F99ED6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2019

Processo Licitatório n.º 056/2019 – Dispensa de Licitação nº 018/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **O3L ARQUITETURA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 30 de setembro de 2019. VIGÊNCIA: De 30 de setembro de 2019 à 20 de janeiro de 2020. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 cc Art. 2, Inciso II, Decreto Municipal 001/2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B57C7D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 044/2019 – Pregão Presencial n.º 019/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. ASSINATURA: 11/09/2019 – VIGÊNCIA: 10/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8A6CED18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 044/2019 – Pregão Presencial n.º 019/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. ASSINATURA: 11/09/2019 – VIGÊNCIA: 10/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3C07BD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 044/2019 – Pregão Presencial n.º 019/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 3.018,25 (Três mil dezoito reais e vinte e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. ASSINATURA: 11/09/2019 – VIGÊNCIA: 10/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:853F971C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PROCESSO: 69/2019

MODALIDADE: Pregão nº 44/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.

VALOR: R$61.182,89 (sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FB159652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

PROCESSO: 69/2019

MODALIDADE: Pregão nº 44/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Israel e Israel Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.

VALOR: R$90.832,55 (noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:34CB84CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018

PROCESSO: 104/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Medicina Carvalho Martins Ltda

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames de alta complexibilidade, aplicando-se a Tabela de Preços, aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 26 de setembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9F879FDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

PROCESSO: 108/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 09/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte MG - ASCASAM

OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis, à Política Nacional de Resíduos Sólidos Recicláveis e o beneficiamento dos materiais provenientes da coleta seletiva, Lei constituída das seguintes atividades: coleta seletiva, transporte, triagem, separação, beneficiamento, enfardamento e comercialização dos resíduos sólidos, tendo por base a Preservação do Meio Ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil do aterro controlado e a geração de trabalho e renda para os associados.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de setembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de setembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:37ED3C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. O Prefeito Municipal torna público que **RATIFICA** o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019,** nos termos do "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Credenciamento** para contratação de arbitragem desportiva para atender as demandas dos eventos programados, que serão realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Juventude, **,** a ser destinada a atender o calendário de eventos esportivos do município**.**

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:72E93ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 07601/2019 do Processo de Licitação nº. 076/2019/Inexigibilidade nº. 009/2019. OBJETO: contratação de show artístico da **DUPLA HÁLVARO E RODRIGUEZ** para apresentação musical no dia 11 de outubro do corrente ano, na 20ª festa do carro de boi em São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"DUPLA HÁLVARO E RODRIGUEZ**, através do empresário exclusivo SIDNEY SEBASTIÃO DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, n°. 23, Letra B, Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.292.537/0001-47. Valor: 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-601 - Fundo

Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 01 de outubro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8B9E45BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 083/2019/Pregão Presencial nº. 054/2019/Registro de Preço nº. 036/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção destinados a doação para reforma do prédio da Igreja Matriz de São Francisco de Assis, a saber: areia lavada média, cal para massa, cimento, tintas esmalte sintético para madeira, resina e massa acrílica, thinner, fundo preparador / nivelador, selador, rolo anti gota e pincel, conforme autorização da Lei Municipal nº. 1.253/1019, e aprovação do conselho municipal de patrimônio cultural do município de São Francisco do Glória; e, fornecimento de balaústres para reforma do entorno desta Igreja Matriz. O certame será realizado no dia 17 de outubro de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:DEDC35AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE OUTORGA PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

DECRETO N.º 082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e no artigo 5.º da Lei Federal n.º 8.987/1995 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a permissão de uso de bem público para finalidade exclusiva de comercialização (bar e lanchonete), nas dependências construídas na Praia do Lapeiro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a presente permissão de uso de bem público se justifica pela demanda em regularizar a concessão precária perpetrada em outras gestões, notadamente pelo fato de não haver, na Prefeitura Municipal, contrato com os atuais ocupantes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar melhor estrutura e fomento ao comércio local;

CONSIDERANDO que é crescente a demanda dos usuários locais, notadamente por ser região turística, motivo pelo qual a alocação de estabelecimentos comerciais de venda de alimentação (bar e lanchonete) visam suprir as necessidades da comunidade e turistas, além de ser um elemento de fomento ao comércio;

CONSIDERANDO que não há interesse nem conveniência do Município de explorar diretamente esta atividade comercial, mesmo porque não se trata de atribuição vinculada à Administração,

DECRETA:

Artigo 1.º. Fica outorgada a título precário e oneroso, por prazo determinado, a permissão de uso de espaço público localizado nas dependências da Praia do Lapeiro (quiosque de 9,00 m²), nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, de propriedade do Município, com finalidade exclusiva para instalação e exploração comercial (bar e lanchonete).

Parágrafo Único

A permissão de uso será precedida de certame licitatório e formalizada mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes causas:

I – a natureza remunerada da permissão;

II – a finalidade exclusiva do uso do espaço público a que o bem se destina: montagem, instalação e exploração comercial, como Permissionário, de bar e lanchonete;

III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos e deveres decorrentes desta permissão, saldo se autorizado previamente pelo Permitente;

IV – a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do espaço público em questão, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar e (ou) permitir;

V – a plena rescindibilidade da permissão por ato unilateral do Executivo Municipal, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário qualquer indenização de qualquer espécie, por não mais atender ao interesse público.

Artigo 2.º. A presente permissão de uso de espaço público se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, vez que o objetivo precípuo da permissão é fomentar todas as possibilidades turísticas de São Gonçalo do Rio Preto, bem como fomentar o comércio local.

Artigo 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:93A4C5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 148/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES . CONTRATADA: DETE-HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/08/2019. VIGÊNCIA: 31/08/2019 A 30/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CESAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO- ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL- LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETARIA DE SAÚDE- JOSE CARLOS DO AMARAL- SECRETARIO DE ESPORTES E MARCO ANTONIO DA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:6A00F190

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/066/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), ELABORAÇÃO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, EXAMES DEMISSIONAIS E ADMISSIONAIS, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS, PRAZOS E REGULAMENTOS RELATIVOS AO E-SOCIAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/10/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7F5C7B31

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019: PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO SELEÇÃO PÚBLICA ENTIDADES ESPORTIVAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO FOMENTAR AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DE CARATER FORMAL E NÃO FORMAL. ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ DIA 04/11/2019 ATÉ ÀS 17H:00MIN. E ABERTURA DOS ENVELOPES PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DIA 05/11/2019 A 07/11/2019. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, OU ATRAVÉS DO EMAIL: ESPORTESAOGOTARDO@GMAIL.COM. ESCLARECIMENTOS PELO TELEFONE: (34) 3671-8370.

SÃO GOTARDO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C8DDF994

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 055/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA NO VALOR TOTAL DE R$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- NO VALOR TOTAL DE R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA- NO VALOR TOTAL DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:FAC4E1B8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 219/2019,220/2019 E 221/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2019 – 220/2019 e 221/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 219/2019, 220/2019 e 221/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019 OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** NO VALOR GLOBAL DE R$ 71.520,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE

DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA- NO VALOR DE R$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NO VALOR DE R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA- NO VALOR DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 24/09/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCAS TEODORO COUTO- MAURICIO DE MELO SOARES E ROBERTO HONORIO DA COSTA- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:45145907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A solicitação formulada pela Comissão Processante, instaurada pela Portaria N°025, de 29 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0168B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDORA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2019

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora Helenice de Fátima Soares, detentora do cargo de professora P1, matrícula funcional nº24.271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F7A36A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 - SEGUNDA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e considerando,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, estabelecendo ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em comemoração do Dia do Servidor Público.

Art.2º. Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades administrativas da Prefeitura.
Parágrafo único. As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam prejudicados.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:33C3491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 131, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ALEXANDRA FLÁVIA DE SOUZA**, do cargo, em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE LABORATÓRIO,** a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2019, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8B1520C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 132, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **VALCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, portadora do RGMG-11.029.396 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº.037.723.746-97, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE LIMPEZA,** a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2019, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6B008430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC.ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0064/2019

Trata-se de requerimento formulado pela contribuinte DAYANE ABEL DA SILVA ARAÚJO,do qual requer cancelamento de qualquer débito em nome da Requerente no período de 2015 a 2019.
Diante dos documentos apresentados no requerimento e verificado que houve apresentação de declaração demonstrando que a Contribuinte encontrava-se inativa desde 2014, determino a baixa dos débitos a partir da prova de sua inatividade, ou seja, do período de 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:72478095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 023-2019 entre a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Aposentados e Pensionistas de SG, que tem por objetivo implemento de ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, promovendo parceria visando união de esforços entre as partes, para atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sócio cultural buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania, além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 27 de Setembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 10.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:52502F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,

O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FC28BE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE MAMONAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor,
Em decorrência da desistência das demais bandas credenciadas no processo supracitado, pela ordem de classificação, vimos, através deste, convocar **PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE MAMONAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DADA1432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA VAL VERISSIMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 2º DIA DA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA VAL VERISSIMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 2º DIA DA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0105133B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
Em decorrência da desistência das demais bandas credenciadas no processo supracitado, pela ordem de classificação, vimos, através deste, convocar **ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C56241D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE BARROCA BRANCA, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE BARROCA BRANCA, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DE33144A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0040/2019

O Município de São João da Ponte – MG, torna público oResultado dos Recursos Administrativos apresentado pelas empresas TEREZA GEULIANA CAMPOS – ME, CNPJ: 10.458.618/0001-53 e MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.461.173/0001-00,referente ao Processo Licitatório nº 066/2019 – Pregão Presencial SRP nº 0040/2019, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos em atendimento à solicitação da secretaria Municipal de Saúde. RESULTADO: Em juízo de retratação a Pregoeira manteve-se a decisão quanto à **inabilitação** de ambas as empresas **TEREZA GEULIANA CAMPOS – ME**, e **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** julgando o **improcedente os recursos** apresentados.

Diante do pedido apresentado pelas empresas foi determinado a **remessa** os autos a Autoridade Máxima Superior e Procuradoria Jurídica do Município para que sejam analisados os atos e decisões da Pregoeira e tomadas as devidas providências decorrentes quanto a manutenção ou reforma das decisões.

São João da Ponte – MG, 23 de setembro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:33803E29

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DA DECISÃO FINAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0040/2019

O Município de São João da Ponte – MG, torna público oResultado da DECISÃO FINAL do julgamento dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas TEREZA GEULIANA CAMPOS – ME, CNPJ: 10.458.618/0001-53 e MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.461.173/0001-00,referente ao Processo Licitatório nº 066/2019 – Pregão Presencial SRP nº 0040/2019, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos em atendimento à solicitação da secretaria Municipal de Saúde. RESULTADO: O Prefeito Municipal juntamente com a Procuradoria jurídica do Município manteve a decisão quanto à **inabilitação** de ambas as empresas **TEREZA GEULIANA CAMPOS – ME**, e **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** julgando em sede de reexame dos atos da comissão de pregão **improcedente os recursos** apresentados pelas empresas.

São João da Ponte – MG, 02 de outubro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E7A93180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0163/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0163/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2019 - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0163/2019 – Pregão Eletrônico n º 0094/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 02 de Outubro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6F6E2BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.838 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.838

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 37.257 de 22/07/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Mello Vianna, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Antônio Romero Filho, portador do RG nº. 5.361.744-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 541.520.898-49, residente à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 386 - Apto. 201, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento religioso, no dia 05 de outubro de 2019, das 09h00min às 17h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.838
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27827601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.839 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.839

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 37.169 de 17/07/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Mello Vianna, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Antônio Romero Filho, portador do RG nº. 5.361.744 - 7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 541.520.898-49, residente à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 386 - Apto. 201, São Lourenço/MG, a autorização de uso dos espaços referentes às Quadras Pedro Mello e Claudionísio Vieira Horta, localizadas no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento religioso, nos dias 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2019, a partir das 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.839
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ABEB2FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.840 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.840

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 129/GRH de 12/03/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.514 de 16/03/2018; **considerando** as duas prorrogações da referida licença, pelo período de mais 06 (seis) meses cada uma, concedidas, respectivamente, pela Portaria nº. 2.640 de 17/09/2018 e pela Portaria nº 2.744 de 25/03/2019; **considerando** o novo pedido de prorrogação da referida licença, através do protocolo nº. 708/GRH de 27/09/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 18 (dezoito) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Ângela Maria de Souza Faria**, ocupante do cargo de **"Cantineira"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2EB051CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.836 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.836

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento de encontro familiar entre campistas, sem fins lucrativos, não havendo qualquer tipo de comércio, bem como venda de ingressos, nos termos do Requerimento nº. 36475 de 19/06/2019, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que serão arrecadados dois quilos de alimentos não perecíveis pelos participantes do evento, a serem doados aos asilos São Vicente de Paulo e Casa de Maria de São Lourenço, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Eliezer Gindri Pazini**, portador do RG nº. 4.069.412.701 - SJS/II RS e do CPF nº. 000.738.020-85, residente à Rua Francisco de Andrade, nº. 160, bairro Campestre/RS, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "1º Encontro Integração de Campistas Raiz", entre os dias 10/10/2019 e 15/10/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.836
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 4º. A realização do referido evento será de encontro familiar entre campistas, sem fins lucrativos, com a arrecadação dois quilos de alimentos não perecíveis pelos participantes do evento, a serem doados aos asilos São Vicente de Paulo e Casa de Maria o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CBBBCE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.834 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.834

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 701/GRH de 24/09/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. José Eduardo Oliveira de Fonseca**, ocupante do cargo de **"Fiscal de Vigilância Sanitária"**, nomeado através da Portaria nº. 107 de 08/04/2004, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A7A11C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 048/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 048/2019, Processo: 01425/2019, Registro de Preços nº 031/2019 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa (horas/máquina), objetivando a locação com disponibilidade de motorista, de máquinas pesadas, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira Hidráulica, Trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola, destinadas a atender as necessidades da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2020.

Empresa Registrada:
CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA LTDA ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:AF13B5A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada**: JOSELAINE DOS SANTOS DORVALINO.** Às 09 (nove) horas do dia 02 (dois) de Outubro de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada **JOSELAINE DOS SANTOS DORVALINO (Plantões Clínicos meio e final de semana e feriados)** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:D923E9AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 020/2019 A 026/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contratos: Contrato nº 072/2019 (Inexigibilidade nº 020/2019: Contratado: João Pedro & Cristiano Shows Ltda, Valor: R$ 25.000,00); Contrato nº 073/2019 (Inexigibilidade nº 021/2019: Contratado: Matheus André de Pádua 01222122669, Valor: R$ 14.000,00); Contrato nº 074/2019 (Inexigibilidade nº 023/2019: Contratado: Ribeiro & Ribeiro Produção, Promoção e Organização de Espetáculos Ltda, Valor: R$ 17.800,00); Contrato nº 075/2019 (Inexigibilidade nº 024/2019: Contratado: Jadher Salatiel de Oliveira 36435981817, Valor: R$ 2.500,00); Contrato nº 076/2019 (Inexigibilidade nº 025/2019: Contratado: Renato Domingos de Lima 30328134848, Valor: R$ 8.000,00); Contrato nº 077/2019 (Inexigibilidade nº 026/2019: Gilmar Nogueira 84795247668, Valor R$ 3.650,00) e Contrato nº 078/2019 (Inexigibilidade nº 022/2019: João Carlos Rezende Roncatto 06106074622, Valor: R$ 2.370,00) – Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas no Evento Festival de Inovação e Cultura a ser realizado no período de 10 a 13 de outubro de 2019, através do convênio nº 883061/2019 celebrado com a União, por intermédio da Secretaria de Fomento e incentivo à cultura do Ministério da cidadania. Vigência: 02 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 02/10/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:45799718

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DO PREGÃO 054/2019 - SERVIÇOS DE SOM

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço e Contrato. Pregão Presencial Nº 054/2019, Processo: 1566/2019, **Registro de Preços nº 035/2019**, o qual, teve por objeto a **Prestação de Serviços de locação de som, inclusive com manutenção e operação de equipamento próprio do município com participação exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, com execução parcelada, pelo período de 12 meses.** Vigência: 30 de setembro de 2019 a 29 de setembro de 2020. Contratadas: Robson Mateus Avelino 08798266659, valor estimado R$11.480,00, Luiz Guilherme Borges Pimenta – CPF 79911048691-ME valor estimado R$70.075,00 e Elite Eventos Ltda valor estimado R$ 22.900,00.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:48DAA461

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 012/2019, Processo nº 0327/2019, Registro de Preços nº 007/2019. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da UBS, Pacientes Administrativos, UPA, Ambulatório de Infectologia, Farmácias, Ambulatório Municipal, Ambulatório de Hanseníase, Pronto Atendimento da Guardinha e

também a diversas Demandas Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 012/2019, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

Cod.	Descrição	Valor do contrato	Valor reajustado a partir de 25 de setem./2019	Porcentagem (aproximadamente)
2025	Clonazepam 2MG/Zilepam/Geolab	R$ 0,052	R$ 0,054	5,0%
59950	Escopolamina 20MG/1ML/Farmace	R$ 0,86	R$ 0,914	6,3%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 25 de setembro de 2019, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5DD00A90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 012/2019, Processo nº 0327/2019, Registro de Preços nº 007/2019. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da UBS, Pacientes Administrativos, UPA, Ambulatório de Infectologia, Farmácias, Ambulatório Municipal, Ambulatório de Hanseníase, Pronto Atendimento da Guardinha e também a diversas Demandas Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 012/2019, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

Cod.	Descrição	Valor do contrato	Valor reajustado a partir de 25 de setem./2019	Porcentagem (aproximadamente)
37447	Alopurinol 100MG	R$ 0,069	R$ 0,082	20,0%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 25 de setembro de 2019, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:BED20EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Tomé das Letras torna público a retificação do PAL nº 098/2019, Chamada Pública nº 004/2019, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de São Tomé das Letras. Onde lê-se Chamada Pública 004/2019, deve-se ler Chamada Pública 005/2019.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8A5CBF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o 1º aditivo do contrato nº 122/2018, do PAL nº 102/2018, Inexigibilidade nº 013/2018, tendo como objeto Readequação de Plano existente na prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, migração de 22 linhas para o plano OI Mais Fixo Avançado. Telemar Norte Leste S/A em recuperação judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, no valor de R$ 136,57, totalizando R$ 3.004,54 mensais.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:F24A6702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 15/10/2019 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 186/2019, Pregão Presencial - RP nº 036/2019. Objeto: materiais permanentes e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 01 de outubro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:E837FC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 045/2019 PP 032/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 02 de outubro de 2019,pag. 121,122. Onde se lê "que realizará no dia 11/10/2019" leia-se que realizará no dia 15/10/2019. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:03E284C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0038/2018 (PROCESSO 0435/17, PREGÃO PRESENCIAL 060/17)

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 0038/18, referente à Contratação exclusiva de micro e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de refeições (marmitex, self-service, prato feito) e lanches, em atendimento as Secretarias Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA - ME **CNPJ:** 01.265.508/0001-84 **Vigência:** 30/09/2019 até 31/12/2019

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:0970FBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 269/2019, TOMADA DE PREÇOS 011/2019

Objeto:contratação de empresa para execução da obra de construção de uma escola no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras no Município de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 21/10/2019.**Abertura dos envelopes:**21/10/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2E708D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO 200/2019, PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

O Município de Serro – Minas Gerais, representado pelo Prefeito Guilherme Simões Neves, no uso de suas atribuições legais, abaixo assinado, RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, após verificação de que o processo licitatório possui incongruências, de acordo com o Relatório Técnico da Unidade Técnica do TCEMG, assim como recomendação da procuradoria jurídica municipal para fins de adequação do edital para melhor atender o serviço público.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6D74C0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 066/2019, no dia 16/10/2019, às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e embalagens, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 02/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CDF0EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME**, *totalizando* R$ 22.740,00; **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP**, *totalizando* R$ 11.997,00; **CONECT COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, *totalizando* R$ 29.230,00; **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, *totalizando* R$ 199.080,00; **GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA-ME**, *totalizando* R$ 133.838,00; **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, *totalizando* R$ 2.800,00; **ICOLOU COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, *totalizando* R$ 63.075,00; **TIPO MÍDIA LTDA-ME**, *totalizando* R$ 75.000,00 e **VALDONOR ANGELO MINE BLANC-ME**, *totalizando* R$ 87.000,00**.** Data: 16/09/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 055/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 02/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70320E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2019 - **Fundamentação Legal**: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal. **Objeto**: Prestação de hospedagem para 46 pessoas, na cidade de diamantina para o Grupo de Seresta de Teófilo Otoni, com objetivo de participar de Intercâmbio Cultural Vesperata naquela cidade, de 04 a 06 de outubro de 2019. **Valor**: **R$ 10.120,00** (dez mil e cento e vinte reais). Fornecedor:**DIAMANTE PALACE HOTEL LTDA, CNPJ: 64.284.011/0001-23**.

Teófilo Otoni/MG, 02/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA5D1090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 8ª/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00109/2016 – DISPENSA: Nº 000053/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 8ª/2019 Termo Aditivo. Contrato: Nº 00109/2016 – Dispensa: Nº 000053/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especailizada Para Prestação De Serviços De Remanescentes De Obra, Relativos À Edificação Do Centro Especializado De Reabilitação – Cer Iv – Localizado Na Rua Irmã Placia Rosa – 235 – Colônia Santa Fé – Fhemig – Programa Viver Sem Limites – Contrato Nº 0389.533-54/2012 – Com Fornecimento De Mão De Obra E Equipamentos Necessários. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente -0,80% (Menos Zero Vírgula Oitenta Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Supressão De Quantitativo De Itens, Conforme Planilha Anexa. Autorização: Cláusula 18.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000053/2016. Início Vigência: 28/08/2019 Á 30/10/2019. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/08/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C7320210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000111/2019. TERMO: Nº 00149/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 000111/2019. Termo: Nº 00149/2019 – Objeto: Aquisição De Materiais Eletricos A Serem Utilizados Nas Obras De Responsabilidade Da Semosp. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais De Construção. Valor: Até R$11.750,50 (Onze Mil, Setecentos E Cinquenta Reais E Cinquenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 11/09/2019.

Três Corações, 11 De Setembro De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D8CDBA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00085/2019. TERMO: Nº 00161/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00085/2019. Termo: Nº 00161/2019–Objeto: Aquisição De Postes E Placas Indicativas Com Nome De Ruas Para Atender A Demanda Do Dmtt, Na Implantação E Manutenção Nas Mesmas Ruas Do Municipio. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Josinaldo Epifanio Da Silva – Epp. Valor: Até R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 25/09/2019.

Três Corações, 25 De Setembro De 2019

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:20C43158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000118/2019. TERMO: Nº 00167/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 000118/2019. Termo: Nº 00167/2019 – Objeto: Contratação De Equipe Técnica Especializada Em Inspenções Técnicas Especiais Nas Pontes Do Municipio De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Impacto Engenharia Ltda. Valor: Até R$138.800,00 (Cento E Trinta E Oito Mil E Oitocentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 26/09/2019.

Três Corações, 26 De Setembro De 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:14E16B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2019. CONTRATO: Nº 00164/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 0004/2019. Contrato: Nº 00164/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultorio Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto Minieiro De Ressonância Magnética Ltda. Valor: R$228.00,00 (Duzentos E Vinte E Oito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 17/09/2019.

Três Corações, 17 De Setembro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1012AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2019. CONTRATO: Nº 000163/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00004/2019. Contrato: Nº 000163/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Varginha Imagens Médicas Ltda. Valor: R$346.560,00 (Trezentos E Quarenta E Seis Mil E Quinhentos E Sessenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 17/09/2019.

Três Corações, 17 De Setembro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5F3EA61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019. CONTRATO: Nº 00175/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Da Tomada De Preços Nº 00002/2019. Contrato: Nº 00175/2019. – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 01 (Uma) Quadra Escolar Co9berta Com Vestiário – Rua Dos Boiadeiros – Jardim Paraíso, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo As Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Termo De Compromisso Nº Pac208293/2014. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A E F Construtora Eireli – Epp. Valor: Até R$158.988,74 (Cento E Cinquenta E Oito Mil, Novecentos E Oitenta E Oito Reais E Setenta E Quatro Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 30/09/2019.

Três Corações, 30 De Setembro De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:87DE58E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00078/2019. PROCESSO: N.º 00463/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00078/2019. Processo: N.º 00463/2019. Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Peças Catálogo + Tabela De Preços Nissan. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Outubro De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02 De Outubro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BA58276D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 145/2019**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 022/2019**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7E47C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** do processo licitatório em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2019 página 155, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias xerográficas, impressões e digitalizações, com o comodato dos equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantitativos detalhados no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do edital, **SUSPENSO** em caráter "sine die", para análise e julgamento da impugnação apresentada pela empresa **PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA - ME,** em face ao edital de licitação relativamente à exigência do subitem 8.1 e 8.5.1.

Assim sendo, fica designado **o dia 15 de outubro de 2019, às 13h30min para abertura da sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas e habilitação,** no mesmo local definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. O comunicado de retificação do edital está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de outubro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6F2437AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018 – PROCESSO N.º 515/2018 – CONTRATO N.º 034/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Raphael de Carvalho, portador do CPF n.º 123.804.716-57. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 16/10/2019. Data: 25/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E6C25045

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 103/2019 - PROCESSO N.º 1753/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 103/2019 – Processo n.º 1753/2019**, realizado em 24 de setembro de 2019, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de rede de comunicação compreendendo cabeamento estruturado (lógica e telefônica), rede sem fio e rede de energia elétrica (para os equipamentos de tecnologia da informação) do Paço Municipal, em favor da empresa: **Conecta Comercio de Produtos de Redes de Computadores EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.895.325/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Três Pontas, 24 de setembro de 2019 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B2CCA47F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO N.º 103/2019 – PROCESSO N.º 1753/2019 – CONTRATO Nº 105/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de rede de comunicação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Conecta Comercio de Produtos de Redes de Computadores EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.895.325/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0F3CB09E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 041/2019, tipo menor preço unitário do item, para **Aquisição de Materiais Hidráulicos em geral, Tubos e Conexões e outros Materiais de Consumo**. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **15 de outubro de 2019, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 02 de outubro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB6353FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº. 31.396.050/0001-63. VALOR: R$49.194,98. VIGÊNCIA: 25/09/2019 A 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:81D5B8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2016

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2016 NOS TERMOS DOS ARTIGOS 78, I, II E V C/C 79, I DA LEI Nº. 8.666/93 E CLÁUSULAS DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL POR RAZÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA NÃO TER REINICIADO AS OBRAS ALÉM DE TER REALIZADO A PARALISAÇÃO DO CONTRATO SEM AMPARO LEGAL E PRÉVIA COMUNICAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6BDFBECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 099/2019 - Pregão Presencial nº. 077/2019
Data da Abertura: 02/10/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar tipo novasource ren, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Empresa Participante:**Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda**
Empresa Vencedora:**Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda**

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8ECC7BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº. 047/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 17/07/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9662525E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - CNPJ Nº. 06.986.492/0001-12. VALOR: R$175.915,10. VIGÊNCIA: 25/09/2019 A 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DF841721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório nº. 093/2019, Pregão Presencial nº. 074/2019, objetivando a**Aquisição de Longarinas e arquivos para atender as necessidades da unidade mista de saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** o item do certame para a empresa**: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.04.557.755/0002-23, perfazendo o valor global de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:11AB7F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO
O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 093/2019, Pregão Presencial nº. 074/2019, objetivando a **Aquisição de Longarinas e arquivos para atender as necessidades da unidade mista de saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens objeto desse certame para a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.04.557.755/0002-23, perfazendo o valor global de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:D4D4E352

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEILÃO PÚBLICO N° 005/2019

Aviso de Leilão Público n° 005/2019. Objeto: Alienação de bens imóveis, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e atualizações posteriores, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 485 de 24 de setembro de 2019, bem como as condições previstas no Edital de Leilão n° 005/2019. Data da realização do leilão: 21/10/2019, às 10 horas. Local: Sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, Praça Antônio Alves Faria, s/n°, Bairro Tiradentes. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail contato@rafaelleiloeiro.com.br, rafaelleiloeiro@gmail.com, em forma de download no site www.rafaelleiloeiro.com.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações. Telefone: (34)99116-3933.

Tupaciguara/MG, 01/10/2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:96D3BE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública n° 004/2019,** do tipo maior oferta, para a alienação de imóveis de sua propriedade (lotes situados nas quadras 02, 03 e 05 no bairro Nova Turmalina), cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.826/2015, observadas as disposições, sobretudo, dos artigos 6º, IV, 17, 18 e 43, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2019. Demais informações e edital à disposição na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, 02 de outubro de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DE0CF69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Homologação e Adjudicação do**Processo Licitatório 094/2019 – Carta Convite n°01/2019 homologado em 01/10/2019,**Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de Reforma e revitalização da Praça Laurentino Pereira Freire em Bentópolis de Minas, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 858477/2017/MTUR/CAIXA – Operação 1047647-31 – Programa Turismo apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado com o Ministério do Turismo/ Caixa e o Município de Ubaí/MG, pelo Valor Global R$ 304.060,74(trezentos e quatro mil sessenta reais e setenta e quatro centavos) tendo como vencedora a empresa**R&V EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ:31.627.457/0001-54.**

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL

Ubaí/MG 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F956CB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
CREDENCIAMENTO 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, Credenciamento 010/2019, A Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31/12/2019 o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas. Objeto- Prestação de serviço de Instrução de Mini-cursos e Workshop nas áreas de artesanato em crochê, buriti, eva, em ponto cruz, madeira, em pintura de panos e quadros. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 02 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2B8CF5E3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 040/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 040/2019, objeto: Aquisição de Lubrificantes. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 02 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:C3FD0C2D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 041/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Outubro de 2019, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 041/2019, objeto: Aquisição de Tendas. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 02 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:948853C6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 042/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Outubro de 2019, às 15:30 horas, realizara Pregão Presencial 042/2019, objeto: Prestação de Serviços Administrativos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 02 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:1CA48F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 153/2019 - PP 53/2019

A Pregoeira declara vencedoras e habilitadas as licitantes Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda. no item 04; Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli no item 02; M&R Equipamentos e Móveis Ltda. nos itens 01 e 03, Metalúrgica Sa Eireli nos itens 07, 09, 10 e 11; MJ Móveis para Escritório Ltda. no item 06; ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli no item 05; e Mobille-Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda. no item 08. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

LÉCIA SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:607C3551

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Na publicação do dia **02/10/2019**, **onde se lê**: A Prefeitura de Vespasiano comunica a suspensão do referido processo que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento total de peças e estofamentos, em 33 consultórios odontológicos e todos seus periféricos, para correções no edital. **Leia-se:** A Prefeitura de Vespasiano comunica a suspensão do referido processo que tem por objeto a Aquisição de veículo de 16 lugares, com acessibilidade para três cadeirantes, para correções no edital.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C64BD1D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 181/2019 - ADESÃO 012/2019

Homologo a Adesão à ARP, vinculada ao Processo Licitatório 039/2019 - PP 024/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA., visando a aquisição de equipamento laboratorial, no valor total de R$ 88.500,00.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:36138560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório Edital n° 046/2019
Pregão Presencial n° 030/2019
Objeto: registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, para atender solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
Onde se lê: "Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 04/10/2019, às 11:45 h. Reunião Inaugural: 04/10/2019, às 12:00 h", leia-se "Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 22/10/2019, às 09:30 h. Reunião Inaugural: 22/10/2019, às 09:45 h".
Onde se lê: "Item 2 - "pó de café torrado e moído, moagem fina e uniforme, tipo do café: extra forte; ponto de torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, **embalagem tipo almofada** ..." leia-se: "pó de café torrado e moído, moagem fina e uniforme , tipo do café: extra forte; ponto de torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, **embalagem a vácuo** ..."
Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:D984A46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato 56/2018, referente ao Processo nº 096/2018 – Tomada de Preço nº 004/2018, entre o Município de Brazópolis e a empresa **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELLI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.705.960/0001-03, referente à prorrogação do prazo de vigência de 11/10/2019 a 30/09/2020**.**

Brazópolis 02/10/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:187E45F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE POLO INTERMEDIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 053/2019 Tomada de Preço N.º. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Tomada de Preço N.º. 003/2019 do tipo: Menor Preço Global**, que no dia 22 de outubro de 2019 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidos e abertos envelopes de documentação e propostas de preço, relativas a Seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços na construção da Academia da Saúde Modalidade Polo Intermediário, com fornecimento de equipamentos, atendendo as exigências contidas na portaria MS nº. 3.58/2018, no Loteamento Rio das Pedras - município de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

CORINA ANGÉLICA RIBEIRO GUIMARÃES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:928FDFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

OBJETO: Recuperação de pontes dos bairros rurais: posses e campinho, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a secretaria municipal de obras e vias públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Levra Serviços de Engenharia Ltda - Me

VALOR: R$ 4.911,08 (quatro mil novecentos e onze e oito centavos)

DATA: 25/09/2019

BASE LEGAL: Art. 24, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CBAF0A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 090/2019 – Dispensa 018/2019
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação de IZABEL MARIA BRAGIONI DA CUNHA, CPF 559.907.116-20 - Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais) para locação de imóvel para sede da Polícia Militar no Município de Oratórios, por enquadrar-se a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 27/09/2019 a 26/09/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:1E071AFB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 090/2019, Dispensa nº 018/2019 - Objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede da Polícia Militar no Município de Oratórios. Contratada: **IZABEL MARIA BRAGIONI DA CUNHA,** CPF: 559.907.116-20.
Valor do contrato: **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Data do Contrato 27 de setembro de 2019.

Vigência: 27/09/2019 a 26/09/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:D27F102F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.136 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.136 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA DE PRAÇA DE ESPORTE FÁBIO DOS REIS SILVA "CHICO", O COMPLEXO ESPORTIVO SITUADO NA AV. BENEDITO ROMÃO DE MELO ESQUINA COM AV. JUSCELINO KUBITSCHEK.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça de Esporte FÁBIO DOS REIS SILVA "CHICO", o complexo esportivo situado na Av. Benedito Romão de Melo esquina com Av. Juscelino Kubitschek.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 02 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E3185CC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.137 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.137 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA DE "AURORA PEREIRA DE MELO" A PRAÇA DA SAÚDE NO BAIRRO SÃO BENEDITO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de AURORA PEREIRA DE MELO a praça da saúde a ser construída na Av. Faria Pereira ao lado do Viaduto, no Bairro São Benedito em Patrocínio-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 02 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Raquel Rezende

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63A43951

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.623 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.623 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DECONSTITUIÇÃODE SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA DE ADUTORAS AÉREAS, SUBTERRÂNEAS PRESSURIZADAS DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins deinstituição de servidão de passagem perpétua de adutoras aéreas e subterrâneas pressurizadas de água bruta ou tratada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, as áreas de terra, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, totalizando 1,36,27 hectares, pertencentes a quem de direito, situadas no Município de Patrocínio-MG, no Distrito de São João da Serra Negra, compreendidas na coordenadas constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Bruno Agenor Ferreira Resende, datado de 20 de setembro de 2019, conforme abaixo:

"DESRIÇÃO DO PERÍMETRO DA AREA TOTAL:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas ***N 7.913.543,8205*** *e* ***E 7.913.543,8205****, na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 136,83m de extensão, até o ponto V-02, de coordenadas* ***N 7.913.673,3944*** *e* ***E 308.142,3239****, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 88,35m de extensão, até o ponto V-03, de coordenadas* ***N 7.913.761,1561*** *e* ***E 308.132,1679****, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251 e na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 93,81m de extensão, até o ponto V-04, de coordenadas* ***N 7.913.854,2696*** *e* ***E 308.143,5726****, na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 25,97m de extensão, até o V-05, de coordenadas* ***N 7.913.879,8579*** *e* ***E 308.139,1023****, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 41,33m de extensão, até o ponto V-06, de coordenadas* ***N 7.913.919,6550*** *e* ***E 308.150,2550****, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 52,09m de extensão, até o ponto V-07, com coordenadas* ***N 7.913.966,5604*** *e* ***E 308.172,9166****, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS– Matrícula 11.205, com 62,48m de extensão, até o ponto V-08, de coordenadas* ***N 7.914.021,4755*** *e* ***E 308.202,6269****, ainda na Fazenda Serrote, propriedade de JOÃO BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205 e Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 289,62m de extensão, até o ponto V-09, de coordenadas* ***N 7.914.304,6099*** *e* ***E 308.263,588****, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 198,46m de extensão, até o ponto V-10, de coordenadas* ***N 7.914.540,5114*** *e* ***E 308.435,5695****, na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 130,93m de extensão, até o ponto V-11, de coordenadas* ***N 7.913.919,6550*** *e* ***E 308.150,2550****, encontrando com o alinhamento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 155,46m de extensão, até o ponto V-12, de coordenadas* ***N 7.914.519,5720*** *e* ***E 308.589,6213****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 186,34m de extensão, até o ponto V-13, de coordenadas* ***N 7.914.702,8103*** *e* ***E 308.623,4493****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 44,62m de extensão, até o ponto V-14, de coordenadas* ***N 7.914.746,8860*** *e* ***E 308.616,4651****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 68,07m de extensão, até o ponto V-15, de coordenadas* ***N 7.914.814,8044*** *e* ***E 308.611,8777****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 54,57m de extensão, até o ponto V-16, de coordenadas* ***N 7.914.866,6985*** *e* ***E 308.594,9848****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 48,78m de extensão, até o ponto V-17, de coordenadas* ***N 7.914.911,5501*** *e* ***E 308.575,8080****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,65m de extensão, até o ponto V-18, de coordenadas* ***N 7.914.956,1709*** *e* ***E 308.549,7964****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 101,88m de extensão, até o ponto V-19, de coordenadas* ***N 7.915.047,4164*** *e* ***E 308.504,4696****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,12m de extensão, até o ponto V-20, de* ***coordenadas N 7.915.093,8986*** *e* ***E 308.483,1885****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 34,24m de extensão, até o ponto V-21, com coordenadas* ***N 7.915.124,1188*** *e* ***E 308.467,0976****, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 102,15m de extensão, até o ponto V-22, com coordenadas* ***N 7.915.205,4126*** *e* ***E***

***308.403,6001**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 25,04m de extensão, até o ponto V-23, com coordenadas **N 7.915.228,5673** e **E 308.394,0530**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 226,37m de extensão, encontrando assim a ETA (Estação de tratamento de Água).*
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenas N m e E m, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º0', fuso -23, DATUM SIRGAS 2000. Todo o perímetro e área, foram calculados no plano de projeção UTM."

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, desde o ano de 1.963 destinam-se à faixa de passagem de adutoras de água bruta e/ou tratada, pertencente ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, no Município de Patrocínio - Minas Gerais.
Art. 2º- Fica o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação daconstituiçãode servidão de passagem de que trata este decreto, e a imitir-se na posse respectiva.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: LEVANTAMENTO DE ÁREA EM SERVIDÃO AO DAEPA
Proprietários: ZAINA ABRÃO NADER NUNES, Brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF n° 340.773.596-00 e RG M-136.094 - SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Governador Valadares, n° 630, bairro Centro, em Patrocínio/MG; LUIZ BERNARDES DIAS, Brasileiro, trabalhador rural, casado, portador do CPF n° 510.690.596-68 e RG MG-12.637.538 - SSP/MG; JOÃO BERNARDES DIAS, Brasileiro, fazendeiro, casado, portador do CPF n° 532.002.506-82 e RG MG- 4.220.988 - SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Serra Serrote, distrito de São João da Serra Negra, município de Patrocínio/MG; DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, horticultor, casado, portador do CPF n° 04.191.546-12 e RG M-5.229.951 - SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Queixada, distrito de São João da Serra Negra, município de Patrocínio/MG.
Local: Patrocínio/MG
Perímetro Total: 2.271,21 m Área: 1,36,27ha
Matrículas: 4.251, LV. 2-P, Fl. 078
11.205, Lv. 2-AO, Fl. 154
24.753, Lv. 2-AAAP, Fl. 165

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 7.913.543,8205 e E 7.913.543,8205, na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES - Matrícula 4.251, com 136,83m de extensão, até o ponto V-02, de coordenadas N 7.913.673,3944 e E 308.142,3239, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES - Matrícula 4.251, com 88,35m de extensão, até o ponto V-03, de coordenadas N 7.913.761,1561 e E 308.132,1679, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES - Matrícula 4.251 e na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS - Matrícula 11.205, com 93,81 m de extensão, até o ponto V-04, de coordenadas N 7.913.854,2696 e E 308.143,5726, na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS - Matrícula 11.205, com 25,97m de extensão, até o V-05, de coordenadas N 7.913.879,8579 e E 308.139,1023, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS - Matrícula 11.205, com 41,33m de extensão, até o ponto V-06, de coordenadas N 7.913.919,6550 e E 308.150,2550, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS - Matrícula 11.205, com 52,09m de extensão, até o ponto V-07, com coordenadas N 7.913.966,5604 e E 308.172,9166, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS- Matrícula 11.205, com 62,48m de extensão, até o ponto V-08, de coordenadas N 7.914.021,4755 e E 308.202,6269, ainda na Fazenda Serrote, propriedade de JOÃO BERNARDES DIAS E OUTROS - Matrícula 11.205 e Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 289,62m de extensão, até o ponto V-09, de coordenadas N 7.914.304,6099 e E 308.263,588, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA - Matrícula 24.753, com 198,46m de extensão, até o ponto V-10, de coordenadas N 7.914.540,5114 e E 308.435,5695, na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24,753, com 130,93m de extensão, até o ponto V-1 1, de coordenadas N 7.913.919,6550 e E 308.150,2550, encontrando com o alinhamento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 155,46m de extensão, até o ponto V-12, de coordenadas N 7.914.519,5720 e E 308.589,6213, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 186,34m de extensão, até o ponto V-13, de coordenadas N 7.914.702,8103 e E 308.623,4493, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 44,62m de extensão, até o ponto V-14, de coordenadas N 7.914.746,8860 e E 308.616,4651, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 68,07m de extensão, até o ponto V-15, de coordenadas N 7.914.814,8044 e E 308.611,8777, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 54,57m de extensão, até o ponto V-16, de coordenadas N 7.914.866,6985 e E 308.594,9848, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 48,78m de extensão, até o ponto V-17, de 7.914.911,5501 e E 308.575,8080, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,65m de extensão, até o ponto V-18, de coordenadas N 7.914.956,1709 e E 308.549,7964, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 101,88m de extensão, até o ponto V-19, de coordenadas N 7.915.047,4164 e E 308.504,4696, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,12m de extensão, até o ponto V-20, de coordenadas N 7.915.093,8986 e E 308.483,1885, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 34,24m de extensão, até o ponto V-21, com coordenadas N 7.915.124,1188 e E 308.467,0976, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 102,15m de extensão, até o ponto V-22, com coordenadas N 7.915.205,4126 e E 308.403,6001, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 25,04m de extensão, até o ponto V-23, com coordenadas N 7.915.228,5673 e E 308.394,0530, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 226,37m de extensão, encontrando assim a ETA (Estação de tratamento de Água).
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenas N m e E m, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°0', fuso -23, DATUM SIRGAS 2000. Todo o perímetro e área, foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2019

BRUNO AGENOR FERREIRA RESENDE
Engenheiro Civil
CREA: 207.081 /D

Planta anexa disponível em: http://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/outros/mapa.pdf

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EE17752

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.628 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 3.628 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa pregoeiro, e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregÃo no âmbito do município de Patrocínio/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 3º, inc. IV da lei federal nº 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO, deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores:

I - PREGOEIRO(A):

a) Lucia de Fátima Lacerda;

II - EQUIPE DE APOIO:

a) José Maria das Chagas;
b) Evelyn Duarte Sobral de Souza;
c) Rinaldo Santos de Feitas

Art. 2º - São funções do pregoeiro as estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.

§1º Fica designada como Pregoeira Substituta da Comissão Permanente de Licitação a servidora Ariany de Castro Pinheiro.

§2º São funções da Pregoeira Substituta, suprir a ausência do pregoeiro, desempenhando as cátedras estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 3.590/2019 e 3.611/2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07862D73

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.629 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.629 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Rinaldo Santos de Freitas;
1º MEMBRO – Lucia de Fátima Lacerda;
2º MEMBRO – Evelyn Duarte Sobral de Souza;
Suplente: José Maria das Chagas

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 4º - Os membros da referida Comissão, exercerão suas funções, sem quaisquer ônus para os cofres do Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 3.624 de 25 de setembro de 2019.

Patrocínio, 02 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6DFC46F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº: 29/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 11
EDITAL Nº: 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº: 29/2019
Modalidade: Pregão - RP 11
Edital nº: 20/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializa para prestação de serviços de atualização e indexação de Normas Jurídicas e demais documentos em atendimentos às Leis 12.527/2011 e 101/200, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: LJD SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ 12.096.240/0001-10, no valor global de R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais). Prazo até 31 de dezembro de 2019. Data: 20 de março de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBDC50CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.932/2019

Portaria Nº 11.932/2019

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, JOSE GERALDO MARQUES, do cargo em comissão de Coordenador I - Gestão de Estoque e Patrimônio, Nível VI, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Tesouraria, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8611D600

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.933/2019

Portaria Nº 11.933/2019

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, VICENTE DE PAULO COSTA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Gestão de Estoque e Patrimônio, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9BC40255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.937/2019

Portaria Nº 11.937/2019

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, LUCIANO VINICIUS NEVES, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Compras e Licitações, Nível Especial, anexo II da LC. nº 174/2018, a partir de 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C3D5AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 044/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 15/10/19 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 03/10/19 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:93BE27C2

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 045/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de armações e lentes para óculos de grau para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 15/10/19 às 10:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 03/10/19 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F6BF7C91

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 046/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de itens e equipamentos de telefonia em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 15/10/19 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 03/10/19 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:504CF906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 15/10/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°074/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2019**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para serviços em reprodução de documentos (outsourcing de Impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 01/10/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:9B13E889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 16/10/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº076/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**, tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de serviços de locação de veiculo tipo van com motorista. Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 02/10/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:FC4A74F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº075/2019,** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**, tipo maior oferta, em 05/11/2019 às 09h00min, objetivando a concessão de uso de espaço público (pontos comerciais) destinado à exploração de comércio no mercado municipal. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. em 01/10/2019

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:FC0ABECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Lucimar de Jesus Campos. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 02 de outubro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C18E1D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 01-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2019
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa: **SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 04.123.797/0001-75**. Valor global: **R$ 77.951,34** (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e construção de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO na Rua Tupinambás no Município de Rubim/MG, em atendimento ao Convênio nº 1491000794/2018/ SEGOV/PADEM. VIGÊNCIA: Setembro a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 02 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:052A6C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO 01-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- **CREDENCIAMENTO Nº 01/2019**
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa: **VMG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 33.856.243/0001-85. Valor Global: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos no Município de Rubim/MG. VIGÊNCIA: Setembro/2019 a Setembro/2020.

Rubim/MG, 06 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:0F00D8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE TERMOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL 020-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
EXTRATO DE ATAS de SRP firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, CNPJ: 18.203.128/0001-18.** Valor total de **R$ 58.040,70** (cinquenta e oito mil quarenta reais e setenta centavos); **CLEONICE SOUZA SOUTO - ME, CNPJ: 12.288.217/0001-28.** Valor total de **R$ 812.363,16** (oitocentos e doze mil trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos); **EM PE AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 28.240.206/0001-08.** Valor total de **R$ 159.535,52** (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: contratação de fornecedor para aquisição de MADEIRAS em atendimento das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Setembro/2019 a Setembro/2020.

Rubim/MG, 11 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:A7E385CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO 04-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- Inexigibilidade/Credenciamento: 04/2019 EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e o profissional: **ELENIO MELO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob n.º 109.944.037-80. Valor global: **R$ 74.400,00** (setenta e quatro mil e

quatrocentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos para prestar serviços no Município de Rubim solicitados pela Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: Agosto/2019 a Agosto/2020.

Rubim/MG, 16 de Agosto de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:CD1C9004

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 030-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
EXTRATO DE CONTRATOS firmado entre o Município de Rubim/MG e as empresas:
EVANDRO NONATO LACERDA ME, CNPJ: 38.600.177/0001-00. Valor global: **R$438.039,02** (quatrocentos e trinta e oito mil trinta e nove reais e dois centavos); **IZAQUE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 26.503.783/0001-10**. Valor global: **R$ 210.392,09** (duzentos e dez mil trezentos e noventa e dois mil e nove centavos)**.** Objeto: contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Setembro/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 09 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:20C14D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **PLOTAGEM E PROJETOS LTDA, CNPJ n°10.554.858/0001-51.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 145/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 115/2019, modalidade Dispensa de Licitação 056/2019, com o objetivo de Contratação De Empresa Especializada Para Fazer Renovação AVCB Da Quadra Poliesportiva Da Rua Major Quintão, Quadra Da Rua João Paulo De Andrade, e Aprovação e Execução Do Projeto Do 1º SARA RODEIO FEST, Em Atendimento Ao Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RENOVAÇÃO DO AVCB PROJETO 1º SARA RODEIO FEST GUIA ART PROJETOS	01	R$ 6.464,00	R$ 6.464,00

R$ 6.464,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de OUTUBRO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:82E1092B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 034/2019 PRC 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 034/2019 PRC 073/2019 - OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção em prédios, espaços e logradouros públicos tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados de forma eventual nas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha orçamentária. Os serviços poderão ser requisitados para toda a extensão do Município, inclusive na Zona Rural e Distrito de Águas Férreas. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação. Tipo menor preço por lote . Protocolo 14/10/2019 às 09:00 horas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de outubro de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D49ACE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, RD PHARMA LTDA, vencedora dos itens 01 02, 05, 10, 12 e 17, perfazendo o valor final de R$ 67.685,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). J F AQUINO DISTRIBUIDORA, vencedora dos itens 04, 06, 08, 11 e 15, perfazendo o valor final total de R$ 35.362,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais). FVP COELHO –ME, vencedora dos itens 03, 07, 09, 14, 16 e 18, perfazendo o valor final total de 99.673,00 (noventa e nove mil e seiscentos e setenta e três reais). foram vencedoras do **PROCESSO** LICITATÓRIO **nº 063/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019**, autuado em 05 de setembro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 25 de setembro de 2019, homologado dia 02 de outubro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**.** face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros-MG, 02 de outubro de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:79967F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS - ME, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 46.204,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quatro reais). foram vencedoras do **PROCESSO** LICITATÓRIO **nº 064/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019**, autuado em 05 de setembro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 24 de setembro de 2019, homologado dia 02 de outubro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para fornecimento de REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros-MG, 02 de outubro de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1FD04C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº 24/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3.º DO DECRETO Nº 51 DE 05 DE JULHO DE 2017".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, JOSÉ CARLOS PIMENTA no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 51 de 05 de julho de 2017, que regulamenta o artigo 18 da Lei 630/2002 – Quanto ao Regime de Escala de Revezamento e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º - Os servidores que cumprirem jornada de trabalho em regime de revezamento, deverão usufruir de 2 (duas) folgas extra semanal como forma de compensação relativa à jornada estabelecida por conta da escala cumprida.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, 12 de março de 2.019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:7649C397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº 32/2.019 DE 04 DE ABRIL DE 2.019.

DECRETO Nº 32/2.019 DE 04 DE ABRIL DE 2.019.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de São Tomás de Aquino-MG, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de currículos/títulos 001/2019, para contratação por tempo determinado e cadastro reserva com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas secretarias Municipais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no lugar de costume, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

São Tomás de Aquino, 04 de abril de 2.019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:FCC50ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2019.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 18 DE ABRIL DO CORRENTE, COMO PARTE DO CALENDÁRIO DA SEMANA SANTA".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, José Carlos Pimenta, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

Considerando que o dia 18 de abril de 2019, encampa parte do período destinado às comemorações e tradições da Semana Santa, a celebrar à maneira especial, a chamada "Quinta-feira Santa", véspera do feriado municipal da "Sexta-feira Santa", consoante disposição em Decreto Municipal n.º 148/2018;

Considerando que a não instalação de expediente nas repartições públicas municipais no dia anterior a semelhante feriado propiciará aos servidores locais melhor aproveitamento dos dias de repouso, bem assim sensível economia de custos no que toca à manutenção de recursos para a prestação de serviços públicos que admitem breve solução de continuidade; e

Considerando, finalmente, a aspiração de expender disciplina e medidas, todas constantes neste Decreto, que não acarretem prejuízo para o alto serviço público municipal.

DECRETA:

Art. 1.º. No enlevo de atender as tradições e costumes que encerrados no seio da coletividade local, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais, fixa-se que o dia 18 de abril de 2019 não haverá expediente interno e externo, nas repartições públicas municipais.

Art. 2.º. Excetuam-se, do disposto no artigo 1.º deste Decreto, o Hospital Municipal, na medida que desenvolve serviços que não podem ou admitem solução de continuidade, motivo o qual impõe-se-lhe observância ao horário e expediente normal de trabalho.

Art. 3.º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias dos respectivos Departamentos municipais, em especial a Secretaria Municipal de Educação frente ao calendário escolar do exercício presente.

Art. 4.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 17 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:D3DDE94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2019.

"ESTABELECE PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 426, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, José Carlos Pimenta, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos tendentes a normatizar a prestação de serviços e dar mais segurança e eficiência na sistemática de apuração da base cálculo para fins de constituição e lançamento do imposto sobre a transmissão inter vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e cessões de direitos a eles relativos (ITBI); e

CONSIDERANDO, por fim, o normativo local de regência à aludida espécie tributária, qual seja, a Lei Municipal n.º 426, de 14 de fevereiro de 1989.

DECRETA:

Art. 1.º. Para fins de constituição e lançamento do ITBI, a base de cálculo opera-se na conformidade dos valores constantes das tabelas estampadas ao correr do artigo 5.º deste Decreto, cuja apuração se dará na data do efetivo recolhimento do imposto.

Art. 2.º. Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 426, de 14 de fevereiro de 1989, o qual encerra a disciplina legal ao tocante do imposto sobre transmissão de bens imóveis, mediante ato oneroso inter-vivos, a incidência do imposto em debruço, toca as situações de mutações patrimoniais arroladas na letra do art. 2.º daquela lei.

Art. 3.º. O imposto é devido quando o imóvel transmitido, ou sobre o que versarem os direitos transmitidos ou cedidos, esteja situado em território do município, mesmo que a mutação patrimonial decorra de contrato celebrado fora dele.

Art. 4.º. Consoante a inteligência do disposto no art. 3.º da Lei Municipal n.º 426/1989, o imposto não incidirá:

I – sobre a transmissão de bens ou direitos, incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

II – sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica;

III – a transmissão de bens ou direitos quando a aquisição for feita por pessoa jurídica de direito público interno, partido político, templos de qualquer culto ou
instituições de educação e assistência social, para atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Art. 5.º. Fica instituída a tabela de valores abaixo como base de cálculo para efeitos de constituição e lançamento do ITBI de imóveis localizados no termo territorial deste Município:

I – Em sendo imóvel urbano a constituição do crédito tributário utilizará os seguintes valores e critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LOCALIZAÇÃO OUTRAS REGIÕES VALOR MÍNIMO EM REAIS POR m² VALOR MÁXIMO EM REAIS POR m²
ÁREAS CENTRAIS - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 400,00 (quatrocentos reais)
ROSÁRIO - R$ 100,00 (cem reais) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
BAIRROS PERIFERIAIS - R$ 100,00 (cem reais) R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
LOTEAMENTO/CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS DE RECREIO (CHACREAMENTO) – EM RAZÃO DA INFRAESTRUTURA DIFERENCIADA E AUSÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - R$ 50,00 (cinquenta reais) R$ 200,00 (duzentos reais)
VILA NOVA - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS NO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Primeira Qualidade Construções Novas do R$ 500,00 R$ 700,00

II – Em sendo imóvel rural a constituição do crédito tributário utilizará os seguintes valores e critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DESCRIÇÃO – TIPO DA TERRA R$/ha. Terra de cultura de primeira – TERRAS COM CAFÉ R$28.100,00 (máximo) R$26.900,00 (mínimo) Terra de cultura de segunda e/ou TERRAS SEM CAFÉ R$24.200,00 (máximo) R$21.800,00 (mínimo) Terra para pastagem R$19.400,00 (máximo) R$18.050,00 (mínimo) Campos (vegetação nativa) R$16.500,00 (máximo) R$15.450,00 (mínimo) Terra para reflorestamento – RESERVA FLORESTAL – APP R$15.050,00 (máximo) R$13.900,00 (mínimo)

Parágrafo único. Os valores constantes da tabela serão reajustados anualmente pelo índice oficial do Município.

Centro e Bairros mais valorizados (quinhentos reais) (setecentos reais) Segunda Qualidade (Com Laje e Telhas Cerâmicas) Demais Construções Novas e Construções Antigas do Centro e Bairros mais valorizados R$ 400,00 (quatrocentos reais) R$ 500,00 (quinhentos reais) Apartamentos/Sobrados Depende de localização e acabamento R$ 500,00 (quinhentos reais) R$ 700,00 (setecentos reais) Galpões e Barracões Depende de localização e acabamento R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Rústicas (Alvenarias de Blocos Cimento, sem laje e cobertura com telhas de cimento amianto) Vilas e Periferias R$ 300,00 (trezentos reais) R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 6.º. Não concordando o contribuinte com o valor lançado pela Fazenda Pública, este poderá requerer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a reavaliação do imóvel, indicando sua natureza, tipo e localização, mediante a apresentação dos seguintes dados:

I – Qualificação do interessado contendo número do RG, número do registro no CPF/CNPJ, domicílio tributário, telefone de contato, e-mail e instrumento de procuração, no caso de representante legal ou preposto;

II – Os dados do imóvel ou dos bens objeto do lançamento;

III – A guia do ITBI objeto da impugnação;

IV – Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta o pedido;

V – outros documentos que achar necessários à comprovação dos motivos alegados;
VI – Pelo menos duas avaliações emitidas por profissional qualificado quanto a discordância do valor lançado pela Fazenda Municipal.

Parágrafo único. Recebido o pedido de reavaliação, o processo será encaminhado à autoridade fiscal que efetuou o lançamento para proceder à reavaliação, podendo utilizar de 03 (três) corretores regularmente inscritos no CRECI, que apresentarão o preço de mercado do imóvel contestado, valendo o preço apurado pelo Fisco para efeito de lançamento do ITBI.

Art. 7.º. Comprovada a qualquer tempo pela fiscalização tributária a omissão de dados ou a falsidade das declarações consignadas nas escrituras ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão, o imposto ou sua diferença serão exigidos com os acréscimos legais incidentes, calculados sobre o montante do débito atualizado, sem prejuízo dos acréscimos devidos em razão de outras infrações eventualmente praticadas.

Parágrafo único. Caso o recolhimento tenha sido feito por valor menor que o valor venal de referência para fins de recolhimento de ITBI ou inferior àqueles apurados e elencados neste Decreto, caberá ao Oficial de Registro, antes da prática de ato de seu ofício, exigir o recolhimento da diferença apurada, com multa e juros.

Art. 8.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019, para as avaliações que dadas a loteamentos/condomínios de chácaras de recreio (Chacreamento).

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 03 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:D6D1574B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2019.

"APROVA REGIMENTO INTERNO DA PRAÇA DE ESPORTES DR. ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA, PORQUANTO PRÓPRIO MUNICIPAL, CUJA APLICAÇÃO SE DARÁ ÀS RELAÇÕES E USO DOS ESPAÇOS E DEPENDÊNCIAS DAQUELA POR PARTE DOS USUÁRIOS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, José Carlos Pimenta, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc., e

Considerando a disposição do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, o qual incumbe à Administração Municipal, a manutenção e conservação de seus próprios; e

Considerando, por fim, a deliberação obtida em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esportes, registrada em ata, e realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019, a qual reunidos os Conselheiros e Diretor de Esporte, propuseram e discutiram minuta de novo Regimento Interno da Praça de Esportes "Dr. Antônio Joaquim da Silveira', o qual restou definido, e por unanimidade, aprovado.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovado na forma do anexo único deste decreto, o Regimento Interno da Praça de Esportes "Dr. Antônio Joaquim da Silveira".

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 07 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2019

REGIMENTO INTERNO DA PRAÇA DE ESPORTES "DR. ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA"

O Conselho Municipal de Esporte de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei Municipal n.º 842/2011, reunido, deliberou por aprovar e expender novo Regimento Interno da Praça de Esportes "Dr. Antônio Joaquim da Silveira", depois de submetido à apreciação e debate do colegiado, e
Considerando a relativa procura por interessados particulares em utilizar das dependências do próprio, a saber, quadra coberta, piscinas, banheiros, área livre e bar, mais toda a manutenção necessária à conservação de todas elas; e
Considerando o intento de se imprimir à exploração e uso pela comunidade local, maneira adequada e cautelosa do próprio municipal em debruço.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1.º. A Praça de Esportes "Dr. Antônio Joaquim da Silveira", próprio do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, seu uso e exploração, regulam-se pelo normas expendidas pelo presente ato normativo.
Art. 2.º. O próprio municipal aludido no art. 1.º deste Regimento, permanecerá aberto diariamente, em horários predeterminados, excetuadas as segundas-feiras, quando se tratar de dia útil.
Parágrafo único. Nos dias de promoções sociais noturnas, as demais dependências funcionarão até às 21h30minutos, salvo às sextas-feiras.
Art. 3.º. Observadas todas normas e condições de uso do próprio, por parte dos usuários e visitantes, facultar-se-ão àqueles o uso das dependências do prédio.
CAPÍTULO II
DA PRESENÇA NA SEDE E RESPONSABILIDADE
Art. 4.º. Ao usuário e todo mais visitante, em qualquer das dependências da Praça de Esportes, impõe-se a máxima obediência aos atos e normas de regulação e disciplina do próprio, bem como o acatamento às deliberações provenientes da Diretoria de Esporte ou órgão correlato, assim como o decoro sem reservas de palavras, atitudes e indumentárias. Sujeitam-se à penalidade, o desatendimento as normas ora expendidas, bem assim a falta de urbanidade dos usuários entre si e/ou para com os responsáveis e servidores à disposição do próprio.
Art. 5.º. Compete aos responsáveis e servidores públicos com atuação na Praça de Esportes, se assim o compreender necessário, exigir a apresentação da carteira de identificação social e o comprovante de pagamento de mensalidade e das tarifas previstas ou estabelecidas no presente.
Art. 6.º. Correrão por conta exclusiva do usuário e/ou do visitante, o(s) risco(s) e o ônus por eventuais prejuízos, ferimentos ou acidentes de qualquer natureza provocados pela frequência ao bar, sauna, piscina, quadras e campos de esporte, play ground, etc., ficando a cargo do(s) usuário(s) ou de seu(s) responsável(eis), do(s) apresentante(s) pelo(s) visitante(s), toda a reparação que necessária, se a houver, em consequência de qualquer evento danoso quer a objetos ou pessoas.
Art. 7.º. A carteira de identificação social será expedida pela Secretaria da Praça de Esportes por ocasião da admissão do usuário, devendo para tanto efetuar o pagamento de tarifa fixada pelo Conselho Municipal de Esportes de São Tomás de Aquino.
Parágrafo único. A emissão da carteira de que trata o caput, que da competência da Secretaria, e posteriormente a frequência da Praça de Esportes, em favor de dependentes por qualquer razão e aos menores de 18 (dezoito) anos, dependerá da autorização expressa pelos pais ou responsável legal em termo de responsabilidade.
Art. 8.º. A perda da carteira de identificação social, obriga ao usuário e/ou ao seu dependente a expedição de uma 2.ª via, a qual será cobrada além da tarifa de emissão, uma adicional a ser fixada pelo Conselho Municipal de Esporte de São Tomás de Aquino.
CAPÍTULO III
DO USO DO SALÃO E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Art. 9.º. A cessão do bar e outras dependências a usuários, instituições e particulares em geral, sujeita-se às seguintes condições:
I - Cessão da quadra, sem portaria, será cobrado preço público no valor de R$300,00 (trezentos reais), mais a negociação com o inquilino do bar, por evento, com exceção para as CMEI´s (Creches), Escola Estadual e Municipal e associações/entidades sem fins lucrativos, os quais incumbem ao menos da negociação com o inquilino do bar, sem prejuízo da dispensa do recolhimento do preço público aqui estabelecido.
II – Em eventos como bailes, shows e afins, que assim lancem mão de portaria, cobrar-se-á preço público de R$500,00 (quinhentos reais) por acontecimento, em favor do Município, mais 10% (dez por cento) da renda comprovada para uma entidade e negociação com o inquilino do bar.
§ 1.º. Aos cessionários incumbe o dever zelar pelo local aquando de sua utilização, mas, sobretudo, entregar o próprio limpo, na data e hora marcadas pelo responsável do prédio.
§ 2.º. Não assiste ao cessionário o direito de ter emprestado da Praça de Esportes, quaisquer móveis, objetos e utensílios, o que se veda terminantemente.
§ 3.º. Em se constatando atraso na desocupação do espaço já em 01 (um) dia após o evento, ou mesmo alteração no estado das coisas em vista de quando recebido o espaço, será cobrado multa ao cessionário na ordem de R$100,00 (cem reais).
Art. 10. A cessão das dependências da Praças de Esportes se dá maneira personalíssima, ou seja, restrita à figura do cessionário, deste modo, não se admitindo sub-cessão em terceiros.
Art. 11. A reserva e utilização dos espaços pelo cessionário, condiciona-se ao:
I – pagamento de preço público junto a Prefeitura Municipal; e
II – assinatura de termo de compromisso em face da Praça de Esportes, responsabilizando-se integral e solidariamente pelas dependências e seus pertences.
Art. 12. O preço público pela utilização não abarca os danos e prejuízos oferecidos ao patrimônio do próprio público, sendo estes ressarcidos e cobrados em separado, e pelo responsável-cessionário.
Art. 13. No momento da decoração do espaço, será proibido perfurar pisos, tetos, paredes e mobiliários, bem como utilizar de fitas adesivas nesses locais, menos ainda dependurar elementos decorativos e cenográficos, a exemplo de luminárias e tecidos.
Art. 14. Por ocasião da reserva do espaço e utilização para qualquer evento ou festividade o cessionário fica ciente e responsável em dar cumprimento ao determinado neste Regimento e pósteras alterações, mais ainda, em zelar para que seus convidados não deem causa à incômodo à comunidade vizinha ao próprio e não danifiquem o patrimônio ali encontrado, tanto os objetos de decoração localizados nas áreas reservadas, como também aqueles de uso comum da Praça de Esportes.
Parágrafo único. Deve-se e assim se recomenda, evitar a ingestão exagerada de bebidas alcóolicas, sendo inadmissível o uso de entorpecentes em toda e qualquer área do prédio, assim como a venda e consumo de bebidas para menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 15. Além de fazer cumprir as normas disciplinares da Praça de Esportes até aqui expressas, o usuário do espaço reservado obriga-se ainda a:
I – não exceder os limites da legislação em vigor com relação ao som dos aparelhos, especialmente a partir das 22h00;
II – permanecer no local durante todo tempo em que transcorrer a reunião ou evento festivo, não o abandonando, salvo por curtíssimos momentos;
III – manter móveis, utensílios, decoração e outros componentes necessários ao evento na área interna do espaço, quando se tratar da quadra esportiva.
Art. 16. A capacidade máxima da quadra é de 416 (quatrocentos e dezesseis) pessoas sentadas e 20 (vinte) em pé, sendo vedada a realização de festividades ou eventos cujo número de pessoas seja superior a esses limites.
Art. 17. Sendo o evento de cunho beneficente e assistencial, deve(m) o(s) responsável(eis) por ele, assim comprová-lo.
Art. 18. Considera-se evento particular para efeitos deste Regimento, aquele cujos objetivos são senão, os de auferir lucro(s) com sua realização.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DA SAUNA
Art. 19. As dependências da sauna funcionarão em horário e dias estabelecidos pelos responsáveis pelo próprio, tanto para o público masculino como para o feminino.
Parágrafo único. A Praça de Esportes não colocará à disposição dos usuários, seus dependentes ou convidados, materiais de sauna (toalhas, sandálias, sabonetes, etc.), devendo os mesmos portarem seu próprio utensílios.
Art. 20. Somente poderão frequentar a sauna, pessoas maiores de 14 (quatorze) anos, mediante a apresentação de documento pessoal mais comprovante de pagamento de tarifa no valor de R$7,00 (sete reais).
Art. 21. Cada usuário da sauna se responsabilizará pelos seus pertencentes, materiais e utensílios, assim como pelas ações e acidentes que derem causa.
Art. 22. O funcionamento da sauna, condiciona-se a no mínimo 07 (sete) pessoas interessadas em dela fazer uso.
Parágrafo único. A sauna em todas as suas dependências, ficarão subordinadas à Diretoria de Esportes, estando esta responsável pelo seu funcionamento, controle de manutenção e supervisão geral.
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS
Art. 23. Os usuários, para que possam frequentar as piscinas, deverão se submeter à exame médico prévio, cuja validade será determinada pelo profissional médico responsável.
§ 1.º. É indispensável a apresentação do exame médico para ingresso nas piscinas em qualquer situação.
§ 2.º. As piscinas permanecerão fechadas aos usuários, nos dias a serem determinados pelos responsáveis pelo próprio, para que se efetuem os tratamentos das águas e limpezas necessárias, e durante o período de aulas.
Art. 24. Fica terminantemente proibido, adentrarem as piscinas, usuários, dependentes e visitantes, que fizerem uso de óleos e bronzeadores, devendo, para tanto, utilizar dos chuveiros antes de ingressarem nas piscinas.
Art. 25. É obrigatório o uso de roupas adequadas ao banho de piscina não sendo permitido o uso de shorts branco, biquínis transparentes e bermudas.
Art. 26. Veda-se também o ingresso na área das piscinas com copo(s) e/ou garrafa(s) de vidro, lanche(s) ou outros tipos de alimento.
CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DAS QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES
Art. 27. A Praça de Esportes se reserva do direito de ter o uso privativo das quadras e campos de esportes assim como das piscinas, em virtude de competições organizadas pela Diretoria de Esportes ou para cessão para eventos previamente solicitados e treinos de equipes da cidade.
Art. 28. O material esportivo para treinamento das modalidades mantidas pela Praça de Esportes, somente será fornecido pelo técnico ou seu monitor, autorizado por aquele, após consentimento da Diretoria de Esportes, ficando cada um responsável pelo(s) material(ais) a ele(s) confiado(s).
Art. 29. Quaisquer atividades esportivas organizadas por grupos isolados, ficam dependentes de autorização da Diretoria de Esportes.
Art. 30. A tarifa cobrada será revertida para o esporte.
CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DO BAR
Art. 31. Ao responsável pelo bar, incumbe o zelo e a limpeza do mesmo e dos banheiros.
Art. 32. O bar será cedido mediante atendimento dos regramentos ora previstos neste regimento e/ou atos correlatos.
§ 1.º. É categoricamente proibida a venda e o consumo de bebidas alcóolicas a menores de idade.
§ 2.º. Em dias de promoções, em que a quadra for cedida, a abertura do bar fica condicionada a prévia combinação entre o responsável pelo evento.
§ 3.º. Para a realização de qualquer evento no recinto do bar é necessário a prévia autorização dos órgãos responsáveis pela administração da Praça de Esportes.
§ 4.º. O bar estará sob supervisão da Diretoria de Esportes, impondo-se assim vistorias periódicas visando a higiene das dependências daquele.
CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS JOGOS LÍCITOS

Art. 33. O bar manterá mesas de jogos lícitos, obedecidas as disposições legais.
Parágrafo único. Não será permitida a participação de menores nas mesas de jogos, inclusive sinuca, salvo na presença dos pais ou responsáveis legais.
CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES
Art. 34. O usuário que infringir as normas, atos, resoluções baixadas pela Administração Municipal e Diretoria de Esportes, ficará sujeito a aplicação das seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Eliminação.
Art. 35. A advertência será aplicada em decorrência de faltas consideradas leves.
Parágrafo único. São consideradas faltas leves, para efeito de aplicação de pena ou advertência:
a) A desídia na utilização das instalações, móveis, utensílios e outros materiais da Praça de Esportes;
b) A omissão, a recusa e outras atitudes contrárias ao desenvolvimento do espírito de solidariedade entre os usuários; e
c) A recusa em exibir a carteira social, quando solicitada.

Art. 36. A suspensão será aplicada em decorrência de faltas consideradas de média gravidade.
Parágrafo único. São consideradas faltas de média gravidade, para efeito de aplicação de pena de suspensão:

a) A reincidência nas condutas dos casos previstos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 37. A eliminação será aplicada em decorrência de faltas graves.

Parágrafo único. Constituem faltas graves, para efeito de pena de eliminação:

a) Incitação à propaganda ou a campanhas nocivas aos interesses sociais, que manifestamente comprometem o bom nome e as finalidades da Praça de Esportes;
b) Dar causa a prejuízos e danos materiais, intencionalmente ao patrimônio social, sem a necessária indenização nos prazos estabelecidos;
c) Agressão física ao(s) Diretor(es) e servidores da Praça de Esportes ou a qualquer outro usuário; e
d) Prática de ato lesivo a qualquer usuário, impossibilitando o cumprimento dos deveres sociais.

Art. 38. Aos dependentes aplicam-se, individual ou extensivamente, as disposições contidas no presente Capítulo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 39. O visitante não residente na localidade, para fazer uso das dependências do Centro Esportivo, deverá ser apresentado por um usuário o qual se responsabilizará pelo mesmo, mediante exame médico e pagamento de tarifa fixada pela Diretoria de Esportes, a ser efetuada na Secretaria da Praça de Esportes.
Art. 40. Os servidores municipais e seus dependentes – esposa(o) e filhos – que interessarem-se em fazer parte do quadro de usuários da piscina serão isentos de qualquer tarifa, para tanto deverão aqueles apresentar holerite e documentos que comprovam a dependência de uns e de outros.
Art. 41. Os valores das tarifas previstas neste Regimento serão pagos diretamente ao servidor responsável pela Secretaria da Praça de Esportes, cabendo a este ao término de cada semana, realizar o depósito da quantia recebida na conta do Fundo Municipal de Esporte.
Parágrafo único. As receitas provenientes do recolhimento das tarifas ora tratadas, deverão a cargo do servidor responsável pela incumbência deste artigo, de registrar em livro próprio e exclusivo a tal fim, das entradas e repasses efetuados.
Art. 42. Os casos não previstos neste ato, serão resolvidos segundo as normas e princípios de incidência na matéria.
Art. 43. Revogadas as disposições em contrário, este Regimento Interno entra em vigor na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 07 de maio de 2019.

ANEXO ÚNICO
TARIFAS
Usuários
Modalidade Mensalidade (R$)
Familiar R$20,00
Individual (>10 anos e <60 anos) R$15,00
Criança até 10 anos R$5,00
Acima de 60 anos R$5,00
*Servidores públicos municipais e seus dependentes (esposo(a) e filhos) gozam
de isenção de tarifa.

TARIFAS – OUTRAS
2.ª Via de Carteira social R$5,00 (por unidade)
Uso da sauna R$7,00 (por pessoa)
Visitantes não residentes em São
Tomás de Aquino R$10,00

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:6C37B161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL - SRP - 049/2019

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGAO PRESENCIAL - SRP - 049/2019**, objeto: registro de preços para aquisição com entrega parcelada de equipamentos, odontológicos, para atender as demandas das unidades de atenção primaria, data da realização: **17/10/2019**, **às 08:00h**, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 02 de outubro de 2019 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:20D2F483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA
A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA, constituída na forma da Portaria CMDCA nº 001/2019, do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quatriênio 2020/2023:
I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como mesários, fiscais e/ou suplentes na eleição, que será realizada dia 06/10/2019, das 08:00 às 18:30 horas, na Escola Municipal Marília de Dirceu, situada na Praça Cívica Largo do Sol, S/N, Centro, Tiradentes-MG:

Nº	Nome
01	Lorena de Oliveira Veloso
02	João Marcos Guimarães Silva
03	Evair Rosa da Silva
04	Maria de Lourdes Resende

II – Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Ordem de Serviço SMAS nº 001/2019, para atuarem como

mesários, fiscais e/ou suplentes na eleição, que será realizada dia 06/10/2019, das 08:00 às 18:30 horas, na Escola Municipal Marília de Dirceu, situada na Praça Cívica Largo do Sol, S/N, Centro, Tiradentes-MG:

Nº	Nome
01	Eloisa Helena Bassi Rocha
02	Marcelo Augusto da Trindade Silva
03	Nayara Cristina Nacimento

III – No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de uma hora.

Tiradentes-MG, 02 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9978BF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ORDEM DE SERVIÇO SMAS N.º 001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

ORDEM DE SERVIÇO SMAS N.º 001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de servidores para atuarem como mesários, fiscais e/ou suplentes na eleição do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quatriênio 2020/2023, e da outras providencias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o inciso V, do anexo XII, contido no §3º, do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 006/2017:

Resolve:
Art. 1º Fica convocado os servidores abaixo relacionados para atuarem como mesários, fiscais e/ou suplentes na eleição do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quatriênio 2020/2023, que será realizada dia 06/10/2019, das 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Marília de Dirceu, situada na Praça Cívica Largo do Sol, S/N, Centro, Tiradentes-MG:
Matrícula: 0001181 Nome: NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Matrícula: 0001411 Nome: MARCELO AUGUSTO DA TRINDADE SILVA
Matrícula: 0001412 Nome: ELOISA HELENA BASSI ROCHA

Art. 2º Os servidores deverão comparecer ao local das eleições com antecedência mínima de uma hora

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 02 de outubro de 2019

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:E32E0DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO.
1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
CONTRATADA: P.M.A CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.
CNPJ: 17.538.603/0001-44
OBJETO: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao contrato N° 016/2018 - Valor da alteração: **R$ 64.370,00 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta reais).**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.
DATA: 25/09/2019

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3CC7842D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), com ou sem translado e serviços de preparação e ornamentação do corpo, a serem doadas a pessoas carentes cadastradas pelo serviço social do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro - Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 16 de Outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 02 de Outubro de 2019

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:B487D366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO - PROCESSO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo Da Ata De Registro De Preço Nº 004/ 2019. Referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preço N.º 002/2019, Firmado Entre a Prefeitura Municipal de Ubaporanga e a Empresa WERLI VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 12.641.724/0001-01, fica considerado o valor global deste aditivo o valor global de R$ 49.314,30 (quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos). Referente aos Itens 01; 15; 17; 33; 35; 36; 39; 40; 44; 63; 64; 67; 70; 95; 96; 99; 109 e 115.

Ubaporanga/MG, 25 de setembro de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:B834B0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo Da Ata De Registro De Preço Nº 003/ 2019. Referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preço N.º 002/2019, Firmado Entre a Prefeitura Municipal de Ubaporanga e a Empresa **J PHARMA HOSPITAL LTDA ME - CNPJ: 21.988.592/0001 - 71**, fica considerado o valor global deste aditivo o valor global de R$ **30.662,70** (trinta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Ubaporanga/MG, 20 de setembro de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:7CF5C1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo Da Ata De Registro De Preço Nº 015/ 2019. Referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preço N.º 015/2019, Firmado Entre a Prefeitura Municipal de Ubaporanga e a Empresa **DROGARIA B C V LTDA, CNPJ nº 30.230.271/0001-02**, fica considerado o valor global deste aditivo o valor global de **R$ 110.718,08 (cento e dez mil e setecentos e dezoito reais e oito centavos).** Referente aos itens: **04; 20; 30; 34; 35; 36; 38; 42; 44; 50; 51; 58; 67; 70; 71; 72; 73; 80; 100; 107; 110; 111; 112; 114; 115; 117 e 122.**

Ubaporanga/MG, 20 de setembro de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:75DAB534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 17/2019 – Processo Licitatório nº 201/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução de serviços de Construção da Creche Cidade Nova II**.** Protocolo dos envelopes: até as 14h do dia 22/10/19, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 22/10/19 às 14h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 02/10/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL
Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6A1AF274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 137/2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 137/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019, por ocasião do dia do Servidor Público.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais não poderão ser interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão.
Parágrafo Único - Os servidores que trabalharem em regime de plantão no dia de ponto facultativo deverão compensar o horário efetivamente trabalhado, em outro dia, previamente agendado em comum acordo com o seu Coordenador, Gerente ou Diretor imediato, devendo a compensação ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2019 e ser comunicada com antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:1E66495F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 057/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**16/10/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:77191CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2019 ORIUNDO DA ATA 158/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 060/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE

DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL B & F LTDA ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para aquisição futura e parcelada, de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. Valor total: R$ 1.146,40. Data: 05/09/2019. Vigência: 31/12/2019.
****

CONTRATO Nº 053/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 – PREGÃO Nº 051/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PREVLIFE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – OBJETO: o objeto é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para prestação serviços de exames admissionais, de retorno ao trabalho e exames demissionais, para os servidores (contratados, comissionados e efetivos) do município de visconde do rio branco. Valor total: R$ 50.988,00. Data: 02/10/2019. Vigência: 01/10/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:052ED90E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 398/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0186	Rita de Cassia Amin	Auxiliar de Serviços	23/08/2019 a 22/09/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 23/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:34BBE16D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 399/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2610	Fabio Alexandre Nepomuceno	Auxiliar de Serviços	15/08/2019 a 14/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FEFE86C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 400/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
4958	Isabela Braz de Oliveira	Especialista	27/09/2019 a 27/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7832918C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 401/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0856	Mirtes Maria Milagres Pinto Rezende	Especialista	01/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A53436CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 402/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2600	Reginaldo Antonio Serverino	Auxiliar de Serviços	01/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4DF56BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 403/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
3996	Jose Geraldo de Souza	Zelador Comunitário	01/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B6E3FA72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 404/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0439	Eva Angelina de Oliveira	Auxiliar de Serviço Educacional	01/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E3148A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 405/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0874	Efigenia Maria Reis	Auxiliar de Serviço Educacional	01/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CDA99BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 406/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2084	Sonia Maria Furtado	Auxiliar de Serviço Educacional	01/09/2019 a 31/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:30C90D20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 407/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0103	Heloisa Helena Reis Guimarães	Professor PEB III	01/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:18C9E8E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 408/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9535	Amanda Fontoura Fernandes Batista	Agente de Endemias e Zoonoses

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a julho de 2019, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5585A644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 409/2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
9660	Dalila Maria Teixeira Rodrigues	Professor PEB III

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AEBB5FF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 410/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9717	Eliana Aparecida Carlos Ferraz	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a julho de 2019, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2D406E55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 411/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9708	Adler Fabio Soares Salazar	Agente de Endemias e Zoonoses

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2019, quando o servidor requereu tal benefício.
Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:98CDDF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **segunda prorrogação** do contrato nº 042/2017, pertinente ao processo administrativo nº 055/2017, pregão presencial nº 036/2017, que possui por objeto a ***LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMAS INFORMATIZADO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, NFS-E E SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS***, por mais 12 (doze) meses. Contratada:**CONTEMPORÂNEOTECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME -** CNPJ: 22.838.567/0001-74. Valor do contrato: R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: **07/11/2019 à 06/11/2020**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:092BCB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 066/2019 02 de Outubro de 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019
R E S O L V E:
• Retificar a Portaria SAAE/Pir 075/2019 de 01 de Outubro de 2019
ONDE SE LÊ:
Portaria SAAE/Pir 075/2019 de 01 de Outubro de 2019
LEIA-SE:
Portaria SAAE/Pir 065/2019 de 01 de Outubro de 2019

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Pirapora

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:E32BD9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
RATIFICACAO DISPENSA 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

O Diretor Executivo Interino; Senhor Marcos Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, sobre a dispensa de licitação; fulcrada no art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSAO) PELO PERÍODO DE 12 MESES. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da empresa REPROMAQ COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.527.311/0001-46.

Moema-MG, 01 de Outubro de 2019.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo Interino

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:016759CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004_2019

PROCESSO: PRC 00187/2019
DISPENSA 004/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2019
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADA: REPROMAQ COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 22.527.311/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSAO) PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 3.540,00 (Três mil e quinhentos e quarenta reais)
VIGENCIA...: 01/10/2019 a 30/09/2020

DOTACOES...:
171220001.4001.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Moema-MG, 01 de Outubro de 2019.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
MARCOS ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo Interino

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:C740A3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **59/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos e periféricos de informática para manutenção das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME,** inscrita no CNPJ nº 19.632.554/0001-30; **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.873.616/0001-70; **RICARDO BARBOSA LORENA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33; **COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.771.655/0001-36; **MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.033.515/0001-68; **REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.827.512/0001-82, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	6	UN	**VIRTUAL**	R$ 31,50	R$ 189,00
2	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	2	UN	**FORCE LINE**	R$ 68,00	R$ 136,00
22	HD EXTERNO 1TB	20	UN	**SEAGATE**	R$ 319,50	R$ 6.390,00
23	HD NOTEBOOK SATA 1TB	10	UN	**SEAGATE**	R$ 278,00	R$ 2.780,00
28	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	20	UN	**MARKVISION**	R$ 139,00	R$ 2.780,00
29	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	20	UN	**MARKVISION**	R$ 154,00	R$ 3.080,00
30	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL - 1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	4	UN	**DELL**	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00
31	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	20	UN	**FORTREK**	R$ 13,80	R$ 276,00
35	PASTA TERMICA COM 50G	10	UN	**IMPLASTEC**	R$ 18,00	R$ 180,00
37	PEN DRIVE 32GB	10	UN	**SANDISK**	R$ 61,00	R$ 610,00
39	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	10	UN	**TP-LINK**	R$ 59,00	R$ 590,00
40	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	10	UN	**TP-LINK**	R$ 42,70	R$ 427,00
41	PLACA MÃE PARA SLOT 1151/DDR4	10	UN	**GIGABYTE**	R$ 358,00	R$ 3.580,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 26.214,00						
FORNECEDOR: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
12	CONVERSOR HDMI X VGA	6	UN	**LOTUS**	R$ 41,00	R$ 246,00
16	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	40	UN	**MEGATRON**	R$ 24,30	R$ 972,00
20	GRAVADOR DVD EXTERNO USB	5	UN	**DEX**	R$ 123,00	R$ 615,00
21	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	10	UN	**LITE ONE**	R$ 90,00	R$ 900,00
27	MEMORIA 2 GB DDR2/800	20	UN	**MARKVISION**	R$ 82,00	R$ 1.640,00
36	PEN DRIVE 16 GB	30	UN	**MULTLASER**	R$ 20,50	R$ 615,00
45	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK	30	UN	**FORCELINE**	R$ 36,80	R$ 1.104,00
47	SWITCH 24 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 370,00	R$ 3.700,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 9.792,00						
FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO	10	UN	**C3TECH**	R$ 40,00	R$ 400,00
8	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	10	UN	**CHIP SCE**	R$ 24,00	R$ 240,00
18	FONTE PARA UBIQUITI 24V 0,5A	10	UN	**REAL**	R$ 74,00	R$ 740,00
19	FONTE PARA UBIQUITI 24V 1,0A	8	UN	**REAL**	R$ 89,00	R$ 712,00
24	HD SATA 1 TB	20	UN	**SEAGATE**	R$ 278,00	R$ 5.560,00
42	PLUGUES RJ45	1000	UN	**ROHS**	R$ 0,50	R$ 500,00
46	SWITCH 16 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 115,00	R$ 1.150,00
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	06	UN	**TP-LINK**	R$ 379,00	R$ 2.274,00
49	SWITCH 8 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 59,00	R$ 590,00
50	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	40	UN	**MULTILASER**	R$ 40,00	R$ 1.600,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 13.766,00						
FORNECEDOR: COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	BATERIA PARA NOBREAK 12V5A	20	UN	**ENERGY POWER**	R$ 81,00	R$ 1.620,00
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V7A	12	UN	**ENERGY POWER**	R$ 90,00	R$ 1.080,00
7	CABO HDMI 2 METROS	20	UN	**PIX**	R$ 25,00	R$ 500,00
10	CABO USB PARA IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	40	UN	**HARDLINE**	R$ 9,00	R$ 360,00
11	CAIXA DE SOM 2.0	20	UN	**EXBOM CS-39**	R$ 25,00	R$ 500,00
13	CONVERSOR USB-RJ45	10	UN	**HOHS 4063**	R$ 26,00	R$ 260,00
14	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	20	UN	**DEX**	R$ 34,00	R$ 680,00
15	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	10	UN	**FIOLUX**	R$ 54,00	R$ 540,00
25	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	15	UN	**GV HUB 245**	R$ 34,00	R$ 510,00
26	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	20	UN	**CONTACTEC**	R$ 17,20	R$ 344,00
32	MODEM ADSL2+ROUTER N	5	UN	**TP-LINK TD W896IN**	R$ 158,00	R$ 790,00
33	MOUSE PAD GEL COM APOIO PRETO	20	UN	**RY-68**	R$ 28,00	R$ 560,00
34	MOUSE USB PARA MICRO 1000 DPI PRETO	50	UN	**HEADLINE FM-04**	R$ 11,00	R$ 550,00
38	PLACA DE REDE DUAL PORT 1GB FULL HIGH SERVIDORES 13GB	2	UN	**LENOVO**	R$ 750,00	R$ 1.500,00
44	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	15	UN	**TP-LINK TL-WR904N**	R$ 149,00	R$ 2.235,00
51	TESTADOR DE CABOS DE REDE	4	UN	**GV FPT 014**	R$ 45,00	R$ 180,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 12.209,00						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
43	PROCESSADOR PARA SLOT 1151	7	UN	**INTEL**	R$ 1.020,00	R$ 7.140,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 7.140,00						
FORNECEDOR: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3	ANTENA AIR GRID FREQUENCIA 5GHZ 23 DBI	10	UN	**UBOQUITI**	R$ 479,00	R$ 4.790,00
9	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	20	UN	**CONNECT**	R$ 628,00	R$ 12.560,00
17	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	40	UN	**FORTEK**	R$ 56,90	R$ 2.276,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 19.626,00						
VALOR TOTAL GLOBAL: 88.474,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais)						

Data Adjudicação: 25/09/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FDB7EF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **59/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos e periféricos de informática para manutenção das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME,** inscrita no CNPJ nº 19.632.554/0001-30; **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.873.616/0001-70; **RICARDO BARBOSA LORENA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33; **COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.771.655/0001-36; **MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.033.515/0001-68; **REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.827.512/0001-82, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	6	UN	**VIRTUAL**	R$ 31,50	R$ 189,00
2	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	2	UN	**FORCE LINE**	R$ 68,00	R$ 136,00
22	HD EXTERNO 1TB	20	UN	**SEAGATE**	R$ 319,50	R$ 6.390,00
23	HD NOTEBOOK SATA 1TB	10	UN	**SEAGATE**	R$ 278,00	R$ 2.780,00
28	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	20	UN	**MARKVISION**	R$ 139,00	R$ 2.780,00
29	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	20	UN	**MARKVISION**	R$ 154,00	R$ 3.080,00
30	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL - 1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	4	UN	**DELL**	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00
31	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	20	UN	**FORTREK**	R$ 13,80	R$ 276,00
35	PASTA TERMICA COM 50G	10	UN	**IMPLASTEC**	R$ 18,00	R$ 180,00
37	PEN DRIVE 32GB	10	UN	**SANDISK**	R$ 61,00	R$ 610,00
39	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	10	UN	**TP-LINK**	R$ 59,00	R$ 590,00
40	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	10	UN	**TP-LINK**	R$ 42,70	R$ 427,00
41	PLACA MÃE PARA SLOT 1151/DDR4	10	UN	**GIGABYTE**	R$ 358,00	R$ 3.580,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 26.214,00						
FORNECEDOR: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
12	CONVERSOR HDMI X VGA	6	UN	**LOTUS**	R$ 41,00	R$ 246,00
16	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	40	UN	**MEGATRON**	R$ 24,30	R$ 972,00
20	GRAVADOR DVD EXTERNO USB	5	UN	**DEX**	R$ 123,00	R$ 615,00
21	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	10	UN	**LITE ONE**	R$ 90,00	R$ 900,00
27	MEMORIA 2 GB DDR2/800	20	UN	**MARKVISION**	R$ 82,00	R$ 1.640,00
36	PEN DRIVE 16 GB	30	UN	**MULTLASER**	R$ 20,50	R$ 615,00
45	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK	30	UN	**FORCELINE**	R$ 36,80	R$ 1.104,00
47	SWITCH 24 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 370,00	R$ 3.700,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 9.792,00						
FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO	10	UN	**C3TECH**	R$ 40,00	R$ 400,00
8	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	10	UN	**CHIP SCE**	R$ 24,00	R$ 240,00
18	FONTE PARA UBIQUITI 24V 0,5A	10	UN	**REAL**	R$ 74,00	R$ 740,00
19	FONTE PARA UBIQUITI 24V 1,0A	8	UN	**REAL**	R$ 89,00	R$ 712,00
24	HD SATA 1 TB	20	UN	**SEAGATE**	R$ 278,00	R$ 5.560,00
42	PLUGUES RJ45	1000	UN	**ROHS**	R$ 0,50	R$ 500,00
46	SWITCH 16 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 115,00	R$ 1.150,00
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	06	UN	**TP-LINK**	R$ 379,00	R$ 2.274,00
49	SWITCH 8 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 59,00	R$ 590,00
50	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	40	UN	**MULTILASER**	R$ 40,00	R$ 1.600,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 13.766,00						
FORNECEDOR: COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	BATERIA PARA NOBREAK 12V5A	20	UN	**ENERGY POWER**	R$ 81,00	R$ 1.620,00
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V7A	12	UN	**ENERGY POWER**	R$ 90,00	R$ 1.080,00
7	CABO HDMI 2 METROS	20	UN	**PIX**	R$ 25,00	R$ 500,00
10	CABO USB PARA IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	40	UN	**HARDLINE**	R$ 9,00	R$ 360,00
11	CAIXA DE SOM 2.0	20	UN	**EXBOM CS-39**	R$ 25,00	R$ 500,00
13	CONVERSOR USB-RJ45	10	UN	**HOHS 4063**	R$ 26,00	R$ 260,00
14	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	20	UN	**DEX**	R$ 34,00	R$ 680,00
15	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	10	UN	**FIOLUX**	R$ 54,00	R$ 540,00
25	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	15	UN	**GV HUB 245**	R$ 34,00	R$ 510,00
26	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	20	UN	**CONTACTEC**	R$ 17,20	R$ 344,00
32	MODEM ADSL2+ROUTER N	5	UN	**TP-LINK TD W896IN**	R$ 158,00	R$ 790,00
33	MOUSE PAD GEL COM APOIO PRETO	20	UN	**RY-68**	R$ 28,00	R$ 560,00
34	MOUSE USB PARA MICRO 1000 DPI PRETO	50	UN	**HEADLINE FM-04**	R$ 11,00	R$ 550,00
38	PLACA DE REDE DUAL PORT 1GB FULL HIGH SERVIDORES 13GB	2	UN	**LENOVO**	R$ 750,00	R$ 1.500,00
44	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	15	UN	**TP-LINK TL-WR904N**	R$ 149,00	R$ 2.235,00
51	TESTADOR DE CABOS DE REDE	4	UN	**GV FPT 014**	R$ 45,00	R$ 180,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 12.209,00						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
43	PROCESSADOR PARA SLOT 1151	7	UN	**INTEL**	R$ 1.020,00	R$ 7.140,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 7.140,00						
FORNECEDOR: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3	ANTENA AIR GRID FREQUENCIA 5GHZ 23 DBI	10	UN	**UBOQUITI**	R$ 479,00	R$ 4.790,00
9	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	20	UN	**CONNECT**	R$ 628,00	R$ 12.560,00
17	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	40	UN	**FORTEK**	R$ 56,90	R$ 2.276,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 19.626,00						
VALOR TOTAL GLOBAL: 88.474,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais)						

Data homologação: 25/09/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8E34C122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **59/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019. Extrato das Atas de Registro de Preços. Contratante: **Município de Carneirinho/MG**; Fornecedores: **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME,** inscrita no CNPJ nº 19.632.554/0001-30, **ARP nº 57/2019; AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 17.873.616/0001-70, **ARP nº 58/2019; RICARDO BARBOSA LORENA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33, **ARP nº 59/2019; COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.771.655/0001-36, **ARP nº 60/2019; MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME,** inscrita no CNPJ nº 21.033.515/0001-68, **ARP nº 61/2019** e **REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.827.512/0001-82, **ARP nº 62/2019**; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a fornecer materiais diversos e periféricos de informática para manutenção das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	6	UN	**VIRTUAL**	R$ 31,50	R$ 189,00
2	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	2	UN	**FORCE LINE**	R$ 68,00	R$ 136,00
22	HD EXTERNO 1TB	20	UN	**SEAGATE**	R$ 319,50	R$ 6.390,00
23	HD NOTEBOOK SATA 1TB	10	UN	**SEAGATE**	R$ 278,00	R$ 2.780,00
28	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	20	UN	**MARKVISION**	R$ 139,00	R$ 2.780,00
29	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	20	UN	**MARKVISION**	R$ 154,00	R$ 3.080,00
30	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL - 1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	4	UN	**DELL**	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00
31	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	20	UN	**FORTREK**	R$ 13,80	R$ 276,00
35	PASTA TERMICA COM 50G	10	UN	**IMPLASTEC**	R$ 18,00	R$ 180,00
37	PEN DRIVE 32GB	10	UN	**SANDISK**	R$ 61,00	R$ 610,00
39	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	10	UN	**TP-LINK**	R$ 59,00	R$ 590,00
40	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	10	UN	**TP-LINK**	R$ 42,70	R$ 427,00
41	PLACA MÃE PARA SLOT 1151/DDR4	10	UN	**GIGABYTE**	R$ 358,00	R$ 3.580,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 26.214,00						
FORNECEDOR: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
12	CONVERSOR HDMI X VGA	6	UN	**LOTUS**	R$ 41,00	R$ 246,00
16	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	40	UN	**MEGATRON**	R$ 24,30	R$ 972,00
20	GRAVADOR DVD EXTERNO USB	5	UN	**DEX**	R$ 123,00	R$ 615,00
21	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	10	UN	**LITE ONE**	R$ 90,00	R$ 900,00
27	MEMORIA 2 GB DDR2/800	20	UN	**MARKVISION**	R$ 82,00	R$ 1.640,00
36	PEN DRIVE 16 GB	30	UN	**MULTLASER**	R$ 20,50	R$ 615,00
45	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK	30	UN	**FORCELINE**	R$ 36,80	R$ 1.104,00
47	SWITCH 24 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 370,00	R$ 3.700,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 9.792,00						
FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO	10	UN	**C3TECH**	R$ 40,00	R$ 400,00
8	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	10	UN	**CHIP SCE**	R$ 24,00	R$ 240,00
18	FONTE PARA UBIQUITI 24V 0,5A	10	UN	**REAL**	R$ 74,00	R$ 740,00
19	FONTE PARA UBIQUITI 24V 1,0A	8	UN	**REAL**	R$ 89,00	R$ 712,00
24	HD SATA 1 TB	20	UN	**SEAGATE**	R$ 278,00	R$ 5.560,00
42	PLUGUES RJ45	1000	UN	**ROHS**	R$ 0,50	R$ 500,00
46	SWITCH 16 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 115,00	R$ 1.150,00
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	06	UN	**TP-LINK**	R$ 379,00	R$ 2.274,00
49	SWITCH 8 PORTAS 10/100	10	UN	**TP-LINK**	R$ 59,00	R$ 590,00
50	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	40	UN	**MULTILASER**	R$ 40,00	R$ 1.600,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 13.766,00						
FORNECEDOR: COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	BATERIA PARA NOBREAK 12V5A	20	UN	**ENERGY POWER**	R$ 81,00	R$ 1.620,00
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V7A	12	UN	**ENERGY POWER**	R$ 90,00	R$ 1.080,00
7	CABO HDMI 2 METROS	20	UN	**PIX**	R$ 25,00	R$ 500,00
10	CABO USB PARA IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	40	UN	**HARDLINE**	R$ 9,00	R$ 360,00
11	CAIXA DE SOM 2.0	20	UN	**EXBOM CS-39**	R$ 25,00	R$ 500,00
13	CONVERSOR USB-RJ45	10	UN	**HOHS 4063**	R$ 26,00	R$ 260,00
14	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	20	UN	**DEX**	R$ 34,00	R$ 680,00
15	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	10	UN	**FIOLUX**	R$ 54,00	R$ 540,00
25	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	15	UN	**GV HUB 245**	R$ 34,00	R$ 510,00
26	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	20	UN	**CONTACTEC**	R$ 17,20	R$ 344,00
32	MODEM ADSL2+ROUTER N	5	UN	**TP-LINK TD W896IN**	R$ 158,00	R$ 790,00
33	MOUSE PAD GEL COM APOIO PRETO	20	UN	**RY-68**	R$ 28,00	R$ 560,00
34	MOUSE USB PARA MICRO 1000 DPI PRETO	50	UN	**HEADLINE FM-04**	R$ 11,00	R$ 550,00
38	PLACA DE REDE DUAL PORT 1GB FULL HIGH SERVIDORES 13GB	2	UN	**LENOVO**	R$ 750,00	R$ 1.500,00
44	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	15	UN	**TP-LINK TL-WR904N**	R$ 149,00	R$ 2.235,00
51	TESTADOR DE CABOS DE REDE	4	UN	**GV FPT 014**	R$ 45,00	R$ 180,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 12.209,00						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
43	PROCESSADOR PARA SLOT 1151	7	UN	**INTEL**	R$ 1.020,00	R$ 7.140,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 7.140,00						
FORNECEDOR: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

3	ANTENA AIR GRID FREQUENCIA 5GHZ 23 DBI	10	UN	**UBOQUITI**	R$ 479,00	R$ 4.790,00
9	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	20	UN	**CONNECT**	R$ 628,00	R$ 12.560,00
17	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	40	UN	**FORTEK**	R$ 56,90	R$ 2.276,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 19.626,00						
VALOR TOTAL GLOBAL: 88.474,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais)						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 25/09/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8E23AEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **60/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **PAULO SERGIO GIMENES-EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 02.610.043/0001-14, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 20 CM	500	UN	**WURTH**	R$ 0,60	R$ 300,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 50 CM	500	UN	**WURTH**	R$ 1,50	R$ 750,00
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	100	UN	**BER**	R$ 1,35	R$ 135,00
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	100	UN	**BER**	R$ 0,80	R$ 80,00
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	100	UN	**BER**	R$ 0,90	R$ 90,00
6	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	20	UN	**FAME**	R$ 49,00	R$ 980,00
7	BASE PARA RELÉ FOTO ELETROLITICO.	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 7,90	R$ 790,00
8	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 41,90	R$ 8.380,00
9	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 40,00	R$ 8.000,00
10	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 40,00	R$ 8.000,00
11	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	300	KG	**TREFILMINAS**	R$ 41,00	R$ 12.300,00
12	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	300	KG	**TREFILMINAS**	R$ 45,00	R$ 13.500,00
13	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 44,00	R$ 8.800,00
14	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 44,00	R$ 8.800,00
15	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 45,00	R$ 9.000,00
16	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 7,95	R$ 3.975,00
17	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 100,00	R$ 50.000,00
18	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 16,15	R$ 8.075,00
19	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 21,30	R$ 10.650,00
20	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 28,95	R$ 14.475,00
21	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 38,40	R$ 19.200,00
22	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 49,50	R$ 24.750,00
23	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 76,00	R$ 38.000,00
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	3.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 0,98	R$ 2.940,00
25	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	1.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 7,20	R$ 7.200,00
26	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 26,00	R$ 13.000,00
27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	500	MT	**COBRECON**	R$ 3,70	R$ 1.850,00
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	2.000	MT	**COBRECON**	R$ 1,50	R$ 3.000,00
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	1.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 2,70	R$ 2.700,00
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 11,00	R$ 5.500,00
31	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 17,70	R$ 8.850,00
32	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 4,50	R$ 2.250,00
33	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 5,20	R$ 2.600,00
34	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 9,20	R$ 4.600,00
35	Cabo flexível, 2 condutores de 0,75 mm2	300	M	**MAXCOOPER**	R$ 1,35	R$ 405,00
36	Cabo flexível, 2 condutores de 1,5 mm2	1.000	M	**MAXCOOPER**	R$ 2,60	R$ 2.600,00
37	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 10 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 8,25	R$ 4.125,00
38	Cabo flexível, 2 condutores de 2,5 mm2	2.000	M	**MAXCOOPER**	R$ 4,20	R$ 8.400,00
39	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 7,70	R$ 3.850,00
40	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 6 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 9,00	R$ 4.500,00
41	CABO MULTIPLO 2,1 - 10MM², 3 CONDUTORES	300	M	**COBRECON**	R$ 18,50	R$ 5.550,00

42	CABO MULTIPLO 2,1 - 2,5MM², 3 CONDUTORES (CABO PP)	300	MT	**MAXCOOPER**	R$ 6,00	R$ 1.800,00
43	CABO MULTIPLO 2,1 - 4,0MM², 3 CONDUTORES (CABO PP)	300	MT	**MAXCOOPER**	R$ 8,90	R$ 2.670,00
44	CABO MULTIPLO 2,1 - 6MM², 3 CONDUTORES	300	M	**MAXCOOPER**	R$ 13,10	R$ 3.930,00
45	CAIXA DE AÇO PADRÃO CEMIG CM2	5	UN	**PIPE**	R$ 165,00	R$ 825,00
46	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	20	UN	**BRACELF**	R$ 3,50	R$ 70,00
47	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA UN CR	100	UN	**BRACELF**	R$ 2,20	R$ 220,00
48	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	20	UN	**BRACELF**	R$ 3,95	R$ 79,00
49	CAPACITOR 10 A 12UF	30	UN	**BRACELF**	R$ 12,50	R$ 375,00
50	CAPACITOR 10 A 12UF 3 FIO	30	UN	**BRACELF**	R$ 12,30	R$ 369,00
51	CHAVE LIGA E DESLIGA METAL 15A-120VCA TRIPOLAR	5	UN	**JOINING**	R$ 90,00	R$ 450,00
52	CHAVE MAGNÉTICA BIPOLAR 15A	5	UN	**JOINING**	R$ 455,00	R$ 2.275,00
53	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 8,20	R$ 246,00
54	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 29,90	R$ 598,00
55	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 29,90	R$ 897,00
56	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	50	UN	**INTELLI**	R$ 10,95	R$ 547,50
57	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 7,95	R$ 238,50
58	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 9,70	R$ 291,00
59	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	60	UN	**INTELLI**	R$ 21,40	R$ 1.284,00
60	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 7,25	R$ 217,50
61	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 11,00	R$ 220,00
62	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 19,50	R$ 390,00
63	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 10A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 185,00	R$ 1850,00
64	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 15A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 200,00	R$ 2.000,00
65	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 25A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 350,00	R$ 3.500,00
66	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 40A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 475,00	R$ 4.750,00
67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	10	UN	**ELETROMAR**	R$ 540,00	R$ 5.400,00
68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 780,00	R$ 3.900,00
69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
70	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.005,00	R$ 5.025,00
71	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00
72	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	3	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.550,00	R$ 4.650,00
73	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 16,80	R$ 504,00
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 43,00	R$ 1.209,00
75	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	10	UN	**SOPRANO**	R$ 55,00	R$ 550,00
76	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	50	UN	**SOPRANO**	R$ 38,00	R$ 1.900,00
77	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	50	UN	**SOPRANO**	R$ 11,70	R$ 585,00
78	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	5	UN	**SOPRANO**	R$ 20,10	R$ 100,50
79	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	5	UN	**SOPRANO**	R$ 79,00	R$ 395,00
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 62,00	R$ 1.860,00
81	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 30 A 60 A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 29,00	R$ 870,00
82	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	50	UN	**SOPRANO**	R$ 73,00	R$ 3.650,00
83	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	50	UN	**GE**	R$ 110,00	R$ 5.500,00
84	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	50	UN	**SOPRANO**	R$ 14,50	R$ 725,00
85	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	30	UN	**SOPRANO**	R$ 44,00	R$ 1.320,00
86	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	30	UN	**SOPRANO**	R$ 88,00	R$ 2.640,00
87	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	20	UN	**GE**	R$ 115,00	R$ 2.300,00
88	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	300	MT	**KRONA**	R$ 2,80	R$ 840,00
89	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	300	MT	**KRONA**	R$ 3,40	R$ 1.020,00
90	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	200	MT	**KRONA**	R$ 5,25	R$ 1.050,00
91	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT.	200	UN	**KRONA**	R$ 37,00	R$ 7.400,00
92	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT	200	UN	**KRONA**	R$ 19,50	R$ 3.900,00
93	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT	200	UN	**KRONA**	R$ 25,00	R$ 5.000,00
94	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	30	UN	**FAME**	R$ 4,10	R$ 123,00
95	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	30	UN	**FAME**	R$ 7,10	R$ 213,00
96	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 5,25	R$ 262,50
97	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 6,30	R$ 315,00
98	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 8,50	R$ 425,00
99	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 7,20	R$ 360,00
100	FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES	500	MT	**STE**	R$ 1,28	R$ 640,00
101	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)	500	MT	**STE**	R$ 0,90	R$ 450,00
102	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	100	UN	**3M**	R$ 9,50	R$ 950,00

103	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	50	UN	**3M**	R$ 3,80	R$ 190,00
104	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), 19MM X 2M	50	UN	**3M**	R$ 12,50	R$ 625,00
105	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	30	UN	**PIPE**	R$ 39,00	R$ 1.170,00
106	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	30	UN	**PIPE**	R$ 95,00	R$ 2.850,00
107	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,40 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	30	UN	**PIPE**	R$ 62,00	R$ 1.860,00
108	INTERRUPTOR DUPLO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 17,00	R$ 850,00
109	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 15,70	R$ 785,00
110	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UN	**FAME**	R$ 8,30	R$ 415,00
111	INTERRUPTORES 2 TECLAS PARALELOS + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 30,90	R$ 1.545,00
112	INTERRUPTORES 2 TECLAS PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 21,00	R$ 1.050,00
113	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 23,50	R$ 1.175,00
114	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 26,50	R$ 1.325,00
115	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 19,70	R$ 985,00
116	INTERRUPTORES 3 TECLAS PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UN	**FAME**	R$ 32,00	R$ 1.600,00
117	INTERRUPTORES 3 TECLAS SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 28,50	R$ 1.425,00
118	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	100	UN	**EMPALUX**	R$ 26,20	R$ 2.620,00
119	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	100	UN	**EMPALUX**	R$ 35,00	R$ 3.500,00
120	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	50	UN	**EMPALUX**	R$ 80,20	R$ 4.010,00
121	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	500	UN	**EMPALUX**	R$ 15,00	R$ 7.500,00
122	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 35 W, BASE E27 (127/220 V)	200	UN	**EMPALUX**	R$ 61,50	R$ 12.300,00
123	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	300	UN	**EMPALUX**	R$ 52,00	R$ 15.600,00
124	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 W, BIVOLT	200	UN	**EMPALUX**	R$ 12,50	R$ 2.500,00
125	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 40 W, BIVOLT	200	UN	**FLC**	R$ 14,90	R$ 2.980,00
126	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1.000	UN	**FLC**	R$ 14,95	R$ 14.950,00
127	LAMPADA LED 15 W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 22,00	R$ 22.000,00
128	LAMPADA LED 20W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 29,00	R$ 2.900,00
129	LAMPADA LED 30 W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 54,50	R$ 54.500,00
130	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1.000	UN	**FLC**	R$ 12,00	R$ 12.000,00
131	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	500	UN	**GALAXY**	R$ 31,00	R$ 15.500,00
132	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	300	UN	**GALAXY**	R$ 22,50	R$ 6.750,00
133	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	100	UN	**PHILIPS**	R$ 69,50	R$ 6.950,00
134	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	100	UN	**PHILIPS**	R$ 80,00	R$ 8.000,00
135	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	50	UN	**PHILIPS**	R$ 98,00	R$ 4.900,00
136	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	50	UN	**FLC**	R$ 45,00	R$ 2.250,00
137	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	50	UN	**FLC**	R$ 60,00	R$ 3.000,00
138	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40)	50	UN	**FLC**	R$ 84,00	R$ 4.200,00
139	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	50	UN	**EMPALUX**	R$ 55,00	R$ 2.750,00
140	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	50	UN	**EMPALUX**	R$ 85,00	R$ 4.250,00
141	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	50	UN	**KASCHIBRA**	R$ 71,00	R$ 3.550,00
142	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	250	UN	**OUROLUX**	R$ 30,00	R$ 7.500,00
143	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	250	UN	**ALETA**	R$ 65,00	R$ 16.250,00
144	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	150	UN	**ALETA**	R$ 98,00	R$ 14.700,00
145	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	200	UN	**BER**	R$ 7,00	R$ 1.400,00
146	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	50	UN	**GALAXY**	R$ 65,00	R$ 3.250,00
147	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	50	UN	**GALAXY**	R$ 92,00	R$ 4.600,00
148	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	100	UN	**GALAXY**	R$ 123,00	R$ 12.300,00
149	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOVLT, LUZ BRANCA, 100W.	100	UN	**GALAXY**	R$ 154,00	R$ 15.400,00
150	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	50	UN	**BRACELF**	R$ 22,00	R$ 1.100,00
151	PAINEL / QUADRO PARA CONTROLE DE BOMBA D'ÁGUA, EM CHAPA DE AÇO, DIMENSOES 300 X 400 X 200 MM	10	UN	**BRACELF**	R$ 680,00	R$ 6.800,00
152	PINO FEMEA PARA EXTENSÃO - 250V 20A	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 9,50	R$ 950,00
153	PINO FÊMEA PARA EXTENSÃO - 250V	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 8,80	R$ 880,00
154	PINO MACHO PARA EXTENSÃO - 250V 20 A	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 8,70	R$ 870,00
155	PINO MACHO PARA EXTENSÃO - 250V	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 7,20	R$ 720,00

156	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 340,00	R$ 3.400,00
157	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 421,00	R$ 4.210,00
158	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 490,00	R$ 4.900,00
159	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 460,00	R$ 4.600,00
160	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 590,00	R$ 5.900,00
161	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 740,00	R$ 7.400,00
162	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 750,00	R$ 3.750,00
163	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
164	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 29,00	R$ 290,00
165	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 50,00	R$ 500,00
166	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 119,00	R$ 1.190,00
167	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 40,00	R$ 400,00
168	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 60,00	R$ 600,00
169	REATOR ELETRÔNICO AFP (ALTO FATOR DE POTÊNCIA) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40WATTS BIVOLT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 36,00	R$ 1.800,00
170	REATOR ELETRÔNICO AFP (ALTO FATOR DE POTÊNCIA) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40WATTS BIVOLT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 48,00	R$ 2.400,00
171	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 135,00	R$ 6.750,00
172	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 120,00	R$ 6.000,00
173	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 122,00	R$ 6.100,00
174	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 145,00	R$ 7.250,00
175	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 108,00	R$ 5.400,00
176	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 30,00	R$ 3.000,00
177	RELE TÉRMICO 12 A 18A	50	UN	**JOINING**	R$ 88,00	R$ 4.400,00
178	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	300	UN	**R4**	R$ 0,53	R$ 159,00
179	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	50	UN	**BRACELF**	R$ 61,00	R$ 3.050,00
180	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	50	UN	**BRACELF**	R$ 70,30	R$ 3.515,00
181	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	150	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,70	R$ 855,00
182	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	150	UN	**LORENZETTI**	R$ 8,70	R$ 1.305,00
183	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	50	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,00	R$ 250,00
184	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	1.000	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,75	R$ 5.750,00
185	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	50	UN	**FAME**	R$ 6,70	R$ 335,00
186	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	50	UN	**FAME**	R$ 8,10	R$ 405,00
187	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	50	UN	**DAISE**	R$ 7,50	R$ 375,00
188	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 MODULO RJ	50	UN	**DAISE**	R$ 7,20	R$ 360,00
189	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 OU 2 OU 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR	50	UN	**DAISE**	R$ 8,00	R$ 400,00
190	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 2 MODULOS RJ	50	UN	**DAISE**	R$ 6,00	R$ 300,00
191	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM TOMADA HEXAGONAL	50	UN	**DAISE**	R$ 9,10	R$ 455,00
192	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 8,50	R$ 850,00
193	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 12,25	R$ 1.225,00
194	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 16,50	R$ 1.650,00
195	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 14,20	R$ 1.420,00
196	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 9,50	R$ 950,00
197	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	100	UN	**FAME**	R$ 28,00	R$ 2.800,00
198	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**FAME**	R$ 55,00	R$ 5.500,00
199	TOMADAS DUPLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 17,50	R$ 1.750,00
TOTAL PARA ESTE FORENCEDOR: 910.034,50 (novecentos e dez mil trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)						

Data Adjudicação: 30/09/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3511FAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **60/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **PAULO SERGIO GIMENES-EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 02.610.043/0001-14, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 20 CM	500	UN	**WURTH**	R$ 0,60	R$ 300,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 50 CM	500	UN	**WURTH**	R$ 1,50	R$ 750,00
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	100	UN	**BER**	R$ 1,35	R$ 135,00
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	100	UN	**BER**	R$ 0,80	R$ 80,00
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	100	UN	**BER**	R$ 0,90	R$ 90,00
6	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	20	UN	**FAME**	R$ 49,00	R$ 980,00
7	BASE PARA RELÉ FOTO ELETROLITICO.	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 7,90	R$ 790,00
8	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 41,90	R$ 8.380,00
9	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 40,00	R$ 8.000,00
10	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 40,00	R$ 8.000,00
11	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	300	KG	**TREFILMINAS**	R$ 41,00	R$ 12.300,00
12	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	300	KG	**TREFILMINAS**	R$ 45,00	R$ 13.500,00
13	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 44,00	R$ 8.800,00
14	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 44,00	R$ 8.800,00
15	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 45,00	R$ 9.000,00
16	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 7,95	R$ 3.975,00
17	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 100,00	R$ 50.000,00
18	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 16,15	R$ 8.075,00
19	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 21,30	R$ 10.650,00
20	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 28,95	R$ 14.475,00
21	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 38,40	R$ 19.200,00
22	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 49,50	R$ 24.750,00
23	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 76,00	R$ 38.000,00
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	3.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 0,98	R$ 2.940,00
25	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	1.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 7,20	R$ 7.200,00
26	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 26,00	R$ 13.000,00
27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	500	MT	**COBRECON**	R$ 3,70	R$ 1.850,00
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	2.000	MT	**COBRECON**	R$ 1,50	R$ 3.000,00
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	1.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 2,70	R$ 2.700,00
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 11,00	R$ 5.500,00
31	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 17,70	R$ 8.850,00
32	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 4,50	R$ 2.250,00
33	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 5,20	R$ 2.600,00
34	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 9,20	R$ 4.600,00
35	Cabo flexível, 2 condutores de 0,75 mm2	300	M	**MAXCOOPER**	R$ 1,35	R$ 405,00
36	Cabo flexível, 2 condutores de 1,5 mm2	1.000	M	**MAXCOOPER**	R$ 2,60	R$ 2.600,00
37	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 10 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 8,25	R$ 4.125,00
38	Cabo flexível, 2 condutores de 2,5 mm2	2.000	M	**MAXCOOPER**	R$ 4,20	R$ 8.400,00
39	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 7,70	R$ 3.850,00
40	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 6 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 9,00	R$ 4.500,00
41	CABO MULTIPLO 2,1 - 10MM², 3 CONDUTORES	300	M	**COBRECON**	R$ 18,50	R$ 5.550,00
42	CABO MULTIPLO 2,1 - 2,5MM², 3 CONDUTORES (CABO PP)	300	MT	**MAXCOOPER**	R$ 6,00	R$ 1.800,00
43	CABO MULTIPLO 2,1 - 4,0MM², 3 CONDUTORES (CABO PP)	300	MT	**MAXCOOPER**	R$ 8,90	R$ 2.670,00
44	CABO MULTIPLO 2,1 - 6MM², 3 CONDUTORES	300	M	**MAXCOOPER**	R$ 13,10	R$ 3.930,00
45	CAIXA DE AÇO PADRÃO CEMIG CM2	5	UN	**PIPE**	R$ 165,00	R$ 825,00
46	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	20	UN	**BRACELF**	R$ 3,50	R$ 70,00
47	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA UN CR	100	UN	**BRACELF**	R$ 2,20	R$ 220,00
48	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	20	UN	**BRACELF**	R$ 3,95	R$ 79,00
49	CAPACITOR 10 A 12UF	30	UN	**BRACELF**	R$ 12,50	R$ 375,00
50	CAPACITOR 10 A 12UF 3 FIO	30	UN	**BRACELF**	R$ 12,30	R$ 369,00
51	CHAVE LIGA E DESLIGA METAL 15A-120VCA TRIPOLAR	5	UN	**JOINING**	R$ 90,00	R$ 450,00
52	CHAVE MAGNÉTICA BIPOLAR 15A	5	UN	**JOINING**	R$ 455,00	R$ 2.275,00
53	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 8,20	R$ 246,00
54	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 29,90	R$ 598,00
55	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 29,90	R$ 897,00
56	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	50	UN	**INTELLI**	R$ 10,95	R$ 547,50
57	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 7,95	R$ 238,50
58	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 9,70	R$ 291,00
59	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	60	UN	**INTELLI**	R$ 21,40	R$ 1.284,00

60	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 7,25	R$ 217,50
61	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 11,00	R$ 220,00
62	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 19,50	R$ 390,00
63	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 10A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 185,00	R$ 1850,00
64	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 15A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 200,00	R$ 2.000,00
65	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 25A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 350,00	R$ 3.500,00
66	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 40A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 475,00	R$ 4.750,00
67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	10	UN	**ELETROMAR**	R$ 540,00	R$ 5.400,00
68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 780,00	R$ 3.900,00
69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
70	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.005,00	R$ 5.025,00
71	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00
72	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	3	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.550,00	R$ 4.650,00
73	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 16,80	R$ 504,00
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 43,00	R$ 1.209,00
75	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	10	UN	**SOPRANO**	R$ 55,00	R$ 550,00
76	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	50	UN	**SOPRANO**	R$ 38,00	R$ 1.900,00
77	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	50	UN	**SOPRANO**	R$ 11,70	R$ 585,00
78	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	5	UN	**SOPRANO**	R$ 20,10	R$ 100,50
79	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	5	UN	**SOPRANO**	R$ 79,00	R$ 395,00
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 62,00	R$ 1.860,00
81	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 30 A 60 A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 29,00	R$ 870,00
82	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	50	UN	**SOPRANO**	R$ 73,00	R$ 3.650,00
83	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	50	UN	**GE**	R$ 110,00	R$ 5.500,00
84	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	50	UN	**SOPRANO**	R$ 14,50	R$ 725,00
85	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	30	UN	**SOPRANO**	R$ 44,00	R$ 1.320,00
86	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	30	UN	**SOPRANO**	R$ 88,00	R$ 2.640,00
87	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	20	UN	**GE**	R$ 115,00	R$ 2.300,00
88	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	300	MT	**KRONA**	R$ 2,80	R$ 840,00
89	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	300	MT	**KRONA**	R$ 3,40	R$ 1.020,00
90	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	200	MT	**KRONA**	R$ 5,25	R$ 1.050,00
91	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT.	200	UN	**KRONA**	R$ 37,00	R$ 7.400,00
92	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT	200	UN	**KRONA**	R$ 19,50	R$ 3.900,00
93	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT	200	UN	**KRONA**	R$ 25,00	R$ 5.000,00
94	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	30	UN	**FAME**	R$ 4,10	R$ 123,00
95	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	30	UN	**FAME**	R$ 7,10	R$ 213,00
96	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 5,25	R$ 262,50
97	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 6,30	R$ 315,00
98	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 8,50	R$ 425,00
99	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 7,20	R$ 360,00
100	FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES	500	MT	**STE**	R$ 1,28	R$ 640,00
101	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)	500	MT	**STE**	R$ 0,90	R$ 450,00
102	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	100	UN	**3M**	R$ 9,50	R$ 950,00
103	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	50	UN	**3M**	R$ 3,80	R$ 190,00
104	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), 19MM X 2M	50	UN	**3M**	R$ 12,50	R$ 625,00
105	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	30	UN	**PIPE**	R$ 39,00	R$ 1.170,00
106	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	30	UN	**PIPE**	R$ 95,00	R$ 2.850,00
107	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,40 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	30	UN	**PIPE**	R$ 62,00	R$ 1.860,00
108	INTERRUPTOR DUPLO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 17,00	R$ 850,00
109	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 15,70	R$ 785,00
110	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UN	**FAME**	R$ 8,30	R$ 415,00
111	INTERRUPTORES 2 TECLAS PARALELOS + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 30,90	R$ 1.545,00
112	INTERRUPTORES 2 TECLAS PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 21,00	R$ 1.050,00
113	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 23,50	R$ 1.175,00
114	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 26,50	R$ 1.325,00
115	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 19,70	R$ 985,00
116	INTERRUPTORES 3 TECLAS PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UN	**FAME**	R$ 32,00	R$ 1.600,00
117	INTERRUPTORES 3 TECLAS SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 28,50	R$ 1.425,00
118	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	100	UN	**EMPALUX**	R$ 26,20	R$ 2.620,00
119	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	100	UN	**EMPALUX**	R$ 35,00	R$ 3.500,00
120	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	50	UN	**EMPALUX**	R$ 80,20	R$ 4.010,00
121	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	500	UN	**EMPALUX**	R$ 15,00	R$ 7.500,00
122	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 35 W, BASE E27 (127/220 V)	200	UN	**EMPALUX**	R$ 61,50	R$ 12.300,00
123	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	300	UN	**EMPALUX**	R$ 52,00	R$ 15.600,00
124	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 W, BIVOLT	200	UN	**EMPALUX**	R$ 12,50	R$ 2.500,00
125	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 40 W, BIVOLT	200	UN	**FLC**	R$ 14,90	R$ 2.980,00
126	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1.000	UN	**FLC**	R$ 14,95	R$ 14.950,00
127	LAMPADA LED 15 W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 22,00	R$ 22.000,00
128	LAMPADA LED 20W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 29,00	R$ 2.900,00
129	LAMPADA LED 30 W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 54,50	R$ 54.500,00
130	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1.000	UN	**FLC**	R$ 12,00	R$ 12.000,00

131	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	500	UN	**GALAXY**	R$ 31,00	R$ 15.500,00
132	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	300	UN	**GALAXY**	R$ 22,50	R$ 6.750,00
133	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	100	UN	**PHILIPS**	R$ 69,50	R$ 6.950,00
134	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	100	UN	**PHILIPS**	R$ 80,00	R$ 8.000,00
135	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	50	UN	**PHILIPS**	R$ 98,00	R$ 4.900,00
136	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	50	UN	**FLC**	R$ 45,00	R$ 2.250,00
137	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	50	UN	**FLC**	R$ 60,00	R$ 3.000,00
138	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40)	50	UN	**FLC**	R$ 84,00	R$ 4.200,00
139	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	50	UN	**EMPALUX**	R$ 55,00	R$ 2.750,00
140	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	50	UN	**EMPALUX**	R$ 85,00	R$ 4.250,00
141	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	50	UN	**KASCHIBRA**	R$ 71,00	R$ 3.550,00
142	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	250	UN	**OUROLUX**	R$ 30,00	R$ 7.500,00
143	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	250	UN	**ALETA**	R$ 65,00	R$ 16.250,00
144	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	150	UN	**ALETA**	R$ 98,00	R$ 14.700,00
145	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	200	UN	**BER**	R$ 7,00	R$ 1.400,00
146	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	50	UN	**GALAXY**	R$ 65,00	R$ 3.250,00
147	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	50	UN	**GALAXY**	R$ 92,00	R$ 4.600,00
148	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	100	UN	**GALAXY**	R$ 123,00	R$ 12.300,00
149	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOVLT, LUZ BRANCA, 100W.	100	UN	**GALAXY**	R$ 154,00	R$ 15.400,00
150	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	50	UN	**BRACELF**	R$ 22,00	R$ 1.100,00
151	PAINEL / QUADRO PARA CONTROLE DE BOMBA D'ÁGUA, EM CHAPA DE AÇO, DIMENSOES 300 X 400 X 200 MM	10	UN	**BRACELF**	R$ 680,00	R$ 6.800,00
152	PINO FEMEA PARA EXTENSÃO - 250V 20A	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 9,50	R$ 950,00
153	PINO FÊMEA PARA EXTENSÃO - 250V	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 8,80	R$ 880,00
154	PINO MACHO PARA EXTENSÃO - 250V 20 A	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 8,70	R$ 870,00
155	PINO MACHO PARA EXTENSÃO - 250V	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 7,20	R$ 720,00
156	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 340,00	R$ 3.400,00
157	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 421,00	R$ 4.210,00
158	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 490,00	R$ 4.900,00
159	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 460,00	R$ 4.600,00
160	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 590,00	R$ 5.900,00
161	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 740,00	R$ 7.400,00
162	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 750,00	R$ 3.750,00
163	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
164	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 29,00	R$ 290,00
165	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 50,00	R$ 500,00
166	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 119,00	R$ 1.190,00
167	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 40,00	R$ 400,00
168	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 60,00	R$ 600,00
169	REATOR ELETRÔNICO AFP (ALTO FATOR DE POTÊNCIA) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40WATTS BIVOLT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 36,00	R$ 1.800,00
170	REATOR ELETRÔNICO AFP (ALTO FATOR DE POTÊNCIA) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40WATTS BIVOLT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 48,00	R$ 2.400,00
171	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 135,00	R$ 6.750,00
172	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 120,00	R$ 6.000,00
173	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 122,00	R$ 6.100,00
174	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 145,00	R$ 7.250,00
175	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 108,00	R$ 5.400,00
176	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 30,00	R$ 3.000,00
177	RELE TÉRMICO 12 A 18A	50	UN	**JOINING**	R$ 88,00	R$ 4.400,00
178	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	300	UN	**R4**	R$ 0,53	R$ 159,00
179	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	50	UN	**BRACELF**	R$ 61,00	R$ 3.050,00
180	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	50	UN	**BRACELF**	R$ 70,30	R$ 3.515,00
181	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	150	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,70	R$ 855,00
182	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	150	UN	**LORENZETTI**	R$ 8,70	R$ 1.305,00
183	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	50	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,00	R$ 250,00
184	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	1.000	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,75	R$ 5.750,00
185	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	50	UN	**FAME**	R$ 6,70	R$ 335,00
186	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	50	UN	**FAME**	R$ 8,10	R$ 405,00
187	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	50	UN	**DAISE**	R$ 7,50	R$ 375,00
188	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 MODULO RJ	50	UN	**DAISE**	R$ 7,20	R$ 360,00
189	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 OU 2 OU 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR	50	UN	**DAISE**	R$ 8,00	R$ 400,00
190	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 2 MODULOS RJ	50	UN	**DAISE**	R$ 6,00	R$ 300,00
191	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM TOMADA HEXAGONAL	50	UN	**DAISE**	R$ 9,10	R$ 455,00
192	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 8,50	R$ 850,00
193	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 12,25	R$ 1.225,00
194	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 16,50	R$ 1.650,00
195	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 14,20	R$ 1.420,00
196	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 9,50	R$ 950,00
197	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	100	UN	**FAME**	R$ 28,00	R$ 2.800,00
198	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**FAME**	R$ 55,00	R$ 5.500,00
199	TOMADAS DUPLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 17,50	R$ 1.750,00

TOTAL PARA ESTE FORENCEDOR: 910.034,50 (novecentos e dez mil trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Data homologação: 30/09/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:678937AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **60/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019. Extrato da Atas de Registro de Preços nº 63/2019. Contratante: **Município de Carneirinho/MG**; Fornecedores: **PAULO SERGIO GIMENES-EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 02.610.043/0001-14; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a fornecer materiais materiais elétricos para manutenção das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 20 CM	500	UN	**WURTH**	R$ 0,60	R$ 300,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 50 CM	500	UN	**WURTH**	R$ 1,50	R$ 750,00
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	100	UN	**BER**	R$ 1,35	R$ 135,00
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	100	UN	**BER**	R$ 0,80	R$ 80,00
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	100	UN	**BER**	R$ 0,90	R$ 90,00
6	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	20	UN	**FAME**	R$ 49,00	R$ 980,00
7	BASE PARA RELÉ FOTO ELETROLITICO.	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 7,90	R$ 790,00
8	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 41,90	R$ 8.380,00
9	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 40,00	R$ 8.000,00
10	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 40,00	R$ 8.000,00
11	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	300	KG	**TREFILMINAS**	R$ 41,00	R$ 12.300,00
12	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	300	KG	**TREFILMINAS**	R$ 45,00	R$ 13.500,00
13	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 44,00	R$ 8.800,00
14	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 44,00	R$ 8.800,00
15	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	200	KG	**TREFILMINAS**	R$ 45,00	R$ 9.000,00
16	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 7,95	R$ 3.975,00
17	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 100,00	R$ 50.000,00
18	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 16,15	R$ 8.075,00
19	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 21,30	R$ 10.650,00
20	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 28,95	R$ 14.475,00
21	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 38,40	R$ 19.200,00
22	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 49,50	R$ 24.750,00
23	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	500	M	**COBRECON**	R$ 76,00	R$ 38.000,00
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	3.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 0,98	R$ 2.940,00
25	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	1.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 7,20	R$ 7.200,00
26	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 26,00	R$ 13.000,00
27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	500	MT	**COBRECON**	R$ 3,70	R$ 1.850,00
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	2.000	MT	**COBRECON**	R$ 1,50	R$ 3.000,00
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	1.000	MT	**CONDUMIG**	R$ 2,70	R$ 2.700,00
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 11,00	R$ 5.500,00
31	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 17,70	R$ 8.850,00
32	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 4,50	R$ 2.250,00
33	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 5,20	R$ 2.600,00
34	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (CABO PP)	500	MT	**CONDUMIG**	R$ 9,20	R$ 4.600,00
35	Cabo flexível, 2 condutores de 0,75 mm2	300	M	**MAXCOOPER**	R$ 1,35	R$ 405,00
36	Cabo flexível, 2 condutores de 1,5 mm2	1.000	M	**MAXCOOPER**	R$ 2,60	R$ 2.600,00
37	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 10 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 8,25	R$ 4.125,00
38	Cabo flexível, 2 condutores de 2,5 mm2	2.000	M	**MAXCOOPER**	R$ 4,20	R$ 8.400,00
39	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 7,70	R$ 3.850,00
40	CABO FLEXIVEL, 2 CONDUTORES DE 6 MM2	500	MT	**MAXCOOPER**	R$ 9,00	R$ 4.500,00
41	CABO MULTIPLO 2,1 - 10MM², 3 CONDUTORES	300	M	**COBRECON**	R$ 18,50	R$ 5.550,00
42	CABO MULTIPLO 2,1 - 2,5MM², 3 CONDUTORES (CABO PP)	300	MT	**MAXCOOPER**	R$ 6,00	R$ 1.800,00
43	CABO MULTIPLO 2,1 - 4,0MM², 3 CONDUTORES (CABO PP)	300	MT	**MAXCOOPER**	R$ 8,90	R$ 2.670,00
44	CABO MULTIPLO 2,1 - 6MM², 3 CONDUTORES	300	M	**MAXCOOPER**	R$ 13,10	R$ 3.930,00
45	CAIXA DE AÇO PADRÃO CEMIG CM2	5	UN	**PIPE**	R$ 165,00	R$ 825,00
46	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	20	UN	**BRACELF**	R$ 3,50	R$ 70,00
47	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA UN CR	100	UN	**BRACELF**	R$ 2,20	R$ 220,00
48	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	20	UN	**BRACELF**	R$ 3,95	R$ 79,00
49	CAPACITOR 10 A 12UF	30	UN	**BRACELF**	R$ 12,50	R$ 375,00
50	CAPACITOR 10 A 12UF 3 FIO	30	UN	**BRACELF**	R$ 12,30	R$ 369,00
51	CHAVE LIGA E DESLIGA METAL 15A-120VCA TRIPOLAR	5	UN	**JOINING**	R$ 90,00	R$ 450,00

52	CHAVE MAGNÉTICA BIPOLAR 15A	5	UN	**JOINING**	R$ 455,00	R$ 2.275,00
53	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 8,20	R$ 246,00
54	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 29,90	R$ 598,00
55	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 29,90	R$ 897,00
56	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	50	UN	**INTELLI**	R$ 10,95	R$ 547,50
57	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 7,95	R$ 238,50
58	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 9,70	R$ 291,00
59	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	60	UN	**INTELLI**	R$ 21,40	R$ 1.284,00
60	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	30	UN	**INTELLI**	R$ 7,25	R$ 217,50
61	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 11,00	R$ 220,00
62	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	20	UN	**INTELLI**	R$ 19,50	R$ 390,00
63	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 10A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 185,00	R$ 1850,00
64	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 15A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 200,00	R$ 2.000,00
65	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 25A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 350,00	R$ 3.500,00
66	CONTACTOR TRIPOLAR 220V 40A	10	UN	**LUKMAN**	R$ 475,00	R$ 4.750,00
67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	10	UN	**ELETROMAR**	R$ 540,00	R$ 5.400,00
68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 780,00	R$ 3.900,00
69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
70	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.005,00	R$ 5.025,00
71	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	5	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00
72	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	3	UN	**ELETROMAR**	R$ 1.550,00	R$ 4.650,00
73	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 16,80	R$ 504,00
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 43,00	R$ 1.209,00
75	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	10	UN	**SOPRANO**	R$ 55,00	R$ 550,00
76	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	50	UN	**SOPRANO**	R$ 38,00	R$ 1.900,00
77	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	50	UN	**SOPRANO**	R$ 11,70	R$ 585,00
78	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	5	UN	**SOPRANO**	R$ 20,10	R$ 100,50
79	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	5	UN	**SOPRANO**	R$ 79,00	R$ 395,00
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 62,00	R$ 1.860,00
81	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 30 A 60 A	30	UN	**SOPRANO**	R$ 29,00	R$ 870,00
82	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	50	UN	**SOPRANO**	R$ 73,00	R$ 3.650,00
83	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	50	UN	**GE**	R$ 110,00	R$ 5.500,00
84	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	50	UN	**SOPRANO**	R$ 14,50	R$ 725,00
85	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	30	UN	**SOPRANO**	R$ 44,00	R$ 1.320,00
86	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	30	UN	**SOPRANO**	R$ 88,00	R$ 2.640,00
87	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	20	UN	**GE**	R$ 115,00	R$ 2.300,00
88	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	300	MT	**KRONA**	R$ 2,80	R$ 840,00
89	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	300	MT	**KRONA**	R$ 3,40	R$ 1.020,00
90	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	200	MT	**KRONA**	R$ 5,25	R$ 1.050,00
91	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT.	200	UN	**KRONA**	R$ 37,00	R$ 7.400,00
92	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT	200	UN	**KRONA**	R$ 19,50	R$ 3.900,00
93	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) BARRA 3 MT	200	UN	**KRONA**	R$ 25,00	R$ 5.000,00
94	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	30	UN	**FAME**	R$ 4,10	R$ 123,00
95	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	30	UN	**FAME**	R$ 7,10	R$ 213,00
96	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 5,25	R$ 262,50
97	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 6,30	R$ 315,00
98	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 8,50	R$ 425,00
99	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50	UN	**FAME**	R$ 7,20	R$ 360,00
100	FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES	500	MT	**STE**	R$ 1,28	R$ 640,00
101	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)	500	MT	**STE**	R$ 0,90	R$ 450,00
102	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	100	UN	**3M**	R$ 9,50	R$ 950,00
103	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	50	UN	**3M**	R$ 3,80	R$ 190,00
104	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), 19MM X 2M	50	UN	**3M**	R$ 12,50	R$ 625,00
105	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	30	UN	**PIPE**	R$ 39,00	R$ 1.170,00
106	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	30	UN	**PIPE**	R$ 95,00	R$ 2.850,00
107	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,40 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	30	UN	**PIPE**	R$ 62,00	R$ 1.860,00
108	INTERRUPTOR DUPLO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 17,00	R$ 850,00
109	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 15,70	R$ 785,00
110	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UN	**FAME**	R$ 8,30	R$ 415,00
111	INTERRUPTORES 2 TECLAS PARALELOS + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 30,90	R$ 1.545,00
112	INTERRUPTORES 2 TECLAS PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 21,00	R$ 1.050,00
113	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 23,50	R$ 1.175,00
114	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 26,50	R$ 1.325,00
115	INTERRUPTORES 2 TECLAS SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 19,70	R$ 985,00
116	INTERRUPTORES 3 TECLAS PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UN	**FAME**	R$ 32,00	R$ 1.600,00
117	INTERRUPTORES 3 TECLAS SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50	UN	**FAME**	R$ 28,50	R$ 1.425,00
118	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	100	UN	**EMPALUX**	R$ 26,20	R$ 2.620,00
119	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	100	UN	**EMPALUX**	R$ 35,00	R$ 3.500,00
120	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	50	UN	**EMPALUX**	R$ 80,20	R$ 4.010,00
121	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	500	UN	**EMPALUX**	R$ 15,00	R$ 7.500,00
122	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 35 W, BASE E27 (127/220 V)	200	UN	**EMPALUX**	R$ 61,50	R$ 12.300,00
123	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	300	UN	**EMPALUX**	R$ 52,00	R$ 15.600,00
124	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 W, BIVOLT	200	UN	**EMPALUX**	R$ 12,50	R$ 2.500,00
125	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 40 W, BIVOLT	200	UN	**FLC**	R$ 14,90	R$ 2.980,00

126	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1.000	UN	**FLC**	R$ 14,95	R$ 14.950,00
127	LAMPADA LED 15 W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 22,00	R$ 22.000,00
128	LAMPADA LED 20W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 29,00	R$ 2.900,00
129	LAMPADA LED 30 W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL.	1.000	UN	**FLC**	R$ 54,50	R$ 54.500,00
130	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1.000	UN	**FLC**	R$ 12,00	R$ 12.000,00
131	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	500	UN	**GALAXY**	R$ 31,00	R$ 15.500,00
132	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	300	UN	**GALAXY**	R$ 22,50	R$ 6.750,00
133	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	100	UN	**PHILIPS**	R$ 69,50	R$ 6.950,00
134	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	100	UN	**PHILIPS**	R$ 80,00	R$ 8.000,00
135	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	50	UN	**PHILIPS**	R$ 98,00	R$ 4.900,00
136	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	50	UN	**FLC**	R$ 45,00	R$ 2.250,00
137	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	50	UN	**FLC**	R$ 60,00	R$ 3.000,00
138	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40)	50	UN	**FLC**	R$ 84,00	R$ 4.200,00
139	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	50	UN	**EMPALUX**	R$ 55,00	R$ 2.750,00
140	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	50	UN	**EMPALUX**	R$ 85,00	R$ 4.250,00
141	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	50	UN	**KASCHIBRA**	R$ 71,00	R$ 3.550,00
142	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	250	UN	**OUROLUX**	R$ 30,00	R$ 7.500,00
143	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	250	UN	**ALETA**	R$ 65,00	R$ 16.250,00
144	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	150	UN	**ALETA**	R$ 98,00	R$ 14.700,00
145	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	200	UN	**BER**	R$ 7,00	R$ 1.400,00
146	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	50	UN	**GALAXY**	R$ 65,00	R$ 3.250,00
147	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	50	UN	**GALAXY**	R$ 92,00	R$ 4.600,00
148	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	100	UN	**GALAXY**	R$ 123,00	R$ 12.300,00
149	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOVLT, LUZ BRANCA, 100W.	100	UN	**GALAXY**	R$ 154,00	R$ 15.400,00
150	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	50	UN	**BRACELF**	R$ 22,00	R$ 1.100,00
151	PAINEL / QUADRO PARA CONTROLE DE BOMBA D'ÁGUA, EM CHAPA DE AÇO, DIMENSOES 300 X 400 X 200 MM	10	UN	**BRACELF**	R$ 680,00	R$ 6.800,00
152	PINO FEMEA PARA EXTENSÃO - 250V 20A	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 9,50	R$ 950,00
153	PINO FÊMEA PARA EXTENSÃO - 250V	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 8,80	R$ 880,00
154	PINO MACHO PARA EXTENSÃO - 250V 20 A	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 8,70	R$ 870,00
155	PINO MACHO PARA EXTENSÃO - 250V	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 7,20	R$ 720,00
156	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 340,00	R$ 3.400,00
157	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 421,00	R$ 4.210,00
158	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 490,00	R$ 4.900,00
159	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 460,00	R$ 4.600,00
160	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 590,00	R$ 5.900,00
161	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 740,00	R$ 7.400,00
162	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 750,00	R$ 3.750,00
163	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
164	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 29,00	R$ 290,00
165	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 50,00	R$ 500,00
166	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 119,00	R$ 1.190,00
167	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 40,00	R$ 400,00
168	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	10	UN	**ELETRICA BEL**	R$ 60,00	R$ 600,00
169	REATOR ELETRÔNICO AFP (ALTO FATOR DE POTÊNCIA) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40WATTS BIVOLT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 36,00	R$ 1.800,00
170	REATOR ELETRÔNICO AFP (ALTO FATOR DE POTÊNCIA) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40WATTS BIVOLT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 48,00	R$ 2.400,00
171	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 135,00	R$ 6.750,00
172	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 120,00	R$ 6.000,00
173	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 122,00	R$ 6.100,00
174	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 145,00	R$ 7.250,00
175	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	50	UN	**MARGIRIUS**	R$ 108,00	R$ 5.400,00
176	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	100	UN	**MARGIRIUS**	R$ 30,00	R$ 3.000,00
177	RELE TÉRMICO 12 A 18A	50	UN	**JOINING**	R$ 88,00	R$ 4.400,00
178	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	300	UN	**R4**	R$ 0,53	R$ 159,00
179	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	50	UN	**BRACELF**	R$ 61,00	R$ 3.050,00
180	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	50	UN	**BRACELF**	R$ 70,30	R$ 3.515,00
181	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	150	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,70	R$ 855,00
182	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	150	UN	**LORENZETTI**	R$ 8,70	R$ 1.305,00
183	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	50	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,00	R$ 250,00
184	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	1.000	UN	**LORENZETTI**	R$ 5,75	R$ 5.750,00
185	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	50	UN	**FAME**	R$ 6,70	R$ 335,00
186	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	50	UN	**FAME**	R$ 8,10	R$ 405,00
187	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	50	UN	**DAISE**	R$ 7,50	R$ 375,00
188	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 MODULO RJ	50	UN	**DAISE**	R$ 7,20	R$ 360,00
189	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 OU 2 OU 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR	50	UN	**DAISE**	R$ 8,00	R$ 400,00
190	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 2 MODULOS RJ	50	UN	**DAISE**	R$ 6,00	R$ 300,00

191	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM TOMADA HEXAGONAL	50	UN	**DAISE**	R$ 9,10	R$ 455,00
192	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 8,50	R$ 850,00
193	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 12,25	R$ 1.225,00
194	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 16,50	R$ 1.650,00
195	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 14,20	R$ 1.420,00
196	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 9,50	R$ 950,00
197	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	100	UN	**FAME**	R$ 28,00	R$ 2.800,00
198	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	UN	**FAME**	R$ 55,00	R$ 5.500,00
199	TOMADAS DUPLA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	UN	**MEC TRONIC**	R$ 17,50	R$ 1.750,00
TOTAL PARA ESTE FORENCEDOR: 910.034,50 (novecentos e dez mil trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/09/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8418B14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 247/2019- ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 247/2019, autuado em 10/09/2019, Pregão Presencial nº 053/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal- SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel - fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel – fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modens e tablets em regime de comodato**,** a empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, conforme planilha:

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PACOTE NACIONAL	20	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 10GB** (fornecimento de aparelho telefônico tipo I e chip).	R$ 78,00	R$ 1.560,00
PACOTE NACIONAL	80	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 5GB** (fornecimento de aparelho telefônico tipo II e chip).	R$ 68,00	R$ 5.440,00
PACOTE DADOS TABLET	90	Banda larga 4G com acesso à **franquia de no mínimo 05 GB** (fornecimento do tablet tipo III).	R$ 65,00	R$ 5.850,00
PACOTE NACIONAL	50	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 3GB**, **sem o fornecimento de aparelho**.	R$ 49,90	R$ 2.495,00
PACOTE DADOS MODEM	02	Banda larga 4G com acesso à **franquia de no mínimo 03 GB** (fornecimento do modem tipo IV).	R$ 62,00	R$ 124,00
				R$ 15.469,00

R$ 185.628,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 27 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Setembro de 2019.

ÉLCIO LELIS DE MELO JORGE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:807744A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 035/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 24/09/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/09/2019	54388	AG01796579	PVJ1926	Indeferido
2	24/09/2019	54420	AG01836772	HDI7262	Indeferido
3	24/09/2019	54337	AG01837547	OPS7203	Indeferido
4	24/09/2019	54361	AG01837819	PUK5142	Indeferido
5	24/09/2019	54404	AG01838123	HHN8953	Indeferido
6	24/09/2019	54329	AG01838559	OXG9786	Indeferido
7	24/09/2019	54278	AG01839336	GYL4966	Indeferido
8	24/09/2019	54302	AG01839702	HJB1352	Indeferido
9	24/09/2019	54345	AG01839774	KXF9J84	Indeferido
10	24/09/2019	54370	AG01841619	PYW4847	Indeferido
11	24/09/2019	54412	D000021450	PUM4202	Indeferido
12	24/09/2019	54251	D000082621	HHI7289	Indeferido
13	24/09/2019	54286	D000090960	NNF0853	Indeferido
14	24/09/2019	54243	D000095579	GOW9180	Indeferido
15	24/09/2019	54310	D000099440	OWO1040	Indeferido
16	24/09/2019	54353	D000099913	HJB1352	Indeferido
17	24/09/2019	54396	D000102806	MNH8166	Indeferido
18	24/09/2019	54294	D000107679	HIQ7884	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10C78721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2019

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
HHS2919	AG02078978	20/08/2019	7366 / 2
IWL6938	AG02078754	22/07/2019	7633 / 2
PPJ6931	AG02078983	20/08/2019	5541 / 4
HJR8866	AG02079273	02/09/2019	7366 / 2
OLO2892	AG02078923	23/07/2019	7625 / 2
HIF6826	AG02078933	31/07/2019	5819 / 1
PXH8904	AG02078688	01/08/2019	5410 / 0
PXN2104	AG02079131	21/08/2019	5452 / 2

HCJ8641	AG02072359	17/08/2019	7366 / 2
DQZ6177	AG02078967	16/08/2019	5550 / 0
GZH0637	AG02078800	07/08/2019	7366 / 2
NYT8369	AG02078921	22/07/2019	5550 / 0
GQG1911	AG02078765	25/07/2019	7366 / 2
GQG1911	AG02079352	04/09/2019	5185 / 1
HLZ4422	AG02078628	03/08/2019	5541 / 4
HGL6453	AG02072363	26/08/2019	5541 / 4
QUE3084	AG02078651	19/07/2019	7633 / 2
GQG5496	AG02078641	12/08/2019	5550 / 0
PUR1581	AG02078636	09/08/2019	5541 / 4
MTZ6776	AG02078655	22/07/2019	5487 / 0
GKX0978	AG02078658	23/07/2019	5738 / 0
PZG8170	AG02079154	08/08/2019	7625 / 2
QNM3729	AG02078695	02/08/2019	5541 / 1
QNF2493	AG02078771	29/07/2019	5452 / 7
HEM7246	AG02078676	26/07/2019	5827 / 0
GRR8563	AG02079151	07/08/2019	7366 / 2
JNA1667	AG02078673	26/07/2019	5452 / 7
HGW5654	AG02078625	26/07/2019	5541 / 4
LPY9919	AG02072360	20/08/2019	6033 / 0
GXS3607	AG02078743	23/07/2019	7625 / 2
GOV2891	AG02078621	22/07/2019	7633 / 1
QQT3919	AG02078440	03/07/2019	5541 / 4
HNO2625	AG02079172	14/08/2019	5185 / 1
EYL2736	AG02079107	05/08/2019	7625 / 2
QPQ6850	AG02079181	14/08/2019	5185 / 1
QOP4475	AG02078892	30/08/2019	7633 / 1
LQO8766	AG02078550	22/07/2019	5460 / 0
HAM7674	AG02078694	01/08/2019	6050 / 1
OPE9438	AG02078674	26/07/2019	5550 / 0
QQJ4668	AG02078683	31/07/2019	7633 / 1
GUU1705	AG02079164	12/08/2019	5509 / 0
MOM6975	AG02078759	24/07/2019	7633 / 2
GVO9198	AG02078757	23/07/2019	5452 / 7
HHS2311	AG02079134	26/08/2019	7633 / 2
OXK4415	AG02079155	08/08/2019	7366 / 2
GYG2187	AG02079177	14/08/2019	7366 / 2
HKF5903	AG02078951	14/08/2019	5452 / 1
PWY4821	AG02079127	21/08/2019	5541 / 4
PUK1564	AG02078665	24/07/2019	5185 / 1
PVZ3415	AG02079284	04/09/2019	5185 / 1
GXA1076	AG02078955	14/08/2019	5541 / 3
OWK7964	AG02079185	15/08/2019	5550 / 0
QNM7863	AG02078956	15/08/2019	7366 / 2

Códigos de Infração Constantes Desta Publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
6033 / 0	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:641E0649

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2019

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido

cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor Após Vencimento
OPA1617	AG02072316	10/06/2019	5452 / 1	195,23
HGH1689	AG02078419	17/06/2019	5541 / 4	195,23
PXZ5306	AG02078521	24/05/2019	7366 / 2	130,16
HMB4720	AG02078430	25/06/2019	5550 / 0	130,16
HBN5169	AG02078344	11/06/2019	7633 / 1	293,47
PXP2310	AG02078567	20/05/2019	5509 / 0	130,16
HNO2291	AG02078342	11/06/2019	5452 / 7	195,23
HOF0506	AG02072306	23/05/2019	7633 / 1	293,47
PWY3418	AG02078130	11/06/2019	5541 / 1	195,23
OWV5249	AG02078336	07/06/2019	6033 / 0	293,47
OQC7298	AG02078414	12/06/2019	5452 / 1	195,23
HBR5238	AG02078415	13/06/2019	5550 / 0	130,16
HAY5356	AG02078568	20/05/2019	5568 / 0	195,23
JSZ7465	AG02078085	06/06/2019	5541 / 2	195,23
ORA3380	AG02078606	12/07/2019	7366 / 2	130,16
OPM5314	AG02078727	08/07/2019	7633 / 1	293,47
HEF2666	AG02078126	11/06/2019	7625 / 2	293,47
HGE6687	AG02078431	26/06/2019	5452 / 1	195,23
OWT9364	AG02078441	03/07/2019	5541 / 1	195,23
HCW0407	AG02078412	12/06/2019	5541 / 4	195,23
HLZ1603	AG02078139	12/06/2019	5541 / 4	195,23
QPX3429	AG02078310	24/05/2019	7633 / 1	293,47
EPK5818	AG02078123	10/06/2019	5738 / 0	293,47
QPD8808	AG02078150	14/06/2019	5452 / 2	195,23
HNX3437	AG02078534	05/07/2019	5541 / 2	195,23
HEL3295	AG02078543	17/07/2019	5541 / 4	195,23
HHS0103	AG02078518	24/05/2019	5541 / 2	195,23
GOK9042	AG02078611	18/07/2019	5550 / 0	130,16
PWW1634	AG02078705	18/06/2019	7633 / 1	293,47
OPY5470	AG02078327	30/05/2019	5550 / 0	130,16
HLZ1527	AG02078147	14/06/2019	7625 / 2	293,47
KCB0626	E100005352	19/08/2019	5002 / 0	195,23
NKQ2758	AG00251132	17/10/2016	5541 / 2	127,69
QQO9735	AG02072313	10/06/2019	7633 / 1	293,47
GNJ1936	AG02072309	30/05/2019	7633 / 1	293,47
PXC6598	AG02078346	13/06/2019	5541 / 2	195,23
LNA4714	AG02077899	21/05/2019	5550 / 0	130,16
PXQ5481	AG02078437	02/07/2019	5541 / 4	195,23
HNO2452	AG02078702	17/06/2019	7633 / 1	293,47
HAA6488	AG02078137	12/06/2019	7625 / 1	293,47
OWV9436	AM00011301	22/05/2019	7099 / 1	195,23
LBD2231	AG02078127	11/06/2019	5452 / 7	195,23
HNO2137	AG02078736	15/07/2019	5541 / 4	195,23
HNO2480	AG02078808	18/06/2019	6033 / 0	293,47
EZT3331	AG02078411	12/06/2019	5541 / 4	195,23
HKF0331	AG02078422	18/06/2019	7366 / 2	130,16
HBR9482	AG02078099	10/06/2019	5541 / 2	195,23

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6033 / 0	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido
7099 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto nº. 04/2017.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F2D6B779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.591/2019

Ementa: "*Que altera a Lei n° 1.460/2015, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Os arts. 113, 115 e 273, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.460/15, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113- *Para efeito de cálculo de atualização dos créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação, será utilizado o índice IPCA-15.*

Parágrafo único – A atualização monetária será calculada multiplicando-se o valor do tributo devido pelo referido índice.

Art. 115- *Na hipótese de extinção do IPCA-15, a atualização se dará com base em novo índice que vier a substituí-lo.*

Art. 273. *A falta de pagamento do imposto nos prazos fixados, quando espontaneamente regularizados pelo contribuinte, antes de qualquer procedimento fiscal, sujeitará o contribuinte ou o responsável à:*

(...)

IV - à correção monetária, de acordo com a variação do índice IPCA-15, ou aquele que vier a substituí-lo.

Art. 2º- A tabela para a cobrança da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos constante na Lei nº 1.460/15 passa a vigorar conforme anexo único.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 150, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 01 de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

tabela para a cobrança da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (EM UFM)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	6
2	Indústria		
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	9
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	Anual	13
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	13
2.4	Demais indústrias e fábricas.	Anual	8
3	Comércio		
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo.	Anual	9
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas.	Anual	8
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	9
3.4	Lojas de departamento ou magazines.	Anual	9
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos.	Anual	18
3.6	Supermercado e congêneres.	Anual	18
3.7	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares.	Anual	9
3.8	Sorveteria.	Anual	8
3.9	Açougue, avícola e peixaria.	Anual	9
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres.	Anual	8
3.11	Comércio de laticínios e embutidos.	Anual	8
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação.	Anual	9
3.13	Comércio atacadista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais.	Anual	13
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos.	Anual	18
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo.	Anual	18
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado.	Anual	52
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes	Anual	18

	domissanitários.		
3.18	Outras atividades comerciais.	Anual	8
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	13
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo.	Anual	8
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	9
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados.	Anual	8
4.5	Instituições financeiras.	Anual	27
4.6	Lotéricas.	Anual	8
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	8
4.8	Serviços públicos concedidos	Anual	18
4.9	Educação	Anual	9
4.10	Serviços prestados por associações.	Anual	4
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	6
4.12	Oficinas em geral de qualquer natureza.	Anual	8
4.13	Locadoras de bens móveis.	Anual	6
4.14	Estacionamento.	Anual	6
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares.	Anual	13
4.16	Academias esportivas.	Anual	9
4.17	Discotecas, danceterias, boates e similares.	Anual	18
4.18	Bar com música ao vivo.	Anual	9
4.19	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres.	Anual	6
4.20	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	6
4.21	Serviços funerários e conexos	Anual	9
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos.	Anual	18
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos.	Anual	27
4.24	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos.	Anual	36
4.25	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções.	Anual	9
4.26	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem.	Anual	4
4.27	Ótica.	Anual	6
4.28	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	18
4.29	Casa de repouso.	Anual	4
4.30	Clínica médica.	Anual	6
4.31	Clínica médico-veterinária.	Anual	6
4.32	Consultório odontológico.	Anual	6
4.33	Laboratório ou oficina de prótese dentária.	Anual	11
4.34	Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia.	Anual	6
4.35	Psicologia; fonoaudiologia.	Anual	6
4.35	Advocacia.	Anual	6
4.36	Contabilidade.	Anual	6
4.37	Economia.	Anual	6
4.38	Engenharia; arquitetura.	Anual	6
4.39	Farmácias de manipulação.	Anual	18
4.40	Atividades liberais ou não exploradas por pessoa física.	Anual	4
4.41	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores.	Anual	6
5	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 5.000 pessoas.	Por evento	13
5.2	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 5.000 pessoas.	Por evento	18
5.3	Exposições, feiras e similares.	Diária	1
5.4.	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	9
5.5	Eventos culturais de menor proporção, como pequenas atividades circenses, teatrais, etc.	Por evento	1

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E357DB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LISTAGEM DE CANDIDATOS SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA CONSELHO TUTELAR – 2020/2023

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no edital 001/2019, credencia os fiscais abaixo elencados, tornando-os aptos a trabalharem junto a mesa receptora de votos e a mesa apuradora de votos no pleito do dia 06/10/2019.

INSCRIÇÃO	NOME	CONTATO	NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO FISCAL
001	MARCUS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	**32-99930-2468**	**21**	Erica Almeida Brasil Gonçalves
003	BRUNA DA SILVA ROCHA MEIRA	**32-99911-7613**	**08**	Adriana da Silva Rocha
005	CINTIA PORTELA DA SILVA	**32-99911-8610**	**25**	Mariana Portela da Silva
006	ADELINA CARPINETTI FERREIRA	**32-99833-3011** **32-99806-6299**	**07**	Beatris Lima Carpinetti Santos
008	MALCON GOMES PERES	**32-99949-9267**	**14**	Maira Gomes Peres
009	MARIA IZABEL DA SILVA DAMIÃO NASCIMENTO	**32-99996-5262**	**13**	Ariana da Costa Silva
011	NATIELE RODRIGUES VIANA	**32-99814-5546**	**110**	Mariete de Matos Pego
012	ROSANA MARIA RIBEIRO SILVA	**32-99981-8139**	**12**	Mariana Portela da Silva
014	ALESSANDRA BORGES DA CRUZ	**32-99937-3562**	**20**	Maira Gomes Peres
015	ROBERTA DA COSTA GOUVEA	**32-99957-5843**	**01**	Ariana da Costa Silva
017	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	**32-99975-0118**	**26**	Mariana Portela da Silva
018	LOUISE DA SILVA REIS	**21-99999-0064**	**18**	João Guilherme Costa Ferreira

Publique-se,

Recreio, 02 de outubro de 2019.

DIEGO PENA SILVA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:229B9AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$797.373,00 (setecentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e três reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	27	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	54	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	146	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
06001001.04.128.0111.1.812	165	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450,00
08003001.12.361.0106.2.084	423	3390400000	147	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 47.000,00
09001001.15.122.0101.2.623	470	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 32.130,00
10001001.10.122.0101.2.762	562	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 91.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	571	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 188.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	810	3390400000	102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 176.793,00
14001001.04.122.0101.2.270	1010	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 30.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1080	3390400000	157	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total					**R$ 797.373,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	24	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
02001001.04.122.0101.2.001	25	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	53	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 29.500,00
03001001.04.131.0111.1.815	57	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 29.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	63	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 21.500,00
03001001.19.573.0111.1.822	66	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
06002001.04.122.0101.2.030	172	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450,00
08003001.12.361.0106.2.084	420	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 47.000,00
09002001.15.451.0102.1.019	485	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 600,00
09002001.15.451.0109.2.214	510	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.530,00
10004001.10.301.0105.2.398	604	3390480000	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 455.793,00
13010001.18.541.0110.2.764	1000	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1001	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1022	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 30.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1027	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1111	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 10.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1113	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1117	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	1119	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
16004001.27.813.0101.2.772	1133	3360450000	100	Subvenções Econômicas	R$ 15.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1174	3350410000	100	Contribuições	R$ 10.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1175	3360450000	100	Subvenções Econômicas	R$ 15.000,00
Total					**R$ 797.373,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CDBE359C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.903.000,00 (um milhão e novecentos e três mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.122.0101.2.006	40	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 149.000,00
05003001.04.123.0000.0.016	126	3290210000	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 67.200,00
05004001.04.123.0101.2.315	139	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 800,00
06001001.04.122.0101.2.028	145	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 164.500,00
07007001.08.244.0104.2.240	297	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07007001.08.244.0104.2.636	306	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	377	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	390	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 320.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	392	3390390000	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
08003001.12.122.0111.1.828	417	4490520000	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 380.000,00
09001001.04.122.0101.2.117	450	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 74.200,00
09001001.04.122.0101.2.118	454	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.700,00
09002001.15.451.0109.2.214	510	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 106.400,00
11001001.04.121.0101.2.120	942	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 130.200,00
14001001.04.122.0101.2.270	1006	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
Total				**R$ 1.903.000,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05001001.04.122.0101.2.667	107	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 413.700,00
07007001.08.244.0104.2.636	305	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
07007001.08.334.0104.2.755	316	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	373	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 30.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	375	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	397	3190110000	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.000.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 251.300,00
14001001.04.122.0101.2.270	1005	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1178	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 27.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1184	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1185	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 51.000,00
Total				**R$ 1.903.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de agosto de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:97C80B9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 125/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.713.000,00 (Quatro milhões setecentos e treze mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0101.2.680	198	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 35.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	261	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	268	3390460000	129	Auxílio-alimentação	R$ 20.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	273	3390490000	129	Auxílio -Transporte	R$ 10.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	333	3190130000	129	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	390	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 55.000,00
08003001.12.122.0111.1.828	417	4490520000	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 673.000,00
10004001.10.303.0105.2.403	664	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 250.000,00
10004001.10.303.0105.2.403	665	3390320000	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 150.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	687	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 250.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	689	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 630.000,00
10005001.10.302.0105.2.521	703	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 252.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	902	3390300000	149	Material de Consumo	R$ 400.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	905	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 660.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1078	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
14006001.04.452.0109.1.832	1089	4490510000	157	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
Total					**R$ 4.713.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.422.0101.2.662	226	3390470000	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 43.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	279	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
08003001.12.122.0106.2.776	416	3350430000	101	Subvenções Sociais	R$ 728.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	680	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 400.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	894	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.192.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1025	3390360000	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1027	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 900.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1031	3390930000	157	Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1036	4490520000	157	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

Total	**R$ 4.713.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de agosto de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B4997D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 128/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ **R$** 1.136.911,63 (um milhão cento e trinta e seis mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.131.0111.1.815	53	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	144	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	148	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	375	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	390	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 72.107,47
08005001.12.122.0111.1.826	445	4490510000	101	Obras e Instalações	R$ 292.000,00
09001001.15.572.0111.1.818	479	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 5.500,00
09002001.15.451.0102.2.193	492	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 15.500,00
09002001.15.451.0109.2.195	504	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 100.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1068	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 8.804,16
14005001.06.122.0101.2.779	1069	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Total				**R$ 1.136.911,63**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05001001.04.122.0101.2.667	107	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 400.041,86
06002001.04.122.0101.2.030	172	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07008001.08.244.0104.2.453	384	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0106.2.775	409	3350430000	101	Subvenções Sociais	R$ 72.107,47
08003001.12.122.0106.2.776	416	3350430000	101	Subvenções Sociais	R$ 250.000,00
08005001.12.122.0111.1.826	444	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 42.000,00
09001001.04.122.0101.2.669	458	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 121.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1022	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 2.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1077	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 8.804,16
16001001.13.122.0101.2.673	1101	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 199.958,14
16004001.27.813.0107.2.269	1140	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.136.911,63**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:44603FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 129/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.193.268,54 (dois milhões cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06001001.04.122.0101.2.028	145	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.204.435,30
07001001.08.422.0101.2.662	223	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 120.401,07
08002001.12.122.0101.2.218	392	3390390000	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	571	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 848.432,17
Total				**R$ 2.193.268,54**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.122.0101.2.665	45	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 127.896,74
05001001.04.122.0101.2.667	108	3190130000	100	Obrigações Patronais	R$ 181.957,58
06001001.04.122.0101.2.668	151	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 250.138,44
06001001.04.122.0101.2.668	153	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 167.047,56
07001001.08.244.0104.2.435	204	3371700000	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 5.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	228	3390930000	100	Indenizações e Restituições	R$ 55.401,07
07007001.08.244.0101.2.637	245	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	256	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 101.171,10
07008001.08.122.0101.2.744	317	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	391	3390330000	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 910.062,60
13001001.04.122.0101.2.671	970	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 264.593,45
16001001.13.122.0101.2.673	1101	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
Total				**R$ 2.193.268,54**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FFDF2B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 130/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 768.054,45 (setecentos e sessenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	27	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	221	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 20.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	223	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	355	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 9.000,00
08003001.12.361.0106.2.081	419	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 600.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	941	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1184	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 88.054,45
Total				**R$ 768.054,45**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	24	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	201	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.499,98
07001001.08.244.0104.2.243	202	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.471,60
07001001.08.244.0104.2.435	203	3171700000	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 7.369,11
07001001.08.244.0104.2.435	204	3371700000	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.659,31
07007001.08.334.0104.2.755	314	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 9.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	423	3390400000	147	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
08005001.12.361.0106.2.426	446	3390390000	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	938	3390330000	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1111	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 10.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1112	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1113	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1117	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	1119	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	1121	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 10.362,64
16004001.27.813.0101.2.290	1125	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
16004001.27.813.0101.2.772	1133	3360450000	100	Subvenções Econômicas	R$ 5.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1157	3390310000	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 12.691,81
16005001.13.122.0101.2.774	1158	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
Total				**R$ 768.054,45**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de setembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG,11 de setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E8C98CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 135/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 373.154,83 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.422.0101.2.662	223	339039	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	350	339030	129	Material de Consumo	R$ 20.000,00
09001001.15.572.0111.1.818	480	449052	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	487	339030	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	504	339030	100	Material de Consumo	R$ 60.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	799	339039	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 262.154,83
TOTAL					**R$ 373.154,83**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0104.2.243	200	339032	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 11.664,06
07001001.08.244.0104.2.435	206	447170	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 828,69
07001001.08.422.0101.2.662	226	339047	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 508,15
07007001.08.244.0104.2.236	278	339030	129	Material de Consumo	R$ 20.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	282	339030	100	Material de Consumo	R$ 999,1
09001001.04.122.0101.2.117	450	339039	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
09001001.04.122.0101.2.118	454	339039	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
09001001.04.122.0101.2.669	458	319011	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 60.000,00
0 9001001.15.122.0101.2.623	470	339040	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	574	339093	102	Indenizações e Restituições	R$ 187.154,83
10008001.10.122.0101.2.413	794	339039	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	809	339039	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL					**R$ 373.154,83**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG,18 de setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:45521C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.647.154,89 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.664	29	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 104.412,91
02001001.04.122.0101.2.664	32	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 23.298,19
02001001.04.122.0101.2.664	33	3390490000	100	Auxílio -Transporte	R$ 4.311,40
03001001.04.122.0101.2.665	42	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.660,38
04001001.02.122.0101.2.666	85	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.220,12
04001001.02.122.0101.2.666	86	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 183.154,45
04001001.02.122.0101.2.666	90	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 4,44
06001001.04.122.0101.2.668	156	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.094,42
07001001.08.244.0101.2.680	195	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 41.500,00
07007001.08.244.0101.2.682	257	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	258	3190110000	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	436	3390490000	119	Auxílio -Transporte	R$ 839.829,89
10001001.10.122.0101.2.131	550	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 28.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	592	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 85.500,00
10004001.10.301.0101.2.397	593	3390490000	102	Auxílio -Transporte	R$ 9.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	602	3390460000	148	Auxílio-alimentação	R$ 9.000,00
10004001.10.302.0105.2.399	649	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.200,00
10005001.10.302.0105.2.400	670	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 11.500,00
10005001.10.302.0105.2.400	677	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 7.500,00
10005001.10.302.0105.2.401	685	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 431,00
10005001.10.302.0105.2.640	706	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 32.000,00
10006001.10.302.0105.2.416	724	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 44.500,00
10006001.10.302.0105.2.416	732	3390490000	102	Auxílio -Transporte	R$ 800,00
10006001.10.302.0105.2.622	743	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 7.800,00
10006001.10.302.0105.2.661	747	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 88.700,00
10006001.10.302.0105.2.661	756	3390490000	102	Auxílio -Transporte	R$ 3.800,00
10007001.10.122.0101.2.634	781	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 300,00
10008001.10.122.0101.2.413	784	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.400,00
10009001.10.305.0105.2.406	836	3390490000	102	Auxílio -Transporte	R$ 40,00
10009001.10.305.0105.2.409	861	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 700,00
10010001.10.302.0105.2.626	900	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 14.842,00
11001001.04.122.0101.2.670	950	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.178,23
14001001.06.122.0101.2.672	1017	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 986,87
14005001.06.122.0101.2.779	1063	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 9.157,99
14005001.06.122.0101.2.779	1071	3390490000	100	Auxílio -Transporte	R$ 3.332,60
Total					**R$ 1.647.154,89**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.768	36	3350410000	100	Contribuições	R$ 50.000,00
03001001.04.122.0101.2.006	41	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.220,13
07007001.08.244.0104.2.236	277	3350430000	129	Subvenções Sociais	R$ 40.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	281	4490520000	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	282	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 4.000,00
07008001.08.122.0101.2.744	320	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	426	3190110000	119	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 645.918,09
08003001.12.361.0106.2.092	428	3190130000	119	Obrigações Patronais	R$ 193.911,80
10004001.10.301.0105.2.655	619	3390300000	148	Material de Consumo	R$ 9.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	680	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 289.540,00
10005001.10.302.0105.2.401	679	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 59.473,00
13010001.18.541.0110.2.764	1000	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1003	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1034	4490390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1042	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 30.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1043	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.977,46
14005001.04.122.0101.2.273	1047	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 10.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1049	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
14005001.04.122.0101.2.778	1056	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 35.000,00
14005001.04.122.0101.2.778	1058	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
14005001.04.122.0101.2.778	1060	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1110	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 20.000,00
16004001.27.813.0107.2.096	1134	3390410000	100	Contribuições	R$ 25.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1182	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.114,41
Total					**R$ 1.647.154,89**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E24AFCB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.041/2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	14 005	COMANDO DA G UARDA CIVIL MUNICIPAL		
Função	06	SEGURANÇA PUBLICA		
Sub-Função	122	ADMINIST. GERAL		
Programa:	0101	APOIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Ação	2279	MAN CONV PMMG - POL. CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	PRÓPRIO	100	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	PRÓPRIO	100	65.000,00
3.3.90.41	Contribuições	PRÓPRIO	100	100.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Unidade Orçamentária	11	GAB. SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0101	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação	2728	MANUT. DO ESCRITÓRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339093	Indenizações e Restituições	PRÓPRIO	100	5.000,00
449093	Indenizações e Restituições	PRÓPRIO	100	5.000,00
339093	Indenizações e Restituições	CONV	124	100.000,00
449093	Indenizações e Restituições	CONV	124	500.000,00
TOTAL				**610.000,00**

Art. 2º (SUPRIMIDO)

Art. 3º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentaria da despesa, autorizada pela Lei 3.969, de 10 de janeiro de 2019, especificada abaixo em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

UO	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	DR	Ficha	Valor
1401	04.122.0101.2270	4.4.90.40	PRÓPRIO	100	1011	60.000,00
1401	06.122.0111.1816	3.3.90.39	PRÓPRIO	100	1028	40.000,00
1406	04.122.0101.2274	3.3.90.30	PRÓPRIO	100	1074	70.000,00
TOTAL						**170.000,00**

UO	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	DR	Ficha	Valor
1101	04.121.0101.2120	3.3.90.35	PRÓPRIO	100	940	10.000,00
1101	04.122.0101.2728	3.3.90.92	CONV	124	957	600.000,00
TOTAL						**610.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6BF01341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 59/19

Processo n.º: 184/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 059/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e congêneres para a Guarda Civil Municipal.

VENCEDOR: ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP CÓDIGO: 5886

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (014518) AGASALHO		30.0000	UN	136,0000	4.080,00	0.37	1
028 - (015743) BANDEIRA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	11,1000	333,00	1.33	1
027 - (010009) BANDEIRA DO MUNICIPIO	ALTA PATENTE	30.0000	UN	11,1000	333,00	1.33	1
008 - (013753) BERMUDA		30.0000	UN	19,9000	597,00	0.25	1
013 - (015744) BOINA	INVICTUS	30.0000	UN	92,0000	2.760,00	15.75	9
026 - (025364) BRACADEIRA PARA OMBRO	ALTA PATENTE	4.0000	PR	23,5000	94,00	2.08	1
014 - (015746) BRASAO	ALTA PATENTE	30.0000	UN	18,5000	555,00	2.63	1
003 - (023836) BUSTIER	ALTA PATENTE	20.0000	UN	20,5000	410,00	2.38	1
021 - (024291) CALCA E CAMISA FEMIN.BORDADA	ALTA PATENTE	4.0000	CJ	184,0000	736,00	0.54	2
024 - (024294) CALCA E GANDOLA AZUL MARINHO	ALTA PATENTE	30.0000	CJ	191,0000	5.730,00	0.52	1
006 - (013682) CAMISA	ALTA PATENTE	45.0000	UN	34,0000	1.530,00	0.58	1
007 - (013683) CAMISA.	ALTA PATENTE	30.0000	UN	51,9000	1.557,00	0.23	1
005 - (013681) CAMISETA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	26,5000	795,00	1.85	1
015 - (015747) CINTO	ALTA PATENTE	15.0000	UN	10,0000	150,00	4.76	1
016 - (015748) CINTO OPERACIONAL	ALTA PATENTE	15.0000	UN	26,0000	390,00	0.95	1
031 - (023855) COLDRE NYLON	CIA MILITAR	15.0000	UN	173,0000	2.595,00	0.46	2
020 - (023869) CONJUNTO DE CALCA E GANDOLA	ALTA PATENTE	30.0000	CJ	191,0000	5.730,00	0.52	1
022 - (024292) COTOVELEIRA E JOELHEIRA TATICA	INVCTUS	4.0000	CJ	197,0000	788,00	0.51	1
018 - (023856) GANDOLETE MANGA CURTA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	97,0000	2.910,00	0.51	2
019 - (023857) GANDOLETE MANGA LONGA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	97,0000	2.910,00	0.51	1
010 - (014788) MEIA	RAMOTE	45.0000	PR	4,9000	220,50	3.92	2
011 - (014789) MEIA.	RAMOTE	45.0000	PR	6,5000	292,50	1.52	1
025 - (024295) SHORT PRETO 100% POLIESTER	ALTA PATENTE	30.0000	UN	29,0000	870,00	2.36	2
017 - (015753) TARJETA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	7,9900	239,70	0.13	1
012 - (014792) TENIS	GLK	30.0000	PR	88,0000	2.640,00	17.99	20

TOTAL DO PARTICIPANTE ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP 39.245,70

VENCEDOR: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI CÓDIGO: 21857

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
029 - (012220) APITO	ATHENAS	15.0000	UN	29,5000	442,50	13.24	7
001 - (014172) CAPACETE	PROTORK	4.0000	UN	370,0000	1.480,00	2.63	2
002 - (003929) CAPA DE CHUVA	PANTANEIRO	15.0000	UN	174,0000	2.610,00	11.09	11
023 - (024293) CAPA DE CHUVA P/MOTOCICLISTA	PANTANEIRO	15.0000	CJ	170,0000	2.550,00	2.75	1
030 - (014790) COTURNO	FORCE MILITAR	30.0000	PR	299,0000	8.970,00	14.08	47
004 - (009115) SAPATO	MARIANO	4.0000	PR	190,0000	760,00	2.06	2

TOTAL DO PARTICIPANTE EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI 16.812,50
TOTAL DO PROCESSO: 56.058,20

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI - CNPJ/CPF: 14.959.252/0001-57

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
013	015744	BOINA	30.0000	UN	0,00	0,00	06/09/2019	A amostra do item 13 (Boina Francesa) fora reprovada por apresentar material fora do padrão solicitado, material duro, não confortável para uso do dia a dia e em desconformidade com a descrição do edital.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F72AB712

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 04079/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 162.332,32 (cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378		100	144.600,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	BLMAC		17.732,32
TOTAL DE CRÉDITOS				**162.332,32**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	53		100	7.500,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75		100	9.200,00
02.04.03.27.812.0054.2.164 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	79		100	3.900,00
02.04.04.04.181.0055.0.018 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	85		100	16.000,00
02.04.04.04.181.0055.2.166 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	99		100	8.000,00
02.10.01.10.301.0058.1.082 - OBRAS DE CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	498	SAUDE	102	100.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	730	BLMAC		17.732,32
TOTAL DE ANULAÇÃO				**162.332,32**
TOTAL DE RECURSOS				**162.332,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:C65B883E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4084/2019

Regulamenta a Lei 1898/2019 que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo à valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1898/2019, **DECRETA**:

Art. 1º. A gratificação de incentivo a valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais, prevista na Lei Municipal n.º 1898/2019, instituída para os servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Fiscal Municipal que estejam na efetiva execução das atribuições do cargo, será aferida e paga de acordo com os termos deste Decreto.
Parágrafo Único: A gratificação de incentivo a valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais referida no *caput* deste artigo é de natureza transitória e condicionada a efetiva prestação do serviço, aferimento regular deste e ao preenchimento dos demais requisitos legais.

Art. 2º. A gratificação de incentivo a valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais é devida em razão da pontuação obtida pelo servidor em aferição mensal no cumprimento das metas de produtividade, numa escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, na forma definida no Anexo I.

§1º. Quando a atividade de fiscalização for executada em conjunto por dois ou mais Fiscais Municipais, o total de pontos apurados para a referida atividade será atribuído a cada Fiscal, mediante divisão em partes iguais.
§2º. Em nenhuma hipótese os pontos aferidos poderão ser acumulados de um mês para o outro.
§3º. O valor fixado para a gratificação será equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base para o cargo de Fiscal Municipal, pago da seguinte forma:

PONTUAÇÃO OBTIDA:	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (% do vencimento base):
Menos de 70 pontos	Não há direito a gratificação
De 70 a 79 pontos	70% do vencimento base
De 80 a 89 pontos	80% do vencimento base
De 90 a 99 pontos	90% do vencimento base
100 pontos ou mais	100% do vencimento base

Art. 3º. Não será devida gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos na legislação municipal, exceto nas licenças para tratamento de saúde e por ocasião da licença maternidade, quando serão pagas de acordo com a média aritmética referente aos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º. Por ocasião das férias e da gratificação natalina, a gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal será paga em valor correspondente à média aritmética referente aos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º. A aferição da pontuação de cada servidor Fiscal Municipal será feita ao final de cada mês para pagamento da gratificação no mês subsequente, observado o seguinte:
I – O Secretário Municipal e a chefia imediata serão responsáveis pela aferição, conferência e aprovação dos pontos relativos aos serviços dos Fiscais Municipais que lhes forem subordinados, na forma do Anexo II deste Decreto, com remessa à Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com as informações do ponto de frequência;
II – A Divisão de Gestão de Pessoas, após receber o relatório da pontuação de cada Fiscal Municipal, será responsável pelos pagamentos devidos.
§1º. Previamente à aferição da pontuação e ao pagamento da gratificação, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal deverá manifestar expressamente sua opção pelo recebimento, ciente das disposições legais aplicáveis.
§2º. A opção feita na forma do parágrafo anterior poderá ser revogada a qualquer tempo.
§3º. Para fins deste Decreto, compreende-se por chefia imediata o Secretário Adjunto, Diretor, Gerente de Divisão, Coordenador e/ou Supervisor que forem diretamente responsáveis pelo controle ou gestão do órgão ou setor em que estiver em exercício o servidor municipal.

Art. 6º. Devem ser descontados no mês subsequente ao pagamento os pontos que vierem a ser invalidados por decisão administrativa ou judicial e que tenham sido considerados para o cálculo da gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal:
I – indevidamente atribuídos;
II – decorrentes de procedimentos que não tenham sido comprovadamente realizados ou que tenham sido considerados irregulares;
III – decorrentes de tarefas não concluídas no prazo legal, regulamentar ou aquele estabelecido pela autoridade;
IV – decorrentes de atos ou procedimentos que, por qualquer motivo, tenham sido invalidados em decisão administrativa ou judicial;
Parágrafo Único: Além dos descontos dos pontos, nas formas dos incisos deste artigo, devem ser ressarcidos os valores indevidamente pagos, mediante desconto na remuneração.

Art. 7º. Na forma do art. 7º da Lei Municipal n.º 1898/2019, o pagamento da gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais exclui o pagamento de horas extraordinárias e será feito no mês subsequente ao da apuração da respectiva pontuação.

Art. 8º. Os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I para fins de cumprimento de metas de produtividade não restringem, inibem, dispensam ou, de qualquer forma, interferem nas atribuições do cargo de Fiscal Municipal, as quais devem ser exercidas normalmente tais como previstas em lei.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública.
Parágrafo único: Os Secretários Municipais de Administração Pública; de Saúde; de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico; e de Infraestrutura e Urbanismo poderão editar Portaria, em conjunto ou por Secretaria Municipal, padronizando documentos de trabalho, uniformizando prazos ou instituindo rotinas para cumprimento das metas de produtividade.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N.º 4084/2019
RELAÇÃO DE ATIVIDADES E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

Este Anexo estabelece os critérios para aferição da pontuação para fins de pagamento da Gratificação de Incentivo à valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais.

A aferição, controle, validação e aprovação da pontuação e consequente pagamento da gratificação é de responsabilidade do Secretário Municipal e do chefe imediato, devendo ser observados os critérios estabelecidos neste Anexo, vedada a analogia ou a interpretação extensiva das descrições nele contida para fins de reconhecimento de pontuação.

1. DA FISCALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1.1. A fiscalização a que se refere este item compete aos Fiscais Municipais lotados ou em cooperação junto a Secretaria Municipal de Administração Pública, sendo a gratificação prevista neste Decreto aferida e paga conforme os seguintes critérios de pontuação:

CÓDIGO	NATUREZA DO SERVIÇO		PONTOS
Lavratura de termos e autos em diligências			
1	Termo de Ação Fiscal		10,0
2	Auto de embargo ou interdição (precedido de notificação e orientação)		10,0
3	Auto de infração (precedido de notificação e orientação)		10,0
4	Termo de Intimação Fiscal		5,0
5	Notificação		3,0
6	Outros não especificados acima		3,0
5	**Relatório de Vistoria, com Diligências Fiscais** (quando realizados em até 50% do prazo estabelecido)		
	5.1.1	Cadastro ou Revisão de área de imóveis urbanos e rurais	3,0
	5.1.2	Avaliação de imóvel urbano e rural em processo revisão do lançamento de ITBI	8,0
	5.1.3	Empreendimentos com área até 1.000,00 m- Alvará de Funcionamento	3,0
	5.1.4	Empreendimentos com área de 1.001,00 m a 10.000,00 m- Alvará de Funcionamento	4,0
	5.1.5	Empreendimentos com área acima de 10.000,00 m- Alvará de Funcionamento	8,0
	5.1.6	Empreendimentos (hotéis, motéis, pensões e similares) com área até 500,00 m e/ou 30 quartos – Alvará de funcionamento	3,0
	5.1.7	Empreendimentos (hotéis, motéis, pensões e similares) com área acima de 500,00 m e/ou mais de 30 quartos – Alvará de funcionamento	5,0
	5.1.8	Vistoria programada	8,0
	5.1.9	Consulta prévia de viabilidade para abertura de empreendimento	5,0
	5.1.10	Outros não especificados acima	3,0
6	**Levantamento e Coleta de Dados**		
	6.1.1	Acompanhamento Fiscal com Regularização por contribuinte Simples Nacional	5,0
	6.1.2	Acompanhamento Fiscal com regularização outros contribuintes	8,0
	6.1.3	Acompanhamento com Regularização do VAF	8,0
	6.1.4	Acompanhamento e Regularização da Divida Ativa por contribuinte	8,0
7	**Atendimento a denúncias, com diligência**		
	7.1.1	Alvará de Localização	5,0
	7.1.2	Alvará de Funcionamento	5,0
	7.1.3	Simples Nacional	3,0
	7.1.4	ISSQN	5,0
	7.1.5	Atendimento a denúncia dada como improcedente	5,0
	7.1.6	IPTU	3,0
	7.1.7	Outros não especificados acima	3,0
8	**Demais atos executivos e administrativos**		
	8.1.1	Análise e parecer em processos de ambulantes, publicidade e eventos.	5,0
	8.1.2	Diligência conjunta como demais órgãos fora do Poder Executivo (Policia Militar, IBAMA, ICMBio, IEF, Agência Metropolitana, FEAM, SEMAD, IGAM, entre outros) – por participante	10,0
	8.1.3	Diligência conjunta com demais Fiscalizações (por participante)	10,0
	8.1.4	Apresentação de estudos e projetos	10,0
	8.1.5	Participação em treinamentos	4,0
	8.1.6	Participação em audiências públicas	6,0
	8.1.7	Elaboração de atos administrativos	5,0
	8.1.8	Outros não especificados acima	4,0

2. da fiscalização de COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE meio ambiente, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

2.1. A fiscalização de que trata este item compete aos Fiscais Municipais lotados ou em cooperação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, sendo a gratificação prevista neste Decreto aferida e paga conforme os seguintes critérios de pontuação:

CÓDIGO	NATUREZA DO SERVIÇO		PONTOS
	Lavratura de termos e autos em diligências		
1	Apreensão, precedida de Notificação/Termo de Orientação		8,0
2	Auto de embargo ou interdição, precedida de Notificação/Termo de Orientação		7,0
3	Auto de infração, precedida de Notificação/Termo de Orientação		5,0
4	Termo de Orientação Fiscal		3,0
5	Notificação		3,0
6	Outros não especificados acima		2,0
5	**Relatório de Vistoria, com diligência**		
	5.1.1	Supressão de árvore/poda , pontuadas a partir de 05 unidades mensais.	3,0
	5.1.2	Uso de espaço público	3,0
	5.1.3	Aterro ou Desaterro	3,0
	5.1.4	Ressarcimento de dano material	3,0
	5.1.5	Escória	3,0
	5.1.6	Empreendimentos questões ambientais – Alvará de funcionamento	5,0
	5.1.7	IPTU verde	5,0
	5.1.8	Vistoria programada	8,0
	5.1.9	Outros não especificados acima	3,0
6	**Relatório de Vistoria, com diligência – Atividades de Impacto Local ou Passíveis de Licenciamento Ambiental para empreendimentos relativos**		
	6.1.1	Até 500 m²	5,0
	6.1.2	De 501 m² a 1000 m²	6,0
	6.1.3	De 1001 m² a 5000 m²	7,0
	6.1.4	Acima de 5000 m²	8,0
7	**Atendimento a denúncias, com diligência, com atendimento em até 50% do prazo estabelecido**		
	7.1.1	Invasão de área de preservação ambiental	5,0
	7.1.2	Poluição sonora ou outras fontes poluidoras	5,0
	7.1.3	Poluição visual (por meio de publicidade)	5,0
	7.1.4	Maus tratos aos animais ou criação de animais em área urbanizada	5,0
	7.1.5	Supressão de árvore/ poda	5,0
	7.1.6	Aterro ou Desaterro	5,0
	7.1.7	Incêndio florestal ou em lotes vagos	5,0
	7.1.8	Atendimento a denúncia dada como improcedente	5,0
	7.1.9	Danos a flora	5,0
	7.10	Outros não especificados acima	3,0
8	**Demais atos executivos e administrativos**		
	8.1.1	Análise e parecer em processos de ambulantes, publicidade e eventos, quando realizado em até 50% do tempo estimado para a atividade;	5,0
	8.1.2	Diligência conjunta como demais órgãos fora do Poder Executivo (Policia Militar de Meio Ambiente, IBAMA, ICMBio, IEF, Agência Metropolitana, FEAM, SEMAD, IGAM, entre outros) – por participante	10,0

	8.1.3	Diligência conjunta com demais Fiscalizações (por participante)	10,0
	8.1.4	Apresentação de estudos e projetos,	10,0
	8.1.5	Participação em treinamentos	4,0
	8.1.6	Participação em audiências públicas	6,0
	8.1.7	Elaboração de atos administrativos, quando delegados pela chefia	5,0
	8.1.8	Outros não especificados acima	4,0

3. DA FISCALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:

3.1. A fiscalização de que trata este item compete aos Fiscais Municipais lotados ou em cooperação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sendo a gratificação prevista neste Decreto aferida e paga conforme os seguintes critérios de pontuação:

CÓDIGO	NATUREZA DO SERVIÇO		PONTOS
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO OBRAS E POSTURAS			
1	**Vistoria**		
	1.1.1	Vistoria referente a processos de Alvará de Construção ou Regularização, Baixa e Habite-se, Requerimento de Muro ou Número, Ligação de Água ou Esgoto, Lote Sujo, Entulho ou atividade afim. Por participante.	4,0
	1.1.2	Diligência conjunta com demais órgãos fora do Poder Executivo (Polícia Militar, Polícia Civil, CREA, CAU, etc...). Por participante.	10,0
	1.1.3	Diligência conjunta com outros setores dentro do Poder Executivo (Secretarias, Controladoria, etc...). Por participante.	5,0
2	**Análise de Processos**		
	2.1.1	Análise de documentação referente à processos de Alvará de Construção ou Regularização, Baixa e Habite-se, Requerimento de Muro ou Número, Ligação de Água (nos distritos) ou Esgoto ou atividade afim, quando liberados até em 50% do prazo.	3,0
3	**Emissão de Documentos**		
	3.1.1	Emissão de Alvará de Construção ou Regularização, Baixa e Habite-se, Requerimento de Muro ou Número, Ligação de Água ou documentação afim, quando liberado até em 50% do prazo.	3,0
	3.1.2	Emissão de Indeferimento de Alvará de Construção ou Regularização, Baixa e Habite-se, Requerimento de Muro ou Número, Ligação de Água ou Esgoto, ou documentção afim.	3,0
	3.1.3	Parecer administrativo devidamente fundamentado e afeto às funções exercidas pelo fiscal.	5,0
	3.1.4	Notificação referente à limpeza urbana, construção irregular, parcelamento de solo irregular, ou qualquer outra questão pertinente ao serviço de Fiscal Municipal, que inflija ao Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas e demais leis, decretos e/ou resoluções afins que competirem ao serviço da fiscalização.	5,0
4	**Lavratura de termos e autos em diligências**		
	4.1.1	Apreensão, precedida de Notificação/Termo de Orientação.	8,0
	4.1.2	Auto de Embargo ou Interdição, precedido de notificação/Termo de Orientação.	7,0
	4.1.3	Auto de Infração, precedido de Notificação/Termo de Orientação.	5,0
	4.1.4	Termo de Orientação Fiscal.	3,0
	4.1.5	Outros não especificados acima.	2,0

4. DA FISCALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

4.1. A fiscalização de que trata este item compete aos Fiscais Municipais lotados ou em cooperação junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a gratificação prevista neste Decreto aferida e paga conforme os seguintes critérios de pontuação:

CÓDIGO	NATUREZA DO SERVIÇO		PONTOS
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1	**Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal inspecionados.**		
	1.1.1	100% dos estabelecimentos do Grupo A.	10
	1.1.2	80% dos estabelecimentos do Grupo B.	10
	1.1.3	60% dos estabelecimentos do Grupo C.	10
2	**Percentual de denúncias atendidas pela vigilância sanitária.**		
	2.1.1	Avaliar a capacidade da VISA municipal de atendimento de 100% às denúncias recebidas em até 20 dias. (Nº de denúncias/reclamações atendidas pelo município no período avaliado / Nº total de denúncias/reclamações recebidas pelo município no período avaliado) X 100.	30
3	**Percentual de análise mensal, para o parâmetro "Coliformes Totais" de vigilância da qualidade da água para consumo humano (VIGIAGUA).**		
	3.1.1	Realizar a vigilância municipal da qualidade da água para consumo humano para identificar e intervir sobre os potenciais riscos à saúde relacionados ao consumo de água fora dos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, Anexo XX, referente ao parâmetro "Coliformes Totais". (Nº de análises realizadas para o parâmetro Coliformes Totais pelo município, no período a ser avaliado / Nº de análises do parâmetro "Coliformes Totais" definido para o município, no período a ser avaliado) x 100.	20
4	**Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado**		
	4.1.1	Verificar 100% de produtos irregulares por meio (NGCs/DVS/SESMG/DVA/DVMC) Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais, (REs) Resoluções Específicas expedido pela Anvisa e encaminhado em todos os estabelecimentos de alimentos.	7
	4.1.2	Verificar 100% de produtos irregulares por meio (NGCs/DVS/SESMG/DVA/DVMC) Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais, (REs) Resoluções Específicas expedido pela Anvisa e encaminhado em todos os estabelecimentos de medicamentos e produtos para a saúde.	7
	4.1.3	Verificar 100% de produtos irregulares por meio (NGCs/DVS/SESMG/DVA/DVMC) Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais, (REs) Resoluções Específicas expedido pela Anvisa encaminhado em todos os estabelecimentos de saneantes, insumos, cosméticos.	6
5	**Demais atos executivos e administrativos**		
	5.1.1	Apresentação de estudos e projetos,	10,0
	5.1.2	Participação em treinamentos	4,0
	8.1.6	Participação em audiências públicas	6,0

ANEXO II – DECRETO N.º 4084/2019
RELATÓRIO DE PONTUAÇÃO – ART. 5º, I

1- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR FISCAL MUNICIPAL:

Servidor:
Matrícula:
Cargo: Lotação:

2 – IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE:

Servidor:
Matrícula:
Cargo: Lotação:

3 – PERÍODO DE APURAÇÃO: _____ A _____.

4 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PONTUAÇÃO OBTIDA:

Data:	Espécie*:	Código	Natureza do Serviço:	Pontuação atribuída:

* Espécie da Fiscalização: (1) Administração Pública; (2) Meio Ambiente; (3) Infraestrutura e Urbanismo; (4) Saúde.

TOTAL DE PONTOS: _____

5. DECLARAÇÕES:
5.1. Este relatório foi lido, conferido e aprovado pelo Secretário Municipal, pelo Chefe Imediato e pelo Servidor Fiscal Municipal, os quais, na forma da lei**, são solidariamente responsáveis pela veracidade e integridade dos dados informados**;
5.2. Este relatório se refere ao período indicado no item 3 e o correspondente pagamento da gratificação ocorrerá no mês subsequente, na forma do regulamento, desde que entregue à Divisão de Gestão de Pessoas até o dia 10 de cada mês;

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

_____
Secretário

_____
Chefia Imediata

_____
Fiscal Municipal

ANEXO III – DECRETO N.º 4084 /2019
TERMO DE OPÇÃO PELO RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Servidor:
Matrícula:
Cargo: Lotação:

2 DA OPÇÃO PELA GRATIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1898/2019:

2.1. O servidor Fiscal Municipal identificado no item 1 deste Termo **MANIFESTA SUA OPÇÃO** pelo recebimento da **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1898/2019**, declarando que tal opção é manifestada de forma livre, consciente, esclarecida e sem hesitações.

3 O SERVIDOR FISCAL MUNICIPAL ESTÁ CIENTE QUE:

3.1. O servidor Fiscal Municipal identificado no item 1 deste Termo **DECLARA QUE ESTÁ CIENTE**:
a) A gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal é paga de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1898/2019;
b) A gratificação tem caráter transitório e é condicionada à conveniência e prioridades da administração, à efetiva prestação do serviço de polícia administrativa devidamente apurada e validada pela Secretaria Municipal e Chefia Imediata;
c) A gratificação não integra a remuneração para nenhum efeito, não se acumula para qualquer fim, é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante e não é devida na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar.
d) A opção pela gratificação exclui o pagamento de horas extras, na forma do art. 6º da Lei Municipal 1898/2019.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Servidor

_____
Fiscal Municipal.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D760AEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 071/2019
Adesão Registro Preços n.º 004/2019

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2019, promovido pelo MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA/MG, órgão gestor, para contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: ULTRA ENERGIA LIMITADA; CNPJ: 13.118.774/0001-63.

VALOR: R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

ITEM (NS) ADERIDO (S):

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	100	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ + 5% (+ 3W) E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.300 LUMENS (RELAÇÃO MÍNIMA DE 105 LM/W), CONSTRUÍDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE (CORPO ÚNICO) EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE AO CALOR, COMPOSTA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCO, ALTO BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 120V A 240V OU MAIS AMPLO. NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS QUE TENHAM DISSIPADOR DE CALOR COMPOSTOS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. OS LEDS DEVERÃO SER DO TIPO HIGH POWER OU COB. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO POSSUIR TOMADA PARA FOTOCÉLULA PADRÃO NEMA 5 A 7 PINOS. DEVERÁ SER DOTADA DE DRIVER DIMERIZÁVEL COM TECNOLOGIA 1-10V. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE LENTES, POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSÁRIA. DEVERÁ TER GRAU DE PROTEÇÃO IP66 TOTAL, TANTO PARA O CONJUNTO ÓPTICO QUANTO PARA O ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER E DPS). DEVERÁ POSSUIR LENTE SECUNDÁRIA EM POLÍMERO E REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA E GRAU DE PROTEÇÃO IK 08 OU SUPERIOR. TEMPERATURA DE COR BRANCO NEUTRO DE 4.000K A 5.000K. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) ≥ 70. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS COM L70 (MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL). AS LUMINÁRIAS DEVEM POSSUIR SUPRESSOR DE SURTOS DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 10KV/10KA. FATOR DE POTENCIAL ≥ 0,95. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBULAR DE 48MM A 60MM, COM ENTRADA LATERAL. DEVERÁ SER FORNECIDA COM CABO DE CONEXÃO. A PINTURA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER EM POLIESTER RESISTENTE A CORROSÃO COM ENSAIO PARA NÉVOA SALINA DE 1000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES NA PORTARIA INMETRO N.º 20, DE 15/02/2017 E DEVERÁ POSSUIR REGISTRO. DEVERÁ ESTAR INCLUSO BRAÇO METÁLICO CURVO COM COMPRIMENTO DE 1,50 A 3,00M, RELÉ FOTOELÉTRICO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO CABOS E CONEXÕES, CONECTORES, AMARRAÇÕES, ARRUELAS, PARAFUSOS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, ETC. **PHILIPS SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA BRP220 LED 65 5S/NW 60W DME NEMA7P.**	778,00	77.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 02 de outubro de 2019.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B4D450AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e Lei 2171/2016,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, do Município de São Gotardo, mandato 2019-2021, a saber:

SEGMENTO/ REPRESENTANTES	TITULAR/SUPLENTE
Escola Municipal Professor Balena	Kátia Simone de Castro Galvão
	Leila Maria Rosa de Melo
Escola Municipal Sonho Meu	Shane Aparecida Londe
	Nágila Márcia Boaventura
Escola Municipal Iracy José Ferreira	Valdirene Maria Carmo Domingos
	Leiliana da Silva Alves
Escola Municipal Cecília Meireles	Roberta Kelly Oliveira Cardoso
	Marina Valadares de Morais
Escola Municipal Dona Lourdes Ladeira	Maria Magda Pessoa
	Maria Abadia da Silva
Escola Municipal Prof. José Antônio dos Santos	Ana Flávia Marques Varalo
	Neurivan Lopes dos Santos
Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	Raiany Bruna Silva

	Maria Liliana Silva
Centro Municipal de Educação Infantil Diorgina Maria de Oliveira	Joana D'arc Aparecida Dias
	Maraisa Mader de Oliveira
Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria Mendes Ordones	Janaina Aparecida Silva Diodato
	Sandra Maria Silva Alves
Centro Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança e Escolas Rurais	Juliana Márcia Dias Pereira
	Márcia Aparecida Oliveira Silva
Supervisores Escolares da Rede Municipal	Sirlene Silva de Oliveira Carvalho
	Andréa de Oliveira Cândido Campos
Diretores Escolares da Rede Municipal	Janaina Terezinha de Souza Evangelista
	Denise Ferreira Machado Galvão
Educação Inclusiva da Rede Municipal	Mariana Veloso Bueno
	Daniella Aparecida Carvalho
Pais de alunos da Rede Municipal	Cleide Abadia da Silva Amaral
	Lesliê Alves de Melo Pereira
Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	José Humberto de Oliveira
	Marcos Antônio dos Santos Reis
Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal	Diego Junior Lopes Cassimiro
	Mikaelle Kássia Alvarenga
Poder Executivo	Denise Cristina Caetano
	Maria José Caetano Coelho
	Ana Flávia Galvão de Resende
	Sislende de Fátima Barbosa
Sociedade Civil	Maryellen de Almeida Malagutti Prado
	Paula Silva Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 097, de 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AFD1A9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018, firmado com a empresa **Suely Terezinha Queiroz Ferreira EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, contados do dia 05/09/2019 até 04/11/2019 e aditamento de 25% nos itens 49,50 e 101.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
49	Unid	Bermuda Tecido Tectel Infantil	1000	250
50	Unid	Bermuda Tecido Tectel Infantil Cor Escura	1500	375
101	Unid	Camiseta Manga Curta Branca	2000	500

Oriundo do Pregão Presencial 30/2018, Processo 46/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019, firmado com a empresa **Maria Alice Martins de Souza MEI.** Objeto: Aditamento de 25% do lote 01 item 13.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
13	Kg	Tomate Grau Médio de Maturação	2.300	**575**

Oriundo do Pregão Presencial 02/2019, Processo 03/2019.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº103/2019, firmado com a empresa **Iva Isídio Borges-ME.** Objeto: aditamento de 25% do lote 05 item 03 Lote 19 itens 01, 02, 03,05 e 06:

Item	Unid	Especificação Detalhada	Marca	Quantidade licitada	Quantidade aditada
03	pcte	Café torrado moído 1ª qualidade c/ selo de pureza Abic, pcte 500 g	Cocal	1100	**275**
Item	Unid	Especificação Detalhada	Marca	Quantidade licitada	Quantidade aditada
01	fardo	Refrigerante "zero açúcar", 2 litros, 1ª linha, 1ª qualidade, sabor cola, fardo com 6 unidades	sckin	60	**15**
02	fardo	Refrigerante, 2litros, 1ª linha, 1ª qualidade, sabor cola, fardo com 6 unidades	sckin	60	**15**
03	fardo	Refrigerante, 2 litros, 1ª linha, 1ª qualidade, sabor laranja, fardo com 6 unidades	sckin	60	**15**
05	fardo	Refrigerante 2 litros 1ª linha, 1ª qualidade, sabores variados. fardo com 6 unidades	sckin	40	**10**
06	fardo	Guaraná 2 litros – fardo com 6 unidades zero açúcar	sckin	40	**10**

Oriundo do Pregão Presencial 19/2019, Processo 35/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019, firmado com a empresa **Maria Alice Martins de Sousa MEI.** Objeto: aditamento de 25% do Lote 01 item 37

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
37	kg	Tomate grau médio de maturação sem rupturas, sem danificações físicas. isento de sujidades e parasitas.	200	**50**

Oriundo do Pregão Presencial 19/2019, Processo 35/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2018, firmado com a empresa **Star Gás e Água Mineral Ltda** .Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 30/08/2019 até 29/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2018, firmado com a empresa **Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 30/08/2019 até 29/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2018, firmado com a empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 30/08/2019 até 29/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2018, firmado com a empresa **Droga Fácil Ltda.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 30/08/2019 até 29/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2018, firmado com a empresa **Higor Silva Canedo MEI.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 30/08/2019 até 29/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2018, firmado com a empresa **Suely Terezinha Queiroz Ferreira ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 30/08/2019 até 29/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2018, firmado com a empresa **Kit Sacolão Santo Antonio Eireli-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 30/08/2019 até 29/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2018, firmado com a empresa **Mafre Seguros Gerais S/A**. Objeto: inclusão/seguro de 04 (quatro) veículos na apólice 1517000121531 e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice, conforme relacionado abaixo.

Item	Quant	Marca	Modelo/Chassi	Ano	Franquia	Valor Unitário
01	01	Fiat	Argo Drive 1.3 Flex Chassi: 9BD358A4HLYJ73262	2019/2020	R$1.930,47	R$841,83
02	01	Fiat	Argo Drive 1.3 Flex Chassi: 9BD358A4HLYJ85095	2019/2020	R$1.930,47	R$841,83
03	01	Fiat	Argo Drive 1.3 Flex Chassi: 9BD358A4HLYJ85007	2019/2020	R$1.930,47	R$841,83
04	01	FIAT	Argo Drive 1.3 Flex Chassi: 9BD358A4HLYJ85193	2019/2020	R$1.930,47	R$841,83

Oriundo do Pregão Presencial 59/2018, Processo 90/2018.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2018, firmado com a empresa **Paesan –Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, até 09/09/2019; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltica de 2.513,48 m² em CBUQ e execução de 679,32 m de meio fio de concreto e de 407,59 m de sarjeta nas Ruas Sezostre Belo e Otaviano Pereira Guimarães, no Bairro Cidade Nova II**.** Oriundo da Tomada de Preço 22/2018, Processo 176/2018.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2018, firmado com a empresa **Paesan –Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, até 09/09/2019; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços pavimentação asfáltica de 687,55m² em CBUQ e execução de 165,90 m de meio fio de concreto e de 165,90 m de sarjeta na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Vazante Sul**.** Oriundo da Tomada de Preço 21/2018, Processo 175/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, oriundo da Tomada de Preço 04/2019, Processo 52/2019; firmado com a empresa **AC Comercio e Serviços Ltda.** Objeto: acrescentar ao objeto contratual os serviços relacionados abaixo descritos:

Código Setop	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Vr. TotalC/ BDI
IMP-CAM005	Camada de regularização argamassa traço 1:3 espessura média 3,0 cm	M²	955	29,85	8,06	36.204,05

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, firmado com a empresa **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 29 de Setembro de 2019, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, prevalecendo o que primeiro ocorrer. Oriundo do Pregão Presencial 01/2018, Processo 03/2018.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, firmado com a empresa **Tratorpatos Eireli-ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 29 de Setembro de 2019, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, prevalecendo o que primeiro ocorrer. Oriundo do Pregão Presencial 01/2018, Processo 03/2018.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, firmado com a empresa **Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 29 de Setembro de 2019, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, prevalecendo o que primeiro ocorrer, oriundo da Pregão Presencial 01/2018, Processo 03/2018.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2018, firmado com a empresa **Alves e Maia Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 06/09/2019 até 05/11/2019. Oriundo do Convite 03/2018, Processo 131/2018.

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2018, firmado com a empresa **Droga Fácil Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 06/09/2019 até 05/11/2019, oriundo do Convite 03/2018, Processo 131/2018; –Termo de Rescisão do Contrato de nº 155/2019, firmado com a empresa Pro Remédios **Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli-ME**, oriundo da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 33/2019, Processo 65/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2019, firmado com a **Droga Fácil Ltda** (2ª colocada, em virtude da 1ª colocada descumprir o Contrato)**.** Objeto: inclusão de novos itens.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor (R$) Unit.	Valor (R$) Total
1.	15	Cx	Apixabano 2,5mg C/ 60 Cpr	Pfizer	227,00	3.405,00
2.	60	Cx	Apixabano 5mg C/ 60 Cpr	Pfizer	227,00	13.620,00
3.	12	Cx	Artrolive C/ 30 Cpr	Ache	65,00	780,00
6.	36	Cx	Bupropiona 300 Mg C/30 Cpr	Gsk	150,00	5.400,00
17.	24	Cx	Dosazosina 4mg C/ 30 Cpr	União Química	22,05	529,20
19.	360	Cx	Enoxoparina Sódica 40mg Caixa Com 02 Ampolas	Mylan	49,00	17.640,00
20.	270	Cx	Enoxoparina Sódica 80mg Caixa Com 02 Ampolas	Mylan	79,80	21.546,00
24.	15	Cx	Ivabradina 5mg C/28 Cpr	Servier	129,00	1.935,00
25.	12	Cx	Janumet 50/850 56 Comprimidos C/56 Cpr	Msd	229,50	2.754,00
26.	12	Vidros	Janumet Xr 50/1.000 60 Comprimidos	Msd	218,80	2.625,60
27.	188	Cx	Lamotrigina 100mg C/ 30 Cpr	Euro Farma	37,00	6.956,00
29.	120	Cx	Levodopa+ Cloridrato de Benserazida200/50mg C/ 30 Cpr	Ache	78,00	9.360,00
30.	11	Cx	Linagliptina 5mg C/ 30 Cpr	Boheringer	227,50	2.502,50
33.	36	Cx	Pregabalina 75mg C/ 30 Cpr	Merck	39,90	1.436,40
36.	24	Cx	Ritalina 20mg La C/30 Cpr	Novartis	249,40	5.985,60
38.	24	Cx	Ritalina 40mg La C/ 30 Cpr	Novartis	274,00	6.576,00
40.	24	Cx	Topiramato 50mg C/ 30 Cpr	Zydus	19,19	460,56
42.	36	Fr	Retemic 120 Ml(Não Pode Ser Genérico)	Apsen	41,90	1.508,40
44.	100	Cx	Cloridrato Sertralina 50 Mg C/ 30 Cpr	Zydus	7,67	767,00
45.	100	Cx	Cloridrato Sertralina 100 Mg C/ 30 Cpr	Eurofarma	28,90	2.890,00
VALOR TOTAL: **R$108.677,26** (Cento e oito mil, seiscentos setenta sete reais e setenta e vinte seis centavos), oriundo do Pregão Presencial 33/19, Processo 65/2019.						

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2018, firmado com a empresa **Edificar JP Engenharia e Construtora Ltda-ME.** Objeto: aditar o prazo de execução da obra de cobertura dos vestiários e da quadra do Conjunto Habitacional "Papa João Paulo II", por 90 (noventa) dias corridos, até **13/11/2019**, sendo este o prazo final para conclusão dos serviços. Oriundo da Tomada de Preço 08/2018, Processo 98/2018.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2018, firmado com a empresa **Edificar JP Engenharia e Construtora Ltda -ME.** Objeto: inclusão de novos itens e aditamentos em serviços já contratados considerando modificações no plano da obra de execução da cobertura dos vestiários da Quadra do Conjunto Habitacional Papa João Paulo II, conforme planilha anexa ao Ofício nº 113/2019 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura.

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	R$ Unit.	TOTAL
	Serviços Novos				**4.619,16**
	Lastro de brita e apiloamento manualmente.	M³	3,60	177,30	638,28
	Saidas de bocal em calhas dn 100 mm.	Unid	14,00	36,60	512,40
	Fundo preparador para piso, sistema epoxi, uma demão.	M²	908,62	3,16	2.871,24
	Rampa para acesso de deficiente em concreto simples Fck 25 Mpa desempenado e feltrado.	Unid	2,00	298,62	597,24
	Serviços Da Planilha				**6.806,68**
1.5	Demolição de concreto simples-manual, inclusive afastamento.	M³	0,11	180,75	19,88
2.4	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		90,00	3,19	287,10
3.1	Concreto estrutural virado em obra fck >= 20 mpa, brita 1 e 2. (blocos de estabilização).	M²	0,11	320,00	35,20
7.1	Tubo pvc agua pluvial dn 150mm c/ anel de borracha - fornecimento e instalacao - (coleta da quadra)	M²	17,00	34,12	580,04
9.2	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado sobre laje para telhas metálicas, inclusive tesouras, caibros, calhas, rufos, fechamentos e pintura primer (beiral dos vestiários)	M³	17,50	56,75	993,13
9.3	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm (fechamento lateral + beiral vestiário)	M²	47,50	31,98	1.519,05
9.4	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm (troca da telha translúcida)	M²	64,00	31,98	2.046,72
12.2	Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias.	M	124,00	10,69	1.325,56
Valor Total:					**11.425,84**

Oriundo da Tomada de Preço 08/2018, Processo 98/2018.

- 8° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A.** Objeto: aumento no preço do diesel e redução no preço da gasolina.

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição Do Produto	Marca	Valor (R$) Anterior	Valor (R$)Reajustado
1.	400.000	Litro	Diesel S-10 Com Baixo Teor de Enxofre	Petrobras	R$3,5694	R$3,6361
2.	130.000	Litro	Gasolina Comum	Petrobras	R$4,5067	R$4,4864

oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2018, firmado com a empresa **Donaria Martins de Araujo**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 73/2018, Processo 132/2018.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2018, firmado com a empresa **Pedro Borges de Oliveira ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 73/2018, Processo 132/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2017, firmado com a empresa **Paulo Silvério Rosa**, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir de 22/09/19, ou seja, até 21/09/2020, oriundo do Pregão Presencial 69/17, Processo 116/2017.

- 9° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A.** Objeto: reajuste no preço do diesel e gasolina.

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Anterior	Valor Reajustado
1.	400.000	Litro	Diesel S-10 Com Baixo Teor de Enxofre	Petrobras	R$3,6361	R$3,7991
2.	130.000	Litro	Gasolina Comum	Petrobras	R$4,4864	R$4,5421

Oriundo do Pregão Presencial 97/18 Processo205/18.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº193/2017, firmado com a empresa **Fabricia Marques Caixeta-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 17/09/2019 até 16/11/2019, oriundo da Pregão Presencial 32/17 Processo 49/17.

- 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2018, firmado com a empresa **Mafre Seguros Gerais S/A**, Objeto: inclusão/seguro de 01 (um) veículo na apólice 1517000121531 e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice, conforme relacionado abaixo.

Item	Quant	Marca	Modelo/Chassi	Ano	Franquia	Valor Unitário
01	01	Fiat	Veiculo Fiat/Ducato-Ambulância Modelo 2019 Chassi: 3C6DFVDK7KE536101	2019/2019	R$3.222,06	R$1.547,23

oriundo do Pregão Presencial 59/2018, Processo 90/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2019, firmado com a empresa **Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME.** Objeto: reajuste no medicamento constante do item 192.

Item	Desc.	Descrição do material	Marca Contratada	Marca Ofertada	Vl. Unit.	Vl. Reajustado
192	Frasco ampola	Cefriaxona Sódica 1g/ 10ml - IV	TEUTO	BLAU	R$7,50	R$9,00

oriundo do Pregão Presencial 20/2019, Processo 37/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2018, firmado com a empresa **Associação Mineira de Municipios - AMM:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 31/10/2019 até 31/10/2020 oriundo da Dispensa 50/2018, Processo 172/2018;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2018, firmado com a empresa **Patos Distribuidora Ltda - ME:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinqüenta) dias, de 18/09/2019 até 15/02/2020 oriundo da Pregão Presencial 72/2018, Processo 122/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2018, firmado com a empresa **IBF – Industria Brasileira de Filmes S/A:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinqüenta) dias, de 18/09/2019 até 15/02/2020 oriundo da Pregão Presencial 72/2018, Processo 122/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2018, firmado com a empresa **Nacional Comercial Hopitalar S.A:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinqüenta) dias, de 18/09/2019 até 15/02/2020 oriundo da Pregão Presencial 72/2018, Processo 122/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2018, firmado com a empresa **Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinqüenta) dias, de 18/09/2019 até 15/02/2020 oriundo da Pregão Presencial 72/2018, Processo 122/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2018, firmado com a empresa **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinqüenta) dias, de 18/09/2019 até 15/02/2020 oriundo da Pregão Presencial 72/2018, Processo 122/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2018, firmado com a empresa **RP Odontopatos Serviços Ltda:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinqüenta) dias, de 18/09/2019 até 15/02/2020 oriundo da Pregão Presencial 72/2018, Processo 122/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2018, firmado com a empresa **Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinqüenta) dias, de 18/09/2019 até 15/02/2020 oriundo da Pregão Presencial 72/2018, Processo 122/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2018, firmado com a empresa **KCR Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 150 (cento e cinqüenta) dias, de 18/09/2019 até 15/02/2020 oriundo da Pregão Presencial 72/2018, Processo 122/2018.

Vazante, 02/10/19

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:907AA782

